

C/c:

Presidente da CM de Loures
Comdte. do CBV do Zambujal

MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa

Lugar do Quintanilho, S. Julião do Tojal
2660-421 Loures

Vossa ref./Your ref.

Vossa data/Your date

Nossa ref./Our ref.

Data/Date

OF/26038/CDOS11/2014

2014-10-22

Assunto/Subject: PSCI/10039/CDOS11/2014

Medidas de AutoProteção referente às instalações do MARL – Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, sito no Lugar do Quintanilho – São Julião do Tojal/Loures

Relativamente ao assunto em epígrafe, com entrada n.º 51482/2014, de 06 de Outubro, enviado para estes Serviços através do Requerente supra mencionado, verifica-se que o mesmo visa proceder à análise/validação técnica referente ao conteúdo e organização do "Caderno das Medidas de Auto Protecção", do edifício acima mencionado, a que correspondem, as Utilizações-Tipo II, III e VIII – 1.º, 2.º e 4.º Categoria de Risco, respetivamente.

2.1 Analisadas as medidas de AutoProteção referenciadas em epígrafe, verificou-se que na generalidade se encontram cumpridas as disposições constantes regulamentarmente, designadamente no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro (RJ-SCIE) e o disposto no Título VII – condições de autoproteção constantes na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro (RT-SCIE), entre o art.º 198.º e o art.º 207.º, bem como no Termo de Responsabilidade do autor das Medidas de Autoproteção não se encontram evidenciadas quaisquer desconformidades regulamentares aplicável - referidas no n.º 3 do art.º 193.º da Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro.

2.2 Esta apreciação é feita no âmbito da estrutura das medidas de organização e de gestão da segurança que constituem as Medidas de Autoproteção, sendo o conteúdo da responsabilidade do seu autor e do responsável de segurança.

2.3 Este parecer, fica no entanto condicionado à efetiva implementação do mesmo, devendo o Responsável de Segurança, através do Delegado de Segurança, executar as Medidas de Autoproteção e testar a sua operacionalidade em simulacros/exercícios dentro do prazo estabelecido, cumprindo o disposto no art.º 196.º do RT-SCIE.

Importa ainda observar que as Medidas de AutoProteção são auditáveis a qualquer momento, de acordo com o disposto no ponto 3, do artigo 198.º do RT-SCIE.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante Operacional Distrital



Carlos Mata

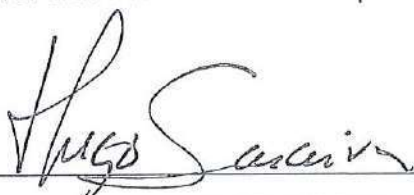
JJ/MCC

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Hugo David de Oliveira Pinto Saraiva, portador do Cartão do Cidadão n.º **11062928.0.ZX4**, válido até **16/11/2016**, Identificação Fiscal n.º **211.401.960**, com o email **hugo.saraiva.76@gmail.com**, declara para os devidos efeitos, que as Medidas de Autoproteção de que é autor, relativas ao recinto do **MARL** designado por **MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA**, localizado no **LUGAR DO QUINTANILHO - 260-421 SÃO JULIÃO DO TOJAL**, concelho de **LOURES**, requeridas pelo **MARL - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA**, observam o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios) e restante legislação e normas aplicáveis.

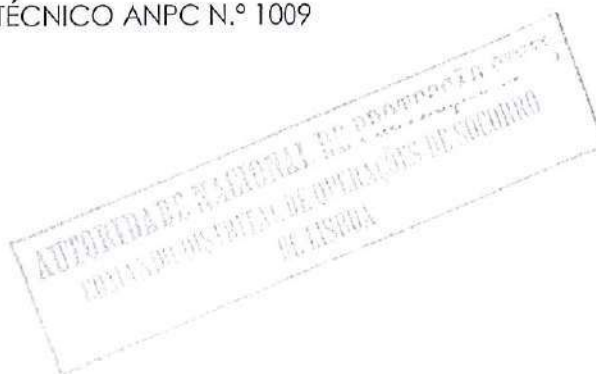
Loures, 1 de Setembro de 2014

O Autor das Medidas de Autoproteção



MEMBRO OA SRN N.º 21618N

TÉCNICO ANPC N.º 1009



DECLARAÇÃO

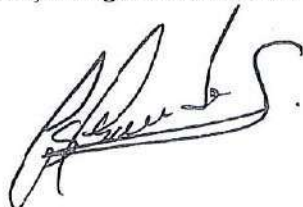
n.º 000A3D46/14

Emissão 29-05-2014

Validade 01-07-2014 a 31-12-2014

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, certifica que **Hugo David de Oliveira Pinto Saraiva** com o número de identificação civil 11062928, se encontra inscrito nesta Ordem profissional com o número de membro **21618** desde 29-07-2013.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem apostado o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.

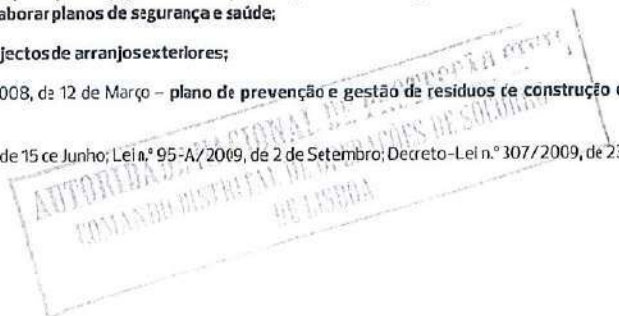


Cláudia Costa Santos, arquitecta

Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento legal para o exercício da profissão:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - elaborar "(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";
- Artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho - exercer a função de coordenador de projecto (em obras até ao valor correspondente à classe 4, conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro);
- Artigo 13.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de obra - em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 e n.º 4 do mencionado art. 13.º da Portaria n.º 1379/2009;
- Artigo 15.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 e n.º 4 do art. 17.º e n.º 2, 3 e 4 do art. 18.º da Portaria n.º 1379/2009;
- Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril (em conformidade e nos estritos termos do estatuto no artigo 54.º, n.º 2 alínea e) do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto), por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar estudos de comportamento térmico;
- Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - preencher as fichas de segurança e projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
- Artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar planos de segurança e saúde;
- Artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho - elaborar projectos de arranjos exteriores;
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho; Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro - verificação e/ou levantamento de patologias.



SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua D. Hugo, 5/7
4050-305 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



CERTIDÃO

n.º 000A3B32/14

Emissão 01-07-2014

Validade até 31-12-2014

A Ordem dos Arquitectos certifica que **Hugo David de Oliveira Pinto Saraiva**, inscrito com o número **21618** nesta Ordem Profissional, encontra-se reconhecido para a **elaboração de projectos de SCIE referentes a edifícios e recintos classificados na 3.ª e 4.ª categorias de risco**, conforme previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, encontrando-se demonstrados os requisitos legais exigidos, designadamente que possui o mínimo de cinco anos de experiência profissional em SCIE comprovada, ou, concluiu com aproveitamento as acções de formação na área específica de SCIE.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem apostado o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.

Porto, 1 de Julho de 2014

Pelo Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

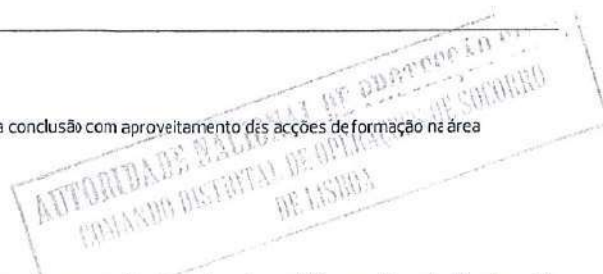
São Requisitos:

Cinco anos de experiência profissional comprovada em SCIE, ou, em alternativa, a conclusão com aproveitamento das acções de formação na área específica de SCE.

Enquadramento legal para elaboração de Projectos e Planos de SCIE:

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro

O ponto 2 do artigo 16.º estabelece que a responsabilidade pela elaboração dos planos de segurança internos referentes a edifícios e recintos classificados na 3.ª e 4.ª categorias de risco, constituídos pelos planos de emergência internos e pelos registos de segurança, tem de ser assumida exclusivamente por técnicos certificados, ou reconhecidos, membros da Ordem dos Arquitectos e da Ordem dos Engenheiros, ou associados da Associação Nacional de Engenheiros Técnicos.



2014

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



CHARON
Soluções de Segurança

01-09-2014

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	Índice
ÍNDICE		Página:	I - 1

ÍNDICE

Pág.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS (DA)

- Introdução
- 1. Promulgação do Plano de Segurança
- 2. Gestão do Documento
 - 2.1. Revisão e Alteração
 - 2.2. Lista de Distribuição
 - 2.3. Glossário de Termos
 - 2.4. Lista de Abreviaturas

CAPÍTULO II – CADERNO DE REGISTOS DE SEGURANÇA (CRS)

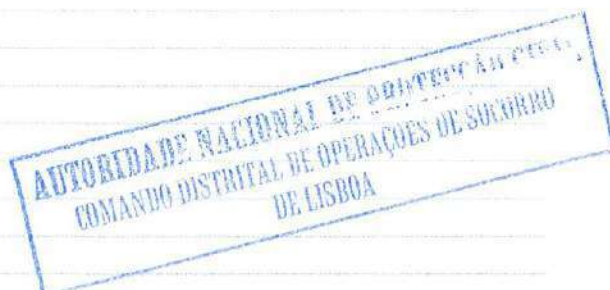
- 3. Caderno de Registos de Segurança

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO (PP)

- 4. Procedimentos de Prevenção
 - 4.1. Procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços
 - 4.2. Procedimentos de Exploração e Utilização das Instalações Técnicas
 - 4.3. Procedimentos de Operação dos Equipamentos e Sistemas de Segurança
 - 4.4. Programa de Conservação e Manutenção

CAPÍTULO IV – PLANO DE PREVENÇÃO (PP)

- 5. Informações Gerais Relativas ao Edifício
 - 5.1. Identificação das Utilizações Tipo
 - 5.2. Categoria de Risco
 - 5.3. Data de Entrada em Funcionamento do Edifício
 - 5.4. Identificação do Responsável de Segurança e dos Delegados de Segurança e Caracterização da Composição da Equipa de Segurança
 - 5.5. Descrição das Instalações
 - 5.5.1. Implantação dos Edifícios
 - 5.5.2. Implantação Viária
 - 5.5.3. Acessibilidades
 - 5.6. Ocupação e horário de funcionamento
 - 5.7. Infra-estruturas
 - 5.7.1. Sistema automático de detecção de incêndios
 - 5.7.2. Rede de abastecimento de água
 - 5.7.3. Rede de esgotos
 - 5.7.4. Rede eléctrica
 - 5.7.5. Sistemas de Desenfumagem/Ventilação
 - 5.7.6. Rede de Comunicações
 - 5.7.7. Rede de Gases Combustíveis
 - 5.8. Caminhos de Evacuação
 - 5.9. Revestimentos, Mobiliário e Elementos Decorativos
 - 5.10. Sinalética e Segurança
 - 5.11. Acessibilidades



Elaborado por:

CHARON
Soluções de Segurança

Técnico
Hugo Sá

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	<i>Índice</i>
ÍNDICE		Página:	1 - 2

- 5.11.1. Acessibilidades dos meios de socorro aos espaços da utilização-tipo
- 5.11.2. Acessibilidades dos meios de socorro à Rede de Água do Serviço de Incêndio
- 5.11.3. Acessibilidades dos meios de alarme e de intervenção
- 5.12. Locais de Maior Risco
- 5.13. Posto de Segurança
- 6. Plantas e Instruções de Segurança
- 7. Instrução do Pessoal e Exercícios de Segurança

CAPÍTULO V – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO (PEI)

- 8. Pressupostos de Planeamento
 - 8.1. Pressupostos dos Incidentes
 - 8.2. Pressupostos de Planeamento
- 9. Factores de Risco
 - 9.1. Riscos Tecnológicos
 - 9.2. Riscos Naturais
 - 9.3. Riscos Sociais
 - 9.4. Níveis de Gravidade
 - 9.5. Pontos Perigosos
 - 9.6. Pontos Nevralgicos
 - 9.7. Locais de Corte dos Dispositivos de Segurança
- 10. Organização da Segurança em Emergência
 - 10.1. Organização Interna dos Meios Humanos
 - 10.1.1. Estrutura orgânica e organograma funcional
 - 10.2. Responsáveis pela Segurança em Emergência (Composição e Missões)
 - 10.2.1. Director do PEI
 - 10.2.2. Grupo de apoio
 - 10.2.3. Coordenador geral da emergência
 - 10.2.4. Coordenador local de emergência
 - 10.2.5. Central de segurança (COE)
 - 10.2.6. Equipa de intervenção (EI)
 - 10.2.7. Equipa de evacuação (EE)
 - 10.2.8. Equipa de primeiros socorros
 - 10.2.9. Equipa de manutenção
 - 10.3. Organização Interna dos Meios Materiais
 - 10.4. Intervenção das Entidades Externas
- 11. Gestão das Emergências
 - 11.1. Classificação das Emergências
 - 11.2. Hipóteses de Emergências
 - 11.3. Plano de Actuação
 - 11.3.1. Activação do PEI
 - 11.3.2. Direcção do COE
 - 11.3.3. Instruções de segurança
 - 11.3.4. Plano de intervenção interno

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	<i>Índice</i>
ÍNDICE		Página:	I - 3

- 11.3.5. Fim de emergência
- 11.4. Plano de Evacuação
- 11.4.1. Informação transmitida aos ocupantes do edifício
- 11.4.2. Procedimentos de evacuação
- 11.4.3. Ponto de encontro
- 11.5. Prestação de Primeiros Socorros
- 11.6. Reposição da Normalidade
- 12. Alarme, Alerta e Comunicações
- 12.1. Rotinas de Alarme e Alerta
- 12.2. Alerta
- 12.3. Comunicações
- 12.4. Comunicação às Entidades Oficiais
- 13. Informação Pública

CAPÍTULO VI – ANEXOS

- A Lista de alterações e revisões do Plano de Segurança
- B Lista de distribuição
- C Glossário de termos
- D Lista de abreviaturas
- E Substâncias perigosas
- F Plantas do plano de prevenção
- G Contactos em emergência
- H Instruções de segurança
- H.1 Instruções gerais de segurança
- H.2 Instruções particulares de segurança
- H.3 Instruções particulares de segurança
- I Meios humanos
- J Recursos materiais
- K Fichas de prevenção
- L Instruções de funcionamento
- M Lista de entidades autorizadas a entrar nas instalações em emergência
- N Plano de conservação e manutenção
- O Caderno de registos
- P Fluxogramas de intervenção
- Q Mensagem de evacuação – Sistema de som
- R Plano de comunicações
- R.1 Procedimentos com Rádios / Receptores
- R.2 Definições
- R.3 Transmissão e recepção de mensagens em fonia
- R.4 Chamada e estabelecimento de comunicação
- R.5 Regras
- S Caderno de registos de segurança



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	1
CAPITULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página:	1/3

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Emergência Interno (PEI), contém o conjunto de medidas, designadas por “Medidas de Autoproteção”, tem como objectivo, diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram, a fim de evitar a perda de vidas humanas ou de bens, a diminuição da capacidade de resposta do estabelecimento ou pôr em causa a continuidade da actividade, resultantes de uma situação de emergência, designadamente incêndios e outras situações que possam afectar significativamente as instalações do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL), bem como definir nas responsabilidades e estabelecer as instruções adequadas em situação de emergência.

O presente documento foi elaborado de acordo com os requisitos e estrutura de modo a dar cumprimento aos requisitos legais em vigor, nomeadamente o Decreto – Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, que aprova o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios e a Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro que institui o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

O presente documento integra as seguintes secções:

1. Gestão Administrativa do Plano de Segurança Contra Incêndios
2. Registos de Segurança
3. Procedimentos de Prevenção
4. Plano de Prevenção
5. Procedimentos em caso de Emergência
6. Anexos

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	1
CAPITULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMNISTRATIVAS		Página:	2/3

1. PROMULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO.

Os principais objectivos da Administração do MARL, no âmbito da segurança deste empreendimento, são a prevenção de todo o tipo de acidentes e, caso ocorra um acidente enviaar todos os esforços no sentido de minimizar as respectivas consequências para as pessoas, infra-estruturas, ambiente, tão pronto quanto possível, a retomadas operações.

As Medidas de Autoproteção (MAP) é uma peça fundamental para atingir esse objectivo.

Nas medidas de autoprotecção, estão contempladas as diversas normas e procedimentos para garantir a funcionabilidade dos equipamentos e sistemas de segurança existentes bem como a forma de proceder para responder às situações de emergência possíveis de ocorrerem, bem como os respectivos planos de actuação e procedimentos de intervenção

Todos os funcionários do MARL e funcionários das empresas contratadas para prestação de serviços, Vigilância, Manutenção, Limpeza, etc., serão informados destes procedimentos e todos terão o dever de os cumprir, sempre que necessário.

O presente Plano é promulgado e posto em execução na data abaixo indicada.

Loures, 1 de Setembro de 2014



A COMISSÃO EXECUTIVA DA MARL, S.A.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	1
CAPITULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMNISTRATIVAS		Página:	2/3

1. PROMULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO.

Os principais objectivos da Administração do MARL, no âmbito da segurança deste empreendimento, são a prevenção de todo o tipo de acidentes e, caso ocorra um acidente enviar todos os esforços no sentido de minimizar as respectivas consequências para as pessoas, infra-estruturas, ambiente, tão pronto quanto possível, a retomadas operações.

As Medidas de Autoproteção (MAP) é uma peça fundamental para atingir esse objectivo.

Nas medidas de autoprotecção, estão contempladas as diversas normas e procedimentos para garantir a funcionabilidade dos equipamentos e sistemas de segurança existentes bem como a forma de proceder para responder às situações de emergência possíveis de ocorrerem, bem como os respectivos planos de actuação e procedimentos de intervenção

Todos os funcionários do MARL e funcionários das empresas contratadas para prestação de serviços, Vigilância, Manutenção, Limpeza, etc., serão informados destes procedimentos e todos terão o dever de os cumprir, sempre que necessário.

O presente Plano é promulgado e posto em execução na data abaixo indicada.

Loures, 1 de Setembro de 2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA MARL, S.A.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	1
CAPITULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página:	3/3

2. GESTÃO DO DOCUMENTO.

2.1. Revisão e Alteração.

Qualquer elemento ou órgão da estrutura tem o dever de sugerir ao Director de Operações as alterações a efectuar a este documento, sempre que julgue conveniente. Essas sugestões deverão incluir o capítulo sobre o qual incidem as razões subjacentes às alterações a efectuar e as correcções a introduzir.

As propostas de revisão a efectuar ao presente plano devem ser analisadas e comentadas pelo Director de Operações que as submete, para aprovação, à Comissão Executiva.

Sem prejuízo das alterações a introduzir em qualquer momento, será efectuada uma revisão anual a partir da data da sua promulgação e anos seguintes.

Por princípio, o plano deverá igualmente ser reavaliado sempre que se realizem exercícios no âmbito do presente plano, ou ocorram situações de cuja análise se retirem as ilações correspondentes que devam subsidiar eventuais propostas de ajustamento do plano.

As revisões deste documento são da responsabilidade do Director de Operações.

Qualquer revisão/alteração do presente Plano de Segurança constará do quadro que se apresenta em **Anexo A**.

2.2. Lista de Distribuição.

A lista de distribuição da informação constante no presente plano encontra-se no **Anexo B**.

2.3. Glossário de Termos.

O **Anexo C** contém o glossário de termos técnicos utilizados no presente documento.

2.4. Lista de Abreviaturas.

A lista de abreviaturas utilizadas no presente documento consta do **Anexo D**.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data :	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo :	2
CAPÍTULO 2 – CADERNO DE REGISTOS DE SEGURANÇA		Página	1/2

3. CADERNO DE REGISTOS DE SEGURANÇA.

O Responsável pela Segurança deve garantir a existência de registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio, devendo compreender as seguintes secções (ou separadores):

- Relatórios de anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança.

No presente caso devem ser considerados os seguintes equipamentos e sistemas de segurança:

- Dispositivos de fecho, de retenção de portas e portinholas resistentes ao fogo;
- Sinalização;
- Iluminação de emergência;
- Detecção, alarme e alerta (SADI);
- Meios de intervenção (extintores).

- Relação das acções de manutenção efectuadas nas instalações técnicas.

No presente caso devem ser consideradas as seguintes instalações técnicas:

- Instalações de energia eléctrica;
- Ventilação e condicionamento de ar;
- UPS;
- Redes de águas e esgotos;
- Ascensores.
- Relação das acções de manutenção efectuadas nos equipamentos e sistemas de segurança.

Ver lista acima.

- Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efectuados.

Indicar datas de início e conclusão dos trabalhos.

- Relatórios de ocorrências relacionadas com segurança contra incêndios.

Listar alarmes falsos, alarmes intempestivos, princípios de incêndio.

- Cópias dos relatórios de intervenção dos bombeiros.

Intervenção quer para incêndio quer para outras situações.

- Relatórios das acções de formação.

Ações de sensibilização de todos os colaboradores intervenientes nas acções de autoprotecção.

- Relatórios dos exercícios de simulação.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data :	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo :	2
CAPÍTULO 2 – CADERNO DE REGISTOS DE SEGURANÇA		Página	2/2

Os exercícios de simulação devem ser realizados com uma periodicidade anual, devidamente planeados, executados e avaliados, acompanhados por observadores, com a colaboração dos bombeiros locais. Deve ser dada informação prévia aos ocupantes, eventualmente, sem precisar o dia e a hora (numa fase mais avançada de implementação do plano).

Os registos de segurança devem ser arquivados do modo a facilitar futuras auditorias pelo **período de 10 anos**, havendo, contudo, todo o interesse em guardá-los ao longo de toda a vida útil do edifício.

O **Anexo R** contém os diferentes relatórios relacionados com a segurança contra incêndio.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página:	1/3

4. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO.

4.1. Procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços.

Foram desenvolvidos e implementados os procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços sob a forma de **Procedimentos de Prevenção (PPREV)**.

Os Procedimentos de Prevenção que são aplicáveis ao MARL são os que se encontram listadas na **Tabela 1**. O **Anexo J** contém uma cópia de cada um dos Procedimentos de Prevenção aplicáveis.

Código	Denominação
PPREV 1	Acessibilidade dos meios de socorro ao edifício
PPREV 2	Acessibilidade dos meios de socorro aos meios de abastecimento de água, designadamente hidrantes exteriores.
PPREV 3	Praticabilidade dos caminhos de evacuação;
PPREV 4	Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e protecção;
PPREV 5	Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência;
PPREV 6	Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados;
PPREV 7	Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas;
PPREV 8	Segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas;
PPREV 9	Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afectar a evacuação dos ocupantes.
PPREV 10	Gestão das alterações

Tabela 1 - Procedimentos de Prevenção Aplicáveis

4.2. Procedimentos de Exploração e Utilização das Instalações Técnicas.

Para os principais dispositivos e equipamentos técnicos foram elaboradas Instruções Operacionais as quais se encontram disponíveis junto de cada um dos dispositivos ou equipamentos a que dizem respeito ou no Posto de Segurança.

Estas instruções incluem ainda os procedimentos a adoptar para rectificação das anomalias previsíveis durante a operação normal destes equipamentos/sistemas.

As Instruções Operacionais que são aplicáveis ao MARL são as que se encontram listadas na **Tabela 2** e encontram-se no **Anexo L**.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página:	2/3

Código	Denominação
IO.IT.01	Instalações de Energia Eléctrica
IO.IT.02	Instalações de Aquecimento
IO.IT.03	Câmaras de Conservação de Genéros Alimentícios
IO.IT.04	Evacuação de Efluentes de Combustão
IO.IT.05	Ventilação e Condicionamento de Ar
IO.IT.06	Ascensores
IO.IT.07	Instalações de Armazenamento e Utilização de Líquidos e Gases Combustíveis

Tabela 2 - Instruções Operacionais Aplicáveis ao MARL

4.3. Procedimentos de Operação dos Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Para os principais dispositivos e equipamentos técnicos sob o ponto de vista da segurança contra incêndios existem Instruções Operacionais as quais se encontram disponíveis junto de cada um dos dispositivos ou equipamentos a que dizem respeito ou no Posto de Segurança.

Estas instruções incluem ainda os procedimentos a adoptar para rectificação das anomalias previsíveis durante a operação normal destes equipamentos/sistemas.

As Instruções Operacionais que são aplicáveis ao MARL são as que se encontram listadas na **Tabela 3** e encontram-se no **Anexo L**.

Código	Denominação
IO.ESS.01	Sinalização (Sinais de segurança)
IO.ESS.02	Iluminação de Emergência
IO.ESS.03	Sistema de Detecção, Alarme e Alerta
IO.ESS.04	Sistema de Controlo de Fumos
IO.ESS.05	Meios de Intervenção
IO.ESS.06	Posto de Segurança

Tabela 3 - Instruções de Operação dos Equipamentos e Sistemas de Segurança

4.4. Programa de Conservação e Manutenção.

A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é efectuada por recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, ou através dos técnicos de manutenção, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efectuadas, quer sob o ponto de vista da manutenção preventiva quer sob o ponto de vista da manutenção correctiva.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página:	3/3

Os Escritórios asseguram directamente ou por entidade contratada para o efeito as acções de inspecção ao nível do utilizador de acordo com o programa de inspecções definido para cada sistema, órgão e equipamento definido no plano de manutenção.

No que se refere à manutenção programada, o Serviço de Manutenção dos Escritórios procedem de acordo com a filosofia das acções de manutenção incluindo inspecções e testes, a efectuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas de segurança.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	1/21

5. INFORMAÇÕES GERAIS RELATIVAS AO EDIFÍCIO.

Os âmbitos de aplicação das presentes medidas de autoproteção referem-se ao recinto do mercado abastecedor da região de Lisboa, localizado no Lugar do Quintanilho, em São Julião do Tojal, Concelho de Loures e abrange:

- Parques de estacionamento;
- Edifícios hortofrutícolas (A01, A03, A04, A05, A06, A07, A08, A09, A10);
- Edifício das flores (R02);
- Edifício polivalente (R04);
- Edifício do pescado (R07);
- Zonas técnicas;
- Núcleo Administrativo e Comercial do MARL (NAC).

A área sob responsabilidade da Administração do MARL, enquanto entidade exploradora, inclui:

- Zonas comuns e circulações dos edifícios A01, A03, A04, A05, A06, A07, A08, A09, A10, R02, R04 e R07;
- Parques de Estacionamento;
- Zonas técnicas;
- Escritórios da Administração do MARL (NAC).

5.1. Identificação da Utilização Tipo (UT).

Estamos perante um recinto de **utilização mista**, que integra as seguintes **utilizações-tipo** (UT):

- UT II - «estacionamentos»
- UT III - «administrativos»
- UT VIII - «comerciais»

Os recintos ou edifícios que integram mais do que uma Utilização Tipo, como é o caso do MARL, são denominados edifícios de utilização mista, sendo classificados na categoria de risco mais elevada das Utilizações Tipo que o constituem sendo, no entanto, cada uma das Utilizações Tipo tratada de acordo com a categoria de risco que lhe for devida.

Os espaços de arquivo documental e armazenamento consideram-se integrados na Utilização-Tipo III – «Administrativos». As áreas técnicas de utilização comum do edifício, consideram-se integradas na Utilização-tipo VIII - «comerciais»:

- a) São indispensáveis ao funcionamento do edifício;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	2/21

- b) São geridos pela mesma entidade;
- c) Não estão normalmente acessíveis ao público;
- d) A área bruta ocupada pelos espaços destinados ao arquivo documental e armazenamento não ultrapassa 20% da área bruta afectada à Utilização-Tipo VIII;
- e) As áreas técnicas não ultrapassam individualmente o valor de 200m².

5.2. Categoria de Risco.

No caso da **Utilização Tipo II—«estacionamentos»**, a classificação da categoria de risco será a mais baixa que satisfaça integralmente os critérios indicados na **Tabela 4**.

Critério	1ª	2ª	3ª	4ª
Ao ar livre	Sim	Não	Não	Não

Tabela 4 - Categorias de Risco - UT II

No caso do MARL consideraram-se os seguintes valores para os critérios indicados na **Tabela 5**.

Critério	Valor	Categoria	Obs.
Ao ar livre	Sim	1ª	

Tabela 5 - Aplicação dos critérios de classificação da categoria de risco II

No caso da **Utilização Tipo III – Administrativos**, a classificação da categoria de risco será a mais baixa que satisfaça integralmente os critérios indicados na **Tabela 6**.

Critério	1ª	2ª	3ª	4ª
Altura (m)	≤ 9	≤ 28	≤ 50	>50
Efectivo	≤ 100	≤ 1 000	≤ 5 000	>5 000

Tabela 6 - Categorias de Risco - UT III

No caso do Edifício da administração do MARL (NAC) consideraram-se os seguintes valores para os critérios indicados na **Tabela 7**.

Critério	Valor	Categoria	Obs.
Altura (m)	≤ 28	2ª	
Efectivo	≤1000	2ª	

Tabela 7 - Aplicação dos critérios de classificação da categoria de risco III

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	3/21

Neste sentido, a classificação da categoria de risco será a mais baixa que satisfaça integralmente os critérios indicados na **Tabela 7**.

Quanto à categoria de risco dos edifícios que pertencem à **Utilização Tipo VIII - Comerciais**, esta é definida por três critérios, nomeadamente: a altura do edifício, o número de pisos abaixo do plano de referência e o efectivo do edifício, calculado com base nos índices de ocupação, medidos em pessoas por metro quadrado de área útil, constantes no artigo 51º da Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Neste sentido, a classificação da categoria de risco será a mais baixa que satisfaça integralmente os critérios indicados na **Tabela 8**.

Critério	1ª	2ª	3ª	4ª
Altura (m)	≤ 9	≤ 28	≤ 28	>28
Número de pisos abaixo do plano de referência	0	≤ 1	≤ 2	>2
Efectivo	≤ 100	≤ 1000	≤ 5000	>5000

Tabela 8 - Categorias de Risco – UT VIII

No caso do MARL consideraram-se os seguintes valores para os critérios indicados na **Tabela 9**.

Critério	Valor	Categoria	Obs.
Altura (m)	≤ 9	1ª	
Número de pisos abaixo do plano de referência	0	1ª	
Efectivo	5398	4ª	a) b)

Tabela 9 - Aplicação dos critérios de classificação da categoria de risco- UT VIII

- O efectivo dos edifícios nas circulações horizontais, foram calculados com base no índice de ocupação definidos na Portaria N.º1532/2008. Este índices referem-se ao número de pessoas por metro quadrado de área útil. No caso dos espaços ocupados pelos operadores, o efectivo foi calculado com base no número atual de funcionários que cada operador possui.
- A **Tabela 10** apresenta o resumo do cálculo do efectivo para os diversos edifícios existentes dentro do recinto e sob a gestão do MARL.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	4/21

Edifício	Circulações Horizontais			Boxes			Lugares centrais			Efetivo total (edifício)
	Área m²	Índice¹	Efectivo²	n.º³	Efectivo⁴	Total	n.º⁵	Efectivo⁶	Total	
A01	1152	0.2	231	36	2	72	36	1	36	339
A02	1934	0.2	387	0	0	0	642	1	642	1029
A03	1152	0.2	231	36	2	72	36	1	36	339
A04	825	0.2	165	36	2	72	0	0	0	237
A05	1152	0.2	231	36	2	72	36	1	36	339
A06	433	0.2	87	18	2	36	0	0	0	123
A07	1152	0.2	231	36	2	72	36	1	36	339
A09	825	0.2	165	36	2	72	0	0	0	237
A10	1824	0.2	365	0	0	0	188	1	188	553
R02	1303	0.2	261	35	2	70	56	1	56	387
R04	1390	0.2	278	60	2	120	0	0	0	398
R07	4186	0.2	838	60	2	120	60	2	120	1078
TOTAL	17328		3470	389	20	778	1090	9	1150	5398

Tabela 10 - Resumo do cálculo do efectivo.

Na sequência da aplicação dos critérios acima, o recinto do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa é classificado na 4ª Categoria de Risco, aplicando-se à Utilização **Tipo VIII** (objecto do presente documento) os requisitos referentes igualmente à **4ª Categoria de Risco**.

5.3. Data de Entrada em Funcionamento do Edifício.

O MARL entrou em funcionamento em Julho de 2000 após a construção de raiz.

5.4. Identificação do Responsável de Segurança e dos Delegados de Segurança e Caracterização da Composição da Equipa de Segurança.

Nos termos da regulamentação aplicável, o **Responsável de Segurança** é o elemento da organização com competência de gestão ao mais elevado nível na estrutura. No MARL o Responsável de Segurança é a **Comissão Executiva do MARL**.

Entre outras funções, compete ao Responsável de Segurança:

- Implementar o sistema de gestão de segurança e de autoprotecção;
- Garantir a permanente actualização dos registos;
- Criar a Equipa de Segurança e responsabilizar os seus elementos, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas;

¹ Número de ocupantes por unidade de área em função do uso dos espaços

² Valor arredondado para o inteiro superior.

³ Número total de boxes individuais existentes no edifício

⁴ Número de funcionários por box individual

⁵ Número total de lugares centrais existentes no edifício

⁶ Número de funcionários por lugar central

Elaborado por:

CHARON
Soluções de Segurança

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

O Técnico
Hugo Sá

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	5/21

- Regularizar, nos prazos estipulados, as desconformidades detectadas nas inspecções de segurança;
- Accionar o Plano de Emergência Interno;
- Prestar toda a colaboração solicitada, durante a intervenção dos bombeiros.

O Responsável de Segurança delega competências no Delegado de Segurança por si designado que age em sua representação.

No MARL, o Delegado de Segurança é a Eng.^a Felisbela Esteves, que na sua ausência é substituída pela Eng.^a Mariana Saldanha.

O Delegado de Segurança delega competências da parte operacional na intervenção no **Chefe de Operações**.

Com vista a garantir a permanente disponibilidade de um elemento responsável na estrutura de segurança é instituído o seguinte esquema de substituição:

- O Responsável de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Delegado de Segurança;
- O Delegado de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo elemento de Permanência à Direcção;
- O elemento de Permanência à Direcção é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Chefe de Operações;
- O Chefe de Operações é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Vigilante Chefe.

Sempre que seja accionada a cadeia de substituição deverá ocorrer a transferência ascendente das funções à medida que um dos elementos de nível superior passe a estar presente e disponível. A transferência das funções de direcção é um acto formal e deverá sempre ser efectuada de modo presencial.

De forma a constituir uma capacidade credível para implementar as medidas de autoprotecção encontra-se constituída, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento, uma **Equipa de Segurança denominada Serviço de Segurança Incêndio (SSI)** de, no mínimo, 8 elementos (**Agentes de Segurança**) com a seguinte composição:

1 Delegado de Segurança

7 Elementos da Equipa de Segurança;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	6/21

Os elementos que compõem esta equipa exercem funções de rotina no recinto, integram as equipas de intervenção do MARL que actuam quando ocorre uma emergência (assegurando o alarme e o alerta, a 1.ª intervenção, a coordenação da evacuação, os primeiros socorros e o apoio aos Bombeiros (2.ª intervenção).

Esta equipa é chefiada pelo Delegado de Segurança, aplicando-se os princípios das delegações de competências e de substituições acima definidos.

O Plano de Emergência Interno, integra o presente documento, contendo os organogramas hierárquicos e funcionais, contemplando as diversas fases de uma situação de emergência e a identificação dos elementos da equipa de segurança, respectivas missões e responsabilidades a concretizar durante a mesma.

O **Posto de Segurança** que é constituído na Central de Segurança do recinto, tem permanentemente disponíveis as listagens actualizadas de todos os intervenientes assim como os seus contactos. O **Anexo I** inclui uma listagem tipo de composição desta equipa.

5.5. Descrição das Instalações.

O Mercado Abastecedor da Região de Lisboa trata-se um centro de abastecimento grossista de produtos agro-alimentares, onde os diversos segmentos de retalhistas podem encontrar tudo o que necessitam. Caracteriza-se por uma enorme concentração e diversidade de produtos alimentares, pela existência de actividades complementares e de serviços de apoio à actividade grossista, pelas adequadas condições técnicas e comerciais existentes nos vários pavilhões e por um conjunto de óptimas acessibilidades para que o transporte dos produtos seja efectuado dum modo rápido e eficiente.

Com 101 hectares de área de terreno, 17,1 hectares de área de construção e com uma taxa de ocupação total de 97% o MARL afirma-se como a principal plataforma logística agro-alimentar em Portugal. Dos 3% disponíveis para comercialização, existem três parcelas de terreno com 12.000 m², 3.000 m² e 4.000 m² de áreas totais na plataforma do Mercado Horto-frutícola (Plataforma dos Álamos) e uma parcela de 11.000 m² na plataforma do Mercado do Pescado, das Flores e do Pavilhão Polivalente (Plataforma do Rouco).

No interior do MARL existem mercados, com um ou vários pavilhões de acordo com o tipo de produto e a dimensão do operador. O empreendimento compreende um total de 18 km, de avenidas, 9.000 lugares de estacionamento com bolsas para viaturas de média e grande dimensão. Há igualmente uma subestação para o fornecimento de energia eléctrica, um reservatório de água com

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	7/21

uma capacidade de 10.000 m³, uma rede própria em fibra óptica de telecomunicações e dados, uma rede de gestão técnica centralizada, bares e restaurantes espalhados pelo recinto e um conjunto de actividades complementares à comercialização grossista - Área de Serviço, Entrepósito de Congelados, Centro de Recuperação de Embalagens, bem como um conjunto de serviços de apoio às empresas instaladas, nomeadamente: segurança, limpeza, recolha de resíduos sólidos e manutenção.

Com a excepção do NAC, em que toda a construção é em estrutura de betão armado, com paredes de alvenaria, e a separação dos pisos é em lajes de betão armado. Os edifícios tipo I e II com escritórios no piso 1, a sua construção é em estrutura mista de betão armado e metálica, e a separação dos pisos é em laje de betão armado. O acesso aos escritórios é feita por uma galeria exterior. Os edifícios atípicos A03 e A10, a sua estrutura é constituída por pilares de betão armado e paredes em painéis sandwiche. Os núcleos de acesso ao edifício bem como as comunicações verticais, são betão armado. Todas as coberturas são constituídas por vigas de treliças metálicas.

Os espaços reservados para as Instalações Técnicas: caracterizam-se por albergar instalações gerais do edifício como são salas de quadros eléctricos, salas de bombas, sistemas de climatização, grupos electrógenos, entre outras:

- Postos de Transformação;
- Q.G.B.T.;
- Gerador de Emergência;
- Zonas Técnicas com equipamento de Ventilação (Quadros de Comando)
- Central de Detecção de Incêndio.

O risco gerado em cada uma das boxes, lugares centrais e escritórios que constituem cada edifício, não será objecto de análise do presente trabalho, mas sim, da responsabilidade dos manuais de Auto protecção de cada lojista. Cada lojista terá a responsabilidade de submeter à ANPC as respetivas medidas de Autoproteção, bem como à entidade gestora do MARL.

5.5.1. Implantação do MARL.

O Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, localiza-se no Lugar do Quintanilho, na freguesia de São Julião do Tojal, no concelho de Loures, a 12 km do centro da cidade de Lisboa.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	9/21

5.5.2. Implantação Viária.

O Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, encontra-se na confluência dos principais eixos rodoviários do país. Localizado junto à CREL, é possível chegar rapidamente ao MARL através de ligações:

- A1 (auto estrada do Norte);
- A08 (Lisboa -Torres Vedras);
- CRIL;
- A10 (Bucelas – Carregado);
- A2 (auto estrada do Sul);
- Ponte Vasco da Gama

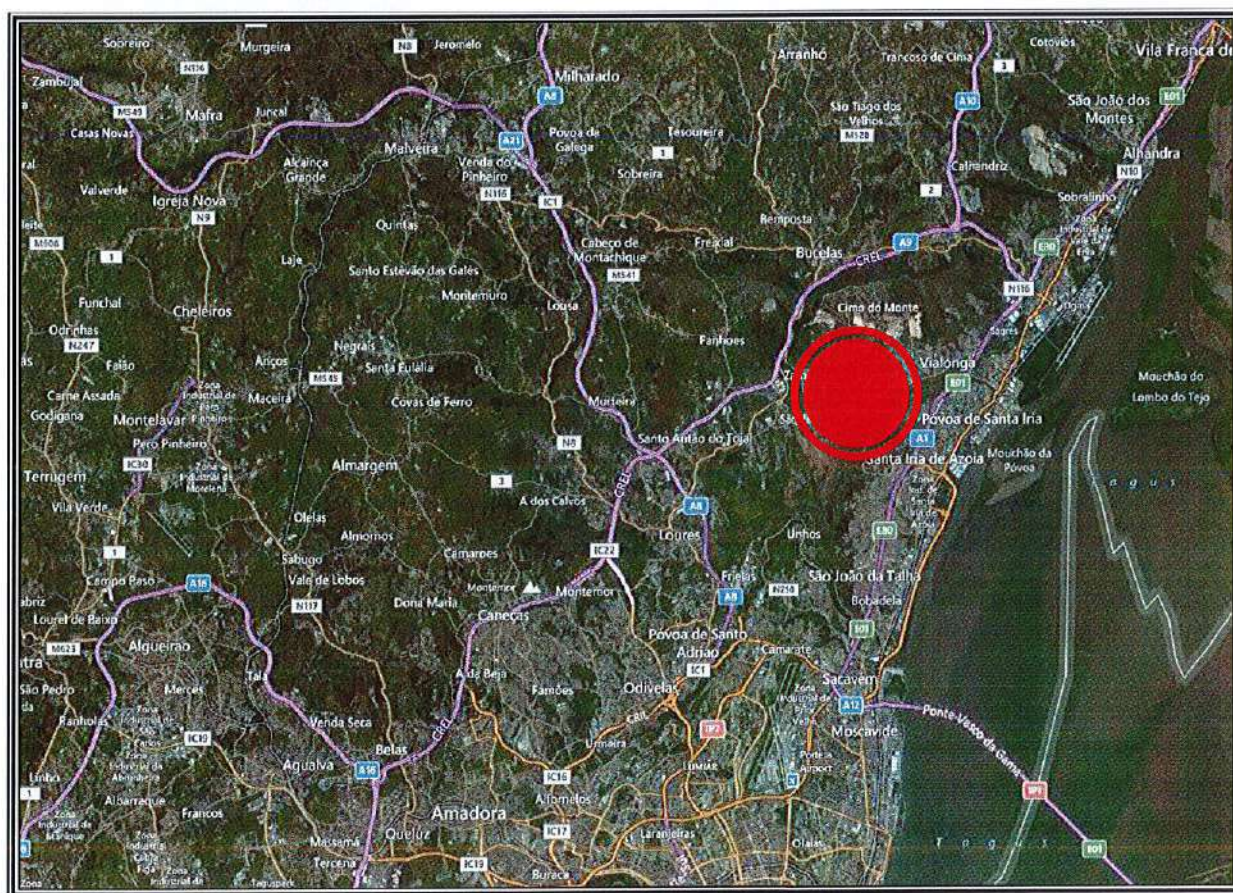


Imagem 2 – Ortofotomapa: Planta dos Principais Eixos Viários

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	10/21

5.5.3. Acessibilidades.

O acesso de viaturas de Bombeiros ao interior do Recinto é feito pelo Pórtico que está situado na Avenida S. João.



Imagem 3 – Percurso dos Bombeiros Voluntários do Zambujal às instalações do MARL

Verifica-se que não existe qualquer impedimento no acesso às fachadas dos vários edifícios.

Este Recinto localiza-se a cerca de 3.6 km do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, situado na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 9 - 2660-358 São Julião do Tojal – LOURES, estimando-se um tempo de 7 minutos para a sua intervenção.

Existe em torno do empreendimento uma rede de hidrantes exteriores alimentados pela rede interna MARL que permite, em caso de necessidade, a alimentação de viaturas de Bombeiros (pressão de 4kg/cm²).

5.6. Ocupação e Horário de Funcionamento.

Destacam-se como principais actividades e/ou ocupações no Recinto as seguintes:

- Edifícios Hortofrutícolas para grandes grossistas (A05, A07 e A09)



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	11/21

- Edifícios Hortofrutícolas para médios grossistas (A01, A04, A06 e A08);
- Edifícios Hortofrutícolas para produtores (A03 e A10);
- Mercado de segunda venda de pescado (R07);
- Mercado das flores (R02);
- Entrepasto de Congelados;
- Centro de Recuperação de Embalagens;
- Serviços de apoio às empresas instaladas, nomeadamente: segurança, limpeza, recolha de resíduos sólidos e manutenção.

Hórrrio de funcionamento:

PAVILHÕES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Hortofrutícolas	Segunda a Sexta-Feira	das 18 às 23 horas
Flores	Segunda a Sexta-Feira	das 18 às 22 horas
Pescado	Terça a Sábado	das 2 às 6 horas
Núcleo Administrativo e Comercial	Segunda a Sexta-Feira	das 12 às 20 horas

Definem-se as seguintes situações em termos de ocupação do edifício:

SITUAÇÃO 1 – Ocupação Normal	9h00 – 18h00 (TDU)
SITUAÇÃO 2 – Ocupação Sábados, Domingos e Feriados	0h00 – 24h00 (SDF)
SITUAÇÃO 3 – Ocupação Noite	18h00 – 09h00 (TDU)

5.7. Infraestruturas.

Existem sistemas e equipamentos de protecção e intervenção que se revelam fundamentais em situação de emergência, nomeadamente:

- Extintores portáteis;
- Rede de Incêndios Armada;
- Saídas de coluna húmida de 2ª. Intervenção;
- Sistema Automático de Detecção de Incêndios;
- Sistema de controlo de fumos (Desenfumagem);
- Sistema de CCTV;
- Sinalização de Segurança;
- Energia e Iluminação de Emergência.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	12/21

O Centro dispõe de uma série de dispositivos e sistemas de segurança de modo a garantir as melhores condições de resposta e mitigação dos efeitos, em caso de ocorrência de um incidente, nomeadamente:

- Um sistema de detecção automática de incêndios em cada Edifício, incluindo botões manuais de alarme.
- Como meios de primeira intervenção existem também em todos os Edifícios, extintores portáteis do tipo adequado ao local.
- Para emissão de mensagens de segurança existe um sistema de som que cobre todas as zonas de público, se o sistema permitir existirão mensagens previamente gravadas em Português, que serão difundidas no caso de ser ordenada a evacuação geral do edifício.
- Todos os vigilantes do recinto estão equipados com rádios portáteis de modo a assegurar o contacto permanente entre eles e o Posto de Segurança.
- De modo a garantir o funcionamento de todos os sistemas de segurança em caso de falha de energia da rede pública, existe 1 grupo gerador em cada plataforma e outro grupo gerador para o edifício do NAC, que fornecerá a energia eléctrica necessária ao funcionamento dos equipamentos e sistemas essenciais.
- Para indicação dos percursos de saída em caso de evacuação encontram-se criteriosamente distribuídos pelos edifícios, diversos aparelhos luminosos de sinalização de saída, assim como plantas de emergência afixadas nas proximidades das saídas de emergência.
- Os equipamentos e sistemas existentes relevantes sob o ponto de vista da segurança são os mencionados nos pontos seguintes que incluem igualmente as características básicas de funcionamento e desempenho de cada um deles.

5.7.1. Sistema Automático de Detecção de Incêndios.

- Detecção Automática de Incêndio:

O Sistema de detecção automática de incêndios visa a detecção de qualquer princípio de incêndio e o desencadeamento de uma série de procedimentos que deverão ocorrer em caso de incêndio:

- comando de elevadores (paragem no piso de referência e abertura de portas)
- comando de ventiladores de desenfumagem;
- comando de sirenes.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	13/21

A Central de Detecção de Incêndio do MARL, está localizada no Posto de Segurança – Piso 0 do edifício NAC. A instalação de detecção é constituída por detectores de fumos (ópticos e lineares), botões de alarme manual, interfaces de comandos, interfaces de zonas, indicadores de acção e as centrais de comando.

Os detectores são endereçáveis, do tipo analógico, e quando em alarme ou avaria, indicam na Central de detecção de Incêndio, este seu estado e a sua localização, em texto claro. Os escritórios são protegidas por detectores de tipo indereçáveis ligados à Central interligadas a um interface de zona correspondente a cada escritório. De modo a facilitar o reconhecimento de locais alarmados, existem sinalizadores de acção.

Existem botões de alarme manual em todos os edifício, localizados junto das saídas de emergência, ou nos caminhos de evacuação.

5.7.2. Rede de Águas.

O MARL dispõe de um reservatório de água com uma capacidade de cerca 10.000 m³ dos quais 30% da sua capacidade é destinada ao combate a incêndios.

5.7.3. Rede de Incêndio Armada.

O abastecimento de água ao empreendimento é efectuado a partir de depósitos em que a rede de incêndio armada (RIA) é constituída por:

Dois depósitos de água de incêndio, com capacidade de cerca de 5.000 m³ cada.

Carretéis de Calibre Reduzido (C.C.R.), implantados em pontos estratégicos, de modo a cobrir eficazmente qualquer ponto do empreendimento, constituídos por armários metálicos embebidos nas paredes ou murais, que abrigam um lanço de 20 ou 25 metros de mangueira semi-rígida de 5mm, enrolada num carretel e dotado de uma válvula de seccionamento e uma agulheta de 3 posições (fechada/jacto/nevoeiro);

A Rede de hidrantes exteriores abastecida pela rede interna do MARL que inclui:

- Uma rede de tubagens não inferior a DN 100;
- Marcos de água de 4" de coluna seca equipados com 3 saídas, duas de 52 e uma de 75 e de ligação Storz, com tampa e respectiva corrente;
- Localizados a menos de 30 metros das entradas dos edifícios nas zonas de estacionamento exterior;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	14/21

5.7.4. Rede de Esgotos.

A rede de esgotos afecta ao Recinto é constituída por duas redes de drenagem, uma para efluentes domésticos e outra para águas pluviais.

Os efluentes domésticos são constituídos pelas águas provenientes das instalações sanitárias e balneários. A drenagem destas águas é feita utilizando ramais de descarga, colectores de fraca pendente e tubos de queda que conduzirão os efluentes, por gravidade à infra-estrutura camarária.

5.7.5. Rede Eléctrica.

5.7.5.1. Energia Eléctrica Normal.

O Recinto é alimentado a partir da rede subterrânea pública de média tensão (MT), sendo em seguida recepcionada nos postos de transformação do recinto (630,800,1000,1250 kVA) .

Os postos localizam-se nos topos dos edifícios, nas áreas técnicas, cada um deles associado ao Quadro Geral de Baixa Tensão, localizado nas plantas anexas ao plano de prevenção.

O Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) distribui a energia para os quadros parciais distribuídos pelas diferentes zonas do empreendimento e que garantem a alimentação da corrente, em baixa tensão aos equipamentos e sistemas instalados.

Os cortes de energia eléctrica só podem ser efectuados manualmente nas botoneiras de emergência. Os cortes parciais podem ser automaticamente desencadeadas pelo Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) ou pelos Quadros Parciais.

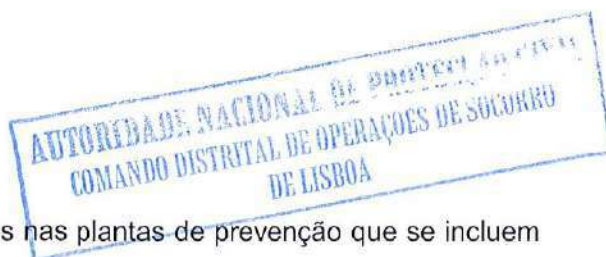
5.7.5.2. Energia Eléctrica de Emergência.

Como fonte de energia eléctrica de socorro, em caso de falha da rede pública, existe no empreendimento dois Grupos Gerador de Emergência (400 kVA) da CATERPILLAR, do qual se encontra em anexo as características do modelo.

Este grupo Gerador garante a alimentação de:

- Todos os equipamentos inerentes à segurança do edifício;
- Elevadores;
- Sistemas de incêndio;
- Desenfumagem;
- Iluminação de emergência.

Os pontos de corte de energia encontram-se indicados nas plantas de prevenção que se incluem no **Anexo F**.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	15/21

5.7.6. Sistemas de Desenfumagem/Ventilação.

A ventilação/ar condicionado está genericamente afecta a toda a área do recinto. Assim sendo, os vários Edifícios são providos de um sistema mecânico de ventilação de ar poluído e de desenfumagem.

5.7.7. Rede de Comunicações.

No empreendimento existem as seguintes redes de comunicações relevantes sob o ponto de vista da segurança e gestão de uma situação de emergência.

5.7.7.1. Instalações Telefónicas.

Rede telefónica de acordo com o regulamento RITA para todas as lojas e telefones públicos.

Rede da SIBS que, a partir de diversos concentradores montados em sala própria, serve os POS de todas as lojas.

5.7.7.2. Instalações de Som.

Existe uma central de som em sala própria, onde são controlados todos os sinais acústicos e mensagens áudio sonoras a difundir, nomeadamente as mensagens de aviso e de alerta (**Anexo Q**).

Na Central de Segurança existe um terminal de operação do sistema a partir do qual é possível difundir as mensagens de emergência.

5.7.7.3. Redes de Rádios Portáteis.

O Centro dispõe de uma rede rádio própria que é utilizada pelas equipas de vigilância, limpeza e manutenção e entre estas equipas e a Central de Segurança.

Os procedimentos de utilização das redes de comunicações rádio no Centro encontram-se no **Anexo R**.

5.7.8. Redes de Gases Combustíveis.

O edifício é alimentado em gás combustível, para utilização exclusiva nos estabelecimentos de restauração.

A entrega a cada utilizador interno é feita através de um contador equipado com uma **VÁLVULAS DE CORTE COMPENSADAS** actuada de forma automática em caso de incêndio, falha de energia ou fuga de gás.

5.8. Caminhos de Evacuação.

Existe afixada sinalização de emergência com a indicação dos caminhos de evacuação de modo a encaminhar em segurança os ocupantes até aos Pontos de Encontro no exterior.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	16/21

Adicionalmente encontram-se criteriosamente distribuídos nos edifícios, pelos corredores de emergência, plantas de emergência, orientadas em relação à posição do observador com indicação dos percursos de evacuação a partir de qualquer ponto. Nestas plantas encontra-se ainda a localização dos botões manuais de alarme e os meios de 1ª intervenção bem como a localização do ponto de encontro.

Nas peças desenhadas incluídas no **Anexo F**, encontram-se assinalados os caminhos de evacuação definidos no edifício.

5.9. Sinalética de Segurança.

Os equipamentos relevantes sob o ponto de vista da segurança e os órgãos de comando dos sistemas de segurança encontram-se devidamente sinalizados com recurso a sinais normalizados e/ou regulamentares.

Os locais onde existam riscos específicos, nomeadamente energia eléctrica, substâncias perigosas, ruído, entre outras situações, encontram-se igualmente sinalizados com base nos mesmos princípios.

A integridade e visibilidade da sinalização aplicada são verificadas regularmente pelas rondas efectuadas pelos elementos da vigilância e das operações do Centro que comunicam qualquer anomalia detectada com vista à sua resolução.

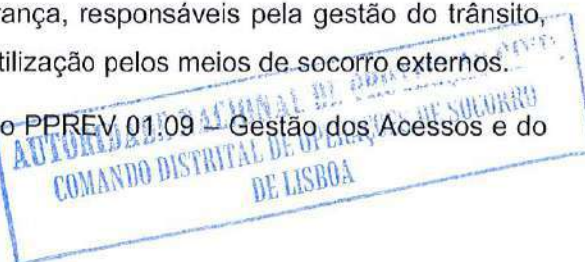
5.10. Acessibilidades.

5.10.1. Acessibilidade dos Meios de Socorro aos Espaços da Utilização Tipo.

Os meios de socorro externos acedem às instalações do MARL directamente a partir da via pública. O estabelecimento é circundado em todo o seu perímetro por vias com características dimensionais e de resistência suficientes para garantir o acesso, manobra e estacionamento sem restrições dos diversos veículos e outros meios utilizados pelas equipas de socorro externo.

Existe uma política de vigilância permanente dos espaços envolventes ao estabelecimento cuja implementação, em articulação com as forças de segurança, responsáveis pela gestão do trânsito, garante a permanente disponibilidade destas vias para utilização pelos meios de socorro externos.

Esta política é implementada através do Procedimento PPREV 01.09 – Gestão dos Acessos e do Estacionamento.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	17/21

5.10.2. Acessibilidade dos Meios de Socorro à Rede de Água do S.I..

O acesso dos meios de socorro à rede de água assente na rede pública através dos hidrantes instalados em todo o recinto do MARL, é garantido através de uma política de vigilância permanente dos espaços envolventes ao estabelecimento cuja implementação, em articulação com as forças de segurança, responsáveis pela gestão do trânsito, garante a permanente disponibilidade destes meios para utilização pelos meios de socorro externos.

Esta política é implementada através do Procedimento PPREV 01.09 – Gestão dos Acessos e do Estacionamento.

O acesso dos meios de socorro à rede de água assente na Rede de Incêndio Armada que serve todo o recinto é garantido através de uma política de vigilância permanente dos espaços do estabelecimento cuja implementação é efectuada pelos elementos das equipas de vigilantes internos e pelos elementos afectos às áreas das operações e da manutenção do Centro de modo a garantir a permanente disponibilidade destes meios para utilização pelos meios de socorro externos.

Esta política é implementada através do Procedimento PPREV 02.09 – Gestão dos Acessos aos Abastecimentos de Água.

5.10.3. Acessibilidade aos Meios de Alarme e de Intervenção.

O acesso aos meios de alarme e de intervenção que servem o empreendimento é garantido através de uma política de vigilância permanente dos espaços do estabelecimento cuja implementação é efectuada pelos elementos das equipas de vigilantes internos e pelos elementos afectos às áreas das operações e da manutenção do MARL de modo a garantir a permanente acessibilidade e disponibilidade destes meios.

Esta política é implementada através do Procedimento PPREV 05.09 – Acessos aos Meios de Alarme e de Intervenção.

5.11. Locais de Maior Risco.

Todos os locais do edifício, com excepção das vias de evacuação (horizontais e verticais) são classificados de acordo com a natureza do risco numa das cinco categorias seguintes: A, B, C, C+ e F. O critério para a classificação dos locais quanto ao risco tem em conta os seguintes aspectos:

- Efectivo do local;
- Efectivo de público no local;
- Número de ocupantes limitados na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reacção a um alarme;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	18/21

- Risco agravado de incêndio;
- Existência de meios e sistemas essenciais à continuidade de actividades sociais relevantes.

Os critérios de classificação encontram-se resumidos na **Tabela 11**.

		A	B	C	C+	F
Efectivo	Total	≤100	>100	---		
	Público	≤50	>50	---		
	Incapacitados e crianças até 6 anos	≤10%		---		
	Locais de dormida	---				
Risco agravado de incêndio		Não		Sim		---
Continuidade de actividades socialmente relevantes		---				Sim

Tabela 11 - Classificação dos Locais de Risco

A classificação dos diversos locais quanto ao risco, decorrente da aplicação do critério acima, encontra-se nas plantas que se incluem no **Anexo F**.

5.12. Posto de Segurança.

O Posto de Segurança, destinado a centralizar toda a informação e coordenação dos meios logísticos em caso de emergência, bem como os meios principais de recepção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, localiza-se na Central de Segurança, local ocupado em permanência, de acesso reservado e protegido do fogo.

O Delegado de Segurança assegura durante 24 h/dia a operacionalidade do Posto de Segurança.

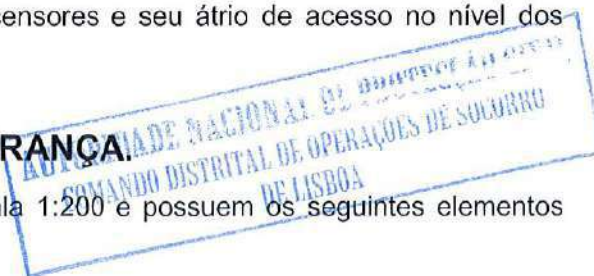
No Posto de Segurança existe:

- O chaveiro de segurança que permitirá aceder a todos os espaços da instalação;
- Um exemplar das Medidas de Autoproteção.

Existe comunicação entre o Posto de Segurança e todos os edifícios do recinto, bem como, casas de máquinas de elevadores, compartimentos dos geradores de energia eléctrica de emergência, central de bombagem para serviço de incêndios, ascensores e seu átrio de acesso no nível dos planos de referência, garantida por rede rádio.

6. PLANTAS E INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA.

As Plantas de prevenção foram elaboradas à escala 1:200 e possuem os seguintes elementos gráficos (**ver Anexo F**):



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página:	19/21

- Classificação de risco e efectivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no regulamento;
- Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio;
- Vias horizontais e verticais de evacuação, incluindo os eventuais percursos em comunicações comuns;
- Localização dos cortes de energia.

7. INSTRUÇÃO DO PESSOAL E EXERCÍCIOS DE SEGURANÇA.

O pessoal que trabalha nas instalações está familiarizado com as instalações e esclarecido sobre as suas regras de exploração.

Para este efeito são realizadas sessões informativas e de prática do pessoal para:

- Esclarecimento das regras de comportamento estipuladas no plano de prevenção;
- Instrução de técnicas básicas de manipulação dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores portáteis e sistemas fixos de extinção.

Para além destas acções, são ainda efectuadas acções de formação e de treino destinadas ao pessoal com participação activa no Plano de Emergência Interno existente, as quais incidem sobre os seguintes aspectos:

- Utilização de Meios de Intervenção;
- Utilização de Equipamentos de Protecção Individual em Emergência;
- Condução e Coordenação da Evacuação;
- Contenção de Derrames;
- Primeiros Socorros.

O Plano de Formação é definido periodicamente com base nas necessidades de formação identificadas. Os registos da sua execução serão registados nos relatórios das acções de formação.

O Plano de Emergência Interno é testado periodicamente, com recurso a simulacros, servindo para treino na Gestão da Emergência, com envolvimento de todos os ocupantes, com vista à criação de rotinas de comportamento e de actuação e ainda ao aperfeiçoamento do referido plano. Os registos referentes aos simulacros são efectuados e registados com os respectivos relatórios anexados a esses registos.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	1/26

8. PRESSUPOSTOS DE PLANEAMENTO.

O presente plano foi elaborado com base nos seguintes pressupostos:

8.1. Pressupostos dos Incidentes.

- Um incidente que afecte uma qualquer área ou sector do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL) tem o potencial para afectar as áreas envolventes à da sua origem e requer uma resposta imediata. Neste sentido, o MARL deve planear para gerir autonomamente todos os incidentes com os recursos existentes na generalidade dos incidentes credíveis;
- As operações e interesses específicos do MARL permanecerão sob a coordenação e gestão dos responsáveis do MARL, devendo as diversas áreas e espaços comerciais instalados ter planos/procedimentos sectoriais de resposta a situações de emergência que se subordinarão, em termos operacionais aos responsáveis do MARL;
- Um incidente com o potencial para constituir uma situação de emergência pode ocorrer em qualquer ocasião, sem aviso ou com um aviso limitado no tempo, independentemente da hora do dia ou do dia da semana;
- O encadeamento de eventos durante um cenário de emergência é imprevisível. Neste sentido, o presente plano deve ser encarado como um documento orientador e ser adaptado de acordo com as necessidades específicas de cada situação em que seja activado;
- Apesar das instalações serem mais vulneráveis à ocorrência de alguns eventos, como seja o incêndio, o plano de emergência deverá prever uma estrutura e organização que permita uma resposta comum a todos os riscos credíveis, susceptíveis de afectar os espaços afectos ao MARL;
- As prioridades do MARL durante um Incidente ou Situação de Emergência são:
 1. A preservação de vidas humanas e a protecção das pessoas;
 2. A protecção e recuperação do património e infra-estruturas;
 3. A protecção do ambiente;
 4. A garantia da continuidade das operações/actividades;
 5. A estabilização da situação de emergência;
 6. A completa recuperação para as condições anteriores ao incidente.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	2/26

- A segurança do pessoal envolvido nas acções de resposta a um incidente ou situação de emergência terá sempre a prioridade mais elevada sobre qualquer outra circunstância ou evento;
- Durante uma situação de emergência todas as operações serão coordenadas a partir de um Centro de Operações de Emergência (COE) que atribui missões e tarefas às equipas no terreno, tendo em atenção as prioridades definidas; o COE será estabelecido no Posto de Segurança - Central de Segurança.
- Os responsáveis do MARL articularão com as entidades oficiais as decisões que envolvam o recurso a meios externos ou quando os efeitos/consequências dos eventos tenham o potencial para atingir áreas externas ao perímetro do estabelecimento ou quando tenham o potencial para produzir dados extensos e/ou persistentes no ambiente.

8.2. Pressupostos de Planeamento.

- O MARL deverá manter actualizado e divulgar o **Plano de Emergência Interno (PEI)**. Adicionalmente, o MARL promoverá acções de divulgação em todas as áreas e sectores do estabelecimento de modo a que toda a população interna, incluindo colaboradores externos, prestadores de serviços, operadores externos e fornecedores, conheça em termos gerais a estrutura de resposta a situações de emergência e as Instruções Gerais de Actuação em caso de incidente;
- O pessoal envolvido nas acções de resposta a incidentes ou situações de emergência recebeu a formação e treino adequados e está dotado dos equipamentos (incluindo os de protecção), meios e outros materiais mínimos necessários antes de ser envolvido em qualquer actividade de resposta a emergência;
- Todas as áreas e zonas do MARL, incluindo os espaços comerciais instalados, estarão familiarizados com o **Plano de Emergência Interno** e com as suas responsabilidades específicas no âmbito do plano;
- Todos os espaços comerciais instalados devem elaborar e manter os planos/procedimentos de resposta relevantes para a sua área. Para além da estrutura constante no plano de emergência, estes planos por área/sector/departamento devem lidar com os aspectos específicos que podem afectar o departamento, área ou sector. Como mínimo, estes planos devem incluir:
 1. Codificação dos alarmes;
 2. Procedimentos de paragem em emergência de equipamentos e sistemas;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	3/26

3. Procedimentos de evacuação;
 4. Procedimentos de comunicação quer no que se refere à disseminação de informação quer no que diz respeito à comunicação com o Centro de Operações de Emergência;
 5. Método para assegurar que todo o pessoal tem conhecimento do plano e que o mesmo é revisto periodicamente.
- O **Plano de Emergência Interno** será revisto e actualizado pelo menos uma vez por ano e será mantido um registo destas revisões/actualizações;
 - O **Plano de Emergência Interno** será testado com recurso a um simulacro pelo menos uma vez por ano. Das conclusões obtidas resultarão relatórios, serão registados nos respectivos relatórios para apresentar pelo Director de Operações, e eventualmente com propostas de melhorias a introduzir ao PEI.

9. FACTORES DE RISCO.

9.1. Riscos Tecnológicos.

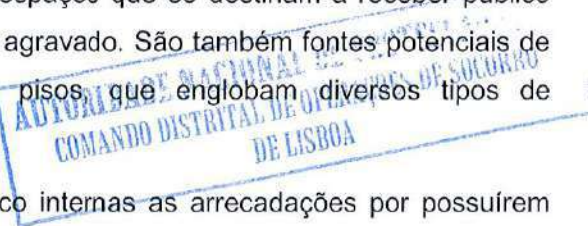
9.1.1. Fontes de Risco Internas.

No empreendimento existem locais cujas actividades/ocupações estão associadas a um agravamento dos riscos, na perspectiva do incêndio, dos quais se destacam os seguintes:

- Áreas comuns onde o número de pessoas presentes pode ser considerável;
- As áreas técnicas localizadas nos diferentes pisos, onde existem equipamentos, instalações e cablagens eléctricas consideradas, de um modo geral, como fontes potenciais de risco. Têm particular importância as centrais de bombagem, os postos de transformação, as centrais de AVAC, as casas das máquinas de elevadores e o grupo de geradores;
- As áreas de recolha de lixos, devido à acumulação eventual de matérias, potencialmente inflamáveis/combustíveis;
- As cozinhas e sistemas de exaustão dos restaurantes;

Os vários estabelecimentos comerciais, bem como todas as zonas comuns, a zona de restauração a zona de lazer e o estacionamento, são espaços que se destinam a receber público que, numa perspectiva de incêndio, são zonas de risco agravado. São também fontes potenciais de risco as áreas técnicas, localizadas nos diferentes pisos, que englobam diversos tipos de equipamentos, instalações e cablagens eléctricas.

Consideram-se ainda como potenciais fontes de risco internas as arrecadações por possuírem cargas térmicas elevadas, não só devido aos produtos armazenados, mas também pelos vários tipos



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	4/26

de materiais que constituem as embalagens e a CRE, onde temporariamente é armazenado cartão e plástico.

9.1.2. Produtos Perigosos.

Os produtos perigosos presentes nestas instalações são:

- Gasóleo, nos 3 Geradores de Emergência, Piso 0 NAC. Pavilhão A09 e R04;
- Gasóleo nos tanques da Estação de Serviço (ES Repsol)
- Gasolina nos tanques da Estação de Serviço (ES Repsol)
- Gasóleo nos tanques da Estação de Serviço (Torrestir)
- Gás Natural – Rede de gás natural.

Encontram-se no **Anexo E** as Fichas de Dados de Segurança, as quais se encontram também disponíveis nos locais de armazenagem/manuseamento.

9.1.3. Fontes de Risco Externas.

Em termos da envolvente do MARL, verificam-se as seguintes distâncias em relação a outras edificações e a vias principais de circulação rodoviária:

- **Distâncias a outros edifícios:** Não existem edificações que ponham em perigo a segurança do MARL.
- **Distâncias a vias de circulação rodoviária:** no MARL verifica-se uma concentração muito elevada de viaturas que se dirigirão para as saídas normais no caso de se desenvolver uma situação de pânico. Dada a incapacidade do pátio para garantir o escoamento de centenas de viaturas que afluirão às saídas, num intervalo de tempo muito curto, o MARL possui uma saída de emergência de forma a minimizar situações de conflito. Referenciada em Planta.

Atendendo a estas distâncias, considera-se remota a probabilidade de um incêndio em edifícios vizinhos afectar o empreendimento.

No que se refere a um acidente rodoviário com um veículo que transporte mercadorias perigosas cujos efeitos afectem de forma significativa o MARL, nomeadamente um dos seus acessos principais, constitui um cenário possível, ainda que a probabilidade dos efeitos do acidente serem significativos para o MARL seja reduzida.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	5/26

9.2. Riscos Naturais.

9.2.1. Risco de Cheias e Inundações.

Não é de considerar como cenário credível o risco de uma situação de cheia que possa afectar o MARL

Considera-se, no entanto, possível que, na sequência de um período de chuva intensa e prolongada em que o sistema de drenagem seja insuficiente para escoar todo o caudal gerado, possam existir áreas/sectores do MARL afectados, nomeadamente os locais ao nível do piso de referência

9.2.2. Tempestades.

Para além das chuvas intensas e prolongadas, referidas, subsiste ainda a possibilidade do MARL ser afectado por tempestades a que se podem encontrar associados ventos fortes, queda de granizo e queda de raios.

Quanto a estes fenómenos, o MARL foi construído assente numa estrutura resistente e dimensionada para suportar, sem danos relevantes, as acções mecânicas de ventos fortes e/ou queda de granizo. As superfícies exteriores são, regra geral, suficientemente resistentes e dimensionadas para suportar estes efeitos. Admite-se, em situações extremas, que possam ocorrer danos ligeiros ao nível de estruturas ligeiras não se prevendo no entanto que estes efeitos possam constituir um risco relevante para o MARL.

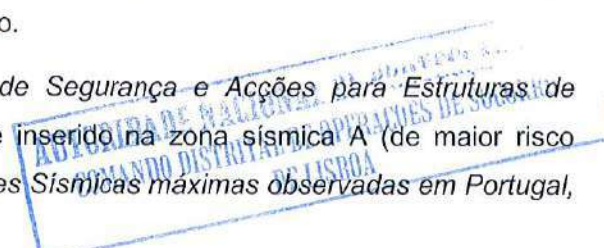
No que se refere à queda de raios, situação possível, o MARL encontra-se protegido por um sistema contra descargas atmosféricas.

9.2.3. Riscos Sísmicos.

Todos os edifícios estão construídos de acordo com as normas mais exigentes, no entanto, para intensidades superiores, todos os edifícios podem ser considerados zonas de risco.

Em caso de sismo, a queda de objectos, estruturas, ocorrência de incêndios, inundações, falha de energia e o possível bloqueamento das passagens fundamentais para o socorro, podem causar danos significativos aos ocupantes do empreendimento.

Com efeito, tendo em atenção o *Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes – RSAEEP*, o MARL encontra-se inserido na zona sísmica A (de maior risco sísmico) sendo que com base no *Mapa de Intensidades Sísmicas máximas observadas em Portugal*,



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	6/26

durante os anos de 1902 e 1972, o valor da intensidade dos danos correspondente a esta zona é de grau IX da Escala de Mercalli Modificada.

No que diz respeito aos 3 taludes chama-se especial atenção para a monitorização da estabilidade dos mesmos.

9.3. Riscos Sociais.

Numa zona onde a presença de muitas pessoas é uma constante, os riscos deste tipo podem ser importantes. Referem-se de seguida os mais relevantes.

9.3.1. Ameaça de Bomba/Pacote Suspeito

A concretização de uma ameaça de bomba e de acções de sabotagem constituirão sempre uma situação grave, dado que podem causar danos pessoais e materiais significativos.

Nesta categoria, consideram-se como zonas principais de risco todas as zonas que recebem público, nomeadamente os edifícios A01 Médios Grossistas, Edifício A03 Produtores, Edifício A04, A06, A08 Médios Grossistas, Edifício A07, A09 Grandes Grossistas, Edifício A10 Pequenos Grossistas, Edifício A11 Entrepósitos, Edifício R02 Flores, Edifício R04 Polivalente e Edifício R07 Pescado. O Núcleo Administrativo e Comercial representa igualmente uma zona de risco, este risco, no entanto, abrange todo o empreendimento.

O número de pessoas é igualmente importante quando se pretende fazer uma evacuação total do empreendimento. É fundamental que se reúnam condições para que não ocorram situações de pânico, que em muito iriam prejudicar o processo.

9.3.2. Tumultos/Distúrbios Sociais.

Consideram-se ainda como relevantes os aspectos associados a distúrbios sociais e ao vandalismo. Devido ao elevado número de pessoas que se pode encontrar no empreendimento, uma situação deste tipo pode ter consequências graves.

Consideram-se como zonas de risco, todas as zonas que recebem público.

9.3.3. Intrusão e Roubo.

Associado às acções anteriormente descritas, aponta-se como factor relevante a intrusão no perímetro da instalação. Referem-se como principais vulnerabilidades, no âmbito da intrusão, directamente possível a partir da periferia:

Todas as entradas;

- A saída de emergência para o exterior do MARL;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	7/26

- Nos edifícios e parques de estacionamento poderão ocorrer situações de furto.

A ocorrência deste tipo de situações poderá criar constrangimentos na actividade do estabelecimento, nomeadamente ao nível da circulação de pessoas. Ao mesmo tempo, a concentração de grande número de pessoas impõe necessariamente maior vigilância às instalações e particular cuidado nos procedimentos de evacuação em situação de emergência.

Referem-se como principais pontos vulneráveis, no âmbito da intrusão, directamente possível a partir da periferia:

- Toda a estrutura envidraçada, os cais e as portas com acesso directo para o exterior;
- Toda a estrutura envidraçada dos jardins interiores, incluindo as portas;

Poderão ainda ocorrer situações de furto a clientes e por clientes.

9.3.4. Urgência Médica.

Este tipo de emergência, derivada de acidentes pessoais ou doença súbita, pode ser consequência de algum dos acontecimentos anteriores ou constituir uma ocorrência isolada.

Consideram-se com locais de risco todas as zonas do edifício.

- Nas zonas comuns, especialmente para o público;
- Nas lojas para os funcionários das mesmas;
- Nas zonas técnicas para os funcionários do MARL e prestadores de serviço.

9.4. Níveis de Gravidade.

São considerados 3 níveis de gravidade para cada hipótese, correspondentes a etapas diferenciadas da intervenção no âmbito do PEI. Assim tem-se:

Os níveis de gravidade são definidos de acordo com os seguintes parâmetros:

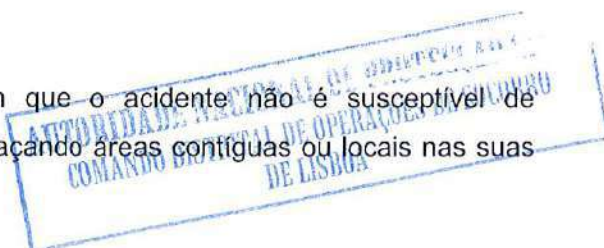
NÍVEL 1 - É o nível de menos gravidade de um acidente.

Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões tão reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.

Não é necessária a activação do PEI.

NÍVEL 2 - Corresponde a uma situação em que o acidente não é susceptível de extravasar o compartimento onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais nas suas proximidades.

Possível activação do PEI.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	8/26

NÍVEL 3 - É o nível mais grave no presente plano.

Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora do controlo ou ameaça áreas vizinhas, ou que entretanto, tenha causado graves consequências.

Activação do PEI.

Os níveis atrás referidos foram, por uniformidade de critério, igualmente atribuídos aos acidentes de carácter natural e social.

9.5. Pontos Perigosos.

Indicam-se na **Tabela 12** os pontos susceptíveis de estarem na origem de acidentes, quer numa perspectiva da probabilidade de ocorrência, quer da gravidade das suas consequências.

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LOCAL
Estação de Serviço	PP01	
Postos de transformação	PP02	
Áreas de quadros eléctricos	PP03	
Restaurantes	PP04	
Chillers, bombas de calor e UTA'S	PP05	
Rede de Gás	PP06	
Casa de máquinas – elevadores	PP07	
Zona de Compactadores Cartão	PP08	

Tabela 12 - Pontos Perigosos

A localização dos pontos perigosos encontra-se representada nas plantas constantes no **Anexo F**.

9.6. Pontos Nevralgicos.

Referem-se na **Tabela 13** os pontos considerados essenciais a preservar em caso de sinistro, por razões humanas, económicas e técnicas:

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LOCAL
Grupo Gerador	PN01	
Estação Elevatória	PN02	
Ventiladores de extracção	PN03	
Posto de Segurança - Central de Segurança	PN04	
Acesso público	PN05	

Tabela 13 - Pontos Nevralgicos

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	9/26

A representação destes locais encontra-se representada nas plantas constantes no **Anexo F**.

9.7. Locais de Corte dos Dispositivos de Segurança.

Os locais de corte, parcial e geral, de energia, água e de gás encontram-se representados nas plantas de prevenção, constantes no **Anexo F**.

10. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA.

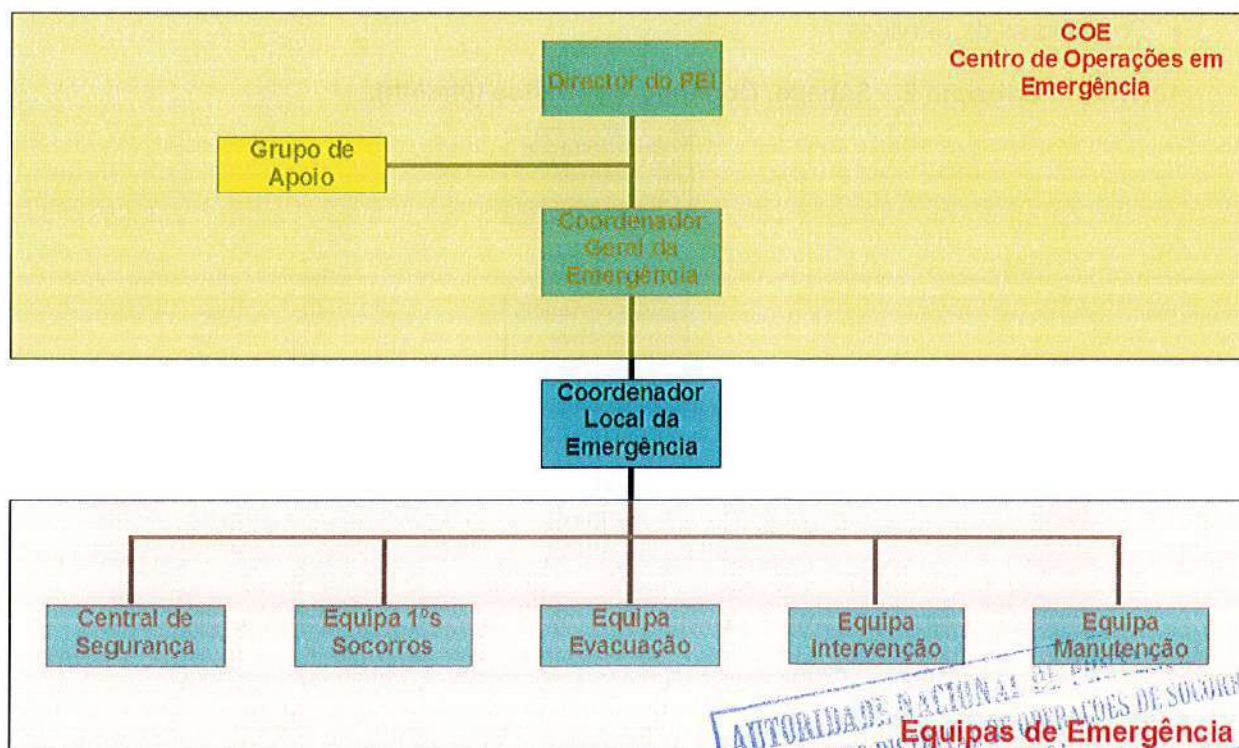
Sempre que é activado o PEI, a organização definida para a emergência, constituída por uma direcção centralizada e pela formação de equipas de emergência com missões definidas para fazer face às eventuais situações de emergência, passam ao estado de prontidão.

10.1. Organização Interna dos Meios Humanos.

10.1.1. Estrutura Orgânica e Organograma Funcional.

Em situação de sinistro, os meios humanos afectos ao edifício são organizados de acordo com a seguinte organigrama.

10.1.1.1. Situação 1 – Ocupação Normal (9h-18h TDU).



Organograma 1 – Organização da Emergência (Ocupação Normal)

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	10/26

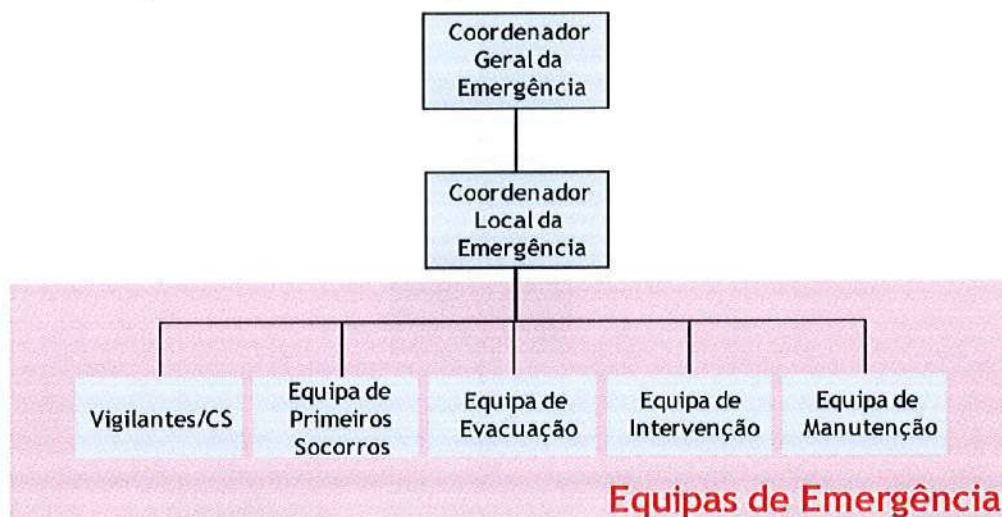
Durante o período de **Ocupação Normal** encontram-se presentes nas instalações:

- COE
 - Director do PEI
 - Grupo de Apoio
 - Coordenador Geral da Emergência
 - Supervisor de Operações
 - Núcleo de Suporte
- Coordenador Local da Emergência
- Elementos que integram as diversas equipas de emergência
 - Vigilantes
 - Manutenção

E ainda:

- Público
- Operadores
- Prestadores de Serviços

10.1.1.2. Situação 2 – Sábado, Domingo e Feriados (0h-24h).



Organograma 2 – Organização da Emergência (Sábados, Domingos e Feriados)

Na **Ocupação de Sábado, Domingo e Feriado – SDF** (0h00 às 24h00) assume-se que da estrutura operacional definida, se encontram nas instalações:

- COE

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	11/26

- Chefe de Grupo da Empresa de Vigilância que assume a Coordenação Geral da Emergência;
- Elementos que integram as diversas equipas de emergência
 - Vigilantes
 - Manutenção

10.1.1.3. Situação 3 – Ocupação Noite (18h-09h TDU).

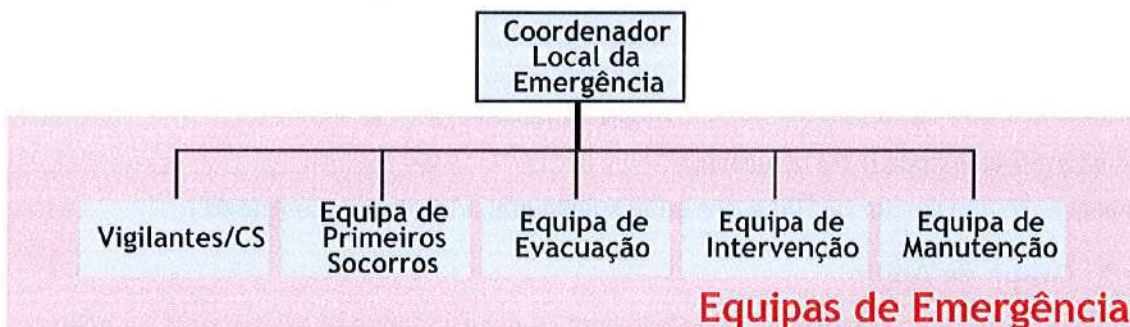


Figura 1 - Organização da Emergência (Ocupação Noite)

Na **Ocupação Noite** (dias úteis das 18h00 às 09h00) assume-se que da estrutura operacional definida, apenas se encontram nas instalações:

- Coordenador Local de Emergência
- Elementos que integram as diversas equipas de emergência
 - Vigilantes
 - Manutenção

10.2. Responsáveis pela Segurança em Emergência (Composição e Missões).

O Centro de Operações em Emergência (COE) é chefiado pelo Director do PEI e dispõe de um grupo de assessoria (Grupo de Apoio) e de um elemento que actua no local de emergência em ligação permanente com o COE (Coordenador Geral da Emergência ou Coordenador Local da Emergência).

10.2.1. Director do PEI.

O Director do PEI é a Comissão Executiva da MARL, S.A.

Em situação de emergência, as suas funções são:

- Decidir sobre a activação do PEI, de acordo com a informação recebida do CGE/CLE;



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	12/26

- Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência;
- Garantir as ligações aos organismos de apoio e com as entidades externas;
- Garantir a divulgação da informação pública através de contactos com os órgãos de comunicação social;
- Fora do horário normal de funcionamento, manter-se permanentemente contactável e deslocar-se para a CS/COE, se necessário.

Após a emergência, o Director do PEI juntamente com o Director de Operações elabora um relatório da ocorrência:

- Imediatos: transmitida pela via de comunicação mais rápida e disponível;
- Final: até 7 dias após o fim da missão.

A identificação do Director do PEI e dos seus substitutos encontra-se no **Anexo I**.

10.2.2. Grupo de Apoio.

O Grupo de Apoio será constituído de acordo com as necessidades reveladas pela situação.

Assim, para cada situação o Director do PEI convoca os elementos necessários e define o local onde devem reunir.

O Grupo de Apoio tem como missão prestar apoio logístico ao Director do PEI, elaborar a informação para divulgar à Comunicação Social, avaliar e tratar a informação relacionada com a situação de emergência bem como de garantir o contacto com os familiares das eventuais vítimas.

Em termos gerais essas tarefas são:

- Preparar os comunicados e informações a divulgar à comunicação social e entidades oficiais, após consulta com o Director do PEI;
- Avaliar os impactes ambientais do sinistro e tomada de decisão para minimizar os seus efeitos (ex. encaminhamento de resíduos, contenção de águas, etc.);
- Garantir as relações externas com as autoridades locais, a comunidade e as famílias das pessoas directamente envolvidas na emergência;
- Garantir o apoio logístico;
- Outros que se revelem pertinentes.

A identificação dos elementos constituintes do Grupo de Apoio e seus substitutos encontra-se no **Anexo I**.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	13/26

10.2.3. Coordenador Geral da Emergência.

Em emergência as suas funções são:

- Avaliar a situação de acordo com as informações recebidas do CLE ou da CS;
- Coordenar todas as operações de intervenção necessárias;
- Manter o DPEI informado da situação;
- Garantir a ligação com as equipas de Socorro Exteriores;
- Gerir os recursos disponíveis. Informar o DPEI da necessidade de contactar entidades externas que disponham de meios/recursos complementares;
- Efectuar uma estimativa das potenciais consequências do acidente e implementar as acções de recuperação necessárias;
- Assegurar a minimização dos impactes ambientais no decorrer das operações;
- Coordenar a operação dos Sistemas de Segurança (Bombas de incêndio, cortes de energia, cortes de gás, etc.);
- Fora do horário normal de funcionamento, manter-se permanentemente contactável e deslocar-se para as instalações, se necessário.

A identificação do Coordenador Geral da Emergência e do seu substituto encontra-se no **Anexo I**.

10.2.4. Coordenador Local de Emergência.

Em emergência as suas funções são:

- Dirigir-se ao local em emergência e avaliar a situação de acordo com as informações recebidas do PS e/ou as constatações que tenha feito no local;
- Coordenar no terreno todas as operações de intervenção e de evacuação necessárias;
- Dar as instruções necessárias no sentido de garantir a execução de acções que se revelem necessárias, nomeadamente as relacionadas com cortes locais de energia e de fluidos e paragem/arranque locais de equipamentos e sistemas;
- Manter o DPEI/CGE informado da situação;
- Gerir os recursos disponíveis;
- Informar o DPEI/CGE da necessidade de contactar entidades externas que disponham de meios/recursos complementares.

A identificação do Coordenador Local de Emergência e seus substitutos encontra-se em **Anexo I**.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	14/26

10.2.5. Posto de Segurança - Central de Segurança/COE.

O Centro de Operações em Emergência - COE é o órgão que tem por missão coordenar as acções de socorro a desenvolver quando se verificarem situações de emergência.

O COE funciona no espaço correspondente ao Posto de segurança - Central de Segurança do MARL.

A constituição detalhada do COE encontra-se no **Anexo I**.

Após contacto relativo à existência de uma situação de emergência os Vigilantes presentes no PS/COE devem:

- Centralizar os alarmes e operar as Centrais SADI;
 - Transmitir o alarme ao DPEI, CGE/CLE e às Equipas de Emergência, após receber instruções para este efeito;
 - Informar o pessoal das Equipas de Emergência e o CLE sobre o local do sinistro;
 - Se receber instruções para esse efeito do DPEI ou CGE, accionar o alarme geral;
 - Confirmar o alerta quando receber instruções para o efeito do DPEI ou CGE;
 - Centralizar toda a informação em situação de sinistro, de forma a poder transmiti-la sempre que solicitada;
 - Efectuar e manter actualizados os registos cronológicos dos eventos e das acções tomadas;
- Assegurar as comunicações internas e externas.

10.2.6. Equipa de Intervenção (EI).

Em situação de emergência os elementos que integram esta equipa têm as seguintes funções:

- Contactar com a CS/COE no sentido de obter informação sobre o local onde ocorreu a situação de emergência;
- Dirigir-se para o local do sinistro e iniciar as operações de intervenção utilizando os meios disponíveis;
- Cumprir as instruções do CLE/CGE;
- Executar as instruções especiais de actuação estabelecidas no Anexo H;
- Manter o CLE informado da evolução da situação.

A identificação dos elementos pertencentes às Equipas de Intervenção encontra-se no **Anexo I**.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	15/26

10.2.7. Equipa de Evacuação (EE).

A EE é composta por elementos responsáveis pela evacuação das diversas áreas e sectores dos edifícios.

Esta equipa tem por missão assegurar a realização da evacuação total dos espaços onde esta tenha sido decidida.

Em emergência as suas funções são:

- Proceder à evacuação das áreas da sua responsabilidade de acordo com as instruções especiais de actuação estabelecidas no Anexo I e assegurar que a evacuação foi total. Caso contrário informar o CI e/ou o CE correspondente à sua área de actuação;
- Compilar todas as informações relevantes para a evacuação e informar o CLE/COE, sobre:
 - áreas/pisos totalmente evacuadas ou não;
 - pessoas em falta, feridas, sua presumível localização e estado;
 - estado dos caminhos de evacuação nas diversas áreas/pisos;
 - outras informações relevantes.
- Pedir ou dar apoio de Primeiros Socorros de modo a assistir os elementos eventualmente doentes ou feridos em dificuldades durante a evacuação, através do CLE/COE;
- Colaborar na evacuação do pessoal sinistrado;

A constituição da EE encontra-se no **Anexo I**.

10.2.8. Equipa de Primeiros Socorros.

A Equipa de Primeiros Socorros tem como função prestar assistência às pessoas que tenham sofrido lesões ou ferimentos durante o processo de evacuação e intervenção e ainda colaborar na rápida evacuação do pessoal sinistrado, sempre que lhes seja solicitado.

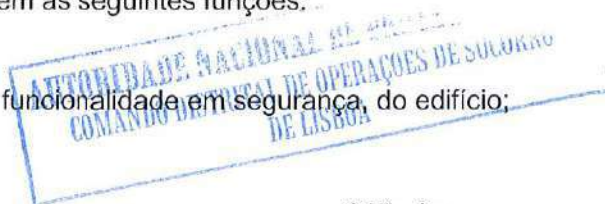
Os elementos desta equipa são pessoas com formação específica em socorrismo básico (Curso Suporte Básico de Vida).

Esta equipa é mobilizada, a pedido do CLE ou através do COE.

10.2.9. Equipa de Manutenção.

Em situação de emergência os elementos desta equipa têm as seguintes funções:

- Cumprir as instruções do CLE ou COE;
- Garantir a realização das operações necessárias à funcionalidade e em segurança, do edifício;



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	16/26

- Arrancar, conduzir e operar os equipamentos e sistemas de segurança necessários nomeadamente geradores, grupos de bombagem e ventiladores;
- Garantir a remoção de toda a documentação e equipamento essenciais ao rápido e normal restabelecimento da situação e o seu transporte para o Ponto de Encontro, quando tal for decidido;
- Garantir a execução dos cortes de energia, gás e outros que se afigurem necessários;
- Manter o CLE e/ou o COE informado sobre as acções executadas.

10.3. Organização Interna dos Meios Materiais.

Apresenta-se no **Anexo J**, a relação dos recursos materiais disponíveis para gerir uma situação de emergência, nomeadamente:

- Equipamentos de 1.ª intervenção em caso de incêndio;
- Equipamentos de alarme e alerta;

Nas plantas de prevenção constante do **Anexo F**, encontra-se a representação da localização dos meios de intervenção disponíveis.

10.4. Intervenção das Entidades Externas.

Até à chegada dos bombeiros é o Director do PEI/Coordenador Geral de Emergência que dirige as operações de socorro e a evacuação, em situação de emergência.

Aquando da chegada dos bombeiros ao local essa direcção é passada para o respectivo comandante, devendo o Director do PEI/Coordenador Geral de Emergência prestar toda a colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa.

As equipas de socorro exteriores (Bombeiros, INEM, Forças de Segurança, etc.) actuam de acordo com as técnicas e hierarquias próprias em ligação com o Director do Plano de Emergência/Coordenador Geral da Emergência que articularão a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis nas instalações.

De modo a facilitar esta articulação, cada entidade envolvida deverá destacar para o COE um oficial de ligação.

As entidades, públicas ou privadas, a contactar em caso de emergência encontram-se listadas no **Anexo G**.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	17/26

11. GESTÃO DAS EMERGÊNCIAS.

11.1. Classificação das Emergências.

Atendo às características do MARL, sua ocupação, tipologia e actividades considera-se que as incidências susceptíveis de gerar uma emergência são as que em seguida se descrevem.

- Incêndio;
- Explosão;
- Derrame de produto perigoso;
- Emissão de Gás;
- Sismo;
- Inundação;
- Ameaça de bomba / Pacote suspeito;
- Manifestações e Distúrbios sociais
- Intrusão/roubo;
- Acidente pessoal;
- Acidente exterior.

11.2. Hipóteses de Emergência.

Na **Tabela 14**, são sistematizados e classificados os vários incidentes que, em função do resultado da análise efectuada, se considerou serem de maior risco. É assinalado na linha correspondente a cada uma das situações de emergência os **níveis** que deverão ser considerados aquando do conhecimento inicial, qualquer que seja a magnitude do sinistro, tendo em conta o risco potencial e as suas possíveis consequências.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	18/26

Tipo de Emergência	Nível 1 (Incidente) (verde)	Nível 2 (Parcial) (amarelo)	Nível 3 (Geral) (vermelho)
Incêndio:			
▪ Áreas comerciais	X	X	X
▪ Zonas técnicas	X	X	
▪ Áreas administrativas	X	X	
▪ Áreas de arquivo/armazenagem	X	X	X
▪ Área de Contentores do Resíduos	X	X	
▪ Postos de Transformação/QGBT	X	X	
▪ Cozinhas de Restaurante	X	X	X
▪ Terreno envolvente	X		
▪ Parque de Estacionamento	X	X	X
Explosão		X	X
Derrame de produto perigoso			
▪ Grupo gerador	X	X	
▪ Parque de estacionamento	X	X	
Emissão de gás inflamável	X	X	X
Interrupção súbita do fornecimento de energia eléctrica	X	X	X
Inundação	X	X	
Ameaça credível de bomba / pacote suspeito			
▪ Localizada		X	X
Ameaça credível de bomba / pacote suspeito			
▪ Não localizada			X
Sismo	X	X	X
Intrusão/roubo	X	X	
Contaminação (água, ar ou alimentos)	X	X	
Acidentes pessoais com colaboradores, prestadores de serviços, Operadores	X		
Acidentes pessoais com público			
▪ Urgência médica	X		
Acidente rodoviário no parque de estacionamento	X	X	
Emergência Externa	X	X	

Tabela 14 – Hipóteses de Emergências

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	19/26

11.3. Plano de Actuação.

11.3.1. Activação do PEI.

Compete ao Director do PEI, ou seu substituto, a decisão sobre a activação do PEI.

Com a activação do PEI, constitui-se o Centro de Operações para a Emergência (COE) que garante a gestão da situação de emergência.

No **Anexo H** encontram-se as instruções especiais de actuação que deverão ser seguidas.

O PEI é ainda activado nas situações de treino e preparação dos elementos com funções atribuídas.

11.3.2. Direcção do COE.

Em situação de emergência, o Director do PEI assume, pessoalmente ou por delegação no Delegado de Segurança, a direcção do COE.

- O COE localiza-se no Posto de Segurança - Central de Segurança.

11.3.3. Instruções de Segurança.

As Instruções de Segurança dividem-se em três tipos:

- Instruções Gerais.

Instruções destinadas à totalidade dos ocupantes, com o objectivo de orientar e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.

Estas instruções fazem parte do **Anexo H**.

- Instruções Particulares.

Instruções destinadas a locais que apresentem riscos particulares, com o objectivo de prevenir eventuais situações de emergência e definição de modos de actuação específicos, em caso de emergência, para estes locais. Estas instruções são específicas dos locais onde se encontram afixadas.

Estas instruções fazem parte do **Anexo H**.

- Instruções Especiais.

Instruções destinadas aos elementos da estrutura operacional para a emergência, após a activação do PEI.

Estas instruções fazem parte do **Anexo H**.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	20/26

11.3.4. Plano de Intervenção Interno.

Foram desenvolvidos esquemas de actuação para os cenários de emergência mais representativos que podem afectar o MARL:

- Emergências do Tipo Incêndio, Explosão, Derrame/Emissão, Acidente Pessoal/Urgência Médica;
- Emergências do Tipo Sismo;
- Emergências do Tipo Ameaça de Bomba ou Pacote Suspeito.

Os fluxogramas relativos a estes procedimentos encontram-se em **Anexo L**.

11.3.5. Fim da Emergência.

Quando o sinistro tenha sido completamente dominado e não existir risco de se produzirem novos incidentes que afectem o pessoal ou as instalações, não sendo necessária a presença de nenhuma das Equipas de Emergência, o Director do PEI declara o Fim da Emergência.

O Director do PEI deve providenciar a comunicação do Fim da Emergência, aos organismos ou pessoas, que tenham sido informadas da mesma (Protecção Civil, familiares, etc.).

11.4. Plano de Evacuação.

O Plano de Evacuação é parte integrante do PEI e tem por objectivo estabelecer os procedimentos a adoptar, de forma a promover a evacuação rápida e segura de todos os ocupantes dos espaços do MARL, no caso de ocorrência de uma situação de emergência.

Assim o plano de evacuação assenta nos seguintes princípios:

- o Director do PEI decide sobre a evacuação geral;
- o Director do PEI ou o Delegado de Segurança decidem sobre a evacuação parcial;
- a difusão da informação de evacuação local é efectuada por comunicação verbal entre o Director de Operações e os elementos responsáveis pela evacuação;
- a difusão do alarme de evacuação geral é efectuada por difusão sonora.
- existe um dispositivo de apoio às pessoas presentes nos sectores a evacuar, a cargo dos vigilantes e assistentes em ligação com o Posto de Segurança - Central de Segurança e com as equipas de socorro exteriores, que garante a realização da evacuação em ordem e sem atropelos, encaminhando as pessoas para os Pontos de Encontro adequados;
- os elementos da Equipa de Evacuação designados coordenam a evacuação das pessoas presentes no edifício, encaminhando-as para os Pontos de Encontro, de acordo com as instruções de evacuação apresentadas no Anexo I;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	21/26

- existem Plantas de Emergência, colocadas em locais estratégicos para serem facilmente visualizadas, contendo informações importantes relativas à emergência, nomeadamente:
 - identificação das saídas e percursos de emergência;
 - localização dos meios de intervenção, extintores e bocas-de-incêndio; as instruções gerais de actuação respeitantes à totalidade dos ocupantes;

11.4.1. Informação Transmitida aos Ocupantes dos Edifícios.

Quando for decidida a evacuação dos edifícios, ou de parte dele, será transmitido aos elementos das equipas de emergência e de evacuação o **CÓDIGO ARCO-ÍRIS**.

11.4.2. Procedimentos de Evacuação.

É importante que todos os colaboradores do MARL conheçam bem o espaço do seu sector, nomeadamente no que se refere aos caminhos de evacuação.

Os elementos que integram as equipas de evacuação mantêm informado o COE do estado da evacuação da área/sector por que são responsáveis, em particular no caso da mesma não ter sido completa. Neste caso, indicam expressamente:

- O número de pessoas que **presumivelmente** ficou para trás;
- O local onde **presumivelmente** se podem encontrar;
- Se estão ou não acompanhadas por elementos da estrutura de segurança e, neste caso, a forma de os contactar;
- O estado em que se encontram (feridos, incapacitados, etc.).

11.4.3. Pontos de Encontro.

A Tabela 15 indica os locais de concentração para onde, numa primeira fase, se devem dirigir de as pessoas provenientes da evacuação das áreas afectadas por um sinistro. Cada Edifício deverá ter um elemento responsável por verificar a presença de todos os funcionários e dar conta disso ao elemento designado pelo Director do PEI ou pelo Coordenador Geral ou Local da Emergência para o efeito que se encontre no local.

Local de Evacuação	Ponto de Encontro (Zona de Concentração no exterior)
NAC	No Parque estacionamento junto saída Edifício
Lojas	No parque estacionamento junto saída edifício NAC

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	22/26

Pavilhões Alamos /Edifícios Abastecedores	Junto saídas Norte de cada Edifício
Pavilhões Rouco /Edifícios Abastecedores	Junto ao Restaurante B01 701

Tabela 15 - Pontos de Encontro da Evacuação

Encontra-se no **Anexo F** a representação dos Pontos de Encontro.

11.5. Prestação de Primeiros Socorros.

Integram a estrutura da organização para a emergência equipas de colaboradores com formação e treino adequado para integrarem as **Equipas de Primeiros Socorros**.

A localização dos locais disponíveis para reunir as eventuais vítimas provenientes da área sinistrada, onde serão efectuadas as primeiras acções de triagem e de socorro são definidas caso a caso durante a ocorrência.

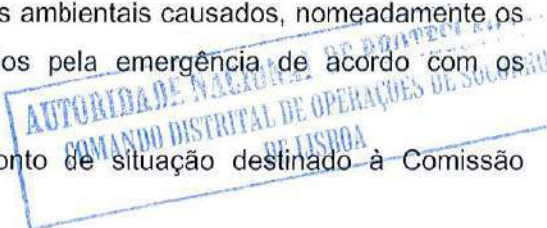
11.6. Reposição da Normalidade.

O Director do PEI/Coordenador Geral de Emergência, após controlo da situação, deve elaborar um relatório com a descrição da ocorrência, medidas tendentes a repor a normalidade (como por exemplo a reconstrução de instalações), prazos para estarem finalizadas e correspondentes intervenientes nessas acções.

Na reposição da normalidade deve evitar-se a repetição dos erros que deram origem à situação de emergência (deficiências de construção ou manutenção de instalações e equipamentos por exemplo), actuando de forma preventiva na melhoria das condições de segurança.

Após a emergência o Coordenador Geral de Emergência, juntamente com o Coordenador Local de Emergência, garante o restabelecimento da normalidade:

- a desobstrução e reparação das áreas afectadas;
- o fornecimento de electricidade e água;
- a quantificação dos danos pessoais e materiais;
- a adopção das medidas de segurança na óptica da prevenção de situações similares;
- a adopção de medidas de minimização dos impactes ambientais causados, nomeadamente os relativos à gestão e destino dos resíduos gerados pela emergência de acordo com os procedimentos em vigor;
- o relato interno da ocorrência e o respectivo ponto de situação destinado à Comissão Executiva;



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	23/26

- os relatórios de ocorrência.

12. ALARME, ALERTA E COMUNICAÇÕES.

12.1. Rotinas de Alarme e Alerta.

- Situação 1.

As rotinas de alarme e alerta para esta Situação estão representadas no **Diagrama 1**.

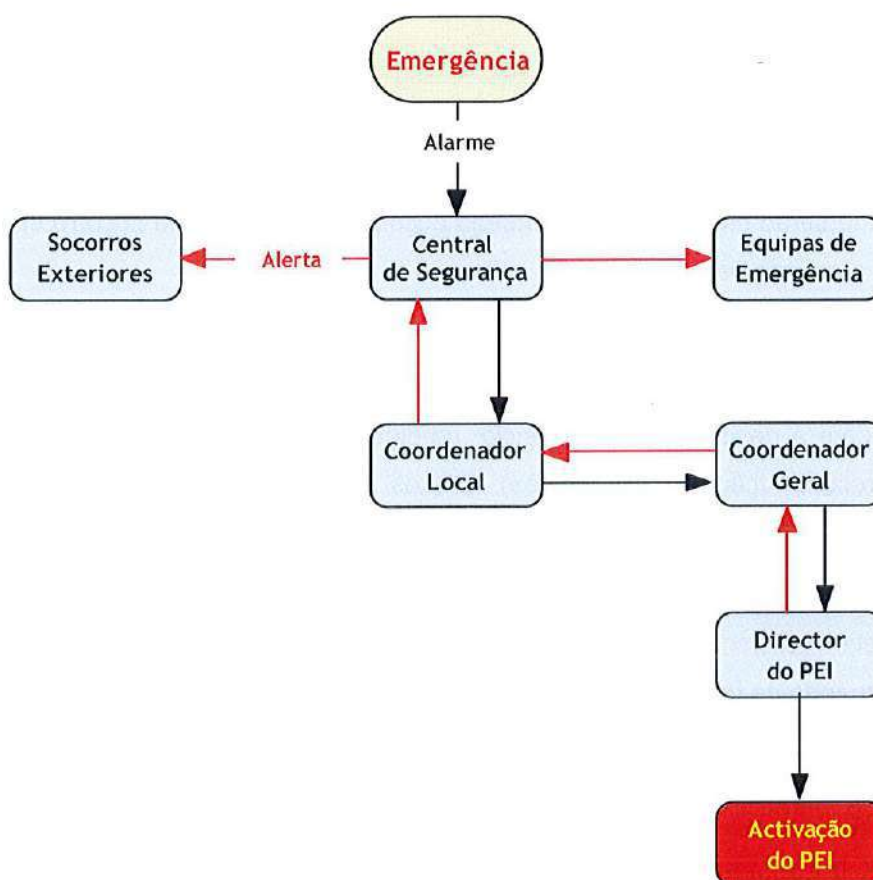


Diagrama 1 – Rotina de Alarme e Alerta – Situação 1

Perante uma emergência, qualquer informação é recebida na Posto de Segurança/Central de Segurança (COE); o pessoal em serviço neste local contacta o CLE e, caso receba instruções para esse efeito, dá o alerta para os socorros exteriores e transmite o alarme aos elementos das equipas de emergência.

Caso o CLE não consiga controlo da emergência, contacta o CGE. Se o entendimento for no sentido da activação do PEI, CGE contacta o DPEI que decide a activação do PEI.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	B - 1 1

B. Lista de Distribuição

- Distribuição integral do Plano de Emergência:

NOME/ FUNÇÃO	NÚMERO DO EXEMPLAR	VERSÃO	DATA DA ENTREGA	OBSERVAÇÕES
Director do MARL				(entrega documento integral)
Director de Operações				(entrega documento integral)
Chefe de Manutenção				(entrega documento integral)
Central de Segurança				(entrega documento integral)
Operacionais/Operadores/Clientes				(procedimentos de prevenção aplicáveis)

- Entidades Externas

NOME/ FUNÇÃO	NÚMERO DO EXEMPLAR	VERSÃO	DATA DA ENTREGA	OBSERVAÇÕES
ANPC		1		
Bombeiros Zambujal		1		
PSP/GNR				
SMPC de Loures				



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	C - 1 3

C. Glossário de Termos

TERMO	DESCRIÇÃO
Acidente	Acontecimento repentino e imprevisto com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptíveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente.
Acidente Grave	Acidente de cujas consequências resultem mortes ou incapacidade permanente, grande impacto ambiental ou perdas materiais significativas (da empresa e/ou de terceiros)
Actualização	Correcção circunstancial de elementos ou dados relativos à funcionalidade do PEI. Considerada a modificação dos nomes dos colaboradores, números de telefone, plantas de gestão, etc.
Agente Extintor	Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.
Agulheta	Equipamento que permite a projecção de um agente extintor, normalmente água, em jacto ou pulverizada.
Alarme	Sinalização acústica, fónica ou verbal acompanhada ou não de sinalização luminosa que declara uma emergência. A transmissão limita-se apenas à organização interna.
Alarme geral	Sinal sonoro, eventualmente acompanhado de sinais ópticos, emitido para difundir o aviso de evacuação aos ocupantes do edifício;
Alerta	Sinalização dirigida para obtenção dos Apoios Externos.
Ambiente	Conjunto dos sistemas físicos, ecológicos, económicos e socioculturais com efeito directo ou indirecto sobre a qualidade de vida do homem.
Ameaça de Bomba	Situação caracterizada pela possibilidade de existência de um engenho explosivo nas instalações.
Aprovação	Ação atribuída ao responsável que declara a aceitação dos procedimentos e pressupostos estabelecidos na documentação da organização.
Boca-de-incêndio	Dispositivo de uma rede de incêndio, constituído por uma união e válvula, que permite a ligação da mangueira de combate a incêndios.
Botão Manual de Alarme	Dispositivo de acção manual destinado a transmitir o alarme a uma central de controlo.
Calamidade	Acidente extensivo a um elevado número de pessoas.
Caminho de evacuação	Percurso total de qualquer ponto do edifício susceptível de ocupação até ao seu exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial num local de permanência e outro nas vias de evacuação.
Compartimento de Incêndio	Área limitada por paredes, pavimentos, tectos e elementos de fecho de vãos de abertura que impeçam, durante um determinado intervalo de tempo, a propagação de um eventual incêndio a outros locais.
Corta Fogo	Elemento de construção que satisfaça simultaneamente o critério de resistência mecânica, estanqueidade às chamas e aos gases quentes e isolamento térmico.
Derrame	Acumulação de produtos perigosos no solo, libertados por acidente.
Director do PEI	Máximo responsável para a segurança em emergência, competindo a decisão sobre a activação do PEI.
Edifícios de Média Altura	Edifícios com altura superior a 9 metros e não superior a 28 metros.
Edifícios de pequena altura	Edifícios com altura não superior a 9 metros.
Emergência	Evento não planeado que pode causar a morte ou ferimentos graves em empregados, clientes ou público ou que pode provocar a paragem da instalação, a interrupção de operações, provocar danos físicos ou ambientais, ameaçar a solidez económica da empresa ou por em causa a sua imagem pública.
Emergência Parcial	Situação cujas consequências não se prevê que venham a afectar as pessoas, equipamentos/instalações ou a continuidade do funcionamento do

Elaborado por:

 **CHARON**
Soluções de Segurança

 Técnico
Hugo Sá

representam riscos específicos.

ver no sentido de combater um sinistro e

água.

s no sentido de diminuir a probabilidade de

Técnico

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	C - 3 3

TERMO	DESCRIÇÃO
Pacote Suspeito	Embalagem susceptível de desencadear uma situação de emergência.
Plano de Emergência Interno (PEI)	Sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de um acidente grave, catástrofe ou calamidade, que possa ocorrer numa determinada área ou região.
Plano de Evacuação	Procedimentos que visam a retirada de ocupantes de um determinado local de forma rápida e segura em caso de emergência.
Plano de Intervenção	Procedimentos que se destinam a adoptar formas de resposta a situações de emergência e a minimizar as suas consequências até à chegada de apoio interno e/ou externo.
Planta de Emergência	Planta simplificada de uma determinada área que contém a indicação dos meios de alarme e de intervenção, caminhos de evacuação e saídas de emergência.
Ponto de Encontro	Local de Encontro de pessoas provenientes das áreas sinistradas. Nestas zonas, se necessário, localizam-se infra-estruturas que permitam fornecimento de refeições, entre outros serviços de ajuda.
Ponto Nevralgico	Ponto a proteger prioritariamente em caso de emergência, por razões de natureza económica, cultural ou social.
Ponto Perigoso	Ponto onde a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer em termos de probabilidade de ocorrência, quer em termos de consequências.
Posto de Segurança - Central de Segurança	Local permanentemente vigiado onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna bem como os comandos a accionar em situação de emergência. Ver Central de Segurança
Posto de Triagem e Socorro	Locais disponíveis para reunir as eventuais vítimas provenientes da área sinistrada.
Primeira Intervenção	Definida pela intervenção imediata do elemento ou elementos que detectam a Emergência, actuando com os meios existentes no local. Constituem elementos da 1ª intervenção todos os colaboradores internos e todos os colaboradores externos autorizados pela Administração a operar e a usar equipamento de 1ª intervenção.
Recursos Materiais	Equipamentos e sistemas disponíveis para utilizar e apoiar a intervenção numa situação de emergência.
Rede de Incêndios Armada (RIA)	Rede de água exclusivamente destinada ao combate a incêndio, mantida permanentemente em carga e dotada de bocas-de-incêndio armadas.
Simulacro	Acção de simulação de uma situação real, no sentido da melhoria da capacidade de intervenção das pessoas que participam no Plano de Emergência.
Sinalização de Segurança	Conjunto de sinais que se destinam a alterar, de uma forma rápida e inteligível, a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.
Sismo	Abalo do solo que abrange maior ou menor intensidade.
Sistema Automático de Detecção de Incêndios	Sistema de alarme de incêndio, constituído por elementos para detectar automaticamente um incêndio e iniciar o alarme e outras operações de protecção.
Situação de Emergência	Situação incontrolada ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma acção imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.
Substância Perigosa	Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, para o ambiente, instalações ou equipamentos.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	24/26

As instruções de actuação correspondentes encontram-se no **Anexo H** e a identificação dos elementos intervenientes numa situação de emergência encontra-se no **Anexo I**.

- Situação 2 (Sábado, Domingo e Feriados: das 0h-24h).

As rotinas de alarme e alerta para esta Situação estão representadas no **Diagrama 2**Diagrama 1.

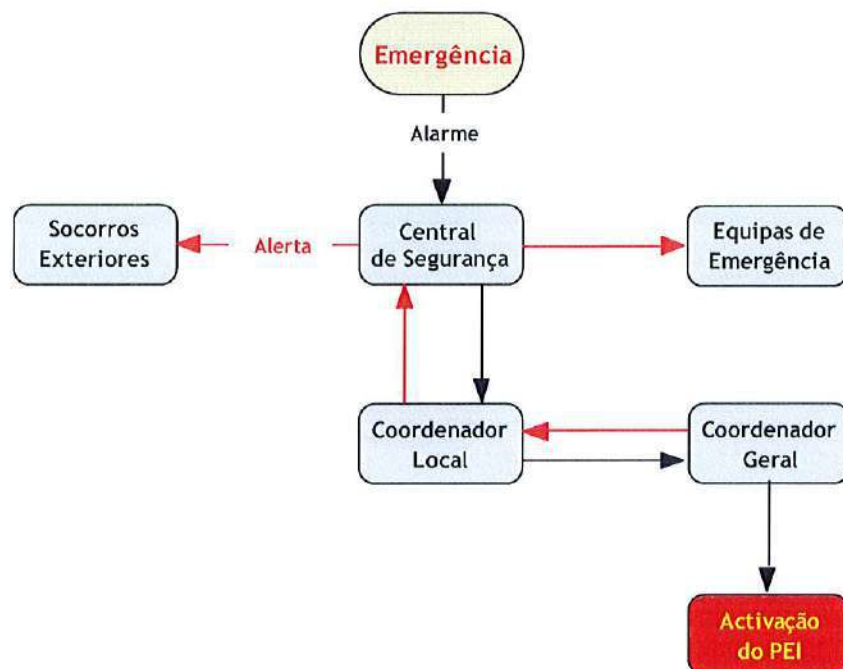


Diagrama 2 – Rotina de Alarme e Alerta - Sábado, Domingo e Feriados (0/24)

Perante uma emergência, qualquer informação é recebida no PS; o pessoal de serviço contacta o CLE e, caso receba instruções para esse efeito, dá o alerta para os socorros exteriores e transmite aos elementos das equipas de emergência.

Caso o CLE não consiga o controlo da emergência, contacta o CGE (se estiver no período de Permanência à Direcção); se o entendimento for no sentido da activação do PEI o CGE dará essa indicação (deverá sempre tentar contacto com DPEI, para a tomada de decisão).

As instruções de actuação correspondentes encontram-se no **Anexo H** e a identificação dos elementos intervenientes numa situação de emergência encontra-se no **Anexo I**.

- Situação: 3, 4 e 5 (Ocupação: Noite).

As rotinas de alarme e alerta para esta Situação estão representadas no **Diagrama 3**.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	25/26

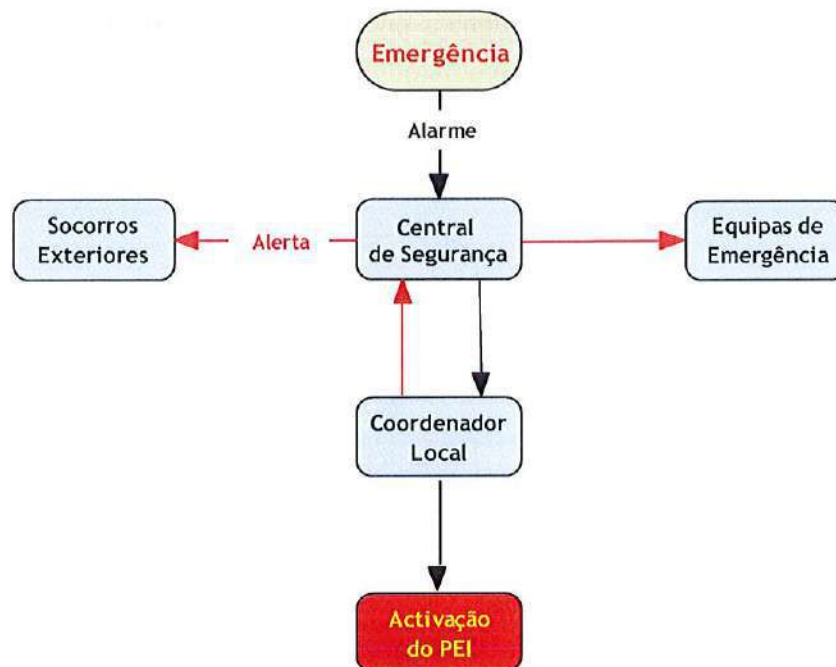


Diagrama 3 – Rotina de Alarme e Alerta – Ocupação Noite

Perante uma emergência, qualquer informação é recebida no COE; o pessoal de serviço contacta o CLE e, caso receba instruções para esse efeito, dá o alerta para os socorros exteriores e transmite aos elementos das equipas de emergência.

Caso o CLE não consiga o controlo da emergência dá indicação para activação do PEI indicação (deverá sempre tentar contacto com DPEI, para a tomada de decisão).

As instruções de actuação correspondentes encontram-se no **Anexo H** e a identificação dos elementos intervenientes numa situação de emergência encontra-se no **Anexo I**.

12.2. Alerta.

O alerta aos bombeiros é efectuado por telefone. Para entidades externas são utilizados os telefones da rede fixa a partir da Central de Segurança.

12.3. Comunicações.

Na **Tabela 16** encontram-se sistematizados os meios disponíveis para, em situação de emergência, a estrutura operacional afecta ao MARL, comunicar com todos os seus elementos, com as equipas de socorro, assim como com as entidades externas envolvidas.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO		Página:	26/26

Componentes da estrutura (de)	Componentes da estrutura (para)	Meios de comunicação
Central de Segurança	Corpo de Bombeiros	Telefone (rede fixa)
	Posto GNR	Telefone (rede fixa)
	Director Geral Director de Operações Coordenador Manutenção	Telefone (rede fixa e móvel) Telefone (rede fixa e móvel) e rádio portátil
	Vigilantes	Rádio portátil
Director de Operações	Director	Telefone (rede fixa/móvel) Rádio (emissor/receptor)

Tabela 16 – Meios de Comunicação Disponíveis

Os contactos encontram-se no **Anexo I**.

No **Anexo M** encontram-se procedimentos para a comunicação via rádio, a distribuir por todos os intervenientes que utilizem este meio de comunicação.

12.4. Comunicação às Entidades Oficiais.

No caso de se verificar a ocorrência de feridos graves ou de mortes deve ser feita a comunicação referente à notificação em caso de acidente às Autoridades Oficiais.

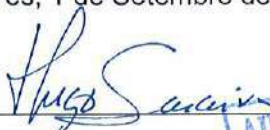
A notificação deverá incluir a data e a hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e os passos tomados para minimizar os impactes e evitar a sua repetição.

13. INFORMAÇÃO PÚBLICA.

Durante a emergência, a informação ao Público destina-se essencialmente a missões de divulgação de informação sobre a evolução da situação de emergência e das respectivas medidas de auto protecção.

Por princípio a divulgação de informação relativa a emergências para a comunicação social é da exclusiva responsabilidade do Director do PEI (Comissão Executiva da MARL, S.A.)

Loures, 1 de Setembro de 2014



MEMBRO OA SRN N.º 21618N

TÉCNICO ANPC N.º 1009



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	A - 1 1

A. Lista de Alterações e Revisões do Plano de Segurança

VERSÃO	DATA DA REVISÃO/ALTERAÇÃO	ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS	OBSERVAÇÕES
1	Setembro de 2014	(versão original – MAP)	

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	D - 1 1

D. Lista de Abreviaturas

Abreviatura:	Descrição:
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
AVAC	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
BV	Bombeiros Voluntários
CCR	Carretel de calibre reduzido
CGE	Coordenador Geral da Emergência
CLE	Coordenador Local da Emergência
CM	Câmara Municipal
CO	Monóxido de Carbono
COE	Centro de Operações em Emergência
DPEI	Director do PEI
DS	Delegado de Segurança
EE	Equipa de Evacuação
EI	Equipa de Intervenção
EM	Equipa de Manutenção
EPS	Equipa de Primeiros Socorros
FDS	Ficha de Dados de Segurança
IM	Instituto de Meteorologia
INEM	Instituto Nacional para a Emergência Médica
PE	Ponto de Encontro
PEV	Plano de Evacuação
PEI	Plano de Emergência Interno
PN	Ponto Nevralgico
PP	Ponto Perigoso
PS	Posto de Segurança - Central de Segurança
PT	Posto de Transformação
QDA	Quadro de Distribuição de Ar Condicionado
QDL	Quadro de Distribuição das Lojas
QDI	Quadro de Distribuição de Iluminação e Tomadas
QE	Quadro Eléctrico
QGBT	Quadro Geral de Baixa Tensão
QSI	Quadro Secundário de Iluminação e Tomadas
RS	Responsável da Segurança
RITA	Regulamento de Instalações Telefónicas de Assinante
SADI	Sistema Automático de Detecção de Incêndios
SCIE	Segurança contra Incêndio em Edifícios
SDF	Sábados, Domingos e Feriados
SIBS	Sistema Interbancário de Serviços
TDA	Todos os dias do ano
TDU	Todos os dias úteis



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	E - 1 1

E. Substâncias Perigosas

Considera-se como substância perigosa, que de forma permanente se encontra nas instalações, o gasóleo para alimentação dos geradores de emergência.

Em apêndice ao presente anexo junta-se a Ficha de Dados de Segurança (FDS) com as características relevantes destas substâncias.

Substância Perigosa	Quantidade	Local
Amoníaco	(---)	Fábrica de Gelo
Gasóleo	(---)	Plataforma Rouco
Gasóleo/gasolina	(---)	Plataforma Álamos
Gás Natural	(---)	Rede de distribuição interna

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 1 7

F. Plantas do Plano de Segurança

Incluem-se no presente anexo as plantas contendo a informação relevante para gerir uma situação de emergência, nomeadamente:

- Planta de Localização;
- Planta de Enquadramento;
- Plantas de Emergência;
- Plantas de Prevenção com a localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio, vias horizontais e verticais de evacuação, incluindo os eventuais percursos em comunicações comuns e localização do corte de energia;
- Planta com a localização dos pontos perigosos e nevrálgicos.
- Planta de Implantação: Áreas da UT II «ESTACIONAMENTOS»

As plantas que fazem parte do plano de prevenção, são as seguintes:

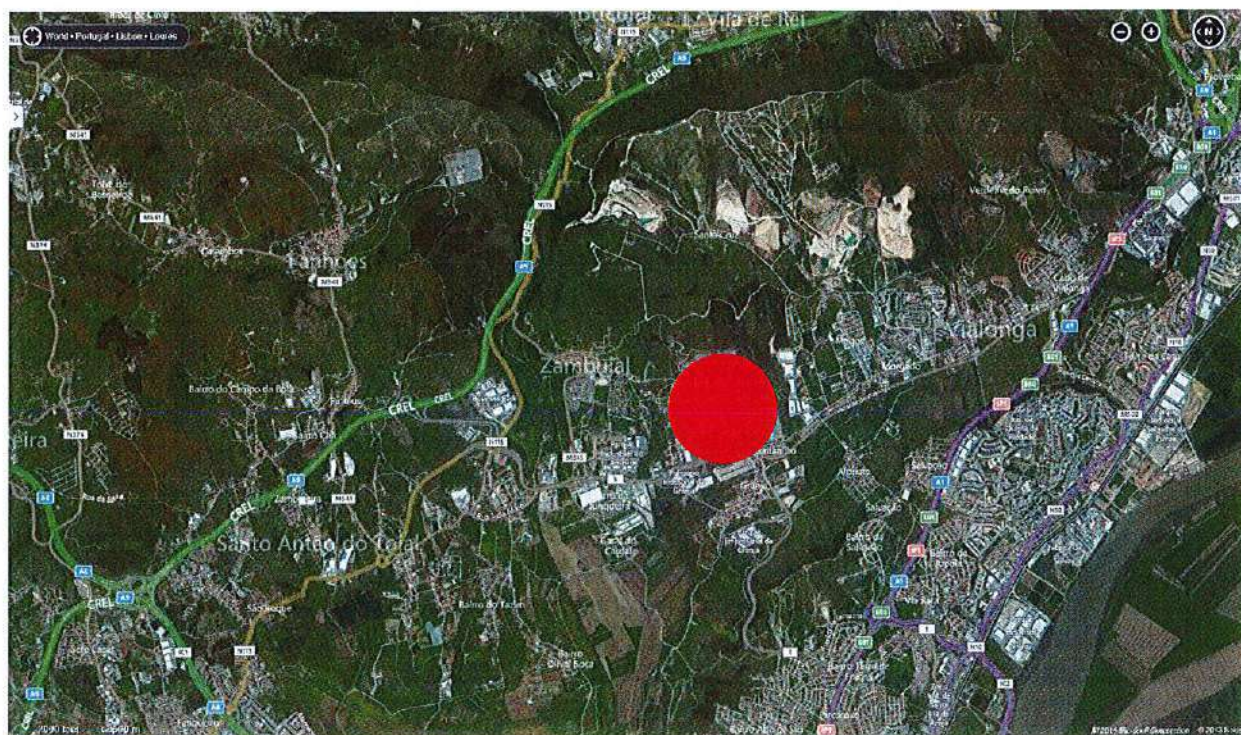
nº. Des.	Piso	Designação
F5 00	Implantação	PLANTA DE ENQUADRAMENTO
F5 01	0	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA TIPO I: A01 / A04 / A06 / A08
F5 02	1	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA TIPO I: A01 / A04 / A06 / A08
F5 03	0	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA ATÍPICO: A03
F5 04	0	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA TIPO II: A05 / A09
F5 05	1	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA TIPO II: A05 / A09
F5 06	0	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA TIPO II: A07
F5 07	1	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA TIPO II: A07
F5 08	0	EDIFÍCIO HORTOFRUTÍCOLA ATÍPICO: A10
F5 09	0	EDIFÍCIO DAS FLORES: R02
F5 10	1	EDIFÍCIO DAS FLORES: R02
F5 11	0	EDIFÍCIO POLIVALENTE: R04
F5 12	1	EDIFÍCIO POLIVALENTE: R04
F5 13	0	EDIFÍCIO DO PESCADO: R07
F5 14	1	EDIFÍCIO DO PESCADO: R07
F5 15	0 E 2	EDIFÍCIO DO NAC
F5 16	Implantação	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS NEGROS E NEVRÁLGICOS
F5 17	Implantação	ÁREAS DA UTILIZAÇÃO-TIPO II: «ESTACIONAMENTOS»

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 2 7

a) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Identificado no mapa pelo indicador 



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 3 7

b) PLANTA DE ENQUADRAMENTO



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 4 7

c) PLANTAS DE EMERGÊNCIA

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 5 7

d) PLANTAS DE PREVENÇÃO



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 6 7

e) PLANTA COM A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	F - 7 7

f) PLANTA DE IMPLANTAÇÃO: ÁREAS DA UT II «ESTACIONAMENTOS»



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2011
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	G - 1 1

G. Contactos em Emergência

- Organismos de Apoio

Neste anexo apresentam-se os Organismos de Apoio com quem o Edifício estabelece contacto para prestar o apoio complementar necessário, em situação de emergência.

Nome/Função no Estabelecimento	Contactos
 Bombeiros Voluntários do Zambujal	219 749 110
 Número Nacional de Emergência Médica	112
 CODU Lisboa	800 500 050
 Linha Saúde 24	808 24 24 24
 CIAV – Centro de Informação Antivenenos	808 250 143
 Hospital Beatriz Ângelo - Loures	219 847 200
 Guarda Nacional Republicana de São Julião do Tojal	219 737 320
 Polícia Judiciária	213 535 380
 CDOS - Centro Distrital de Operações Socorro	218 820 960
 Serviço Municipal de Proteção Civil de Loures	800 966 112
 Câmara Municipal de Loures	211 150 100
 Eletricidade – Piquete Loures	808 505 505
 Lisboa Gás - Piquete	800 201 722
 S.M.A.S. - Loures	219 839 500
 Portugal Telecom - Avarias	800 202 202

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 1 49

H. Instruções de Segurança

O presente anexo inclui as instruções de actuação em caso de emergência:

H1 – Instruções Gerais de Segurança;

H2 – Instruções Particulares de Segurança;

H3 – Instruções Especiais de Segurança.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 2 49

H.1. Instruções Gerais de Segurança

- Fazem parte deste anexo as seguintes Instruções:
 - Funcionários do MARL;
 - Gerentes de Lojas;
 - Prestadores de Serviços;
 - Visitantes.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 3 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os colaboradores do MARL – Administração – Prestadores de Serviços residentes
Função	Orientar e condicionar os comportamentos perante uma situação de emergência
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	✓ Se sentir cheiro a queimado ou observar qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mas não exista chama ou fumo visíveis, transmita a sua suspeita a um vigilante ou ao Posto de Segurança / Central de Segurança (☎ 219927150). ✓ Se detectar uma Emergência contacte a Posto de Segurança / Central de Segurança (☎ 219927150), indicando: ✓ Nome, local e a área afectada; ✓ Aguarde a chegada de um Vigilante e siga as suas instruções. ✓ Tente acalmar as pessoas presentes no local.
ACTUAÇÃO em caso de INCÊNDIO	Se tiver recebido formação na utilização de meios de primeira intervenção e enquanto não estiver no local a EI: ✓ Localize um colega e peça-lhe que o acompanhe. Sempre que possível, um incêndio deve ser combatido por duas pessoas; ✓ Tente extinguir o incêndio com os extintores portáteis ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local, sem correr riscos; ✓ NUNCA utilize extintores de água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas) em equipamentos de natureza eléctrica; ✓ Se ficar sem meios para combater o incêndio, ou estes não funcionarem, tente retirar os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio; ✓ Se as condições piorarem e tiver de abandonar a área, feche todas as portas, que forem possíveis; ✓ Quando um elemento da Equipa de Vigilantes chegar ao local este assumirá o controlo da situação. Siga as suas instruções; Se não tiver recebido formação, abandone imediatamente o local, colocando-se em local seguro, sem entrar em pânico.
ACTUAÇÃO em caso de DERRAME	Em caso de DERRAME de produtos químicos tente controlar a situação, mas SEM CORRER RISCOS: ✓ Tente limitar a fuga utilizando, se possível, os meios de contenção disponíveis na zona; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes. Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de FUGA de GÁS	✓ Em caso de uma fuga de gás tente controlar a situação mas SEM CORRER RISCOS; ✓ Feche a válvula de corte de gás, se possível; ✓ Se for possível, areje o espaço correspondente, abrindo portas e janelas; ✓ Não acenda fósforos ou isqueiros, nem accione interruptores; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes. Siga as suas instruções.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 4 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os colaboradores do MARL – Administração – Prestadores de Serviços residentes
ACTUAÇÃO em caso de EXPLOÇÃO	✓ Proteja-se durante a explosão mantendo-se agachado, com a cabeça entre os braços e, se possível, abrigado por detrás de uma estrutura sólida. Após a explosão, aguarde uns segundos pois poderá ocorrer a projecção de materiais ou desabamento de estruturas; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para actuar, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes; Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de PACOTE SUSPEITO	Qualquer pessoa que receba um telefonema de ameaça de bomba deve prestar a máxima atenção à ocorrência. Ao receber telefonicamente um aviso de bomba/pacote suspeito: ✓ Mantenha a calma e responda ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza normalmente na recepção das chamadas telefónicas. ✓ Ouça com muita atenção e tome notas, literalmente, de cada palavra que escuta. ✓ Solicite a repetição da mensagem, alegando que não está a ouvir bem. ✓ Pergunte ao interlocutor sobre a localização da bomba e o possível momento da sua explosão. Tentar que o interlocutor indique o tipo de bomba, quem a colocou e porquê. ✓ Tente identificar ruídos de fundo, máquinas, música, comboios a passar, ruído de bar, etc. que possam proporcionar indícios sobre a respectiva localização. ✓ Tente identificar a voz, se é homem ou mulher, qual a idade (velho ou novo), qual o estado de espírito (excitado, calmo, com raiva), etc. Após desligar: ✓ Mantenha a calma. Informe unicamente a Posto de Segurança / Central de Segurança e aguarde instruções; ✓ Colabore com o Vigilante no preenchimento da Ficha de Registo; ✓ Considere esta informação como confidencial. Não divulgue esta mensagem a colaboradores próximos.
ACTUAÇÃO em caso de encontrar MENOR DE IDADE ABANDONADO	✓ Procure tranquilizá-lo. Tente que o menor de idade lhe informe o nome e a idade; ✓ Comunique a situação a um Vigilante ou à Posto de Segurança / Central de Segurança, fornecendo o nome e idade do menor de idade (se conseguiu essa informação), o aspecto (cor dos cabelos e dos olhos, altura aproximada) e a forma como está vestido; ✓ Siga as instruções dos Vigilantes.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO	✓ Tente efectuar o corte de água; ✓ Tente efectuar o corte de energia na Zona; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para actuar, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes; Siga as suas instruções.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 5 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)

Elementos a divulgar a IGS	A todos os colaboradores do MARL – Administração – Prestadores de Serviços residentes
ACTUAÇÃO em caso de ACIDENTE PESSOAL ACIDENTE RODOVIÁRIO	✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para prestar os primeiros socorros, mantenha-se no local e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes; Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	Durante um Sismo: ✓ Afaste-se de janelas, estantes, armários e outros objectos pesados que possam cair, ✓ Coloque-se debaixo de uma mesa que o proteja de destroços e objectos em queda; se estiver longe de uma mesa, encoste-se a um pilar, ou parede interior, e proteja a cabeça mantendo-a entre os braços com as mãos cruzadas sobre a nuca ✓ Não se assuste se, durante um sismo, faltar a energia eléctrica e tocarem Alarmes. Estas situações são normais, ✓ Não tente sair do Edifício durante o sismo. Permaneça protegido até terminar o abalo. Após o sismo: ✓ Após o abalo principal podem ocorrer réplicas fortes. Embora de menor magnitude, estas podem provocar a queda de destroços. Proteja-se sempre que houver uma réplica; ✓ Verifique se há incêndios. Tente extingui-los, sem correr riscos; ✓ Não fume nem acenda fósforos nem isqueiros. Não ligue os interruptores. Pode haver curto-circuitos. Utilize uma lanterna eléctrica; ✓ Não reocupe as áreas com grandes estragos nem se aproxime das estruturas danificadas; ✓ Verifique se há feridos junto a si. Preste-lhes os Primeiros Socorros. Se não estiver seguro do que está a fazer, não toque nos feridos. Peça ajuda; ✓ Se houver pessoas soterradas, e se for capaz, sem perigo, de os começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua.
ACTUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO	✓ Mantenha-se junto de grupos de pessoas, não se isole. Mantenha a calma; ✓ Não utilize os elevadores; ✓ Cumpra as instruções transmitidas pelo sistema de som e/ou pelos Vigilantes; ✓ Ajude, sempre que possível, as pessoas mais desfavorecidas fisicamente (crianças, deficientes, pessoas de idade); ✓ Siga pelos caminhos de evacuação e saídas de emergência estabelecidos, de acordo com a informação contida nas plantas de emergência e seguindo a indicação dos membros das Equipas de Emergência do MARL, em direcção ao Ponto de Encontro. <i>Após o encerramento do MARL ao público, a responsabilidade da evacuação até ao PE é de cada um dos presentes; O Posto de Segurança / central de Segurança tem informação relativa à sua presença.</i>

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 6 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os colaboradores do MARL – Administração – Prestadores de Serviços residentes
RECOMENDAÇÕES	✓ Não entre em pânico; Mantenha a calma; ✓ Não grite, nem corra; ✓ Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais de Segurança; ✓ Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Particulares de Segurança, afixadas junto dos acessos aos locais de risco particular; ✓ Obedecer às instruções dadas pelos elementos da Equipa de Vigilantes; ✓ Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções; ✓ No Ponto de Encontro; ✓ Dar indicação ao Vigilante da sua chegada; ✓ Apenas regressa ao seu local de trabalho, se receber indicação para tal da Equipa de Vigilantes do MARL.

Existe uma estrutura preparada para actuar em situações de emergência

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 7/49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os Operadores e Clientes do MARL
Função	Orientar e condicionar os comportamentos dos Gerentes das Lojas e respectivo Staff, perante uma situação de emergência
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	✓ Se sentir cheiro a queimado ou observar qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mas não exista chama ou fumo visíveis, transmita a sua suspeita a um vigilante ou ao Posto de Segurança - Central de Segurança (☎ 219927000). ✓ Se detectar uma emergência contacte a Central de Segurança (☎ 219927000), indicando: ✓ Pavilhão e Nome; local e a área afectada; ✓ Aguarde a chegada de um Vigilante e siga as suas instruções. ✓ Tente acalmar as pessoas presentes no seu espaço, incluindo o público.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA NO ESPAÇO COMERCIAL	Após o alarme e <u>caso não consiga controlar a situação de emergência</u>, dê ordem de evacuação do seu espaço: ✓ Inicie a evacuação rápida e segura dos ocupantes (colaboradores e clientes), encaminhando-os para os caminhos de evacuação praticáveis até ao Ponto de Encontro; ✓ Não permita a recolha de objectos pessoais nem o regresso aos locais evacuados; ✓ Percorra todo o seu espaço, incluindo as áreas em que os clientes não têm acesso e assegure que todo o pessoal abandonou o espaço; ✓ Depois de verificar o espaço, feche-o sem a trancar e dirija-se para as vias de evacuação praticáveis e posteriormente para o exterior, em direcção ao Ponto de Encontro. Após o alarme e <u>caso consiga controlar a situação de emergência</u>, siga os procedimentos seguintes.
ACTUAÇÃO em caso de INCÊNDIO	Se tiver recebido formação na utilização de meios de primeira intervenção e enquanto não estiver no local a Equipa de Intervenção: ✓ Desligue o Quadro Eléctrico do espaço; ✓ Localize um colega e peça-lhe que o acompanhe. Sempre que possível, um incêndio deve ser combatido por duas pessoas; ✓ Tente extinguir o incêndio com os extintores portáteis ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local, sem correr riscos; ✓ NUNCA utilize extintores de água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas) em equipamentos de natureza eléctrica; ✓ Se ficar sem meios para combater o incêndio, ou estes não funcionarem, tente retirar os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio; ✓ Se as condições piorarem e tiver de abandonar a área, feche a(s) porta(s) e janela(s) atrás de si; ✓ Quando um elemento da Equipa de Vigilantes chegar ao local, este assumirá o controlo da situação. Siga as suas instruções; Se não tiver recebido formação, inicie de imediato os procedimentos de evacuação do espaço.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 8 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os Operadores e Clientes do MARL
ACTUAÇÃO em caso de EXPLOÇÃO	✓ Proteja-se durante a explosão mantendo-se agachado, com a cabeça entre os braços e, se possível, abrigado por detrás de uma estrutura sólida. Após a explosão, aguarde uns segundos pois poderá ocorrer a projecção de materiais ou desabamento de estruturas. Dê indicações aos seus colaboradores e clientes que se encontrem no espaço; ✓ Assim que possível, inicie procedimentos de evacuação do espaço; ✓ Afaste os clientes do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes. Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de DERRAME	Caso a sua Loja possua substâncias perigosas, em caso de derrame tente controlar a situação, mas SEM CORRER RISCOS: ✓ Tente limitar a fuga utilizando os meios de contenção de derrames disponíveis na zona, se possível; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes. Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de FUGA DE GÁS	Caso a sua Loja seja alimentada por gás, em caso de uma EMISSÃO tente controlar a situação mas SEM CORRER RISCOS: ✓ Feche a válvula de corte de gás, se possível; ✓ Se for possível, areje o espaço correspondente, abrindo portas e janelas; ✓ Não acenda fósforos ou isqueiros, nem accione interruptores; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes. Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de PACOTE SUSPEITO	Qualquer pessoa que receba um telefonema de ameaça de bomba deve prestar a máxima atenção à ocorrência. Ao receber telefonicamente um aviso de bomba/pacote suspeito: ✓ Mantenha a calma e responda ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza normalmente na recepção das chamadas telefónicas. ✓ Ouça com muita atenção e tome notas, literalmente, de cada palavra que escuta. ✓ Solicite a repetição da mensagem, alegando que não está a ouvir bem. ✓ Pergunte ao interlocutor sobre a localização da bomba e o possível momento da sua explosão. Tente que o interlocutor indique o tipo de bomba, quem a colocou e porquê. ✓ Tente identificar ruídos de fundo, máquinas, música, comboios a passar, ruído de bar, etc. que possam proporcionar indícios sobre a respectiva localização. ✓ Tente identificar a voz, se é homem ou mulher, qual a idade (velho ou novo), qual o estado de espírito (excitado, calmo, com raiva), etc. Após desligar: ✓ Mantenha a calma. Informe unicamente o Posto de Segurança / Central de Segurança e aguarde instruções; ✓ Colabore com o Vigilante no preenchimento da Ficha de Registo; ✓ Considere esta informação como confidencial. Não divulgue esta mensagem a colaboradores próximos. ✓ Efectue uma busca no interior da loja. Procure por volumes suspeitos e informe a Central de Segurança do resultado da busca.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 9 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)

Elementos a divulgar a IGS	A todos os Operadores e Clientes do MARL
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	Durante um sismo adopte o seguinte procedimento e dê indicações de actuação aos colaboradores e clientes: ✓ Afaste-se de janelas, estantes, armários e outros objectos pesados que possam cair; ✓ Coloque-se debaixo de uma mesa que o proteja de destroços e objectos em queda. ✓ Se estiver longe de uma mesa, encoste-se a um pilar, ou parede interior, e proteja a cabeça mantendo-a entre os braços com as mãos cruzadas sobre a nuca; ✓ Não se assuste se durante um sismo faltar a energia eléctrica e tocarem alarmes. Estas situações são normais; ✓ Não tente sair do edifício durante o sismo. Permaneça protegido até terminar o abalo. Após o sismo: ✓ Após o abalo principal podem ocorrer réplicas fortes. Embora de menor magnitude, estas podem provocar a queda de destroços. Proteja-se sempre que houver uma réplica; ✓ Verifique se há incêndios. Tente extingui-los, sem correr riscos; ✓ Não fume nem acenda fósforos nem isqueiros. Não ligue os interruptores. Pode haver curto-circuitos. Utilize uma lanterna eléctrica; ✓ Não reocupe as áreas com grandes estragos nem se aproxime das estruturas danificadas; ✓ Verifique se há feridos junto a si. Preste-lhes os primeiros socorros. Se não estiver seguro do que está a fazer, não toque nos feridos. Peça ajuda; ✓ Se houver pessoas soterradas e se for capaz, sem risco, de os começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO	✓ Tente efectuar o corte de água; ✓ Tente efectuar o corte de energia no espaço; ✓ Tente conter a água de modo a que esta não alastre; ✓ Informe o Poato de Segurança / Central de Segurança (☎ 219927150) ou contacte um vigilante; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para actuar, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes; ✓ Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO	✓ Mantenha-se junto dos clientes do seu espaço, impedindo que alguém se isole; ✓ Verifique todos os espaços da sua área de intervenção (espaço/boxe) de modo a garantir que ninguém permanece no seu interior; ✓ Desligue a electricidade, água e gás; ✓ Feche o seu espaço comercial; ✓ Não utilize os elevadores; ✓ Cumpra as instruções transmitidas pelo sistema de som e/ou pelos Vigilantes; ✓ Ajude, sempre que possível, as pessoas mais desfavorecidas fisicamente; ✓ Siga pelos caminhos de evacuação e saídas de emergência estabelecidos, de acordo com a informação contida nas plantas de emergência e seguindo a indicação dos membros das Equipas de Emergência do MARL, em direcção ao Ponto de Encontro (PE). <i>Após o encerramento do MARL ao público, a responsabilidade da evacuação até ao PE é de cada um dos presentes; de Segurança tem informação relativa à sua presença.</i>

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 10 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)

Elementos a divulgar a IGS	A todos os Operadores e Clientes do MARL
RECOMENDAÇÕES	✓ Não entre em pânico. Mantenha a calma; Não grite, nem corra; ✓ Lembre-se de que tem no seu espaço clientes e que estes devem ser acompanhados durante a emergência; ✓ Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais de Segurança; ✓ Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Particulares de Segurança, afixadas junto do(s) acesso(s). ✓ Obedecer às instruções dadas pelos elementos da Equipa de Vigilantes; ✓ Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções; ✓ No Ponto de Encontro: ✓ Dar indicação ao Vigilante da sua chegada; ✓ Apenas regresse ao seu local de trabalho se receber indicação para tal da Equipa de Vigilantes do MARL.

Uma evacuação organizada é mais rápida e mais segura, por isso, mantenha a calma e não tome decisões precipitadas. Lembre-se que o Centro dispõe de equipas de emergência devidamente formadas e treinadas para actuar em situações de emergência.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 11 49

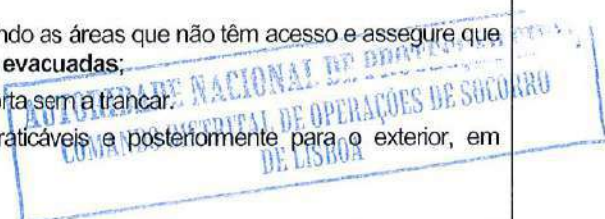
INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os Gerentes de locais com crianças no MARL
Função	<i>Orientar e condicionar os comportamentos dos Gerentes dos espaços comerciais e respectivo Staff, perante uma situação de emergência, em particular pelo envolvimento de crianças</i>
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	✓ Se sentir cheiro a queimado ou observar qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mas não exista chama ou fumo visíveis, transmita a sua suspeita a um vigilante do Posto de Segurança / Central de Segurança (☎ 219927150). ✓ Se detectar uma Emergência contacte a Central de Segurança (☎ 219927150), indicando: ✓ Local e Nome e/ou Função que desempenha; ✓ Local e a área afectada; ✓ Aguarde a chegada de um Vigilante e siga as suas instruções. ✓ Tente acalmar as pessoas presentes, em particular as crianças.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA NO ESPAÇO COMERCIAL	Após o alarme, dê ordem de evacuação do local: ✓ Inicie a evacuação rápida e segura dos ocupantes (colaboradores e crianças); ✓ Os colaboradores presentes devem, de imediato, reunir as crianças presentes no local de modo a que estas não fiquem expostas a fumos e gases e dirigir-se com as crianças para o exterior do espaço comercial; ✓ Aguardar pelo apoio da segurança (Vigilante) para o acompanhamento até ao Ponto de Encontro; ✓ Seguir os procedimentos de evacuação do local. Após o alarme e <u>caso consiga controlar a situação de emergência</u>, siga os procedimentos seguintes.
ACTUAÇÃO em caso de INCÊNDIO	✓ Comunicar, de imediato, à central de segurança (☎ 219927150) ou accionar um botão manual de alarme que avisa de imediato a sala de segurança, via central de detecção de incêndios. ✓ Se tiver recebido formação na utilização de meios de primeira intervenção e enquanto não estiver no local a Equipa de Intervenção: ✓ Localize um colega e peça-lhe que o acompanhe. Sempre que possível, um incêndio deve ser combatido por duas pessoas; ✓ Tente extinguir o incêndio com os extintores portáteis ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local, sem correr riscos; ✓ NUNCA utilize extintores de água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas) em equipamentos de natureza eléctrica; ✓ Se ficar sem meios para combater o incêndio ou estes não funcionarem, tente retirar os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio; ✓ Se as condições piorarem e tiver de abandonar a área, feche todas as portas que forem possíveis; ✓ Quando um elemento da Equipa de Vigilantes chegar ao local, este assumirá o controlo da situação. Siga as suas instruções; Se não tiver recebido formação ou a sua acção não for bem sucedida de imediato inicie Procedimentos de Evacuação de modo a abandonar imediatamente o local, assegurando-se que todas as crianças foram retiradas em segurança e coloque-se em local seguro, sem entrar em pânico. Para tal:

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 12 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os Gerentes de locais com crianças no MARL
	✓ Reunir as crianças presentes no espaço comercial de modo a que estas não fiquem expostas a fumos e gases e dirigir-se com as crianças para o ponto de encontro e cumprir os procedimentos de evacuação do espaço comercial informando a central de segurança; ✓ Contactar de imediato o coordenador/a responsável. Aguardar no ponto de encontro a reabertura do MARL ou outras indicações que os vigilantes/segurança transmitirão.
ACTUAÇÃO em caso de PACOTE SUSPEITO	O recinto do 5 ao Dias por terem um tratamento prioritário ao nível da segurança no MARL recebe uma chamada telefónica proveniente da sala de segurança alertando os funcionários para procederem a uma rápida verificação de objectos estranhos ou colocados em sítios não habituais que possam ter sido deixados/abandonados no interior do espaço. Qualquer pessoa que receba um telefonema de ameaça de bomba deve prestar a máxima atenção à ocorrência. Ao receber telefonicamente um aviso de bomba/pacote suspeito: ✓ Mantenha a calma e responda ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza normalmente na recepção das chamadas telefónicas. Não entre em pânico e não gere o pânico junto de colegas e/ou utentes. ✓ Ouça com muita atenção e tome notas, literalmente, de cada palavra que escuta. ✓ Solicite a repetição da mensagem, alegando que não está a ouvir bem. ✓ Pergunte ao interlocutor sobre a localização da bomba e o possível momento da sua explosão. Tente que o interlocutor indique o tipo de bomba, quem a colocou e porquê. ✓ Tente identificar ruídos de fundo, máquinas, música, comboios a passar, ruído de bar, etc. que possam proporcionar indícios sobre a respectiva localização. ✓ Tente identificar a voz, se é homem ou mulher, qual a idade (velho ou novo), qual o estado de espírito (excitado, calmo, com raiva), etc. Após desligar: ✓ Mantenha a calma. Informe unicamente a Central de Segurança (☎ 219927150) e aguarde instruções; ✓ Efectue uma pesquisa/verificação de objectos estranhos e de seguida informar a Central de segurança (☎ 219927150) do resultado da pesquisa/verificação; ✓ Colabore com o Vigilante no preenchimento da Ficha de Registo (Anexo S); ✓ Caso a pesquisa seja positiva, informar de imediato á Central de Segurança e reunir todas as crianças presentes para se dirigirem ao ponto de encontro e cumprir os procedimentos de evacuação informando a Central de segurança que está a dirigir-se para o ponto de encontro; ✓ Caso a pesquisa seja negativa, informar a Central de segurança do resultado da mesma e proceder como no ponto anterior; ✓ Contactar de imediato a coordenador/a responsável; ✓ Aguardar no ponto de encontro a reabertura do pavilhão ou outras indicações que os vigilantes/segurança transmitirão; ✓ Considere esta informação como confidencial. Não divulgue esta mensagem a colaboradores próximos.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 13 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os Gerentes de locais com crianças no MARL
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	Durante um sismo adopte o procedimento seguinte e dê indicações de actuação aos colaboradores e crianças: ✓ Afaste-se de janelas, estantes, armários e outros objectos pesados que possam cair; ✓ Coloque-se debaixo de uma mesa que o proteja de destroços e objectos em queda. ✓ Se estiver longe de uma mesa, encoste-se a um pilar, ou parede interior, e proteja a cabeça mantendo-a entre os braços com as mãos cruzadas sobre a nuca; ✓ Não se assuste se, durante um sismo, faltar a energia eléctrica e tocarem Alarmes. Estas situações são normais; ✓ Não tente sair do Edifício durante o sismo. Permaneça protegido até terminar o abalo. Após o sismo: ✓ Após o abalo principal podem ocorrer réplicas fortes. Embora de menor magnitude, estas podem provocar a queda de destroços. Proteja-se sempre que houver uma réplica; ✓ Verifique se há incêndios. Tente extingui-los, sem correr riscos; ✓ Não fume nem acenda fósforos nem isqueiros. Não ligue os interruptores. Pode haver curto-circuitos. Utilize uma lanterna eléctrica; ✓ Não reocupe as áreas com grandes estragos nem se aproxime das estruturas danificadas; ✓ Verifique se há feridos junto a si. Preste-lhes os Primeiros Socorros. Se não estiver seguro do que está a fazer, não toque nos feridos. Peça ajuda; ✓ Se houver pessoas soterradas, e se for capaz, sem risco, de os começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO	✓ Tente efectuar o corte de água; ✓ Tente efectuar o corte de energia na loja; ✓ Tente conter a água, de modo a não alastrar; ✓ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para actuar, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Vigilantes; Siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO	✓ Reunir todos os utentes presentes no local colocando-as em "comboio" sem evidenciar qualquer estado de pânico; ✓ Mantenha actualizada a planta de emergência com os caminhos de evacuação até ao Ponto de Encontro; ✓ Desligar o quadro eléctrico; ✓ Não permita a recolha de objectos pessoais nem o regresso aos locais evacuados; ✓ Aguardar pelo apoio da Equipa de Segurança (Vigilante), para o acompanhamento até ao Ponto de Encontro; ✓ Percorra todos os espaços do local, incluindo as áreas que não têm acesso e assegure que todas as crianças foram efectivamente evacuadas; ✓ Depois de verificar os espaços, feche a porta sem a trancar; ✓ Dirija-se para as vias de evacuação praticáveis e posteriormente para o exterior, em direcção ao Ponto de Encontro. ✓ Não utilize os elevadores;



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 14 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	A todos os Gerentes de locais com crianças no MARL
	✓ Cumpra as instruções transmitidas pelo sistema de som e/ou pelos Vigilantes; ✓ Siga pelos caminhos de evacuação e saídas de emergência estabelecidos, de acordo com a informação contida nas plantas de emergência e seguindo a indicação dos membros das Equipas de Emergência do MARL, em direcção ao Ponto de Encontro (PE); ✓ Caminhe rapidamente mas sem correr, mantendo todos as crianças agrupadas; ✓ Nas escadas, caminhe encostado à parede ou a um dos lados do corrimão ✓ Não abandone o Ponto de Encontro sem ter indicação nesse sentido
RECOMENDAÇÕES	✓ Não entre em pânico; Mantenha a calma; Não grite, nem corra; ✓ Informe apenas os colaboradores necessários, a fim de evitar o pânico; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais de Segurança; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Particulares de Segurança, afixadas junto do(s) acesso(s) ao local; ✓ Obedeça às instruções dadas pelos elementos da Equipa de Vigilantes; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguarde instruções; ✓ No Ponto de Encontro apenas regresse ao local de origem, se receber indicação para tal da Equipa de Segurança do MARL. ✓ Na eventualidade dos encarregados de educação se apresentarem no Ponto de Encontro e pretenderem levar a criança, terão, obrigatoriamente de ser identificados através do Bilhete de Identidade e preencher o "Termo de Responsabilidade" anexo à lista de identificação das crianças.

Existe uma estrutura preparada para actuar em situações de emergência

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 15 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)	
Elementos a divulgar a IGS	Prestadores de Serviços: ✓ Carga/descarga de produtos e/ou resíduos perigosos
Função	<i>Orientar e condicionar os comportamentos dos Prestadores de Serviços perante uma situação de emergência, em particular na carga/descarga de produtos e/ou resíduos perigosos</i>
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	Caso detectem alguma anomalia que possa originar ou que tenha originado uma emergência deve proceder da seguinte forma: ✓ Se detectar uma Emergência contacte a Central de Segurança (☎ 219927150), indicando: ✓ Identificação individual e empresa a que pertence; ✓ Local em que ocorreu a emergência; ✓ Tipo de emergência: incêndio, derrame de líquido, explosão, acidente de trabalho, etc. ✓ Meios materiais e meios humanos afectados (caso haja feridos, indicar a gravidade dos ferimentos); ✓ Possível evolução da emergência. ✓ Aguarde a chegada de um Vigilante e siga as suas instruções.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA	Se tiver recebido formação para actuar em segurança, não pondo a sua segurança e integridade física em perigo EM CASO ALGUM: ✓ Não fume ou accione qualquer fonte de ignição (isqueiros, fósforos, etc.) ✓ Em caso de incêndio, tente extinguir recorrendo aos meios de intervenção existentes no local, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se houver derrames de produtos perigosos, tente limitar a fuga utilizando os meios de contenção de derrames disponíveis para o efeito, SEM CORRER RISCOS. ✓ Em caso de uma fuga de gás tente controlar a situação mas SEM CORRER RISCOS: ✓ Feche a válvula de corte de gás, se possível; ✓ Não acenda fósforos ou isqueiros, nem accione interruptores; ✓ Se não conseguir extinguir o incêndio e caso existam feridos imobilizados nos veículos, afaste-os da zona de perigo. ✓ Aguarde em local seguro a chegada da Equipa de Intervenção e siga as suas instruções. ✓ Se receber ordem de evacuação, siga os procedimentos seguintes.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 16 49

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IGS)

Elementos a divulgar a IGS	Prestadores de Serviços: ✓ Carga/descarga de produtos e/ou resíduos perigosos
ACTUAÇÃO em caso de EVACUAÇÃO	Mantenha a calma (existe uma estrutura especialmente concebida no MARL para actuar em situações de emergência); ✓ Desligue o veículo ou equipamentos a seu cargo; ✓ Os condutores de camiões cisternas ou de transporte de mercadorias devem: ✓ Suspende as operações em curso em condições de segurança; ✓ Apenas retirar o veículo se tal for indicado pelos Vigilantes, devendo efectuarlo com as máximas precauções de modo a evitar acidentes com as pessoas que estão a evacuar o edifício. ✓ Seguir as ordens do encarregado da empresa a que pertence ou dos elementos do Centro que actuam na emergência; ✓ Na ausência de instruções, devem dirigir-se para um dos 3 Pontos de Encontro; <i>Após o encerramento do MARL ao público, a responsabilidade da evacuação até ao PE é de cada um dos presentes; a Central de Segurança tem informação relativa à sua presença.</i> ✓ No PE indicar ao Vigilante a sua presença; ✓ Não abandonar as instalações sem comunicá-lo a um dos responsáveis da sua empresa ou a um dos Vigilantes do MARL.
RECOMENDAÇÕES	✓ Mantenha a calma e não corra; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais de Segurança; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Particulares de Segurança, afixadas junto do(s) acesso(s) aos locais; ✓ Obedecer às instruções dadas pelos elementos da Equipa de Vigilantes; ✓ Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 17 49

H.2. Instruções Particulares de Segurança

- Fazem parte deste anexo as seguintes Instruções:
 - Armazém de Loja
 - Gerador de Emergência
 - Quadro Eléctrico
 - PT /QGBT
 - Sala de Baterias e UPS
 - Área Técnica (AVAC)
 - Sala de bombagem da SI
 - Compartimento de Arrumos
 - Depósito de Lixos
 - Fábrica de Gelo

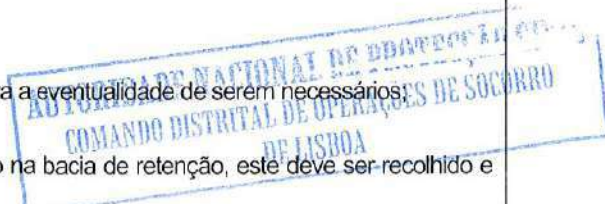


 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 18 49

ARMAZÉM / ESPAÇO COMERCIAL	
	✓ Não fume neste local. ✓ Manter as áreas de armazenagem limpas e arrumadas. ✓ Garantir, um afastamento mínimo de 50 cm entre qualquer mercadoria ou artigo e as cabeças de sprinkler ou detectores de incêndio; ✓ Manter os caminhos de evacuação e os acessos às saídas desobstruídos. ✓ Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia. ✓ Informe a Central de Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios (extintores, bocas-de-incêndio, detectores de incêndio, botões manuais de alarme, etc.). ✓ Não faça nem utilize instalações eléctricas provisórias, sem autorização prévia da Direcção Técnica da MARL, S.A.
Prevenção	✓ Não efectue trabalhos a quente, ou com utilização de produtos perigosos, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades; ✓ Relativamente às metodologias de armazenagem utilizadas, garantir: ✓ Corredores de passagem entre os materiais no mínimo de 50 cm; ✓ Afastamento mínimo relativamente aos tectos, condutas de ventilação e luminárias de 50 cm; ✓ Total desobstrução e visibilidade dos meios de intervenção (extintores, bocas-de-incêndio, etc.) por estantes, caixas ou outros equipamentos/objectos; ✓ Total desobstrução e visibilidade da sinalização de emergência e de segurança por estantes, caixas ou outros equipamentos/objectos; ✓ Total desobstrução das circulações e saídas deste local.
Se Ocorrer uma Inundação	✓ Informe a Central de Segurança (☎ 219927150); ✓ Accione a válvula de corte de água e corte a corrente eléctrica no quadro eléctrico parcial; ✓ Tente conter a água, de modo a não alastrar.
Se Ocorrer um Incêndio	✓ Informe a Central de Segurança (☎ 219927150); ✓ Corte a corrente eléctrica no quadro eléctrico parcial. ✓ Afaste, sempre que possível, os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio; ✓ Tente extinguir o incêndio com os extintores ou outros meios de primeira intervenção colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta, abandone o local e dirija-se para as saídas de emergências mais próximas.
Em caso de Falha Súbita de Energia	✓ Se não possuir energia alternativa, inicie procedimentos para encerramento temporário da actividade; ✓ Garanta que todos os equipamentos eléctricos são desligados.
No final do dia de trabalho	
Certifique-se que todos os equipamentos não essenciais se encontram desligados	

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 19 49

GERADOR DE EMERGÊNCIA	
Prevenção	✓ Mantenha as instalações limpas e arrumadas; ✓ Não utilize este espaço como armazém. Providencie a remoção de todos os materiais aqui depositados não relacionados com a actividade e informe o Delegado de Segurança; ✓ Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência. Informe o Delegado de Segurança se detectar alguma anomalia; ✓ Não efectue trabalhos a quente, ou com utilização de substâncias perigosas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem estar autorizado a fazê-lo; ✓ Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia ao Delegado de Segurança; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios. ✓ Afaste as possíveis fontes de ignição; ✓ Evite qualquer contacto com o produto derramado
	Pequenos Derrames ✓ Evitar que o produto entre na rede de drenagem ou atinja solos não impermeabilizados: ✓ Actuar-se imediatamente no sentido de parar o derrame (ex: posicionando o bidão correctamente); ✓ Impedir o alastramento, através da utilização de meios de contenção (material absorvente); ✓ Colocar o material absorvente disponível no local sobre o produto derramado. Deixar actuar; ✓ Recolher o material absorvente contaminado e colocar em contentor próprio. O resíduo resultante é considerado resíduo perigoso e informe a Segurança. Médios Derrames ✓ Eliminar de imediato a fuga; ✓ Parar os equipamentos na área afectada; ✓ Preparar no local material adequado de contenção; ✓ Preparar equipamento de extinção, para a eventualidade de serem necessários; ✓ Aplicar um manto de espuma, se necessário; ✓ Prevenir a contaminação das redes de drenagem/solo, através da utilização dos meios de contenção (material absorvente); ✓ Limpar, recolher e considerar o produto derramado como um resíduo perigoso e Informe a Segurança. Grandes Derrames Os depósitos/reservatórios de combustível e /ou óleos de grande capacidade devem possuir bacia de retenção para conter um eventual derrame. No caso de ocorrência de um grande derrame: ✓ Eliminar de imediato a fuga; ✓ Parar instalação; ✓ Aplicar espuma; ✓ Preparar o equipamento de extinção, para a eventualidade de serem necessários; ✓ Ventilar o local; ✓ Caso o produto derramado fique contido na bacia de retenção, este deve ser recolhido e considerado como um resíduo perigoso;
Se Ocorrer um Derrame	



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 20 49

GERADOR DE EMERGÊNCIA

Se Ocorrer um Incêndio	✓ Se o derrame não ficar contido na bacia de retenção, deve-se: ✓ Parar de imediato as bombas dos poços de bombagem. Se possível, o efluente retido no poço de bombagem deve ser recolhido e tratado como resíduo perigoso; ✓ Avisar de imediato as autoridades competentes. ✓ Informe a Segurança.
	✓ Accione o Botoneira de Alarme mais próxima, ou informe a Central de Segurança (☎ 219927150); ✓ Accione os dispositivos de paragem de emergência do Gerador de Emergência caso este esteja em funcionamento. ✓ Corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os extintores ou outros meios de primeira intervenção colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 21 49

ARMAZÉM / STOCK DE MATERIAL

Prevenção	✓ Mantenha as instalações limpas e arrumadas; ✓ Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência; informe a Segurança se detectar alguma anomalia; ✓ Não efectue trabalhos a quente, ou com produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades; ✓ Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia à Segurança; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios. ✓ Relativamente às metodologias de armazenagem utilizadas, garantir: ✓ Corredores de passagem entre os materiais no mínimo de 50 cm; ✓ Afastamento mínimo relativamente aos tectos, condutas de ventilação e iluminárias de 50 cm; ✓ Total desobstrução e visibilidade dos meios de intervenção (extintores, bocas-de-incêndio, etc.) por estantes, caixas ou outros equipamentos/objectos; ✓ Total desobstrução e visibilidade da sinalização de emergência e de segurança por estantes, caixas ou outros equipamentos/objectos; ✓ Total desobstrução das circulações e saídas deste local. ✓ Afaste as possíveis fontes de ignição; ✓ Evite qualquer contacto com o produto derramado;
	Pequenos Derrames ✓ Evitar que o produto entre na rede de drenagem ou atinja solos não impermeabilizados: ✓ Actuar-se imediatamente no sentido de parar o derrame (ex: posicionando o bidão correctamente); ✓ Impedir o alastramento, através da utilização de meios de contenção (material absorvente); ✓ Colocar o material absorvente disponível no local sobre o produto derramado. Deixar actuar; ✓ Recolher o material absorvente contaminado e colocar em contentor próprio. O resíduo resultante é considerado resíduo perigoso e Informe a Segurança.
Se Ocorrer um Derrame	Médios Derrames ✓ Eliminar de imediato a fuga; ✓ Parar os equipamentos na área afectada; ✓ Preparar no local material adequado de contenção; ✓ Preparar equipamento de extinção, para a eventualidade de serem necessários; ✓ Aplicar um manto de espuma, se necessário; ✓ Prevenir a contaminação das redes de drenagem/solo, através da utilização dos meios de contenção (material absorvente); ✓ Limpar, recolher e considerar o produto derramado como um resíduo perigoso; ✓ Informe a Segurança.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 22 49

ARMAZÉM / STOCK DE MATERIAL

	Grandes Derrames Os depósitos/reservatórios de combustível e /ou óleos de grande capacidade devem possuir bacia de retenção para conter um eventual derrame. No caso de ocorrência de um grande derrame: ✓ Eliminar de imediato a fuga; ✓ Parar instalação; ✓ Aplicar espuma; ✓ Preparar o equipamento de extinção, para a eventualidade de serem necessários; ✓ Ventilar o local; ✓ Caso o produto derramado fique contido na bacia de retenção, este deve ser recolhido e considerado como um resíduo perigoso. ✓ Se o derrame não ficar contido na bacia de retenção, deve-se: ✓ Parar de imediato as bombas dos poços de bombagem. Se possível, o efluente retido no poço de bombagem deve ser recolhido e tratado como resíduo perigoso. ✓ Avisar de imediato as autoridades competentes. ✓ Informe a Segurança.
Se Ocorrer uma Inundação	✓ Informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante; ✓ Accione a válvula de corte de água e corte a corrente eléctrica no quadro eléctrico parcial; ✓ Tente conter a água, de modo a não alastrar.
Se Ocorrer um Incêndio	✓ Accione a Botoneira de Alarme mais próximo, informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante próximo; ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os extintores ou outros meios de primeira intervenção colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção

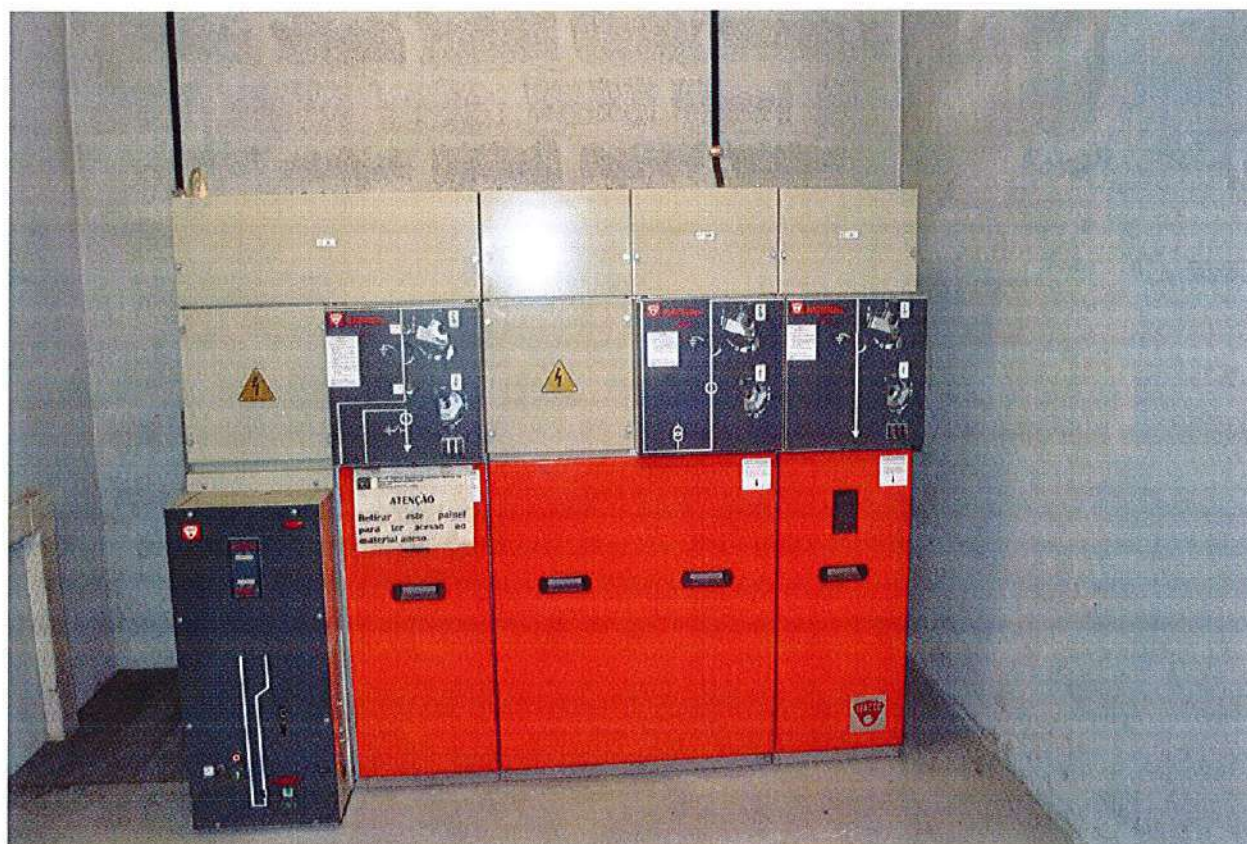
 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 23 49

QUADROS ELÉCTRICOS	
	✓ Mantenha desobstruído o acesso ao Quadro Eléctrico; ✓ Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia à Segurança; ✓ Assegure de imediato a realização das reparações necessárias as quais deverão ser efectuadas por pessoal habilitado;
Prevenção	
	✓ Não faça nem utilize instalações eléctricas provisórias sem o conhecimento da Direcção Técnica da MARL, S.A.; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.
	✓ Accione a Botoneira de Alarme mais próximo, informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante próximo; ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ NUNCA utilize Extintores de Água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas). ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.
Se Ocorrer um Incêndio	



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 24 49

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO / QGBT	
Prevenção	✓ Mantenha desobstruído o acesso ao PT e QGBT; ✓ Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia à Segurança; ✓ Assegure de imediato a realização das reparações necessárias as quais deverão ser efectuadas por pessoal habilitado; ✓ Não faça nem utilize instalações eléctricas provisórias sem o conhecimento da Direcção Técnica da MARL, S.A.; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.
Se Ocorrer um Incêndio	✓ Accione a Botoneira de Alarme mais próximo, informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante próximo; ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ NUNCA utilize Extintores de Água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas). ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 25 49

SALA DE BATERIAS E UPS	
	✓ Mantenha as instalações limpas e arrumadas; ✓ Não utilize este espaço como armazém. Providencie a remoção de todos os materiais aqui depositados não relacionados com a actividade e informe a Segurança; ✓ Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência. Informe a Segurança se detectar alguma anomalia; ✓ Não efectue trabalhos a quente, ou com utilização de substâncias perigosas.
Prevenção	✓ Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia à Segurança; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios. ✓ Afaste as possíveis fontes de ignição; ✓ Evite qualquer contacto com o produto derramado;
Se Ocorrer Libertação de Hidrogénio	✓ Em caso de libertação de Hidrogénio, accione a Botoneira de Alarme mais próxima, informe o Posto de Segurança - Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante próximo. ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Em caso de incêndio tente actuar com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS.
Se Ocorrer um Incêndio	✓ Accione o Botoneira de Alarme mais próximo, informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante; ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.
Se Ocorrer uma Inundação	✓ Informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante; ✓ Accione a válvula de corte de água e corte a corrente eléctrica no quadro eléctrico parcial; ✓ Tente conter a água, de modo a não alastrar.
Se Ocorrer um Derrame	✓ Afaste as possíveis fontes de ignição; ✓ Evite qualquer contacto com o produto derramado; ✓ Tente delimitar e conter o produto derramado com os meios de contenção existentes; ✓ No final, remover o material absorvente contaminado, utilizado no combate ao derrame, para recipientes ou contentores apropriados e encaminhe-os para eliminação em segurança; ✓ Informe a Segurança.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 26 49

CENTRAL DE BOMBAGEM DO SI	
Prevenção	✓ Mantenha as instalações limpas e amumadas; ✓ Não utilize este espaço como armazém. Providencie a remoção de todos os materiais aqui depositados não relacionados com a actividade e informe a Segurança; ✓ Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência; informe o Delegado de Segurança se detectar alguma anomalia; ✓ Não efectue trabalhos a quente, ou com utilização de substâncias perigosas; ✓ Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia à Segurança; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.
Se Ocorrer um Derrame	✓ Afaste as possíveis fontes de ignição; ✓ Evite qualquer contacto com o produto derramado; ✓ Tente delimitar e conter o produto derramado com os meios de contenção existentes; ✓ No final, remover o material absorvente contaminado, utilizado no combate ao derrame, para recipientes ou contentores apropriados e encaminhe-os para eliminação em segurança; ✓ Informe a Segurança.
Se Ocorrer uma Inundação	✓ Informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante; ✓ Accione a válvula de corte de água e corte a corrente eléctrica no quadro eléctrico parcial; ✓ Tente conter a água, de modo a não alastrar.
Se Ocorrer um Incêndio	✓ Accione o Botoneira de Alarme mais próximo, informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante próximo; ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os Extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 27 49

DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CRE)	
	✓ Mantenha as instalações arrumadas; ✓ Garanta que os resíduos são colocados apenas e só nos locais respectivos, respeitando as áreas/contentores adequados; ✓ Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência. Informe a Segurança se detectar alguma anomalia;
Prevenção	✓ Não efectue trabalhos a quente, ou com utilização de substâncias perigosas, ✓ Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia à Segurança; ✓ Informe a Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.
Se Ocorrer um Incêndio	✓ Accione o Botoneira de Alarme mais próximo, informe a Central de Segurança (☎ 219927150) ou um vigilante próximo; ✓ Se possível corte a corrente eléctrica. ✓ Tente extinguir o incêndio, com os extintores ou outros meios de primeira intervenção colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. ✓ Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 28 49

H.3. Instruções Especiais de Segurança

- Fazem parte deste anexo as seguintes Instruções:
 - Armazém de Loja
 - Director do PEI;
 - Grupo de Apoio;
 - Coordenador Geral de Emergência;
 - Coordenador Local de Emergência;
 - Equipas de Emergência:
 - Central de Segurança – COE;
 - Equipa de Intervenção;
 - Equipa de Manutenção;
 - Equipa de Evacuação;
 - Equipa de Primeiros Socorros.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 29 49

DIRECTOR DO PEI (DPEI)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Director do PEI (Comissão Executiva)</i> ⇒ <i>Director de Operações</i>
Função em emergência	<i>Gestão das operações em situação de emergência</i>
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
Tipificação das Situações possíveis	<i>SITUAÇÃO 1 – Ocupação Normal (9h00 – 18h00 – TDU)</i> <i>SITUAÇÃO 2 – Ocupação SDF (0h00 – 24h00)</i> <i>SITUAÇÃO 3 – Ocupação Noite (18h00-09h00 TDU)</i>
Se for informado de uma EMERGÊNCIA Situação 1	✓ Dirija-se á Central de Segurança, que é neste momento constituída COE; ✓ Peça todas as informações disponíveis até ao momento; ✓ Contacte o CGE e inteire-se do evoluir da situação; ✓ Decida a activação do PEI; ✓ Avalie a situação, se necessário convoque o Grupo de Apoio na totalidade ou os elementos que considerar necessários à gestão da situação; ✓ Siga os Procedimentos de Actuação em caso de Emergência; ✓ Assegure os contactos com as entidades externas, nomeadamente equipas de socorro, autoridades, entidades oficiais.
Se for informado de uma EMERGÊNCIA Situação 2, 3, 4 ou 5	✓ Assim que possível dirija-se a Central de Segurança; ✓ Mantenha-se permanentemente contactável ou indique substituto; ✓ Siga os Procedimentos de Actuação para a Situação 1.
ACTUAÇÃO em caso de DE AMEAÇA DE BOMBA OU PACOTE SUSPEITO	✓ Avalie a credibilidade da ameaça; ✓ Caso considere a ameaça credível ou tenha dúvidas, dê instruções para contactar a Polícia de Segurança Pública e ordene a difusão de CÓDIGO ARCO-ÍRIS AMARELO caso esta comunicação não tenha sido já transmitida; ✓ Decida, em função do desenvolvimento da emergência e das informações obtidas junto das entidades externas (PSP; Brigada de Minas e Armadilhas), as acções a tomar; ✓ Pondere, em conjunto com os responsáveis das forças de segurança, a decisão da EVACUAÇÃO GERAL do edifício; ✓ Caso entenda que a ameaça deve ser considerada como real active o PEI e dê ordem de evacuação (CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERDE) e declare o NÍVEL 3 de emergência, se for previsível que o sinistro venha a afectar a totalidade do edifício; ✓ Preste todo o apoio à evacuação. Garante a transmissão às equipas de intervenção e de evacuação de informações sobre os percursos de evacuação mais seguros, zonas do edifício a evitar, etc. ✓ Em caso de demora de alguma das equipas, assegure que são designados elementos disponíveis das equipas de emergência em número suficiente como reforço para efectuar a verificação da área; ✓ Siga os Procedimentos de Actuação em caso de Emergência.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 30 49

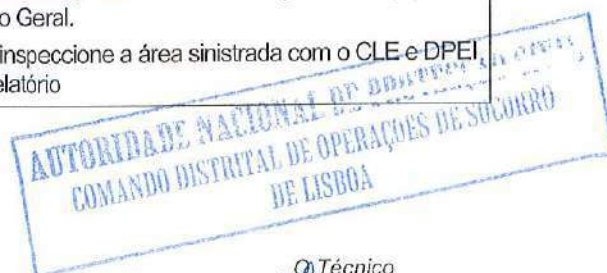
DIRECTOR DO PEI (DPEI)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Director do PEI (Comissão Executiva)</i> ⇒ <i>Director de Operações</i>
ACTUAÇÃO em caso de DE EMERGÊNCIA	✓ Permaneça no COE. ✓ Coordene e dirija toda a operação com base no conhecimento do local afectado e das informações transmitidas pelo CGE ou CLE. ✓ Assegure-se que foram activadas as equipas e procedimentos adequados através dos CÓDIGOS ARCO-ÍRIS aplicáveis. ✓ Decida em função do desenvolvimento da situação e das informações obtidas as acções a empreender: ✓ Se pediu apoio externo, confirme que o ALERTA foi transmitido. ✓ Em função das informações recebidas, ou caso seja previsível que a segurança das pessoas do edifício e as operações de combate ao sinistro possam estar comprometidas, declare o NÍVEL 3 de emergência. ✓ Outras necessárias e decorrentes do evoluir da emergência. ✓ Pondere com o apoio do GGE a decisão da EVACUAÇÃO GERAL do edifício; ✓ Dê instruções ao Vigilante do Posto de Segurança - Central de Segurança/ COE para emitir a ordem de evacuação geral a todas as Equipas de Evacuação (CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERDE); ✓ Defina com o Grupo de Apoio o teor da informação a veicular para o exterior (comunicação social, familiares directos de clientes e pessoal, etc.); ✓ Solicite ao CGE para receber os responsáveis dos meios de socorro externo e acompanhá-los até ao COE ou ao local do sinistro. ✓ Assegure a minimização dos impactes ambientais nas operações. ✓ Quando a situação estiver controlada e terminada, declare o FIM DA EMERGÊNCIA. ✓ Após o fim da emergência, faça uma inspecção à área sinistrada, com os CGE/CLE, para a elaboração dos relatórios necessários.
RECOMENDAÇÕES	✓ Não entre em pânico. Mantenha a calma; ✓ Não grite, nem corra; ✓ Dê as ordens de forma clara e objectiva. Assegure-se que as suas indicações foram convenientemente percebidas e do seu cumprimento; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 31 49

GRUPO DE APOIO	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Secretária ⇒ Rececionista ⇒ Assistente de Gestão ⇒ Técnico de Manutenção ⇒ Encarregado de Manutenção
Função	Prestar apoio logístico ao Director do PEI (DPEI) Elaborar a informação para divulgar à Comunicação Social Avaliar e tratar a informação relacionada com a situação de emergência Garantir o contacto com os familiares das eventuais vítimas Gerir a emergência em termos ambientais
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
Se for informado de uma EMERGÊNCIA	✓ Dirija-se para o local designado pelo Director do PEI.
ACTUAÇÃO em caso de DE EMERGÊNCIA	✓ Preste assessoria ao DPEI, executando as tarefas ou compilando a informação que lhe for requerida. ✓ Apoiar o DPEI na tomada de decisões e acções necessárias ao controlo de uma emergência. ✓ Avaliar, juntamente com o DPEI, a capacidade de resposta interna e a eventual necessidade de recorrer a apoio externo. ✓ Manter permanentemente o registo da situação de emergência. ✓ Ponderar em conjunto com o DPEI a necessidade de formação de uma equipa responsável pela salvaguarda da informação, documentos e equipamentos que se considerem importantes. Caso seja considerado como necessário: ✓ Designar os elementos para execução destas tarefas. ✓ A decisão sobre a intervenção desta equipa dependerá da evolução da emergência e da importância dos documentos/equipamentos em causa.
RECOMENDAÇÕES	✓ Não entre em pânico. Mantenha a calma; ✓ Não grite, nem corra; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 32 49

COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA (CGE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Director de Operações ⇒ Chefe de Operações ⇒ Vigilante Chefe de Grupo
Funções em Emergência	Direcção e coordenação das operações em situação de emergência
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
Tipificação das Situações possíveis	SITUAÇÃO 1 – Ocupação Normal (9h00 – 18h00 – TDU) SITUAÇÃO 2 – Ocupação SDF (0h00 – 24h00) SITUAÇÃO 3 – Ocupação Noite (18h00-09h00 TDU)
Se for informado de uma EMERGÊNCIA Situação 1 ou Situação 2	✓ Dirija-se à Central de Segurança, que é neste momento constituída COE; ✓ Siga os Procedimentos de Actuação em caso de Emergência.
Se for informado de uma EMERGÊNCIA Situação 3, 4 ou 5	✓ Assim que possível dirija-se à Central de Segurança; ✓ Mantenha-se permanentemente contactável para ser informado do desenvolvimento da ocorrência e das acções em curso para o seu controlo; ✓ Uma vez chegado à Central de Segurança siga os Procedimentos de Actuação em caso de Emergência.
ACTUAÇÃO GERAL em caso de EMERGÊNCIA	✓ Peça todas as informações disponíveis, até ao momento. Contacte o CLE e inteire-se do evoluir da situação; ✓ Avalie a informação recebida e se necessário contacte o DPEI; ✓ Avalie a situação e, em coordenação com o DPEI, estabelece um Plano de Acções para dominar ou limitar o sinistro; ✓ Mantenha informado o DPEI quanto às características e possível evolução da situação; ✓ Preste apoio técnico e logístico ao CLE no desempenho das suas funções; ✓ Assegure a minimização dos impactes ambientais nas operações; ✓ Informe o DPEI da situação ocorrida e das acções tomadas; ✓ À chegada da ajuda externa, informe os responsáveis das equipas de socorro sobre a situação e preste toda a colaboração possível; ✓ Se receber a informação de passagem ao NÍVEL 3 de emergência ou receber a comunicação de CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERDE , coordene a actuação da Equipa de Emergência de modo a apoiar a Evacuação Geral. ✓ Uma vez declarado o Fim da Emergência, inspecione a área sinistrada com o CLE e DPEI e elabore, conjuntamente com CLE, um Relatório



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 33 49

COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA (CGE)	
Elementos a divulgar a IES	⇨ <i>Director de Operações</i> ⇨ <i>Chefe de Operações</i> ⇨ <i>Vigilante Chefe de Grupo</i>
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	✓ Acompanhe a evolução do sinistro para determinar a eventual necessidade de: ✓ efectuar o corte de energia eléctrica, água potável e gás ✓ evacuar sinistrados ✓ Verifique o funcionamento de todos os sistemas de segurança e garanta os ajustes necessários; ✓ Avalie a situação efectuando inventário dos danos existentes. Com base nestes elementos avalie a necessidade de providenciar reparações expeditas, de evacuar locais ou de qualquer outra medida com vista a minimizar danos pessoais e patrimoniais adicionais; ✓ Se ocorrerem sinistros procurar as hipóteses correspondentes para determinação dos procedimentos a seguir. ✓ Lembre-se que perante um sismo grave, os meios de socorro externo poderão não ter capacidade de resposta para acorrer a todas as situações graves. Nesse caso, todas as acções de socorro terão de ser coordenadas por si com recurso aos ocupantes do edifício. ✓ Acompanhado por membros das Equipas de Intervenção e de Manutenção, inicie de imediato uma pesquisa para detectar danos estruturais graves. Se os detectar, dê imediatamente ordem de evacuação da área. ✓ Confirme a existência de incêndios nas zonas em Alarme que lhe forem eventualmente transmitidas pela Central de Segurança.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO FURTO/ROUBO DISTURBIOS INTRUSÃO	✓ Avalie a situação e, sempre que se justificar, transmita o Alarme ao DPEI; ✓ Aguarde por instruções.
ACTUAÇÃO em caso de AMEAÇA DE BOMBA	✓ Garanta a difusão do CÓDIGO ARCO-ÍRIS AMARELO e coordene as buscas nas zonas suspeitas; ✓ Providenciar o contacto com as forças de segurança. ✓ Avaliar a situação e determinar a necessidade de evacuação do edifício, se a situação o exigir, pedir autorização ao DC.
ACTUAÇÃO em caso de SABOTAGEM	✓ Avalie a situação e determine a necessidade de evacuação do edifício, se a situação o exigir; ✓ Informe o DPEI para que este active o PEI; ✓ Instrua o COE para activar o plano de evacuação do edifício; ✓ Acompanhe a evolução do sinistro para determinar a eventual necessidade de: ✓ efectuar o corte de energia eléctrica, água potável e gás; ✓ evacuar sinistrados.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 34 49

COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA (CGE)	
Elementos a divulgar a IES	⇨ Director de Operações ⇨ Chefe de Operações ⇨ Vigilante Chefe de Grupo
ACTUAÇÃO em caso de ser informado sobre ACIDENTE NO EXTERIOR	✓ Avalie a situação e ✓ determine eventuais danos e possível evolução da situação; ✓ Informe o DPEI; ✓ Implemente as medidas preventivas necessárias.
ACTUAÇÃO em caso de FALHA SÚBITA DE ENERGIA	Avalie a situação: ✓ Caso os geradores de emergência não arranquem, garanta que uma equipa foi designada para proceder ao arranque manual; ✓ Caso não seja possível o arranque deverá contactar com o DPEI e avaliar com ele a necessidade de activar o PEI; ✓ Aguardar instruções.
ACTUAÇÃO para RETOMAR A NORMALIDADE	Terminado o sinistro: ✓ Certificar-se com o Comandante das Operações de Socorro que as operações terminaram; ✓ Providencie a limpeza do local sinistrado assegurando o encaminhamento dos resíduos e outros materiais para destino final adequado; ✓ Providencie a imediata substituição dos extintores utilizados e outros meios danificados; ✓ Verifique o normal funcionamento dos sistemas de segurança existentes no local sinistrado (detecção de incêndios, detecção de intrusão); ✓ Verifique o normal funcionamento dos sistemas de segurança existentes no local afectado (detecção de incêndios, câmaras CCTV, iluminação de emergência, controlo de acessos, detecção de intrusão); ✓ Verifique o normal funcionamento dos serviços da zona sinistrada; ✓ Articule com o DPEI a oportunidade para estabelecer o funcionamento normal na área afectada; ✓ Garanta que os resíduos produzidos são encaminhados.
RECOMENDAÇÕES	✓ Manter a calma. Não grite nem corra; ✓ Dê as ordens de forma clara e objectiva. Assegure-se que as suas indicações foram convenientemente percebidas e do seu cumprimento; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguarde instruções.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 35 49

CENTRAL DE SEGURANÇA / COE	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes: Operadores da Central de Segurança
Funções em Emergência	Coordenar as acções de socorro a desenvolver quando se verificarem situações de emergência.
Documentos de apoio	Procedimento com postos fixos e móveis dos Vigilantes em Anexo Regulamento para Vigilantes
Tipificação das Situações possíveis	SITUAÇÃO 1 – Ocupação Normal (9h00 – 18h00 – TDU) SITUAÇÃO 2 – Ocupação SDF (0h00 – 24h00) SITUAÇÃO 3 – Ocupação Noite (18h00-09h00 TDU)
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
RECEPÇÃO de ALARMES	Se lhe for comunicada a ocorrência de uma situação de emergência, solicite os seguintes dados: ✓ Identificação do autor da chamada; local exacto da incidência e tipo de emergência Siga os Procedimentos de Actuação em função do tipo de Emergência.
EMISSÃO de ALARME RESTRITO	Transmitido por telefone ou rádio pela seguinte ordem: ✓ Director do PEI ✓ Coordenador Geral de Emergência ✓ Coordenador Local de Emergência ✓ Elementos das Equipas de Emergência ✓ Elementos do Grupo de Apoio, se receber indicação do Director do PEI. Os intervenientes no PEI diferem em função da Situação (ver lista de contactos).
EMISSÃO de ALARMES	✓ O Alarme Geral (passagem ao NÍVEL 2 de emergência) será transmitido a todo o pessoal através dos Rádios, elementos intervenientes, ou pelo sistema de megafonia com recurso aos CÓDIGOS ARCO-ÍRIS . ✓ A informação referente a uma situação de evacuação será transmitida através dos rádios, para os elementos intervenientes, ou pelo sistema de megafonia (CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERDE).
EMISSÃO de ALERTA	✓ O ALERTA será transmitido aos meios de socorro exteriores, por indicação do DPEI ou do CGE, pelos telefones que constam no ANEXO G – Contactos de Emergência .
EMISSÃO de indicação de FIM DA EMERGÊNCIA	Dependente das consequências da emergência, serão utilizadas os meios disponíveis (Rede fixa, rede móvel ou mensageiro)
ACTUAÇÃO em caso de ALARME DE INCÊNDIO ou INTRUSÃO	✓ Seleccionar uma das câmaras de CCTV que abranja a área, se aplicável; ✓ Difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS BRANCO indicando as zonas envolvidas; ✓ Comunicar com um vigilante da área para confirmação e primeira intervenção; ✓ Transmitir o Alarme Restrito; ✓ Garantir que foi activada a desenfumagem da área onde ocorreu o alarme instrumental de incêndio após confirmação;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 36 49

CENTRAL DE SEGURANÇA / COE	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes: Operadores da Central de Segurança
	✓ Se a confirmação for negativa, isto é, não existir chama ou fumo aparentes nem cheirar a queimado, deve registar a ocorrência para verificação técnica, logo que oportuno; ✓ Se não foi possível a extinção ou controlo da situação de emergência, seguir os Procedimentos de Actuação específicos em função da Emergência e difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERMELHO caso se trate de incêndio.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA Situação 1	✓ Transmitir o Alarme Restrito; ✓ Difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS BRANCO indicando as zonas envolvidas; ✓ Avisar da forma mais rápida os membros das Equipas de Emergência. ✓ Verificar actuação dos sistemas automáticos (desenfumagem, portas corta-fogo, paragem das escadas e tapetes rolantes, elevadores, etc.); caso necessário providenciar actuação manual; ✓ Se tiver recebido ordem para a Evacuação Parcial ou Geral, registar essa informação e accionar o sistema de som. ✓ Ao receber informação das áreas totalmente evacuadas, informe o DPEI ou o CGE. ✓ Siga as instruções que lhe forem dadas pelo DPEI/CGE/CLE. ✓ Siga os Procedimentos de Actuação específicos em função da Emergência.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA Situação 2	✓ Transmitir o Alarme Restrito. O DPEI não se encontra presente nas instalações; ✓ Difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS BRANCO indicando as zonas envolvidas; ✓ Avisar da forma mais rápida os membros das Equipas de Emergência. ✓ Verificar actuação dos sistemas automáticos (desenfumagem, portas corta-fogo, paragem das escadas e tapetes rolantes, elevadores, etc.); caso necessário providenciar actuação manual; ✓ Se tiver recebido ordem para a Evacuação Parcial ou Geral, registar essa informação e accionar o sistema de som. ✓ Ao receber informação das áreas totalmente evacuadas, informe o CGE. ✓ Siga as instruções que lhe forem dadas pelo CGE ou CLE. ✓ Siga os Procedimentos de Actuação específicos em função da Emergência.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA Situação 3	✓ Transmitir o Alarme Restrito. O DPEI e CGE não se encontram presentes nas instalações; ✓ Difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS BRANCO indicando as zonas envolvidas; ✓ Avisar da forma mais rápida os membros das Equipas de Emergência. ✓ Verificar actuação dos sistemas automáticos (desenfumagem, portas corta-fogo, paragem das escadas e tapetes rolantes, elevadores, etc.); caso necessário providenciar actuação manual; ✓ Se tiver recebido ordem para a Evacuação Parcial ou Geral, registar essa informação e accionar o sistema de som. ✓ Ao receber informação das áreas totalmente evacuadas, informe o CLE. ✓ Siga as instruções que lhe forem dadas pelo CLE. ✓ Siga os Procedimentos de Actuação específicos em função da Emergência. ✓ NOTA: Na impossibilidade de contactar o CGE/DPEI, e se o CLE não conseguir controlar o Sinistro emita Alerta aos socorros externos.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 37 49

CENTRAL DE SEGURANÇA / COE	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes: Operadores da Central de Segurança
ACTUAÇÃO em caso de DETECÇÃO HUMANA	✓ Transmitir o Alarme Restrito; ✓ Difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS BRANCO indicando as zonas envolvidas; ✓ Seleccionar uma das câmaras de CCTV que abranja a área; ✓ Garantir que foi activada a desenfumagem da área onde ocorreu o alarme de incêndio; ✓ Transmitir o Alerta aos Socorros Exteriores; ✓ Accionar a Equipa de Manutenção através de rádio.
ACTUAÇÃO em caso de ACIDENTE RODOVIÁRIO NO ESTACIONAMENTO	✓ Em função do relato feito pelo vigilante, se for caso disso, activar, se necessário, as forças de segurança, bombeiros e/ou de emergência médica; ✓ Caso seja necessário, desencadear as acções de limpeza e remoção de materiais dispersos da zona sinistrada.
ACTUAÇÃO em caso de AMEAÇA DE BOMBA PACOTE SUSPEITO	✓ Avisar o DPEI ou CGE. ✓ Se tiver recebido indicação para tal, difundir o CÓDIGO ARCO-ÍRIS AMARELO; ✓ De acordo com as instruções recebidas, transmitir o Alerta à PSP/GNR. ✓ Se receber ordem de Evacuação Geral, registar essa informação difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERDE e accionar o sistema de som. ✓ Ao receber informação das áreas totalmente evacuadas, informe de imediato o DPEI/CGE.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO	✓ Transmitir o Alarme Restrito; ✓ Transmitir o Alarme ao Vigilante Chefe; ✓ Accionar a Equipa de Manutenção através de rádio; ✓ Registar a ocorrência para posterior avaliação de falta de alarme instrumental.
ACTUAÇÃO em caso de FALHA SÚBITA DE ENERGIA	Ao receber informação de avaria no arranque dos geradores de emergência: ✓ Comunica à Equipa de Manutenção, para verificação da situação; ✓ Informa o CLE da ocorrência e aguarda instruções.
ACTUAÇÃO em caso de detectar/receber informação sobre FURTO/ROUBO DISTÚRBIOS	✓ Através do CCTV apoiar a acção dos vigilantes. ✓ Difundir CÓDIGO ARCO-ÍRIS BRANCO indicando as zonas afectadas ✓ Solicitar a presença de agentes da autoridade. ✓ Registar a ocorrência. ✓ Caso entenda pertinente transmitir o Alarme Restrito.
ACTUAÇÃO em caso de receber	✓ Efectuar aviso pelo sistema de som, informando o nome do menor, a idade e as características físicas e vestuário;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 38 49

CENTRAL DE SEGURANÇA / COE	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes: Operadores da Central de Segurança
informação sobre MENOR DE IDADE ABANDONADO ou DESAPARECIDO	✓ Instruir vigilantes para procurarem o menor desaparecido; ✓ Identificar, na entrega do menor, o adulto que o reclame. ✓ Caso não seja encontrado o menor de idade desaparecido, contactar o CLE para informar e aguardar instruções; ✓ Efectua o contacto com as Autoridades Oficiais.
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	Se for possível deve manter-se no COE e: ✓ Inicia procedimentos de CÓDIGO ARCO-ÍRIS AZUL; ✓ Registar todos os eventuais Alarmes de Incêndio. ✓ Quando o DPEI/CGE chegar ao COE informá-lo de imediato de todos os locais em que houve Alarma de Incêndio. ✓ Se houver comunicação de existência de feridos, transmitir de imediato o Alerta à Equipa de Primeiros Socorros, aos Bombeiros e/ou Emergência Médica. ✓ Aguardar instruções. ✓ Se for dada ordem para tal, emitir o Alarma de Evacuação Geral (CÓDIGO ARCO-ÍRIS VERDE) ✓ Transmitir ao Director do PEI o registo do número e localização de ocupantes. ✓ Ao receber informação das áreas totalmente evacuadas, informar de imediato o DPEI. Se o COE não apresentar condições seguras para aí permanecer, deve: ✓ Dirigir-se ao COE Alternativo definido pelo DPEI. ✓ Caso não receba indicações do DPEI dirija-se ao Ponto de Encontro; ✓ Aguardar instruções do DPEI ou do CGE.
RECOMENDAÇÕES	✓ Manter a calma; ✓ Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhar as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Cumprir e fazer cumprir as instruções do DPEI; ✓ Efectuar registo das acções realizadas, a fim de facilitar posteriormente a elaboração dos relatórios e a avaliação da resposta à emergência; ✓ Transmitir mensagens de alarme de evacuação pelo sistema de som, se solicitado pelo DPEI/CGE ou CLE; ✓ Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 39/49

COORDENADOR LOCAL DE EMERGÊNCIA (CLE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Chefe de Operações</i> ⇒ <i>Vigilante Chefe de Grupo</i> ⇒ <i>Vigilante</i>
Função em Emergência	<i>Direcção e coordenação das operações no terreno em situação de emergência</i>
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
Tipificação das Situações possíveis	<i>SITUAÇÃO 1 – Ocupação Normal (9h00 – 18h00 – TDU)</i> <i>SITUAÇÃO 2 – Ocupação SDF (0h00 – 24h00)</i> <i>SITUAÇÃO 3 – Ocupação Noite (18h00-09h00 TDU)</i>
ACTUAÇÃO GERAL em caso de EMERGÊNCIA Situação 1 e 2	✓ Desloque-se para o local da emergência; ✓ No local, coordene e dirija as Equipas de Emergência nas tarefas de extinção e/ou limitação e/ou controlo da situação; ✓ Mantenha informado o CGE quanto às características e evolução da situação; ✓ Caso considere que a ocorrência, pelas suas características ou dimensões, não possa ser controlada com os meios próprios, informe o CGE/COE e solicite apoio externo; ✓ Se entender necessário, dê ordem de Evacuação Parcial e coordene as acções da Equipa de Intervenção para este efeito. Informe o CGE/COE deste facto, se necessitar de apoio à evacuação; ✓ Se prevê que o sinistro possa evoluir para outras áreas, informe de imediato o CGE/COE; ✓ Assegure a minimização dos impactes ambientais nas operações; ✓ Se receber a informação de passagem ao NÍVEL 3 de emergência, coordene a actuação da Equipa de Intervenção de modo a apoiar a evacuação geral; ✓ Uma vez declarado o fim da emergência, inspecione a área sinistrada com o CGE/DPEI e elabore, conjuntamente com o CGE o Relatório; ✓ Siga os procedimentos de actuação descritos de seguida em função da emergência.
ACTUAÇÃO GERAL em caso de EMERGÊNCIA Situação 3, 4 e 5	✓ Seguir os Procedimentos de Actuação em caso de Emergência para a Situação 1 e 2, tendo em conta que não se encontram na instalação o DPEI nem CGE; ✓ Siga os procedimentos de actuação descritos de seguida em função da emergência.
ACTUAÇÃO em caso de INCÊNDIO	✓ Dê instruções à Equipa de Manutenção para cortar de imediato a corrente eléctrica e desligar o sistema de condicionamento de ar e de ventilação da zona; ✓ Dê ordem para a evacuação parcial da zona; ✓ Coordene no local a equipa que faz a primeira intervenção convocando para esse efeito por via rádio os elementos necessários (seguir Procedimentos de Comunicação em Anexo); ✓ Prestar por via rádio informações ao COE sobre a evolução do foco de incêndio.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 40 49

COORDENADOR LOCAL DE EMERGÊNCIA (CLE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Chefe de Operações</i> ⇒ <i>Vigilante Chefe de Grupo</i> ⇒ <i>Vigilante</i>
ACTUAÇÃO em caso de FUGA DE GÁS	✓ Dê instruções à Equipa de Manutenção para efectuar o: ✓ corte geral ou parcial do gás; ✓ corte parcial da energia eléctrica; ✓ Dê ordem para a evacuação parcial da zona; ✓ Providencie a ventilação do local, com os meios possíveis (tenha em conta que não deve utilizar equipamentos eléctricos); ✓ Coordene no local a equipa que faz a primeira intervenção convocando para esse efeito por via rádio os elementos necessários (seguir Procedimentos de Comunicação); ✓ Nomeie um elemento das Equipas de Emergência para assegurar as comunicações por rádio/telemóvel a partir de um local suficientemente afastado; ✓ Prestar por via rádio informações ao COE sobre a evolução da situação.
ACTUAÇÃO em caso de PEQUENOS DERRAME	Em caso de ocorrência de pequenos derrames (ex. garrafa/balde; até 5 litros) de óleos, combustíveis, ou produtos perigosos deve ser seguido o seguinte modo de actuação, de forma a evitar que o produto entre na rede de drenagem ou atinja solos não impermeabilizados: ✓ Cortar a energia ao local; ✓ Actuar-se imediatamente no sentido de parar o derrame (ex: posicionando o bidão correctamente); ✓ Impedir o alastramento, através da utilização de meios de contenção (material absorvente); ✓ Colocar o material absorvente disponível no local sobre o produto derramado. Deixar actuar; ✓ Recolher o material absorvente contaminado e colocar em contentor próprio. O resíduo resultante é considerado resíduo perigoso.
ACTUAÇÃO em caso de MÉDIOS DERRAME	Em caso de ocorrência de médios derrames (ex. bidon até 80 litros) de óleos, combustíveis, ou produtos perigosos deve ser seguido o seguinte modo de actuação: ✓ Cortar a energia ao local; ✓ Eliminar de imediato a fuga; ✓ Parar os equipamentos na área afectada; ✓ Preparar no local material adequado de contenção; ✓ Preparar equipamento de extinção, para a eventualidade de serem necessários; ✓ Aplicar um manto de espuma, se necessário; ✓ Prevenir a contaminação das redes de drenagem/solo, através da utilização dos meios de contenção (material absorvente); ✓ Limpar, recolher e considerar o produto derramado como um resíduo perigoso. ✓ Zelar pelas condições de segurança das operações. Impeça a utilização de fósforos, isqueiros, rádios ou telemóveis. Nomeie um elemento das Equipas de Emergência para assegurar as comunicações por rádio/telemóvel a partir de um local suficientemente afastado do local do derrame.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 41 49

COORDENADOR LOCAL DE EMERGÊNCIA (CLE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Chefe de Operações</i> ⇒ <i>Vigilante Chefe de Grupo</i> ⇒ <i>Vigilante</i>
ACTUAÇÃO em caso de GRANDES DERRAME	No caso de ocorrência de um grande derrame (ex. reservatórios; superior a 80 litros) de óleos, combustíveis, ou produtos perigosos deve seguir-se o seguinte modo de actuação: ✓ Cortar a energia ao local; ✓ Eliminar fuga; ✓ Parar instalação; ✓ Aplicar espuma e preparar equipamento de extinção; ✓ Ventilar local; ✓ Caso o produto derramado fique contido na bacia de retenção, este deve ser recolhido e considerado como um resíduo perigoso. ✓ Se o derrame não ficar contido na bacia de retenção: ✓ parar de imediato as bombas dos poços de bombagem. Se possível, o efluente retido no poço de bombagem deve ser recolhido e tratado como resíduo perigoso; ✓ avisar de imediato as autoridades competentes. ✓ Zele pelas condições de segurança das operações. Impeça a utilização de fósforos, isqueiros, rádios ou telemóveis. ✓ Nomeie um elemento das Equipas de Emergência para assegurar as comunicações por rádio/telemóvel a partir de um local suficientemente afastado do local do derrame.
ACTUAÇÃO em caso de AMEAÇA DE BOMBA ou PACOTE SUSPEITO	✓ Coordenar os elementos da primeira acção de pesquisar zonas; ✓ Se identificarem a zona dê ordem de Evacuação Parcial da zona; ✓ Dê ordens à Equipa de Intervenção para: ✓ Sinalizar e isolar o local. ✓ Abrir as portas e janelas do local, para diminuir os efeitos da onda de choque. ✓ Evacuar a zona para um local seguro.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO	✓ Dê ordens à Equipa de Manutenção para desligar todos os equipamentos eléctricos ou electrónicos existentes nas proximidades; ✓ Informe a Central de Segurança e aguarde instruções do CGE; ✓ Acompanhar a acção das equipas especializadas das forças de segurança e seguir as suas instruções; ✓ Coordenar no terreno o plano de evacuação do edifício, caso seja determinado pelo DPEI, no sentido de se encaminharem os ocupantes para as saídas estabelecidas. ✓ Coordenar no local a equipa que faz a primeira intervenção convocando para esse efeito por via rádio os elementos necessários; ✓ Caso não consiga controlar a inundação coordene e dirija as Equipas de Emergência no sentido de serem removidos os materiais e equipamentos que se encontram no local e que possam vir a ficar danificados se atingidos pela inundação; ✓ Se prevê que o sinistro possa evoluir para outras áreas, informe de imediato o CGE/COE.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 42 49

COORDENADOR LOCAL DE EMERGÊNCIA (CLE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Chefe de Operações</i> ⇒ <i>Vigilante Chefe de Grupo</i> ⇒ <i>Vigilante</i>
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	✓ Acompanhe a evolução do sinistro no terreno para informar o CGE da eventual necessidade de: ✓ efectuar o corte de energia eléctrica e do gás ✓ evacuar sinistrados ✓ Acompanhado por membros das Equipas de Emergência, inicie de imediato uma pesquisa para detectar danos estruturais graves. Se os detectar, dê imediatamente ordem para evacuar a área em causa. ✓ Confirme a existência de incêndios nas zonas em Alarme que lhe forem eventualmente transmitidas pelo COE. ✓ Verifique no terreno o funcionamento de todos os sistemas de segurança e informe o COE/CGE; ✓ Se ocorrerem sinistros coordene no terreno as acções determinadas pelo DPEI/CGE; ✓ Se houver feridos ou incêndios declarados, solicite ao COE para transmitir o Alerta aos Bombeiros e/ou enviar a Equipa de Primeiros Socorros; ✓ Se houverem pessoas soterradas e se for capaz, sem risco próprio e/ou para as vítimas, de os começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelos de cima; ✓ Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua. ✓ Lembre-se que perante um sismo grave, os meios de socorro externos poderão não ter capacidade de resposta para acorrer a todas as situações graves. Nesse caso, todas as acções de socorro serão coordenadas pelo DPEI e/ou CGE, com o seu apoio; ✓ Se for informado da passagem ao NÍVEL 3 da emergência, coordene a actuação da Equipa de Intervenção de modo a efectuar a Evacuação Geral.
ACTUAÇÃO em caso de EVACUAÇÃO	✓ Coordenar no terreno o plano de evacuação do edifício, caso seja determinado pelo DPEI, no sentido de se encaminharem os ocupantes para as saídas estabelecidas;
ACTUAÇÃO em caso de RETOMAR A NORMALIDADE	✓ Colabore com o CGE no retomar da normalidade, seguindo as suas instruções; ✓ No local onde ocorrer a emergência providencie a remoção total dos resíduos gerados (cinzas e outros resíduos gerados pelo incêndio) e assegure o seu devido acondicionamento; ✓ Prevenir a contaminação de águas pluviais e residuais domésticas com cinzas e outros resíduos gerados durante a emergência, evitando a sua entrada nas redes de colectores; ✓ Garantir que são cumpridos os procedimentos de gestão ambiental.
RECOMENDAÇÕES	✓ Mantenha a calma. Não grite nem corra; ✓ Dê as ordens de forma clara e objectiva. Certifique-se que as suas instruções foram bem compreendidas. Garanta o seu cumprimento; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 43 49

EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes
Funções em Emergência	Execução das operações de intervenção em situação de emergência
Documentos de apoio	Procedimento com postos fixos e móveis dos Vigilantes em Anexo Regulamento para Vigilantes
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ACTUAÇÃO em caso de pedido para confirmação de EMERGÊNCIA	✓ Dirija-se ao local onde ocorre a provável emergência; ✓ Em caso de FALSO ALARME informe o COE; ✓ Se detectar chama ou fumo visíveis confirme o alarme para o COE; ✓ Se não detectar chama ou fumo visíveis, tente aperceber-se se há cheiro a queimado e informe o COE. ✓ Aguarde instruções.
ACTUAÇÃO em caso de para INCÊNDIO	✓ Combata o incêndio com os extintores portáteis e/ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local até à chegada dos Vigilantes que compõem a 2ª Intervenção; ✓ caso o incêndio evolua, tente controlar o fogo com o auxílio dos carretéis ou das bocas-de-incêndio mais próximas até à chegada dos bombeiros. ✓ se ficar sem meios para combater o incêndio ou estes não funcionarem ou forem insuficientes, tente isolar a área afectada fechando portas e janelas, retire os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio e estabeleça fronteiras e informe o COE; ✓ aguarde, desde que em segurança, até à chegada dos Bombeiros e cumpra as instruções que lhe forem transmitidas pelo COE. ✓ Informe o COE sobre o decurso da emergência; ✓ Aguarde instruções.
ACTUAÇÃO em caso de ACIDENTE RODOVIÁRIO NO ESTACIONAMENTO	✓ Avalie o acidente, verificando se: ✓ existem pessoas acidentadas; ✓ as viaturas incendiaram; ✓ as viaturas podem circular pelos seus próprios meios. Aguarde instruções do COE.
ACTUAÇÃO em caso de FUGA DE GÁS	✓ Confirme no local a emissão de gás; ✓ Corte o gás e de seguida a corrente eléctrica da área; ✓ Afaste todas as possíveis fontes de ignição (exemplo: fósforos ou isqueiros, não accione interruptores nem faça uso de rádios ou de telemóveis). ✓ Promova a ventilação do espaço. ✓ Aguarde instruções do COE.
ACTUAÇÃO em caso de INUNDAÇÃO	✓ Procure identificar a causa. Verifique, se possível, onde se está a acumular a água; ✓ Colabore na contenção da inundação, construindo diques ou barreiras. ✓ Colabore na remoção dos materiais e equipamentos susceptíveis de se danificar caso sejam afectados pela inundação. ✓ Aguarde instruções do COE.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 44 49

EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes
ACTUAÇÃO em caso de receber informação sobre AMEAÇA DE BOMBA PACOTE SUSPEITO	✓ Afaste os ocupantes da área sem nunca referir o teor da emergência; ✓ Se possível, abra todas as portas e janelas da área; ✓ Permaneça nas proximidades, embora em local seguro, para o caso de o artefacto explodir. Precauções a adoptar: ✓ não o tocar ou mover ✓ não presumir que é o único ✓ participar imediatamente ao COE Siga as seguintes indicações para a busca: ✓ pesquise a sua área imediata; não toque em nada ✓ participe de qualquer objecto suspeito ✓ tente detectar objectos estranhos ou colocados em sítios não habituais ✓ deixe abertos armários, gabinetes, etc., para facilitar a busca. ✓ Aguarde instruções do COE.
ACTUAÇÃO em caso de receber informação sobre MENOR DE IDADE ABANDONADO	✓ Procure, na sua área de vigilância, por um menor de idade sozinho; ✓ Se encontrar o menor de idade informe o COE e siga as instruções que lhe forem dadas; ✓ Se encontrar um menor de idade que corresponda à descrição feita mas acompanhado por alguém, aproxime-se e tente perceber se se trata do menor de idade desaparecido. Se tiver dúvidas contacte com o COE e informe da sua dúvida; ✓ Aguarde instruções do COE.
ACTUAÇÃO em caso de detectar/receber informação sobre FURTO/ROUBO DISTURBIOS	✓ Informe o COE; ✓ Mantenha o(a) suspeito(a) sob vigilância para o(a) indicar aos agentes da autoridade quando chegarem ao local; ✓ Se necessário, intervenha com intuito de ganhar tempo até à chegada dos agentes da autoridade que deverão tomar conta de ocorrência; ✓ Aguarde instruções do COE.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 45 49

EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Vigilantes
ACTUAÇÃO em caso de SISMO	✓ Verifique se há incêndios, inundações ou derrames de substâncias perigosas na área: ✓ Tente efectuar a sua extinção/contenção com os meios disponíveis no local. ✓ Se não os conseguir extinguir/controlar informe de imediato o COE. ✓ Se detectar feridos ou pessoas soterradas: ✓ Informe de imediato o COE, indicando a sua localização e gravidade. ✓ Mantenha-se junto dos sinistrados; se for capaz de os começar a libertar, sem risco próprio e/ou para as vítimas, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria. ✓ Se houver danos estruturais graves: ✓ Caso necessário desligue a electricidade da área. ✓ Limpe rapidamente os produtos inflamáveis que se tenham derramado. ✓ Não reocupe as áreas com grandes estragos nem se aproxime das estruturas danificadas. ✓ Se não houver feridos ou pessoas soterradas, dirija-se para o Ponto de Encontro; ✓ Informe o CLE/CGE sobre a situação no local de onde veio e aguarde instruções.
ACTUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO	✓ Siga os Procedimentos de Actuação para a Equipa de Evacuação.
RECOMENDAÇÕES	✓ Mantenha a calma. Não grite nem corra; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Obedeça às instruções dadas pelo COE ou CLE; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 46 49

EQUIPA DE MANUTENÇÃO (EM)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Serviço de Manutenção
Funções em Emergência	Garantir em emergência o apoio técnico no controlo da emergência (ex. realizar os cortes de energia e/ou fluidos, controlo de equipamentos, transporte de materiais, etc.), e de apoio às restantes Equipas de Emergência.
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	✓ Actuar de acordo com as orientações do CLE ou do COE; ✓ Seguir os procedimentos de actuação em emergência.
ACTUAÇÃO em caso de EMERGÊNCIA	✓ Dirija-se ao local do sinistro. ✓ Actue de acordo com as instruções recebidas no que se refere a: ✓ Corte de energia e corte de fluidos. ✓ Paragem de equipamentos. ✓ Montagem de equipamentos de apoio às operações. ✓ Outras acções pertinentes. ✓ Assegure a minimização dos impactes ambientais. ✓ Acondicione os resíduos para posterior encaminhamento para destino final adequado (GAR) ✓ Informe o CLE/COE das acções de apoio efectuadas.
ACTUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO	✓ Antes de se deslocar para actuar de acordo com as suas funções, efectuem verificação de todas as áreas Técnicas no Piso da Manutenção; ✓ À medida que efectua a verificação dos compartimentos (incluindo instalações sanitárias), fecha as portas atrás de si e marca-as com giz; ✓ Caso a evacuação seja devida a ameaça de bomba e/ou objecto suspeito, devem deixar as portas abertas. ✓ Se detectar alguém impossibilitado de se mover, ou bloqueado pela origem do sinistro, comunique de imediato a situação ao COE solicitando a Equipa de Primeiros Socorros. ✓ De seguida aguarde indicações do COE ou do CLE para actuar no apoio técnico no controlo da emergência.
RECOMENDAÇÕES	✓ Mantenha a calma. Não grite nem corra; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Obedeça às instruções dadas pelo COE ou CLE; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 47 49

EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Elementos da Administração ⇒ Vigilantes ⇒ Elementos da Manutenção ⇒ Elementos da Limpeza ⇒ Colaboradores.
Funções em Emergência	Promover a evacuação segura nos ocupantes, nas respectivas áreas de intervenção
Tipificação das Situações possíveis	SITUAÇÃO 1 – Ocupação Normal (9h00 – 18h00 – TDU) SITUAÇÃO 2 – Ocupação SDF (0h00 – 24h00) SITUAÇÃO 3 – Ocupação Noite (18h00-09h00 TDU)
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	✓ Actuar de acordo com as orientações do COE ou do CLE; ✓ Seguir os procedimentos de actuação em emergência. <i>NOTA: Sempre que detecte uma situação ou sinistro, que possa representar risco para os ocupantes do seu serviço/piso, é autónomo para dar ordem imediata de Evacuação da área afectada, para o exterior ou para um serviço, se possível, no mesmo piso.</i> <i>Contactar de imediato o Posto de Segurança - Central de Segurança e aguardar instruções.</i>
ACTUAÇÃO GERAL em caso de EVACUAÇÃO	Se receber ordem para evacuar a área da sua responsabilidade: ✓ Interrompa o seu trabalho, dirija-se ao seu posto e inicie os preparativos para a evacuação da sua área; ✓ Desobstrua os caminhos de evacuação. Abra as portas e mantenha-as abertas; ✓ Mantenha-se nas proximidades, contactável e atento à recepção de mais informação. ✓ Inicie a evacuação da sua área, informando todos os ocupantes da sua área que se vai iniciar a evacuação; ✓ Conduza os ocupantes (adultos e crianças sem dificuldades de locomoção e pessoal não essencial) no sentido das escadas e saídas de emergência, de acordo com as plantas de emergência; ✓ Não permita a utilização de elevadores; ✓ Ajude as pessoas mais desfavorecidas fisicamente (crianças, deficientes, idosos) a deslocarem-se; ✓ Verifique se todas as pessoas abandonaram a área; ✓ Informe o COE quando a sua área estiver evacuada; ✓ Uma vez terminada a evacuação da zona, um dos elementos da equipa efectua uma ronda final pela área, verifica todos os compartimentos (instalações sanitárias, etc.); ✓ À medida que efectua a verificação dos compartimentos, fecha as portas atrás de si e marca-as com os meios ao seu alcance (giz); ✓ Caso a evacuação seja devida a ameaça de bomba e/ou objecto suspeito, os membros das Equipas de Evacuação, devem deixar as portas abertas.

Elaborado por:


Soluções de Segurança

Técnico


	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 48 49

EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ Elementos da Administração ⇒ Vigilantes ⇒ Elementos da Manutenção ⇒ Elementos da Limpeza ⇒ Colaboradores.
ACTUAÇÃO ESPECIFICA em caso de EVACUAÇÃO	<u>Vigilantes:</u> De acordo com Procedimento de Comunicações (Anexo do PEI) os Vigilantes presentes ocupam a sua posição para actuação em emergência. ✓ Seguem os procedimentos de actuação geral em caso de evacuação. <u>Secretárias da Administração ou Vigilantes:</u> Estes elementos procedem ao apoio à evacuação na área da Administração, de acordo com os procedimentos de actuação geral em caso de evacuação; de seguida: ✓ Recolhem do Posto de Segurança - Central de Segurança o kit a transportar para cada um dos Pontos de Encontro, o qual contém: ✓ Listagem dos Operadores/empresas sediadas no MARL ✓ Lanterna e megafone. <u>Equipa de Limpeza:</u> Efectuam a verificação das instalações sanitárias da área em que se encontram. ✓ Seguem os procedimentos de actuação geral em caso de evacuação. Caso não consiga aceder ao espaço que lhe está atribuído para verificação, contacte o COE e aguarde instruções.
ACTUAÇÃO em caso de FERIDOS	✓ Se detectar alguém impossibilitado de se mover ou bloqueado pela origem do sinistro, comunique de imediato a situação ao COE solicitando a Equipa de Primeiros Socorros.
RECOMENDAÇÕES	✓ Mantenha a calma. Não grite nem corra; ✓ Tranquilize as pessoas, durante a evacuação, fundamentalmente com a sua postura, que deve ser calma mas determinada; ✓ Evite que comecem a correr, se necessário com firmeza mas cordialmente; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Obedeça às instruções dadas pelo DPEI ou CGE; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	H - 49 49

EQUIPA DE PRIMEIROS SOCORROS (EPS)	
Elementos a divulgar a IES	⇒ <i>Vigilantes</i> ⇒ <i>Colaboradores da Administração</i>
Funções em Emergência	<i>Promover assistência às pessoas que tenham sofrido lesões ou ferimentos durante o processo de evacuação e intervenção.</i>
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	✓ Actuar de acordo com as orientações do COE ou CLE; ✓ O Vigilante com formação e treino em socorismo desloca-se para a enfermaria e prepara o material disponível (maca e mala de Primeiros Socorros); aguarda informação do COE ou do CLE da existência de feridos; ✓ Seguir os procedimentos de actuação em emergência.
ACTUAÇÃO ao receber informação da existência de FERIDOS	✓ Dirija-se ao local do sinistro. ✓ Afaste as pessoas que não sejam envolvidas nos socorros e, tente acalmar a(s) vítima(s). ✓ Actue em conformidade com a situação da vítima. ✓ Mantenha-se junto dos sinistrados, ou não sendo possível, peça a alguém que aí permaneça até à chegada dos meios de socorros externos. Apenas em caso de considerar que a permanência no local coloca em risco de vida, deve efectuar o seu transporte para local seguro. ✓ Colabore com os meios disponíveis nas acções de transporte dos sinistrados. ✓ Preste informações técnicas do estado dos sinistrados e do tipo de assistência primária prestada aos bombeiros ou assistência médica exterior. ✓ Mantenha o COE informado sobre as acções executadas.
RECOMENDAÇÕES	✓ Mantenha a calma. Não corre nem grite; ✓ Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares; ✓ Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida; ✓ Obedeça às instruções dadas pelo COE ou CLE; ✓ Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	I - 1/3

I. Meios Humanos

- Situação 1 – Horário Normal

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Director do PEI	Director de Operações	Administração	1	D0
Substituto	Adjunto	Alexandre Castilho	1	D1
Substituto	Substituto	Nuno Alves	1	
COE	Central de Segurança	Centralista	1	
Grupo de Apoio	Directora de Manutenção	Felisbela Esteves	1	M0
Coordenador Geral da Emergência	Coordenador de Segurança	Alexandre Castilho	1	D2
Substituto	Chefe de Operações	Nuno Alves	1	V1
Coordenador Local de Emergência	Chefe de Operações	Nuno Alves	1	V1
Substituto	Vigilante Chefe	Eduardo Silva	1	V2
Equipa de Intervenção (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Vigilante Chefe	Eduardo Silva	1	V2
	Corpo de Vigilantes	Serviço	4	
Equipa de Manutenção	Técnico de Manutenção	Pedro Ramalho	1	M1
	Operadores de Manutenção	Piquete manutenção	2	M2
Equipa de Evacuação				
Evacuação de cada Pavilhão/ Edifício NAC para o exterior (PE)	Responsável pelo Pavilhão/Edifício NAC, que actua de acordo com a IGS que recebeu Loja com crianças possuem IGS específica	Jorge Serra Susana Santana	2 elementos	
Secretária da Comissão Executiva	Secretária responsável pela Evacuação do sector da Administração	Eduarda Gonçalves	1 elemento	D3
Equipa de Manutenção	Verifica áreas Técnicas no Piso da Manutenção, portas geralmente abertas	Pedro Ramalho Carlos Vinagre	2	M0 e M1
Equipa de Limpeza	Verificam IS das áreas de público	Horácio Carvalho Inês Salvador		
Apoio à Evacuação	Elementos do CTT, STAR e Montepio	Teresa Rosário		

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	I - 2 3

• Situação 2 – Noite

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Director do PEI	Permanência à Direcção	Jorge Serra	1	D0
Coordenador Geral da Emergência	Vigilante Chefe	Eduardo Silva	1	V0
Equipa de Segurança (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Corpo de Vigilantes	Serviço	4	V1
Equipa de Manutenção	Técnicos de Manutenção	Piquete de manutenção	1	M1
Equipa de Evacuação:				
Evacuação de cada espaço do MARL ou para o exterior (PE)	Responsável que actua de acordo com a IGS que recebeu	Colaboradores Operacionais	1 elemento por pavilhão no mínimo	
Equipa de Manutenção	Verifica áreas Técnicas no Piso da Manutenção, portas geralmente abertas	Piquete de Manutenção	2	MI
Equipa de Limpeza	Verificam IS das áreas de público	Piquete de Limpeza	2	L0
Apoio à Evacuação	Elementos	Jorge Serra	3	V1

• Situação 3 – SDF.

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Coordenador Geral da Emergência	Vigilante Chefe	Eduardo Silva	1	V0
Equipa de Segurança (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Corpo de Vigilantes	Serviço	4	V1
Equipa Evacuação:				
Equipa de Limpeza	Verificam IS das áreas de público	Piquete de limpeza	2	L0
Apoio à Evacuação	Elementos	Chefe de Grupo	1	V1

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	I - 3 3

- Situação 4 – Reduzida.

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Coordenador Geral da Emergência	Vigilante Chefe de Grupo	Serviço	1	V0
Equipa de Segurança (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Corpo de Vigilantes	Serviço	2	V1

Nesta Situação não está formada Equipa de Evacuação; todos os colaboradores recebem IGS onde é indicado que a responsabilidade de evacuação até ao PE é de cada um.



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	J - 1 1

J. Recursos Materiais

Este Anexo tem por objectivo evidenciar os meios materiais disponíveis para intervenção, no caso de ocorrência de uma emergência.

Assim, o MARL dispõe dos seguintes meios/sistemas

- Extintores portáteis;
- Rede de Incêndios Armada;
- Sistema Automático de Detecção de Incêndio;
- Sistema de controlo de fumos;
- Sistema de CCTV;
- Sinalização de Segurança;
- Energia e Iluminação de Emergência.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K - 0

K. Fichas de Procedimentos de Prevenção

Incluem-se neste Anexo as Fichas de Procedimentos de Prevenção aplicáveis, nomeadamente:

- PPREV 1** - Acessibilidade dos meios de socorro ao edifício.
- PPREV 2** - Acessibilidade dos meios de socorro aos meios de abastecimento de água, designadamente hidrantes exteriores.
- PPREV 3** - Praticabilidade dos caminhos de evacuação.
- PPREV 4** - Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e protecção.
- PPREV 5** - Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência.
- PPREV 6** - Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados.
- PPREV 7** - Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas.
- PPREV 8** - Segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas.
- PPREV 9** - Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afectar a evacuação dos ocupantes.
- PPREV 10** - Gestão das alterações



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K01 - 1 4

Procedimento de Prevenção PPREV.01.01

GESTÃO DOS ACESSOS E DO ESTACIONAMENTO

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K01 - 2 4

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objectivo descrever as normas a observar na utilização dos espaços destinados ao estacionamento de viaturas e dos acessos aos edifícios de modo a garantir o acesso e a manobra dos meios de socorro em caso de emergência.

ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade do recinto gerido pelo MARL bem como aos respectivos acessos na zona sob a sua responsabilidade.

INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Responsáveis da Vigilância
- Técnicos de Segurança
- Gestores dos Sectores

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPREV 02.09 – Acessibilidade aos Meios de Abastecimento de Água
- PPREV 03.09 – Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação

Definições e Abreviaturas:

- **Procedimento (PPREV):** Modo especificado de realizar uma actividade que poderá envolver mais do que um sector/departamento.
- **Impresso:** Documento utilizado para registar os resultados obtidos ou fornecer evidência das actividades realizadas.
- **RS:** Responsável de Segurança
- **DS:** Delegado de Segurança

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

a) Política de gestão do estacionamento:

- É expressamente proibido o estacionamento fora dos locais explicitamente designados para o efeito;



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K01 - 3 4

- ii. Todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou visitantes devem fazer uso dos lugares de estacionamento disponíveis nos Parques de Estacionamentos;
- iii. Não é permitido o estacionamento de viaturas nas áreas envolventes aos edifícios excepto nos locais onde tal seja expressamente permitido;
- iv. Todas as cargas e descargas deverão ser feitas através dos locais existentes previstos para o efeito. No caso de não existirem locais destinados para este fim num qualquer local do edifício, as viaturas deverão ser estacionados em local adequado de modo a garantir permanentemente a disponibilidade da circulação das vias, independentemente do motivo da paragem e do tempo previstos. Excluem-se desta regra o estacionamento de veículos de socorro quando se encontrem a operar no edifício desempenho das missões específicas;
- v. É expressamente proibido o estacionamento a uma distância inferior a 5 metros, contados numa paralela ao eixo da via, de qualquer saída do edifício (escadas inclusive) ou dos hidrantes existentes no edifício e via pública envolvente;
- vi. Qualquer presença ou vestígio de produtos oleosos, mercadorias, equipamentos ou outros obstáculos ou condições que dificultem a livre circulação e/ou a total disponibilidade das vias de circulação do edifício deverão ser prontamente removidas;

b) Vigilância e Implementação da Política:

- i. Os vigilantes de serviço são os responsáveis pela implementação da política de gestão do estacionamento definida, devendo controlar toda e qualquer utilização indevida dos espaços, interiores e exteriores, independentemente do motivo;
- ii. No caso de desrespeito à política instituída, os vigilantes deverão abordar os responsáveis pelas viaturas em infracção e convidá-los a remover a viatura, indicando os locais onde poderão estacionar;
- iii. Em caso de recusa, os vigilantes deverão obter o máximo de dados possível no que se refere à identidade do condutor e características do veículo, registar a ocorrência e comunicar o ocorrido ao Delegado de Segurança e, caso seja possível, à entidade do edifício que os ocupantes da viatura pretendem contactar. A entidade contactada é responsável por garantir que os elementos responsáveis pelos veículos em desrespeito à política de estacionamento regularizam prontamente a situação;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K01 - 4 4

- iv. No caso de verificarem situações de estacionamento ou paragens indevidas no exterior do edifício que possam comprometer a livre circulação dos veículos de socorro, os vigilantes, caso não tenham sucesso nas acções de abordagem aos condutores das viaturas em causa, ou perante a recusa por parte destes em remover a viatura para um local designado para estacionamento, contactarão com a autoridade policial, de modo a accionar os meios necessários para a rápida resolução da situação e reposição da normalidade;
- v. Sempre que seja detectada uma viatura estacionada em local não autorizado, os vigilantes deverão tentar identificar o responsável pela viatura, através de referências existentes na mesma. Se não for possível identificar o responsável pela viatura deverá ser contactado o Delegado de Segurança do edifício e actuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das alterações
01.0	Set. 2014	Versão Original



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K02 - 1 4

Procedimento de Prevenção **PPREV.01.02**

**ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AOS MEIOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESIGNADAMENTE
HIDRANTES EXTERIORES**

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K02 - 2 4

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objectivo descrever as normas a observar para garantir a acessibilidade dos meios de socorro aos pontos de abastecimento de água, designadamente aos hidrantes exteriores.

Âmbito:

Este procedimento aplica-se à totalidade do recinto gerido pelo MARL.

INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Responsáveis da Vigilância
- Técnicos de Segurança
- Gestores dos Sectores

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPREV 01.09 – Gestão dos Acessos e do Estacionamento
- PPREV 03.09 – Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação

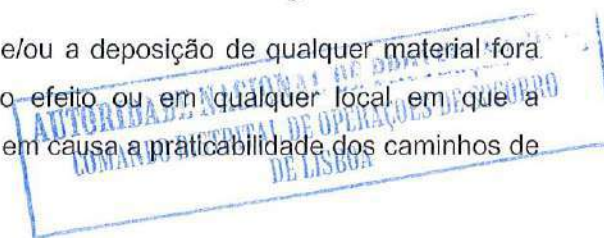
DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **Procedimento (PPREV):** Modo especificado de realizar uma actividade que poderá envolver mais do que um sector/departamento.
- **Impresso:** Documento utilizado para registar os resultados obtidos ou fornecer evidência das actividades realizadas.
- **RS:** Responsável de Segurança
- **DS:** Delegado de Segurança

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

a) Política de Gestão da Acessibilidade aos Meios de Abastecimento de Água:

- É expressamente proibido o estacionamento e/ou a deposição de qualquer material fora dos locais explicitamente designados para o efeito ou em qualquer local, em que a utilização indevida das vias e locais possa por em causa a praticabilidade dos caminhos de



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K02 - 3 4

evacuação dos edifício/espacos, a acessibilidade dos meios de socorro e o acesso destes meios aos pontos previstos para abastecimento de água para combate a incêndio;

- ii. A utilização dos espacos de acesso aos meios de abastecimento de água previstos é interdita, independentemente do tempo previsto para a sua utilização e dos motivos;
- iii. Os espacos/locais previstos para este fim (abastecimento de água) devem ser claramente identificados como tal e, desejavelmente, marcados no solo de modo a delimitar claramente as áreas de interdição;
- iv. Não é permitido o estacionamento de viaturas nas áreas envolventes aos edifícios excepto nos locais onde tal seja expressamente permitido;
- v. É expressamente proibido o estacionamento a uma distância inferior a 5 metros de qualquer saída dos edifícios (escadas inclusive) ou dos hidrantes existentes na via pública envolvente;
- vi. Nas áreas interiores dos edifícios e/ou recintos, onde esteja previsto o abastecimento de água aos meios de socorro (veículos ou meios móveis), nomeadamente às zonas onde se encontrem instaladas tomadas de água da rede de incêndio ou ligações das colunas secas, deve existir um espaco desimpedido e livre de quaisquer elementos que possam comprometer o seu acesso ou a sua manobra, com um raio mínimo, medido em planta, de 1 m e altura de 2 m do solo em que será absolutamente interdito o estacionamento de viaturas, a deposição de qualquer tipo de materiais, incluindo mobiliário, equipamento e artigos de decoração ou a colocação de qualquer obstáculo ou elemento que possa, de qualquer forma, impedir a visibilidade, acesso ou utilização do ponto de abastecimento de água.

VIGILÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

- i. Os Gestores dos Sectores são os responsáveis pela implementação da política de gestão de acessibilidade aos meios de abastecimento de água devendo controlar toda e qualquer utilização indevida dos espacos abrangidos pelos sectores da sua responsabilidade, independentemente do motivo e providenciar a sua imediata resolução;
- ii. Em complemento, os vigilantes de serviço têm igualmente a responsabilidade de colaborar activamente na implementação da política instituída, nomeadamente na identificação de qualquer utilização indevida dos espacos abrangidos, independentemente do motivo e de

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K02 - 4 4

providenciar a sua imediata resolução. Caso não seja possível a resolução imediata das situações detectadas deverá ser contactado o Delegado de Segurança do edifício e actuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas;

- iii. No caso de verificar qualquer desrespeito à política instituída, deverão ser contactados os responsáveis pela ocupação indevida destes espaços e serem os mesmos informados que deverão remover de imediato a viatura ou os elementos/equipamentos, indicando locais alternativos onde os mesmos poderão ser colocados;
- iv. Em caso de recusa, deverá ser contactado o Delegado de Segurança do edifício e actuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das alterações
01.0	Set. 2014	Versão Original



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K03 - 1 5

Procedimento de Prevenção **PPREV.01.03**

PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K03 - 2 5

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objectivo descrever as normas a observar na exploração dos edifícios de modo a garantir a permanente praticabilidade dos caminhos de evacuação definidos.

ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade do recinto gerido pelo MARL, no que diz respeito à praticabilidade dos caminhos de evacuação.

INTERVENIENTES

- Responsável de Segurança
- Delegado de Segurança
- Gestores dos Sectores
- Responsáveis da Vigilância

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPREV 01.09 – Gestão das Acessibilidades e do Estacionamento
- PPREV 02.09 – Acesso aos Meios Abastecimento de Água
- PPREV 10.09 – Gestão das alterações

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **Procedimento (PPREV):** Modo especificado de realizar uma actividade que poderá envolver mais do que um sector/departamento.
- **Impresso:** Documento utilizado para registar os resultados obtidos ou fornecer evidência das actividades realizadas.
- **RS:** Responsável de Segurança
- **DS:** Delegado de Segurança

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

a) Gestão dos Caminhos de Evacuação:

A manutenção das condições referentes à praticabilidade dos caminhos de evacuação definidas para os edifícios assenta nos dois tipos de acções seguintes:

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K03 - 3 5

- Acções de inspecção/verificação a efectuar com carácter periódico e sistemático;
- Procedimentos de gestão das alterações aos espaços.

b) Regras de Exploração dos Caminhos de Evacuação:

Os caminhos de evacuação estabelecidos deverão ser mantidos permanentemente livres e desimpedidos e com todos os seus acessórios funcionais.

Neste sentido, é interdito:

- Colocar nas vias de evacuação, mesmo que a título provisório, quaisquer objectos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:
 - Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento do incêndio;
 - Ser derrubados ou deslocados;
 - Reduzir a largura das vias de evacuação;
 - Dificultar a abertura de portas de saída;
 - Impedir ou dificultar a utilização de um qualquer caminho de evacuação, nomeadamente saída dos edifícios ou recintos, corredores ou outros trajectos definidos como caminhos de evacuação;
 - Prejudicar a visibilidade da sinalização ou iludir o sentido das saídas;
 - Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente de alarme, intervenção, extinção ou controlo de fumos em caso de incêndio.
- Alterar, ainda que temporariamente, o modo previsto de funcionamento das portas e/ou saídas instaladas nos caminhos de evacuação quer pelo fecho com recurso a chave, corrente ou qualquer outro dispositivo de bloqueio de portas que devam permanecer permanentemente destrancadas, impedindo assim a sua fácil abertura no sentido da evacuação quer pelo bloqueio na posição de aberta, com recurso a cunhas ou outros dispositivos equivalentes, das portas cuja posição normal é fechada;
- Alterar ou degradar, seja por remoção, substituição ou interposição de obstáculos, os esquemas de iluminação de segurança e de sinalização de emergência estabelecidos;
- Alterar ou degradar o pavimento dos caminhos de evacuação quer por substituição do seu revestimento que altere as suas características de reacção ao fogo quer pela deposição de materiais que possam alterar as suas condições de regularidade ou de aderência;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K03 - 4 5

- v. Alterar ou degradar, seja por remoção, substituição ou interposição de obstáculos, os dispositivos de alarme, intervenção, extinção, controlo de fumos, plantas de emergência, bem como as instruções de segurança afixadas.

c) Acções de Inspeção/Vigilância:

A manutenção da praticabilidade dos caminhos de evacuação é da responsabilidade de todos os colaboradores das instalações, incluindo os operadores e prestadores de serviços, competindo a cada um a correcção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço.

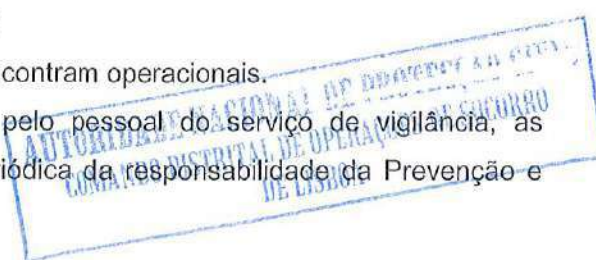
Em última análise, os gestores de cada um dos espaços serão os responsáveis por garantir que os caminhos de evacuação, nos sectores por que são responsáveis, são mantidos permanentemente livres e desimpedidos, competindo-lhes providenciar a pronta resolução das não conformidades que aí vierem a ser detectadas.

O pessoal que exerce funções de vigilância deverá no decurso das rondas periódicas, zelar pela permanente praticabilidade dos caminhos de evacuação e pela operacionalidade dos acessórios neles instalados (portas, por exemplo), actuando, junto dos responsáveis dos sectores sempre que se verifiquem situações não conformes ou não satisfatórias, providenciando a sua imediata resolução/correcção.

Entre outros, deverá ser dada particular atenção aos aspectos seguintes:

- Que os caminhos de evacuação se encontram livres e desimpedidos em toda a sua extensão e largura;
- Todas as portas existentes nos trajectos de evacuação se encontram livres e funcionais;
- A sinalização de emergência se encontra intacta e visível;
- Os pisos dos trajectos de evacuação se encontram limpos;
- Os equipamentos de segurança nomeadamente, dispositivos de alarme, de intervenção, de extinção, controlo de fumos, plantas de emergência, bem como as instruções de segurança estão acessíveis e visíveis;
- Todas as saídas estão destrancadas (isentas de cadeados, fechadas à chave, correntes, etc.) e podem ser facilmente abertas a partir do interior;
- As barras anti-pânico que equipam as portas se encontram operacionais.

Para além das verificações de rotina efectuadas pelo pessoal do serviço de vigilância, as instalações serão ainda objecto de uma inspecção periódica da responsabilidade da Prevenção e



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K03 - 5 5

Segurança que, entre outros aspectos, deverá avaliar do estado dos caminhos de evacuação e do grau de cumprimento das regras estabelecidas.

d) Gestão das Alterações:

Todas as alterações aos edifícios, nomeadamente as que impliquem modificações na sua arquitectura ou alterações aos caminhos de evacuação ou das suas características deverão ser objecto de avaliação prévia por parte do Responsável de Segurança.

O modo de proceder no que se refere à gestão das alterações encontra-se descrito no PPREV.10.09.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
Versão	Data	Descrição das alterações
01.0	Set. 2014	Versão Original

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K04 - 1 4

Procedimento de Prevenção PPREV.01.04

**EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE
COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTECÇÃO**



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K04 - 2 4

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objectivo descrever as normas a observar na exploração das instalações de modo a garantir a a eficácia dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e protecção.

ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade do recinto gerido pelo MARL, nomeadamente no que se refere a:

- Elementos estruturais com implicação na estabilidade ao fogo dos edifícios;
- Elementos de compartimentação de incêndio, como sejam paredes e portas corta-fogo, registos corta-fogo instalados em condutas de ventilação e ar condicionado;
- Protecção de atravessamentos praticados em barreiras de incêndio para passagem de tubagens, cablagens técnicas ou outros elementos;
- Isolamento térmico para protecção de estruturas ou elementos de compartimentação.

INTERVENIENTES

- Responsável de Segurança
- Delegado de Segurança
- Gestores os Sectores
- Responsáveis da Vigilância

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPREV 01.09 – Gestão da Acessibilidade e do Estacionamento
- PPREV 02.09 - Acesso aos Meios Abastecimento de Água
- PPREV 03.09 – Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação
- PPREV 10.09 – Gestão das Alterações e Modificações

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **Procedimento (PPREV):** Modo especificado de realizar uma actividade que poderá envolver mais do que um sector/departamento.
- **Impresso:** Documento utilizado para registar os resultados obtidos ou fornecer evidência das actividades realizadas.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K04 - 3 4

- **RS:** Responsável de Segurança
- **DS:** Delegado de Segurança

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

a) Gestão dos Elementos Relacionados com a Estabilidade ao Fogo e dos Meios de Compartimentação, Isolamento e Protecção:

A manutenção das condições referentes à garantia da eficácia dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e protecção definidas para os edifícios assenta nos dois tipos de acções seguintes:

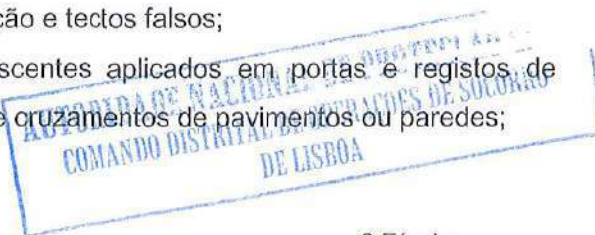
- Acções de inspecção/verificação a efectuar com carácter periódico e sistemático;
- Procedimentos de gestão das alterações aos espaços.

b) Regras de Exploração dos Elementos Estruturais, de Compartimentação, Isolamento e Protecção:

Os elementos estruturais, de compartimentação, isolamento e protecção deverão ser permanentemente mantidos nas condições de desempenho para que foram projectados e instalados e com todos os seus acessórios, se existentes, funcionais.

Neste sentido, é interdito sem a prévia aprovação do Responsável de Segurança e eventual parecer/licenciamento das entidades competentes:

- Proceder a alterações de qualquer tipo à estrutura dos edifícios;
- Proceder a qualquer alteração ao estado de compartimentação, designadamente pela abertura de orifícios, roços, nichos ou vãos para passagem de canalizações ou condutas;
- Alterar o estado/posição das portas e outros elementos de compartimentação de incêndio como sejam portinholas de acesso a ductos, para as quais se exige resistência ao fogo;
- Instalar, alterar ou remover condutas, canalizações ou cablagens eléctricas que atravessem elementos de compartimentação;
- Alterar, remover ou substituir materiais de isolamento e protecção (ex.: lã de vidro, lã de rocha, vermiculite, gesso, cimento) aplicados nos elementos de compartimentação;
- Alterar, remover ou substituir condutas de ventilação e tectos falsos;
- Alterar, remover ou substituir materiais intumescentes aplicados em portas e registos de compartimentação de incêndio e no isolamento de cruzamentos de pavimentos ou paredes;



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K04 - 4 4

- Realizar trabalhos que impliquem o atravessamento por cabos eléctricos, tubagens, mangueiras, canalizações, ductos, ou outro tipo de objectos, de paredes, portas e registos de compartimentação de incêndio e que comprometam o correcto funcionamento destes elementos, ainda que a título provisório;
- Alterar as características dos caminhos de evacuação, nomeadamente as decorrentes de:
 - Alterações às características dos materiais de revestimento;
 - Alterações às características dimensionais de corredores e vãos;
 - Instalação ou alterações ao modo de funcionamento ou ao sentido de manobra de portas ou outras barreiras.

c) Alteração dos Elementos Estruturais, de Compartimentação, Isolamento e Protecção:

Toda e qualquer alteração, independentemente do local onde é praticada e da sua dimensão, extensão ou durabilidade, deverá obrigatoriamente ser objecto de prévia autorização por parte do Responsável da Segurança nos termos do PPREV 10.09 - Gestão das Alterações e modificações.

d) Gestão das Alterações:

Todas as alterações às infra-estruturas dos edifícios, nomeadamente as que impliquem modificações nas suas arquitecturas ou alterações aos caminhos de evacuação ou das suas características deverão ser objecto de avaliação prévia por parte do Responsável de Segurança.

O modo de proceder no que se refere à gestão das alterações encontra-se descrito no PPREV 10.09.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das alterações
01.0	Set. 2014	Versão Original

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K05 - 1 4

Procedimento de Prevenção PPREV.01.05

ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE
INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K05 - 2 4

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objectivo descrever as normas a observar para garantir a acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência.

ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade do recinto gerido pelo MARL.

INTERVENIENTES

- Responsável de Segurança
- Delegado de Segurança

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPREV 01.09 – Gestão da Acessibilidade e do Estacionamento
- PPREV 02.09 – Acessibilidade aos Meios de Abastecimento de Água
- PPREV 03.09 – Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação
- PPREV 07.09 – Conservação e Arrumação dos Espaços
- PPREV 10.09 – Gestão das Alterações e modificações

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **Procedimento (PPREV):** Modo especificado de realizar uma actividade que poderá envolver mais do que um sector/departamento.
- **Impresso:** Documento utilizado para registar os resultados obtidos ou fornecer evidência das actividades realizadas.
- **RS:** Responsável de Segurança
- **DS:** Delegado de Segurança

DESCRIÇÃO DO PROXCEDIMENTO

a) Política de Gestão da Acessibilidade aos meios de Alarme e de Intervenção:

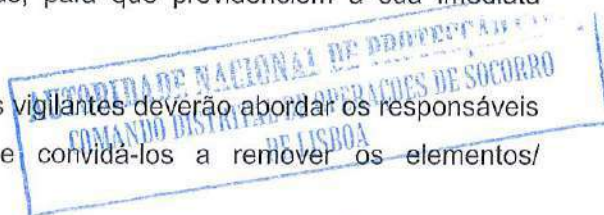
- Pela importância que têm numa rápida e eficaz actuação em caso de emergência os meios de alarme e de intervenção deverão estar permanente visíveis a partir de qualquer ponto da área por eles coberta e o seu acesso deverá estar sempre livre e desimpedido;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K05 - 3 4

- ii. É expressamente proibido, mesmo por períodos de curta duração, a colocação de obstáculos de qualquer tipo, que obstruam ou dificultem a visibilidade dos meios de alarme e de intervenção ou que, de qualquer forma, impeçam ou dificultem o acesso rápido a estes meios. Incluem-se nos obstáculos os seguintes equipamentos (sem, no entanto, limitar apenas aos elementos e materiais a seguir descritos): mobiliário, painéis, plantas, artigos de adorno e/ou decoração mesmo que alusivos a épocas específicas, mercadorias, embalagens, sacos ou outros recipientes de lixo ou outros resíduos, materiais, equipamentos ou ferramentas de qualquer tipo;
- iii. Estas regras aplicam-se, no que diz respeito à acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção, igualmente a uma área em planta, na vertical de cada meio abrangido, correspondente a um quadrado com um metro de lado e dois metros de altura, que deverá permanecer permanentemente livre e desimpedida de qualquer obstáculo. Estes locais deverão, sempre que possível, ser claramente identificados como tal e, sempre que possível, marcados/delimitados no solo de modo a delimitar claramente as áreas de interdição.

b) Vigilância e Implementação da Política:

- i. O garantir a acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção é da responsabilidade de todos os colaboradores que prestam serviço nos edifícios, incluindo os lojistas e prestadores de serviços, competindo aos Gestores dos Sectores a correcção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço;
- ii. Em última análise, os Gestores dos Sectores, serão os responsáveis por garantir que os meios de alarme e de intervenção, no sector que são responsáveis, são mantidos permanentemente livres e desimpedidos, competindo-lhes providenciar a pronta resolução das não conformidades que vierem a ser detectadas;
- iii. O pessoal que exerce funções de vigilância deve, no decurso das rondas periódicas, zelar pela permanente acessibilidade e disponibilidade dos meios de alarme e de intervenção, actuando, junto dos responsáveis dos diversos sectores, sempre que se verifiquem situações não conformes ou não satisfatórias, para que providenciem a sua imediata resolução/correcção;
- iv. No caso de desrespeito à política instituída, os vigilantes deverão abordar os responsáveis pela ocupação indevida destes espaços e convidá-los a remover os elementos/



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K05 - 4 4

equipamentos/ materiais, indicando locais alternativos onde os mesmos poderão ser colocados;

- v. Em caso de recusa na resolução das não conformidades identificadas, deverá ser contactado o Delegado de Segurança e actuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das alterações
01.0	Set. 2014	Versão Original

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K10 - 3 4

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **MP:** Manual de Procedimentos
- **Procedimento (PPREV):** Modo especificado de realizar uma actividade que poderá envolver mais do que um sector/departamento.
- **Impresso:** Documento utilizado para registar os resultados obtidos ou fornecer evidência das actividades realizadas.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Todos os trabalhos que envolvam alterações aos edifícios, estruturas e/ou componentes, aos caminhos de evacuação ou ao mobiliário e equipamentos deverão ser objecto de um projecto que será avaliado e visado pelo Responsável da Segurança antes de entrar em execução.
- Na sua avaliação ao projecto, o Responsável da Segurança deverá atender às implicações que as obras/trabalhos ou mobiliário/equipamento propostos possam ter para a segurança contra incêndio das instalações ou para as condições de evacuação, nomeadamente no que se refere a:
 - Alteração da compartimentação dos edifícios que impliquem alterações em paredes, pilares, pavimentos ou tectos através de, entre outros trabalhos:
 - A abertura de roços paralelos ao eixo das paredes, pilares, pavimentos ou tectos;
 - A alteração de localização de paredes;
 - A abertura de orifícios ou nichos;
 - A abertura de vãos de passagem de condutas ou canalizações
 - A remoção de condutas, canalizações ou cablagens eléctricas que atravessem elementos de compartimentação
 - Alteração, remoção ou substituição de materiais de isolamento e protecção (ex. lã de vidro, lã de rocha, vermiculite, gesso, amianto, cimento) aplicados nos elementos de compartimentação;
 - Alteração, remoção ou substituição de condutas de ventilação e tectos falsos;
 - Alteração, remoção ou substituição dos materiais intumescentes aplicados em portas e registos corta-fogo e no isolamento de cruzamentos de pavimentos ou paredes;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	K10 - 4 4

- v. Realização de trabalhos que impliquem o atravessamento por cabos eléctricos, tubagens, mangueiras, canalizações ou outro tipo de objectos, de paredes, portas e registos corta-fogo e que comprometam o correcto funcionamento destes elementos, ainda que a título provisório;
- vi. Alteração às características dos caminhos de evacuação, nomeadamente as decorrentes de:
- Alterações às características dos materiais de revestimento;
 - Alterações às características dimensionais de corredores e vãos;
 - Instalação ou alterações ao modo de funcionamento ou ao sentido de manobra de portas ou outras barreiras;
 - Instalação, remoção ou alteração dos dispositivos anti-pânico instalados em portas ou outras barreiras;
 - Instalação ou alterações de equipamento, mobiliário ou elementos de decoração;
 - Alterações à localização, tipo ou modo de funcionamento dos dispositivos ou sistemas de iluminação de segurança;
 - Alterações quanto ao tipo ou à localização da sinalização de segurança instalada.
- vii. Após avaliação do impacto dos trabalhos propostos na segurança contra incêndio do edifício, o Responsável da Segurança emitirá um parecer onde expressará de forma clara e inequívoca:
- A aprovação dos trabalhos propostos; ou
 - A reprovação dos trabalhos propostos; ou
 - A aprovação dos trabalhos propostos mediante o cumprimento de um determinado conjunto de condições com vista à manutenção das condições de segurança contra incêndio do edifício, devendo, neste caso, evidenciar quais os requisitos que deverão ser incluídos no projecto ou especificar as alterações ao referido projectam.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das alterações
01.0	Set. 2014	Versão Original

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L - 0

L. Instruções Operacionais.

Incluem-se neste Anexo as Instruções de Funcionamento dos Equipamentos e Sistemas de Segurança::

- IO.ESS.01** - Sinalização (Sinais de segurança)
- IO.ESS.02** - Iluminação de Emergência
- IO.ESS.03** - Sistema de Detecção, Alarme e Alerta
- IO.ESS.04** - Meios de Intervenção
- IO.ESS.05** - Posto de Segurança

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L01 - 1 5

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS.01.01

SINALIZAÇÃO

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L01 - 2 5

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção pretende, para os **Sistemas e Equipamentos** no âmbito dos Meios de Sinalização para a **Segurança**, reunir de forma integrada os seguinte informação:

- Instruções gerais
- Procedimentos de segurança e prevenção
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

É considerada para o presente Procedimento a totalidade da sinalização de segurança existente nos espaços, destinada a público e/ou equipas de segurança.

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível dos Procedimentos de Prevenção para os Sistemas e Equipamentos de Segurança, no âmbito da Sinalização de Segurança.

O presente procedimento reflecte as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, sendo aplicável a todos os espaços nos edifícios do recinto gerido pelo MARL, assim como a todas os espaços das actividades ocupacionais, comerciais e organizações que aí prestam serviços.

REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008 de de 29 de Dezembro, Artigos 163.º a 167.º

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Local de risco C — local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido, quer às actividades nele desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio;

São exemplos de locais de risco C:

Local de risco F — local que possua meios e sistemas essenciais à continuidade de actividades sociais relevantes, nomeadamente os centros nevrálgicos de comunicação, comando e controlo;

RS – Responsáveis pela Segurança.

RM – Responsáveis pela Manutenção.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L01 - 3 5

RESPONSABILIDADES

Responsável	Envolvido	Actividade

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Os diferentes tipos de sinalização de segurança existentes são:

- Sinais de **proibição**: formato circular, cor de segurança vermelha;
- Sinais de **obrigação**: formato circular, cor de segurança azul;
- Sinais de **perigo**: formato triangular, cor de segurança amarela;
- Sinais de **equipamentos de combate a incêndio**: formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança vermelha;
- Sinais de **emergência** (vias de evacuação, saídas, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança verde;
- Sinais de **informações várias** (pisos, locais, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança azul.

O presente procedimento apresenta os procedimentos gerais de prevenção para a **SINALIZAÇÃO de SEGURANÇA**. De uma maneira geral são incluídos na tabela abaixo todos os procedimentos relevantes, em separado, para cada sistema/equipamento.

a) As placas de sinalização devem possuir as seguintes características:

- i. Ser construídas em material rígido com uma espessura mínima de 2 mm, fotoluminescente e sem produtos radioactivos;
- ii. Possuir propriedades luminescentes que garantam a luminância e o tempo de atenuação após se extinguir a fonte luminosa incidente

Não é permitida qualquer alteração às características homologadas para as placas de sinalização.

É expressamente proibido replicar placas de sinalização em papel, em fotocópias ou impressão regular.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L01 - 4 5

b) As placas de sinalização devem ser visíveis a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, sendo possíveis os seguintes tipos de aplicação ou montagem:

- Paralela à parede, com informação numa só face;
- Perpendicular à parede, fixada nesta ou suspensa do tecto, com informação nas duas faces;
- A 45º com a parede, com informação nas duas faces externas (panorâmica).

c) As placas de sinalização devem indicar:

- Caminhos de evacuação**, na perpendicular do sentido de fuga e nos locais de mudança de direcção, de maneira inconfundível, a distâncias de 6 e 30 m;
- O nº do piso ou a saída**, consoante o caso, nas portas ou acima das vergas pelo interior das vias verticais de evacuação;
- Meios de 1ª e 2ª intervenção** (extintores, BI, BIA), na perpendicular ao eixo de visão, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;
- Meios de alarme e alerta** (botões de alarme, telefones de alerta, etc.), sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;
- Meios passivos e activos, de comando ou operação manual** a serem utilizados não só pelos técnicos do edifício, como pelos serviços de segurança internos e pelas forças de socorro externas, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Toda a sinalização utilizada para fins diferentes dos expostos acima deverá ser claramente distinta em forma, cores e formato não se podendo confundir com a sinalização original.

d) As placas de sinalização não devem ser colocadas sobre os aparelhos de iluminação, mas próximas dos mesmos (inferior a 2 m).

e) Exceptuam-se, relativamente ao determinado no número anterior, a sinalização colocada directamente sobre os difusores de uma ou de duas faces:

- Em vias de evacuação;
- Em locais da 1.ª categoria de risco, desde que a colagem dos pictogramas sobre os equipamentos não prejudique os níveis de iluminação mínimos a garantir nem as dimensões mínimas legais das placas face às distâncias de visibilidade.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L01 - 5 5

- f) As placas de sinalização podem ser complementadas com fitas ou perfis fotoluminescentes para a indicação de percursos, delimitação de portas ou equipamentos, etc.
- g) Não deverá ser obstruída qualquer sinalização de segurança nem dificultada a sua visibilidade em todo o campo de visibilidade local.
- h) A montagem de andaimes ou revestimentos de cobertura provisória deverá obrigar à exposição de sinalização de segurança adicional, acrescentada de informação de segurança adicional, consoante com a natureza dos trabalhos.
- i) **Localização das placas**
- A sinalização dentro dos locais de permanência deve ser claramente distinguível de qualquer ponto desse local cuja linha de observação relativamente à placa faça um ângulo superior a 45° com a parede onde se localiza o objecto, elemento ou equipamento sinalizado.
 - Toda a sinalização referente às indicações de evacuação e localização de meios de intervenção, alarme e alerta, quando colocada nas vias de evacuação, deve estar na perpendicular ao sentido das fugas possíveis nessas vias.
 - Nos locais de mudança de direcção das vias referidas deve ser colocada sinalização adequada ao sentido da fuga a tomar, de forma inequívoca.
 - Sem prejuízo de disposições anteriores, a distância de colocação das placas nas vias de evacuação e nos locais de permanência deve variar entre 6 e 30 m.
 - Sem prejuízo do referido no número anterior, nos locais de permanência e nas vias horizontais de evacuação acessíveis a público deve ser visível uma placa indicadora de saída ou de sentido de evacuação, pelo menos, a partir de qualquer ponto susceptível de ocupação.
 - Nas vias verticais de evacuação devem ser montadas placas, pelo menos, no patamar de acesso, indicando o número do andar ou a saída, se for o caso, e no patamar intermédio, indicando o sentido da evacuação.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L02 - 1 3

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS.01.02

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L02 - 2 3

OBJECTIVO

Esta instrução tem como objectivo descrever as acções a desenvolver para operacionalidade da iluminação de emergência.

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Esta instrução é aplicável a todos os equipamentos de iluminação de emergência existentes nos edifícios do recinto, geridos pelo MARL.

REFERÊNCIAS

- Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro;
- Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **DS** – Delegado de Segurança
- **IO** – Instrução Operacional
- **ESS** – Equipamento e Sistema de Segurança
- **RS** – Responsável de Segurança
- **RGSCIE** – Regulamento Geral de Segurança contra Incêndio em Edifícios
- **SADI** – Sistema Automático de Detecção de Incêndio

RESPONSABILIDADES

Responsável	Envolvido	Actividade

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em caso dos equipamentos apresentarem anomalias/avarias ou mau estado de conservação:

- Registar a ocorrência;
- Efectuar o pedido de reparação/substituição ao DS.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L02 - 3 3

VERIFICAÇÃO, ANOMALIAS/AVARIAS

A verificação do cumprimento desta instrução é da responsabilidade do pessoal afecto ao serviço de vigilância, DS ou RS.

- Verificar, aquando da ronda, o estado da iluminação de emergência. Sempre que se detectem anomalias, deverão ser providenciadas as acções para a reparação dos defeitos encontrados e, em caso de substituição todos os elementos serão das mesmas características que os substituídos.
- Periodicamente será efectuada a limpeza da sujidade e resíduos de poluição nos equipamentos de iluminação de emergência, preferencialmente a seco, utilizando panos ou esponjas que não riskem a superfície.
- Durante as fases de manutenção, tanto na substituição das lâmpadas como na limpeza dos equipamentos, devem manter-se desligados os interruptores dos circuitos da instalação correspondente.
- Todas as lâmpadas de substituição serão das mesmas características das substituídas.
- A reposição das lâmpadas dos equipamentos deverá ser efectuada antes de esgotarem a sua vida útil. A reposição será efectuada preferencialmente por grupos de equipamentos completos e áreas de iluminação.

Todas as anomalias registadas de incumprimento deste PP devem ser registadas no impresso "Ocorrências", que integra o Plano de Segurança.

A análise das Ocorrências é da responsabilidade do DS.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 1 8

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS.01.03

SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E ALERTA

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 2 8

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção pretende, para os **Sistemas de Detecção, Difusão de Alarme e Alerta**, reunir de forma integrada os seguinte informação:

- Instruções de funcionamento gerais
- Procedimentos de segurança
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

De uma maneira geral, ao nível da Detecção, Alarme e Alerta os Espaços e Recintos da utilização-tipo estão centralizados numa instalação técnica do tipo SADI (SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS) que compila toda a informação dos diversos órgãos periféricos, pertencentes ao sistema de detecção e alarme. O presente Procedimento concentra-se portanto no funcionamento, procedimentos de prevenção e descrição de alarmes e avarias do sistema em apreço.

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

O presente procedimento reflecte as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, sendo aplicável a todos os espaços nos edifícios do recinto gerido pelo MARL, assim como a todas os espaços das actividades ocupacionais, comerciais e organizações que aí prestam serviços.

REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008 de de 29 de Dezembro, Artigos 116.º a 132.º

Nota Técnica ANPC NT-12 – “Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndio.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Local de risco C — local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido, quer às actividades nele desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio;

São exemplos de locais de risco C:

- Oficinas de manutenção e reparação onde se verifique qualquer das seguintes condições:

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 3 8

- ii. Sejam destinadas a carpintaria;
- iii. Sejam utilizadas chamas nuas, aparelhos envolvendo projecção de faíscas ou elementos incandescentes em contacto
- iv. com o ar associados à presença de materiais facilmente inflamáveis;
- v. Farmácias, laboratórios, oficinas e outros locais onde sejam produzidos, depositados, armazenados ou manipulados líquidos inflamáveis em quantidade superior a 10l;
- vi. Cozinhas em que sejam instalados aparelhos, ou grupos de aparelhos, para confecção de alimentos ou sua conservação, com potência total útil superior a 20kW, com excepção das incluídas no interior das habitações;
- vii. Locais de confecção de alimentos que recorram a combustíveis sólidos;
- viii. Lavandarias e rouparias com área superior a 50m² em que sejam instalados aparelhos, ou grupos de aparelhos, para lavagem, secagem ou engomagem, com potência total útil superior a 20kW;
- ix. Instalações de frio para conservação cujos aparelhos possuam potência total útil superior a 70kW;
- x. Arquivos, depósitos, armazéns e arrecadações de produtos ou material diverso com volume superior a 100m³;
- xi. Reprografias com área superior a 50m²;
- xii. Locais de recolha de contentores ou de compactadores de lixo com capacidade total superior a 10m³;
- xiii. Locais afectos a serviços técnicos em que sejam instalados equipamentos eléctricos, electromecânicos ou térmicos com potência total superior a 70 kW, ou armazenados combustíveis;
- xiv. Locais de pintura e aplicação de vernizes;
- xv. Centrais de incineração;
- xvi. Locais cobertos de estacionamento de veículos com área compreendida entre 50m² e 200m², com excepção dos estacionamentos individuais, em edifícios habitacionais;

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 4 8

- xvii. Outros locais que possuam uma densidade de carga de incêndio modificada superior a 1000 MJ/m² de área útil, associada à presença de materiais facilmente inflamáveis e, ainda, os que comportem riscos de explosão.

Local de risco F — local que possua meios e sistemas essenciais à continuidade de actividades sociais relevantes, nomeadamente os centros nevrálgicos de comunicação, comando e controlo;

São exemplos de locais de risco F:

- i. Centros de controlo de tráfego rodoviário, ferroviário, marítimo ou aéreo;
 - ii. Centros de gestão, coordenação ou despacho de serviços de emergência, tais como centrais 112, centros de operações de socorro e centros de orientação de doentes urgentes;
 - iii. Centros de comando e controlo de serviços públicos ou privados de distribuição de água, gás e energia eléctrica;
- **RS** – Responsáveis pela Segurança.
 - **RM** – Responsáveis pela Manutenção.
 - **DS** – Delegado de Segurança, conforme previsto no ponto 2 do artigo 194.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Novembro. Responsável para a execução das medidas de autoprotecção, em conformidade com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro.
 - **VI** – Vigilante.
 - **SCIE** – Segurança Contra Incêndios em Edifícios.
 - **SADI** – Sistema Automático de Detecção de Incêndio
 - **CDI** – Central de Detecção de Incêndios

RESPONSABILIDADES		
Responsável	Envolvido	Actividade



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 5 8

SISTEMAS DE DETECÇÃO, ALARME E ALERTA

O Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) é uma instalação técnica capaz de registar um princípio de incêndio, sem a intervenção humana, transmitir as informações correspondentes a uma central de sinalização e comando (CDI – central de detecção de incêndios), dar o alarme automaticamente, quer local e restrito, quer geral, quer à distância (alerta) e accionar todos os comandos (imediatos ou temporizados) necessários à segurança contra incêndios dos ocupantes e do edifício onde está instalado: fechar portas corta-fogo, parar elevadores, fechar registos corta-fogo, comandar sistemas automáticos de extinção de incêndios (SAEI), parar/ligar ventiladores, desligar energia eléctrica, etc.

O esquema genérico, abaixo, representa a distribuição geral de periféricos do SADI CERBERUS CC1140, que protege as instalações do RSS. Para efeitos representativos são indicados em legenda os elementos principais constituintes de todo o sistema.

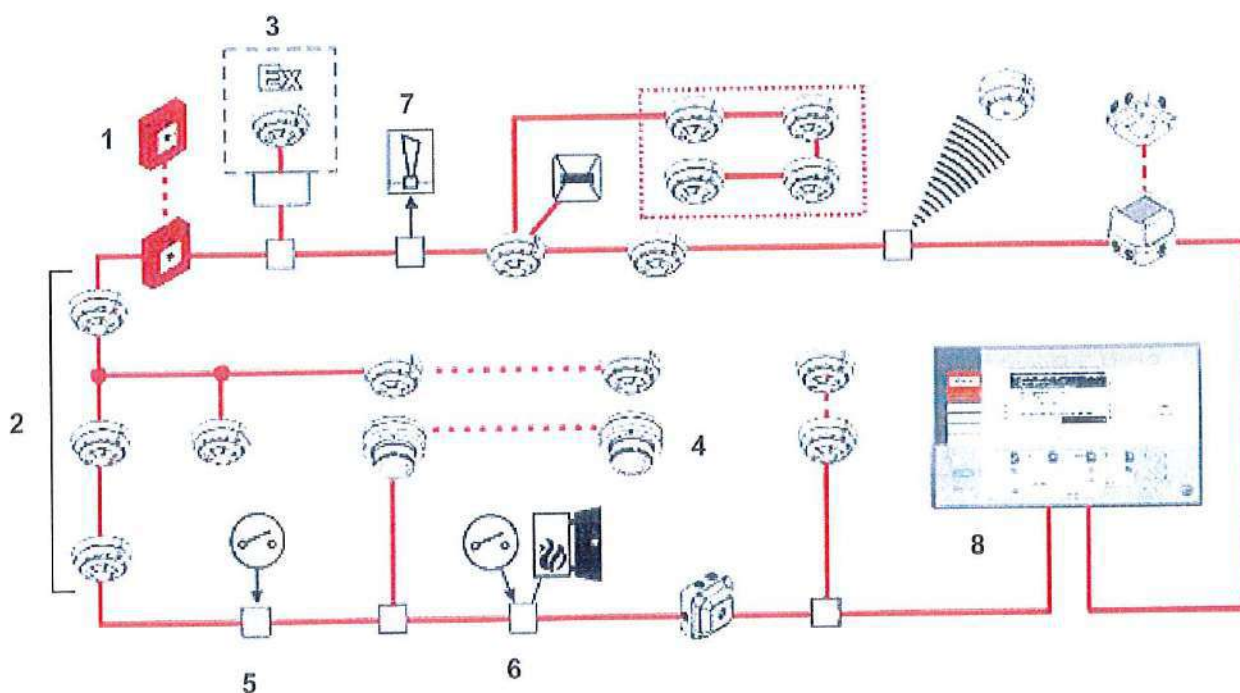


Imagem 4 – Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) – Geral

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 6 8

LEGENDA:

- 1 – Detectores Manuais (botoneiras de alarme)
- 2, 3, 4 – Detectores Automáticos (fumos, temperatura, explosividade)
- 5 – Alimentação Principal
- 6 – Alimentação de Socorro
- 7 – Difusor de Alarme (Alarme Interno, Sinalização “Avaria”)
- 8 – Painel de Serviço

A consola principal da CDI encontra-se localizada no Central de Segurança

A descrição específica dos comandos, conforme a customização levada a cabo para o RSS é apresentada abaixo, com uma breve apresentação dos principais comandos:

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO

a) Em caso de ALARME DE INCÊNDIO:

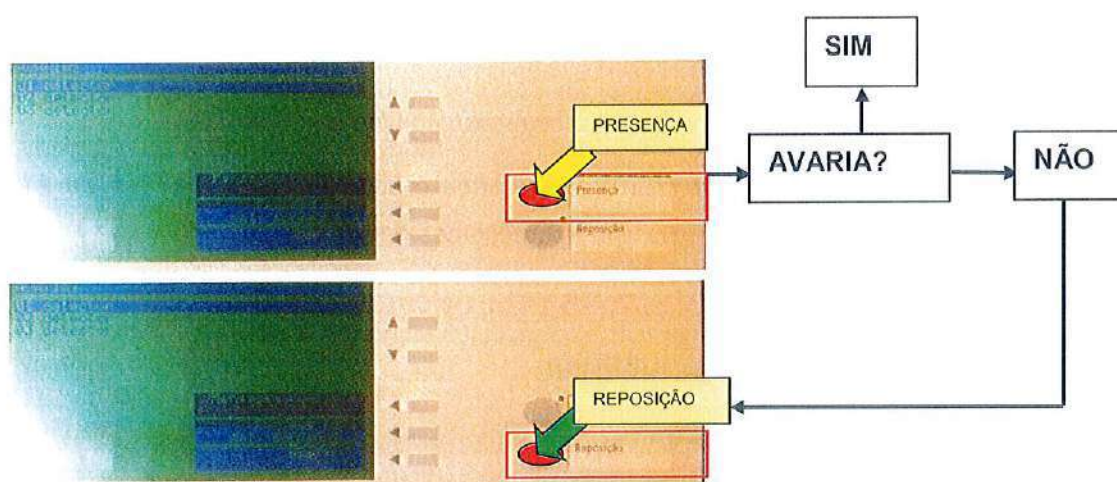
- Prima a tecla **PRESENÇA** (Atenção ao intervalo de tempo pré-estabelecido para o fazer - 3 minutos); esta acção reconhece a mensagem de alarme e cala o acústico;
- Leia a identificação do local do alarme de incêndio no painel de visualização;
- Dirija-se ao local (ou delegue em alguém essa tarefa) a fim de confirmar a existência ou não de situação de incêndio (Atenção ao intervalo de tempo pré-estabelecido para o fazer - 5 minutos);
- Caso se confirme a existência de um incêndio, prima a botoneira de vermelha **ALARME** localizada no interior do compartimento (ver caixa ao lado), devidamente assinalada, como se pode ver abaixo.
- Esta acção transmite a mensagem de alarme activando as sirenes de incêndio directamente. Inicie o registo cronológico dos acontecimentos;
- Se não existir qualquer situação de incêndio, introduza o código e pressione a tecla **REPOSIÇÃO**; o sistema será reposto na situação normal de funcionamento;
- Para outras operações, consultar o manual do equipamento.

b) Em caso de AVARIA NO SISTEMA:

- Prima a tecla **PRESENÇA** (Atenção ao intervalo de tempo pré-estabelecido para o fazer - 3 minutos); esta acção reconhece a mensagem de avaria e cala o acústico;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 7 8

- Leia a identificação do local do alarme de incêndio no painel de visualização;
- Dirija-se ao local (ou delegue em alguém essa tarefa) a fim de confirmar a existência ou não de situação de avaria;
- Uma vez confirmada proceder de acordo com as regras de exploração, fazer relatório para requerer a sua reparação;
- Para outras operações, consultar o manual do equipamento.



RECOMENDAÇÕES GERAIS DO SISTEMA

- O SADI/CDI deverá ser sempre instalado e mantido por pessoal técnico qualificado para o efeito.
- Este equipamento deverá ter uma ligação à Terra.
- O Sistema deverá ser operado por pessoal qualificado e autorizado.
- A instalação do Sistema de Detecção Automático de Incêndio (SADI) deverá ser projectada por pessoal qualificado para o efeito e utilizando as normas locais em vigor e que se apliquem a este tipo de sistema.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L03 - 8 8

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das alterações



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 1 8

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS.01.04

MEIOS DE INTERVENÇÃO

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 2 8

OBJECTIVO

O presente Procedimento de Prevenção pretende, para os Sistemas e Equipamentos no âmbito dos Meios de 1ª e 2ª Intervenção para o Combate a Incêndios, reunir de forma integrada os seguinte informação:

- Instruções de funcionamento gerais;
- Procedimentos de segurança e prevenção;
- Descrição dos comandos e alarmes;
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria.

São consideradas para o presente Procedimento todas as Instalações Técnicas afectas aos Meios de 1ª Intervenção, equipamentos e sistemas.

É dada particular atenção e relevância aos seguintes pontos:

- Extintores
- Bocas-de-incêndio Armadas;
- Central de Bombagem do SI;
- Rede e Bocas de Incêndios (Colunas Húmida e Seca).

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível dos Procedimentos de Prevenção para os Sistemas e Equipamentos de Segurança, no âmbito dos Meios de 1ª Intervenção no Combate a Incêndios.

O presente procedimento reflecte as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, do Ministério da Administração Interna, sendo aplicável a todos os espaços e edifícios do recinto do sob gestão do MARL.

REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, Artigos 163.º a 167.º

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Local de risco C — local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido, quer às actividades nele desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente a carga de incêndio;

Elaborado por:

CHARON
Soluções de Segurança

O Técnico

Hugo Sá

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 3 8

Local de risco F — local que possua meios e sistemas essenciais à continuidade de actividades sociais relevantes, nomeadamente os centros nevrálgicos de comunicação, comando e controlo;

RS - Responsáveis pela Segurança.

RM - Responsáveis pela Manutenção.

RESPONSABILIDADES

Responsável	Envolvido	Actividade

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

a) Meios de 1ª Intervenção – Procedimentos de Prevenção.

Os Sistemas e Equipamentos tipicamente englobados nos Meios de 1ª Intervenção são:

- Extintores:

O presente procedimento apresenta os procedimentos gerais de prevenção para os SISTEMAS E EQUIPAMENTOS principais e INSTALAÇÕES TÉCNICAS em apreço. De uma maneira geral são incluídos na tabela abaixo todos os procedimentos relevantes, em separado, para cada sistema/equipamento.

PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO
EXTINTORES

b) Utilização de meios portáteis e móveis de extinção.

- i. Os extintores colocados nos espaços e recintos devem seguir como regra base de dimensionamento e localização, de acordo com o regulamento em vigor, o imperativo de que a distância a percorrer de qualquer saída de um local de risco para os caminhos de evacuação até ao extintor mais próximo não exceda 15 m. Qualquer alteração, mesmo que temporária a esta disposição é proibida. Deverá o RS providenciar, em caso de execução de trabalhos temporária, para que os extintores deslocalizados sejam substituídos;

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 4 8

- ii. Os extintores devem ser convenientemente distribuídos, sinalizados sempre que necessário e instalados em locais bem visíveis, colocados em suporte próprio de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 m do pavimento e localizados preferencialmente:
 - *Nas comunicações horizontais ou, no interior das câmaras corta-fogo;*
 - *No interior dos grandes espaços e junto às suas saídas.*
- iii. Devem ser dotados de extintores todos os locais de risco C e F.
- iv. As cozinhas e espaços de preparação de alimentos, como locais de risco C, nos termos do regulamento em vigor, devem ser dotados de mantas ignífugas em complemento dos extintores. Nas centrais térmicas com potência útil superior a 70 kW devem ser instalados, enquanto meios adicionais de primeira intervenção:
 - Nos casos de combustível sólido ou líquido:
 - *Um recipiente com 100 l de areia e uma pá;*
 - *Extintores de eficácia mínima 34 B, à razão de dois por queimador, com um máximo exigível de quatro;*
 - Nos casos de combustível gasoso, um extintor de pó químico ABC, de eficácia mínima 5 A/34 B.
- v. Os extintores devem ser utilizados apenas para os fins a que foram destinados, estando proibida qualquer utilização para outros fins.
- vi. Deve ser mantido registo de todas as acções de manutenção, verificação de carregamento e inspecção das quais sejam alvo os extintores.
- vii. Todos os extintores devem apresentar integridade dos seus componentes, apresentando o rotulo de indicação claramente visível e legível, mangueira e difusor em bom estado, manómetro indicador de pressão em bom estado e cavilha de segurança não violada.
- viii. Os extintores devem encontrar-se em bom estado de limpeza, livres de resíduos, poeiras, gorduras e outros contaminantes.
- ix. Todos os extintores devem estar numerados e corresponder, na sua numeração, ao local onde são instalados.
- x. É expressamente proibido cobrir extintores, pendurar roupa em cima deles, ocultar a sua localização, montar andaimes que inviabilizem a sua visualização.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 5 8

- xi. O acesso a todos os extintores deve ser livre e desimpedido. É proibido o armazenamento de material junto a extintores.

c) Extintores – Disposições Gerais.

i. Tipos de incêndios:

Os fogos não são de facto todos do mesmo tipo. Estes dependem do tipo de material que entra em combustão. Devido às suas características particulares dão origem a incêndios de características diferentes muitas vezes observáveis. Consequentemente o agente extintor necessário para apagar um determinado tipo de incêndio irá variar também.

Uma das formas de classificar os incêndios é, então, em função da natureza do combustível. Segundo a Norma portuguesa EN 2 estes classificam-se em 4 classes de fogos diferentes consoante o material combustível.

Classes dos fogos		Tipo de materiais
Classe A (fogos de matéria seca)		Madeira, carvão, tecidos, papel, lixo etc.
Classe B (fogos gordos)		Gasolina, gasóleo, óleos, etc. Incluem-se também combustíveis sólidos que na combustão passem para o estado líquido, ex: alcatrão, plástico, etc.
Classe C (fogos de gases)		Bulão, gás natural, metano, etc.
Classe D (fogos de metais)		Alumínio, urânio, sódio, etc.

ii. Extintores:

Os extintores são:

- *Aparelhos com agente extintor;*
- *O agente extintor, colocado no seu interior é projectado e dirigido sobre as chamas pela acção de uma pressão interna.*

Os extintores que serão tratados neste documento serão os portáteis. Segundo a Norma Portuguesa - 1589 de 84 um extintor portátil é o "extintor concebido para ser transportado e

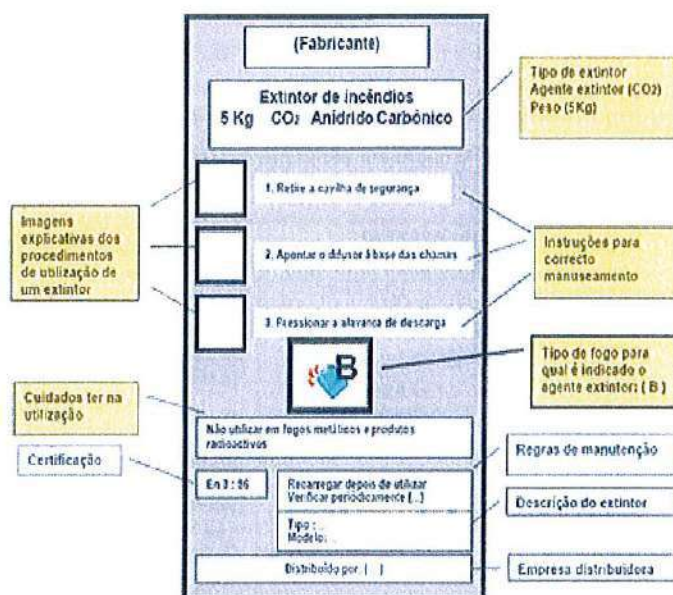
 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 6 8

utilizado manualmente e que, em condições de operacionalidade, tem uma massa inferior ou igual a 20 Kg (I)

iii. Simbologia:

Símbolo identificativo:

A simbologia normalmente utilizada na identificação de um extintor é a seguinte:



iv. Classificação dos extintores:

No âmbito meramente formativo torna-se de grande importância a identificação do tipo de extintores e do agente extintor neles contido.

Os extintores podem ser classificados segundo quatro critérios:

- Mobilidade;
- Modo de funcionamento;
- Agente extintor;
- Eficácia.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 7 8

d) Classificação dos extintores segundo o Agente extintor.

Como já foi anteriormente referido os fogos variam consoante o agente combustível. Se as suas características são diferentes então o agente extintor, contido no extintor, terá de ser forçosamente diferente adequando-se ao tipo de material combustível existente passível de provocar um determinado tipo de fogo.

Convém antes de tudo definir o que é um agente extintor:

Agente extintor - "Produto ou conjunto de produtos contidos no extintor cuja acção provoca a extinção." (NP 1589 / 84).

Consequentemente o tipo de extintores, assim como a sua utilização e restrições no uso, vai variar consoante o tipo de agente extintor nele contido como está representado na tabela seguinte.

Tipo de extintor (segundo o agente extintor)	Aplicações	Restrições
Extintores de água - de jacto - de pulverização (chuva miúda)	- Fogos da classe A - Fogos da classe B (líquidos solúveis na água)	- Produtos que reajam com a água - Instalações eléctricas - Líquidos inflamáveis não solúveis na água (pode arrastar as chamas)
Extintores de espuma - de espuma física - de espuma química	- Incêndios de líquidos de menor densidade que a água - Prevenir ignição de derrames - fogos superficiais da classe A	- Incêndios de gases - Incêndios que resultam da fuga de líquidos sobre pressão - Produtos que reajam com a água - Incêndios em equipamentos eléctricos sobre tensão
Extintores de Dióxido de Carbono (CO ₂)	- Instalações eléctricas - Fogos da classe A, B e C	- Incêndios com brasas - Directamente em pessoas (queimaduras) - Fogos profundos: classe A - Fogos da classe D - Materiais instáveis - Pode danificar equipamentos electrónicos
Extintores de Pó Químico (BC e ABC)	- Combustíveis líquidos e gasosos (BC) - Fogos da classe A (ABC) - Equipamentos eléctricos sobre tensão (não mais que 1000 volts)	- Equipamentos eléctricos e electrónicos delicados - Fogos da classe D

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L04 - 8 8

A tabela abaixo apresenta os diferentes tipos de agentes extintores e a sua eficácia no combate às chamas dos diferentes tipos de fogos:

Classe do fogo	Agente extintor						
	Água em jacto	Água em nevoeiro	Dióxido de carbono	Pó químico BC	Pó químico ABC	Pó químico especial D	Espuma
A 	<u>MB</u>	<u>MB</u>	I	I	<u>B</u>	I	S
B 	I	S	S	<u>MB</u>	<u>B</u>	I	<u>B</u>
C 	I	I	S	<u>B</u>	<u>B</u>	I	I
D 	I	I	I	I	I	S	I

Legenda:

MB – Muito Bom
B – Bom
S – Satisfaz
I – Inadequado

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L05 - 1 2

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS.01.05

POSTO DE SEGURANÇA

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	L05 - 2 2

OBJECTIVO

A presente Instrução de Segurança tem como objectivo descrever as normas a observar para garantir uma gestão, controlo e supervisão dos diversos sistemas e equipamentos do recinto do MARL.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se à Central de Segurança existente no MARL.

REFERÊNCIAS

NEP's em vigor na empresa.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **RS-** Responsável da Segurança
- **COE-** Centro de Operações de Emergência
- **PS-** Posto de Segurança

RESPONSABILIDADES

Responsável	Envolvido	Actividade

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	M - 1 1

M. Lista de Entidades Autorizadas a Entrar nas Instalações em Emergência

Até à chegada do Comandante das Operações de Socorro (que tem por função a definição do perímetro de segurança das operações), em situação de emergência as pessoas autorizadas a entrar na instalação, desde que devidamente credenciadas e articuladas com o Director do PEI são:

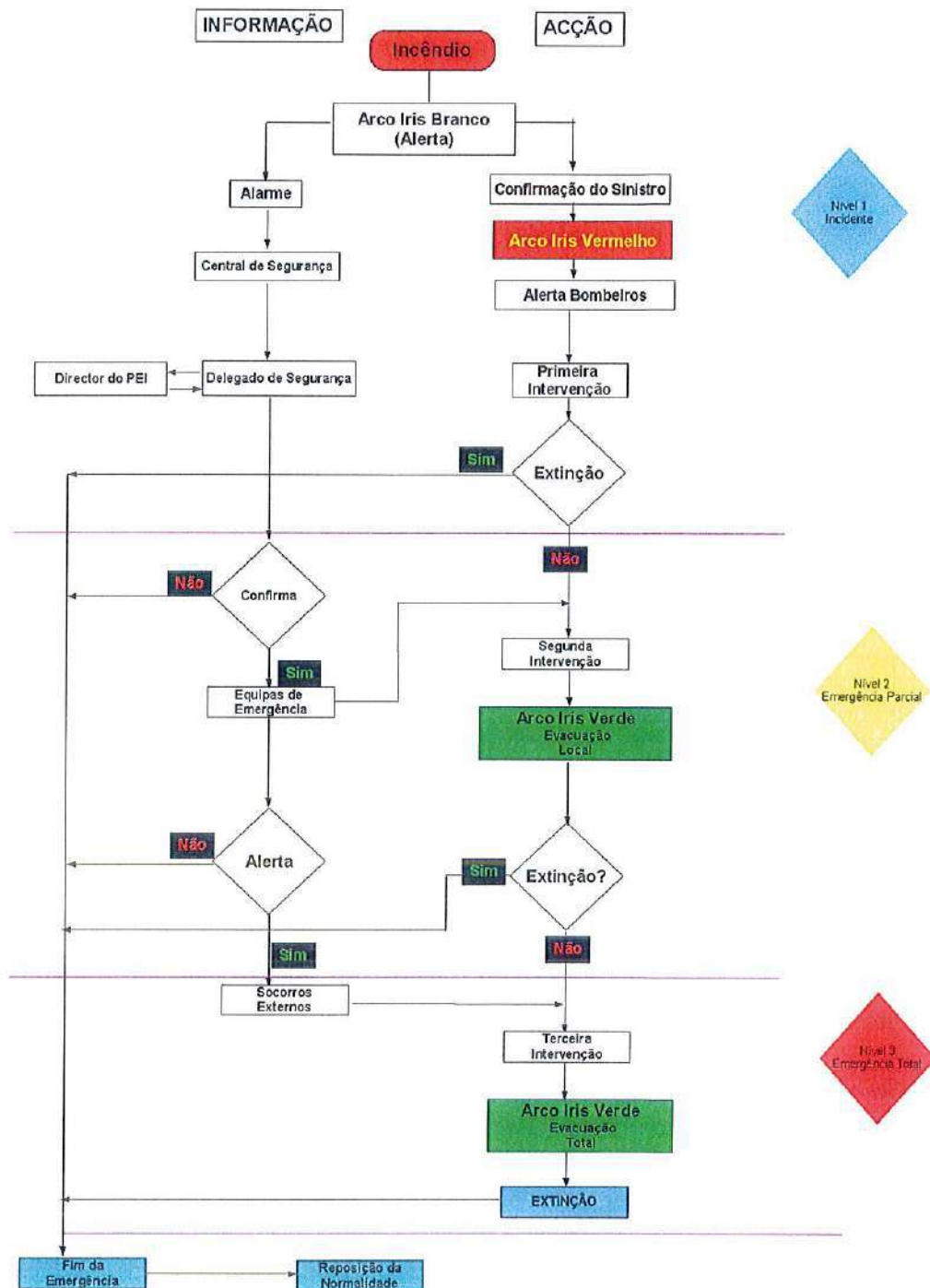
- Elementos de Protecção Civil;
- Elementos de Forças de Segurança
- Representantes de outras Entidades Oficiais
- Pessoal interno.

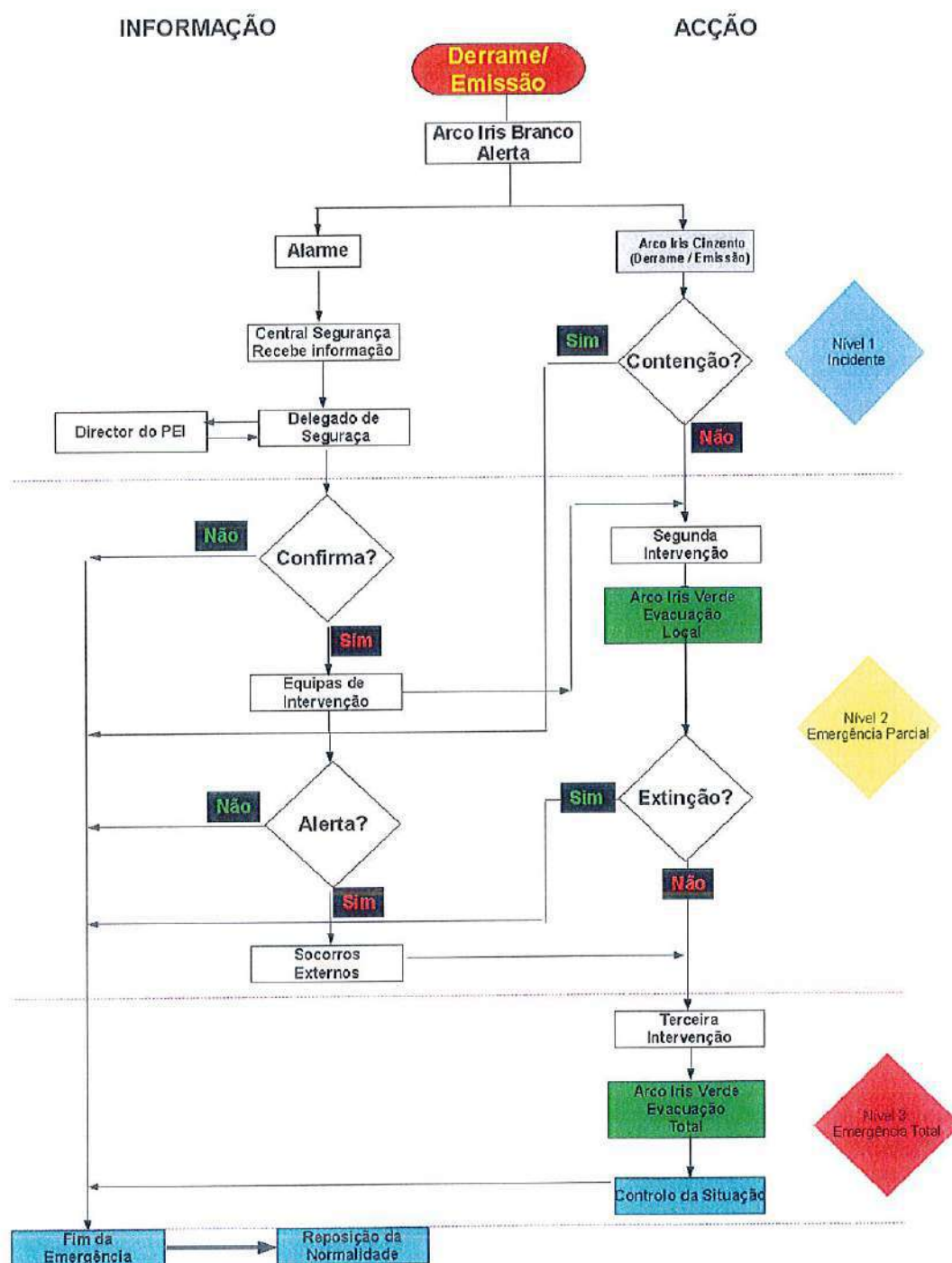
Em situação de sinistro, os colaboradores que se desloquem às instalações com o objectivo de prestar ajuda devem aguardar junto do Ponto de Encontro por instruções das respectivas chefias.

É expressamente proibida a entrada (sobre qualquer pretexto) de:

- Qualquer órgão da Comunicação Social;
- Quaisquer pessoas além das expressamente anteriormente indicadas.

N. Fluxogramas de Intervenção



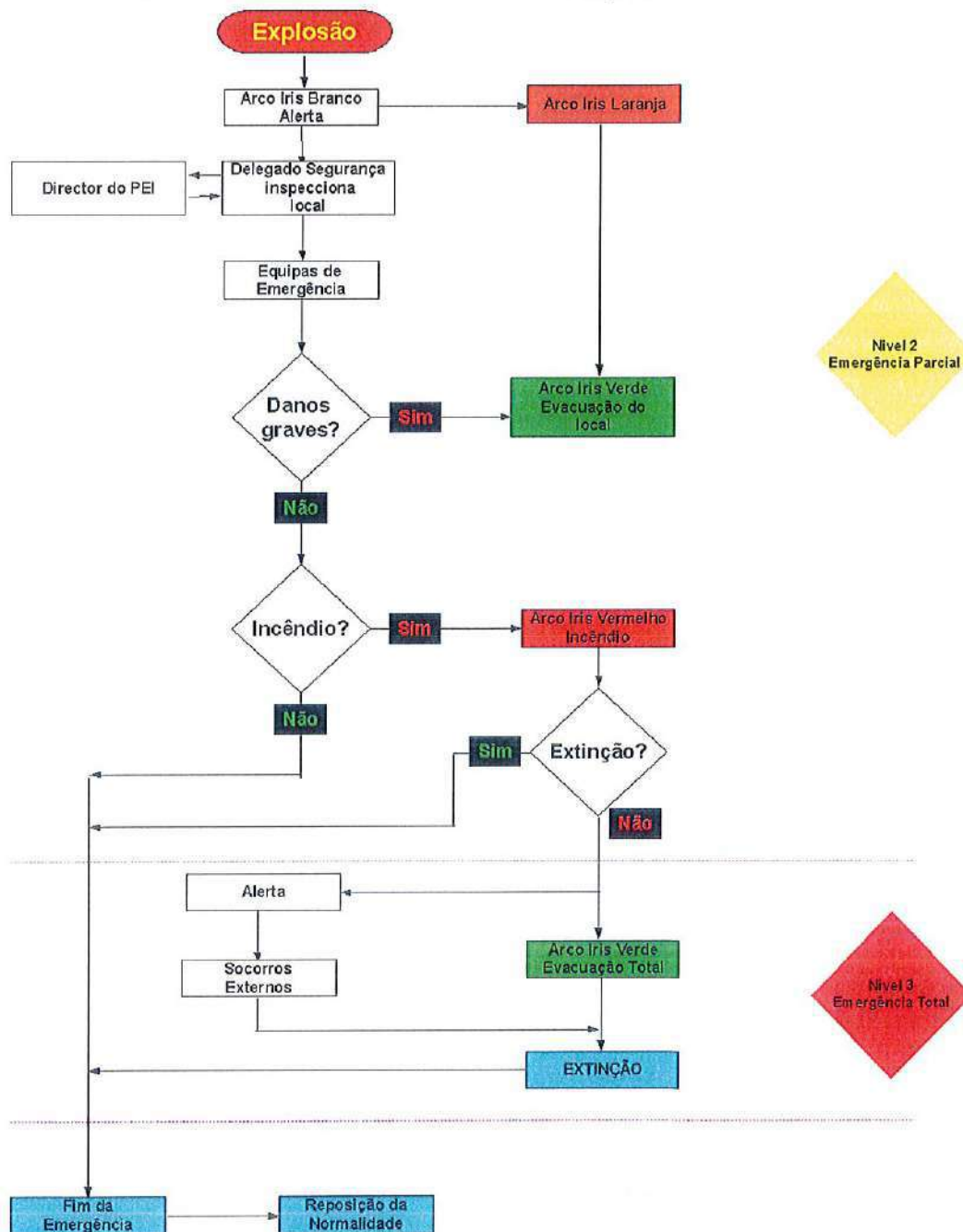
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
CAPÍTULO 6 – ANEXOS


MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

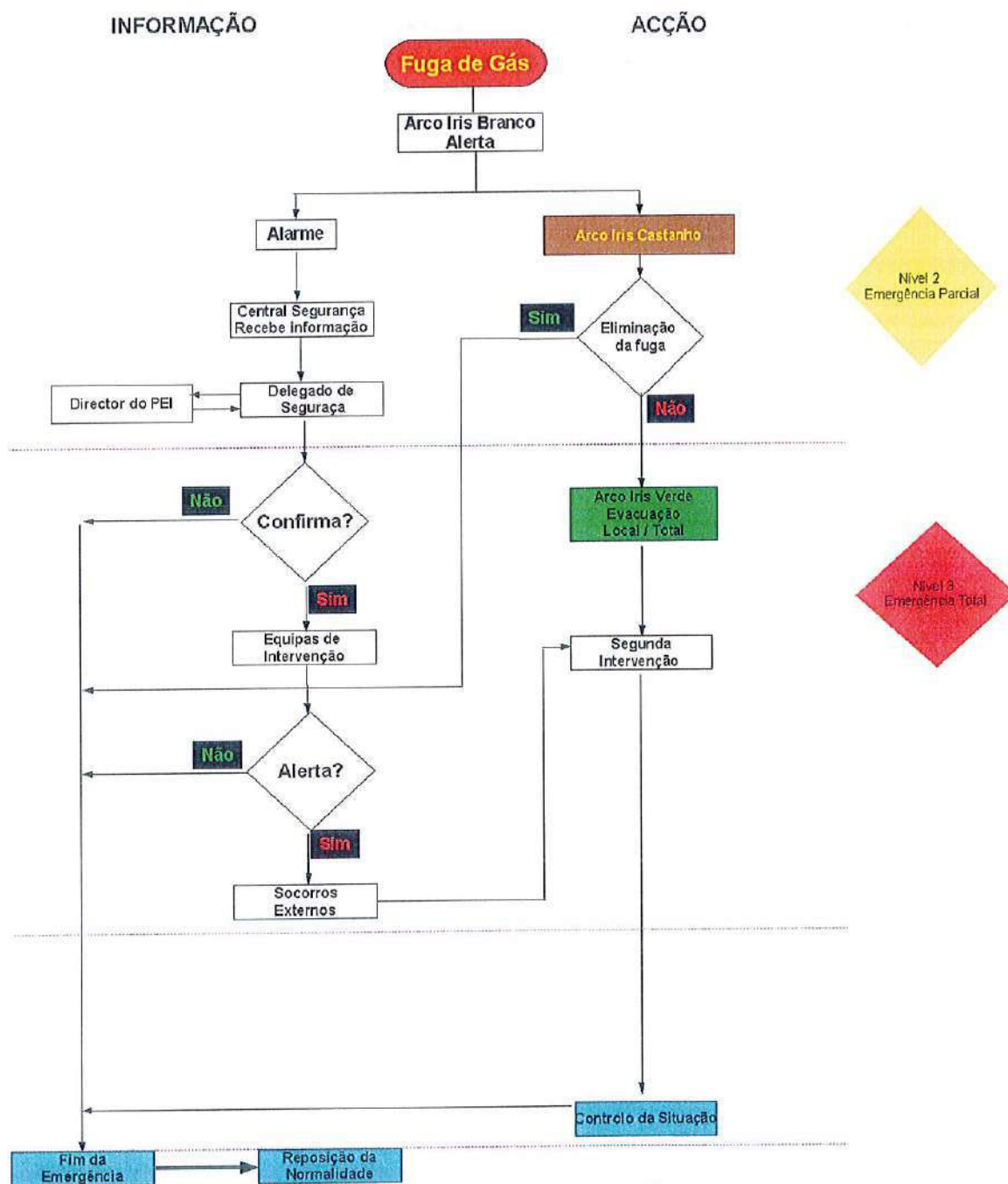
INFORMAÇÃO

ACÇÃO



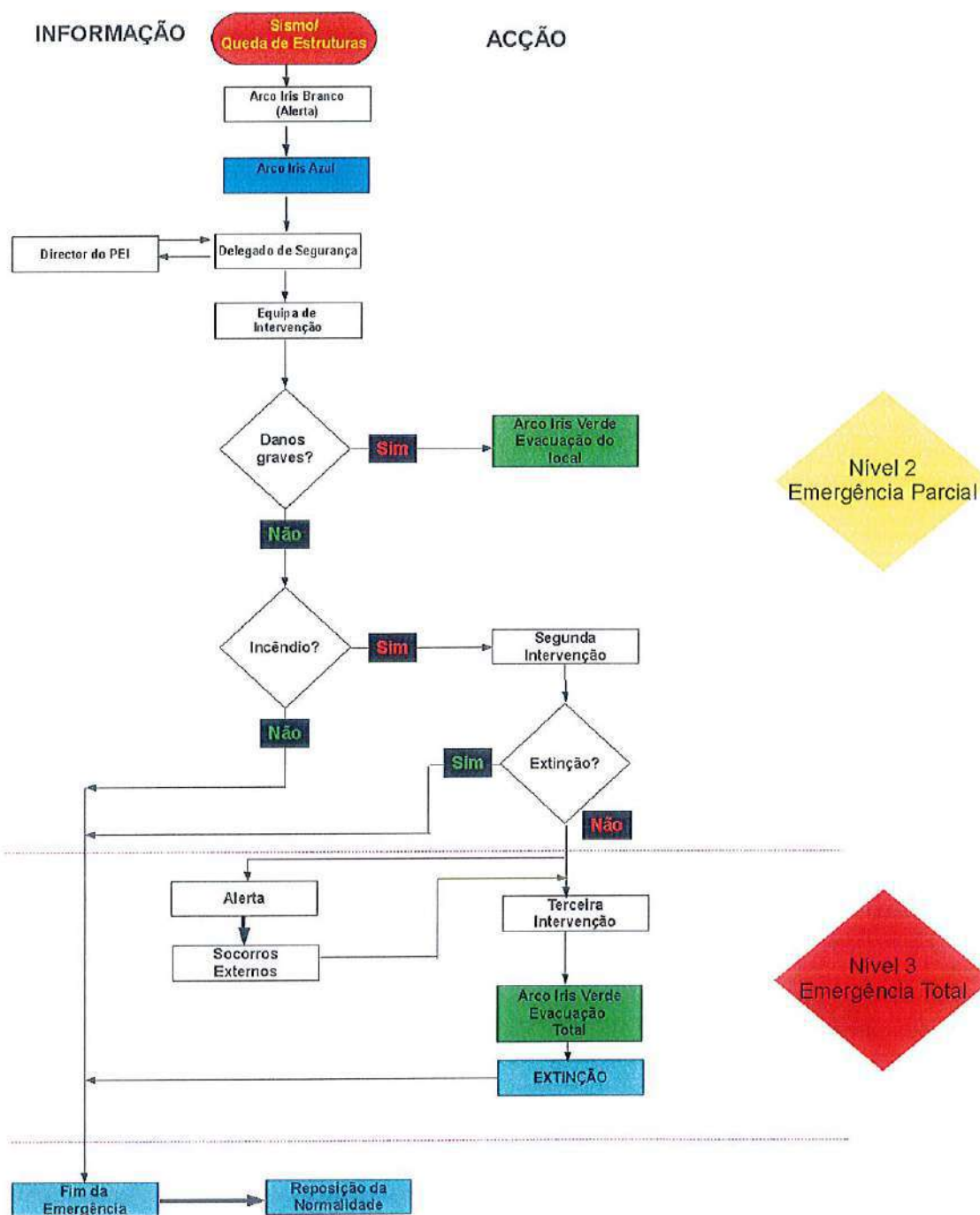
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

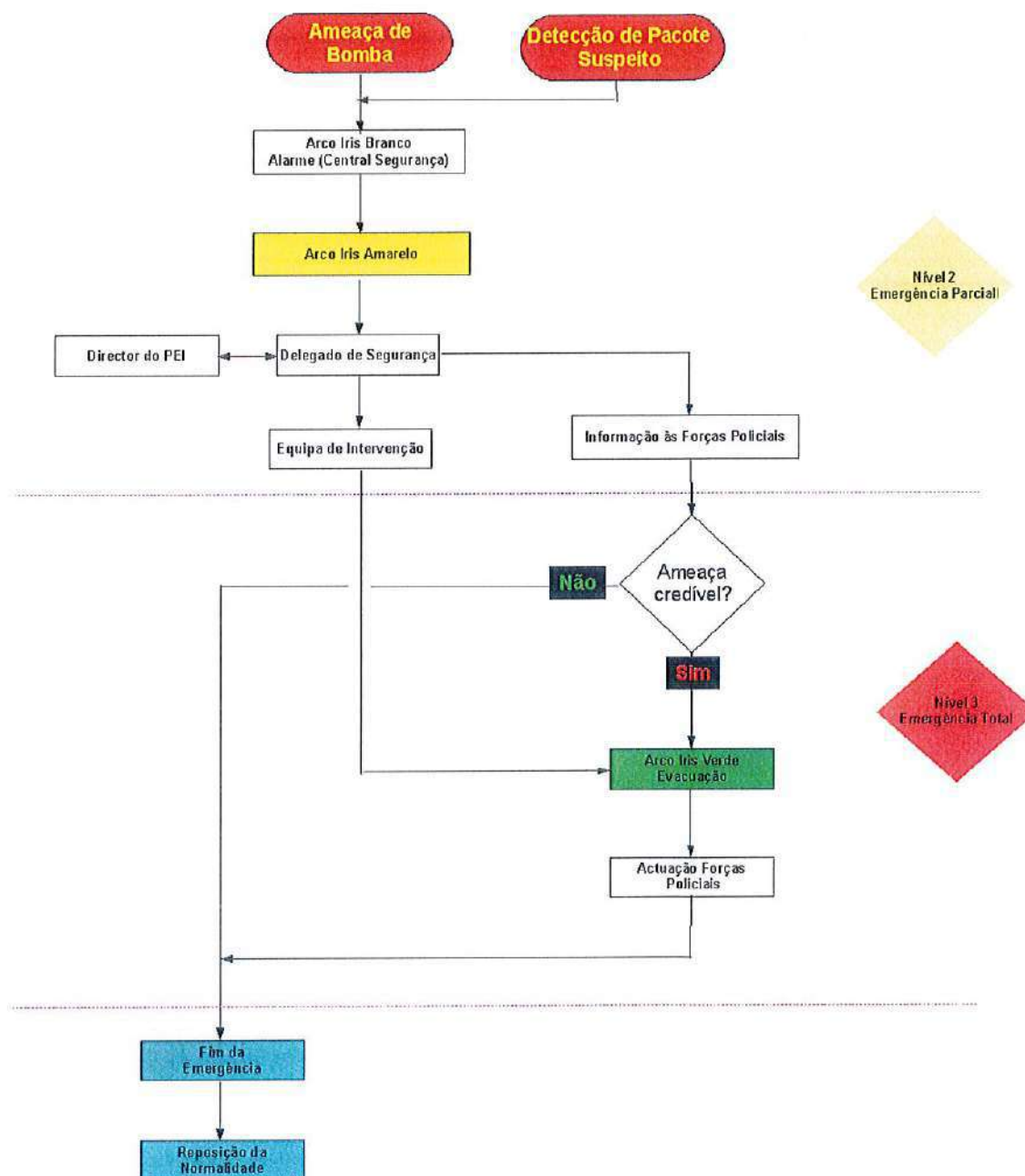


MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

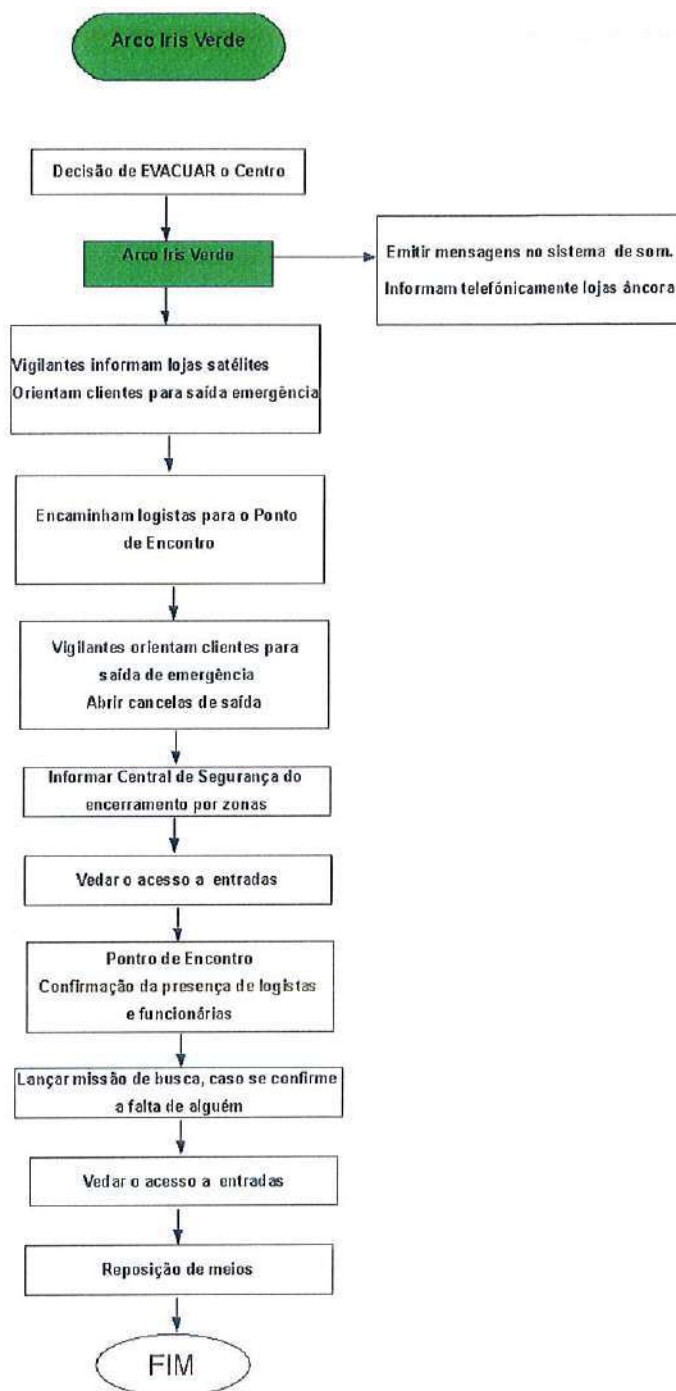
CAPÍTULO 6 – ANEXOS



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 6 7



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 7 7



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	O - 1 3

O. Plano de Comunicações

No sistema de comunicações interno do Centro, utiliza-se, em determinadas situações (contactos com carácter reservado ou de carácter inequívoco), como base o **alfabeto internacional**.

Assim, a partir de:

Letra	Palavra	Letra	Palavra	Letra	Palavra	Letra	Palavra
A	Alfa	H	Hotel	O	Óscar	V	Victor
B	Beta	I	India	P	Papa	W	Whisky
C	Charlie	J	Juliet	Q	Quebec	X	X-Ray
D	Delta	K	Kilo	R	Romeo	Y	Yankee
E	Echo	L	Lima	S	Sierra	Z	Zulu
F	Foxtrot	M	Mike	T	Tango		
G	Golf	N	November	U	Uniform		

Definiram-se os grupos indicados no quadro a seguir apresentado:

Rede de Comunicações Rádio		
FUNÇÃO	NOME	CÓDIGO DE POSTO
Central de Segurança	Conforme turno	VICTOR 1
Director do PEI	Administração	DELTA 0
Director Adjunto	Alexandre CAstilha	DELTA 1
Director Substituto	Nuno Alves	DELTA 2
Directora de Manutenção	Felisbela Esteves	MIKE 0
Técnico de Manutenção	Conforme turno	MIKE 1
Permanência de Direcção ao MARL	Conforme escala	PAPA DELTA
Supervisor de Vigilância	Eduardo Silva	GOLF
Vigilante Chefe Grupo	Conforme Turno	VICTOR 0
Vigilantes de Postos	Conforme Turno	VICTOR2, VICTOR3, etc.

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	O - 2 3

O.1. Procedimentos com Rádios / Receptores

A ligação entre os diversos postos tem um papel fundamental no desenvolvimento das operações.

A comunicação de viva voz, o contacto de vista e comunicação telefónica são, muitas vezes, impossibilitados, quer pelo espaço físico em que se actua, quer pela urgência que pretendemos na transmissão de determinadas mensagens.

Assim, as comunicações rádio assumem no Centro (desde que respeitadas algumas regras de exploração) particular importância.

Por outro lado, se a exploração destes meios de comunicação não for suficientemente disciplinada, corremos o risco de, todos simultaneamente, tentar falar com todos, resultando que ninguém conseguirá falar com ninguém.

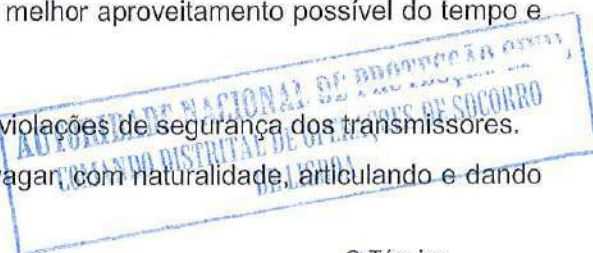
O.2. Definições

- Mensagem
 - É qualquer comunicação, quer em linguagem secreta, quer em linguagem clara, que é transmitida ou está preparada para ser transmitida.
- Posto
 - Dá-se o nome de posto a qualquer meio de transmissão instalado, devidamente guarnecido.
- Rede
 - Conjunto de postos da mesma natureza.
- Chamada
 - É a transmissão feita de um posto para outro, ou outros com o(s) qual (is) pretende entrar em comunicação.
- Tráfego
 - É o movimento de mensagens.

O.3. Transmissão e Recepção de Mensagens em fonia

As regras que se seguem destinam-se a conseguir o melhor aproveitamento possível do tempo e a diminuição das violações de segurança:

- O procedimento correcto elimina demoras, erros e violações de segurança dos transmissores.
- Ao transmitir-se uma mensagem deve falar-se devagar, com naturalidade, articulando e dando acentuação própria a cada palavra.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	O - 3 3

- Sempre que se julgue necessário soletrar palavras, deve-se empregar o Alfabeto Internacional (fonético).

Ex: FERIDO - Soletro: FOX-TROT; ECHO; ROMEU; INDIA; DELTA; OSCAR

O.4. Chamada e Estabelecimento de Comunicação

Imaginem-se dois postos com indicativos de "VICTOR - 1" e "DELTA - 2".

Quando o segundo pretender contactar o primeiro, o operador depois de premir a patilha do rádio, chamará:

ATENÇÃO VICTOR - 1, VICTOR - 1, AQUI DELTA - 2 - ESCUTO, soltando de imediato o botão do rádio.

Se o posto VICTOR - 1 estiver em condições de receber, informará:

ATENÇÃO DELTA - 2, VICTOR - 1 À ESCUTA, TRANSMITA

AQUI DELTA - 2 (transmite a mensagem)

Quando acabarem a conversa, o DELTA - 2 passará a palavra:

TERMINADO

O.5. Regras

- Os postos devem evitar as transmissões desnecessárias;
- Só deve haver recurso a rádio quando outros meios forem impraticáveis;
- Deve recorrer-se, generalizadamente, aos códigos/posto.

Devem ser evitadas as seguintes práticas nas transmissões:

- Violação do silêncio rádio
- Conversas particulares entre operadores
- Identificação das posições dos postos
- Chamadas excessivamente longas
- Transmitir a velocidade superior à capacidade dos operadores receptores

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 1 19

P. Caderno de registos de segurança.

Incluem-se neste anexo os cadernos de registo de segurança referidos no Plano de Prevenção e no Plano de Emergência:



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 5 19

RELAÇÃO DAS ACÇÕES DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS								
Folha n.º.			Pág.					
Instalação ^{a)}	Data (d/m/a)	Ref. Relatório ^{b)}	Intervenção Realizada			Custo (€)	Obs.	Rubrica
			Empresa	Nome	Função			

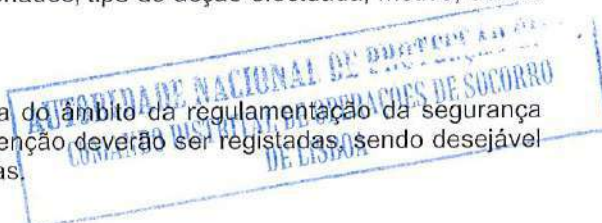
a) Identificar a instalação (Ventilação e condicionamento de ar; Ascensores ou Instalações de energia eléctrica, etc.).

b) Anexar os relatórios.

Os relatórios devem incluir os equipamentos intervencionados, tipo de acção efectuada, motivo, data e responsável.

Nota:

A manutenção das instalações técnicas em geral está fora do âmbito da regulamentação da segurança contra incêndio. No entanto, todas as operações de manutenção deverão ser registadas sendo desejável que se mantenha o bom estado de conservação das mesmas.



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 12 19

MODELO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
Descrição da Ocorrência:	
Data:	Assinatura:
Medida(s) Preventiva(s):	
Data:	Assinatura:
Acção(ões) Correctiva(s):	
Data:	Assinatura:

Os relatórios de ocorrências incluem por exemplo os falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros, avarias nos sistemas e equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros.

Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas ou correctivas.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS (Incidentes, acidentes e avarias)

Folha nº.

Pág.

[illegible]

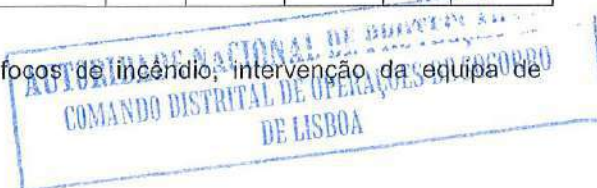
- a) Como por exemplo a ocorrência de falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção da equipa de segurança ou a intervenção dos bombeiros.
- b) Anexar os relatórios.

Elaborado por:

CHARON
Soluções de Segurança

O) Técnico

O Técnico



MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

RELATÓRIO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO

[illegible]

- Anexar os relatórios, incluindo o nome e rubrica dos formandos.
- Indicar o nome da empresa.
- Por exemplo: formação inicial em SCIE ou uso de meios de 1.^a intervenção.

 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 15 19

PREPARAÇÃO DO SIMULACRO
Natureza da ocorrência simulada:
Data/Hora/Local da ocorrência:
Simulacro geral ou parcial:
Comunicações a entidades externas (Bombeiros, PSP, Serviço Nacional de Protecção Civil, Inem, entre outras, assim como aos outros ocupantes do edifício:
Comunicação a funcionários, colaboradores e utentes:
Observadores internos e externos:
Estado de conservação/operacionalidade dos meios materiais a utilizar (meios de combate a incêndios) e caminhos de evacuação, entre outros:



 MARL	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 16 19

RELATÓRIO DO SIMULACRO
Referência do relatório:
Local (nome do estabelecimento/concelho):
Hora da evacuação:
Nº. de funcionários que participaram na evacuação:
Tipo de alarme:
Modo como decorreu a evacuação (quem deu ordem, tempo, percurso utilizado, coordenação da evacuação):
Onde se concentraram:
Eficácia dos meios de combate a incêndios:
Contactos internos e externos efectuados:
Eficácia e rapidez das respostas dos meios de socorro externos:
Avaliação do simulacro:

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

RELATÓRIOS DOS SIMULACROS

[illegible]

a) Anexar os relatórios (dos observadores internos, observadores externos, etc.).

	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 19 19

Nº: _____ REGISTO DE _____ DATA _____
 AMEAÇA DE BOMBA _____ HORA _____

AO SER RECEBIDA A AMEAÇA:

- [] ESCUTAR
- [] MANTER A CALMA
- [] PROCEDER COM DELICADEZA
- [] NÃO INTERROMPER
- [] OBTER O MÁXIMO DE INFORMAÇÃO POSSÍVEL

PERGUNTAS A FAZER:

- ? A QUE HORAS DEVE A BOMBA EXPLODIR? _____
- ? ONDE ESTÁ A BOMBA? _____
- ? QUAL O ASPECTO DA BOMBA? _____
- ? PORQUE RAZÃO COLOCOU A BOMBA? _____
- ? DONDE ESTÁ A FALAR? _____

DURAÇÃO DA CHAMADA: _____

Nº DO TELEFONE NO VISOR: _____

PALAVRAS EXACTAS DA AMEAÇA:

SEXO: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Indeterminado _____

Características da Voz: ☐ Frieza ☐ Suave ☐ Aguda ☐ Profunda ☐ Ruída ☐ Agredível ☐ Decretando ambíguo ☐ Cálida ☐ Qual? _____ Sotaque: ☐ Local ☐ Não local ☐ Estrangeiro ☐ Qual? _____ ☐ Regional ☐ Qual? _____ ☐ Ruído ☐ Qual? _____	Dição: ☐ Rápida ☐ Gota ☐ Normal ☐ Lenta Modo: ☐ Calmo ☐ Nacional ☐ Corrente ☐ Diferenciada ☐ Cômico ☐ Banal Domínio da Língua/Ídia: ☐ Escrita ☐ Corrente ☐ Vulgar Entonação: ☐ Interrogativa ☐ Subjete ☐ Outra ☐ Qual? _____ ☐ Infantil ☐ Inocente ☐ Inocente ☐ Enxuto ☐ Ocaso	Som da Fonte: ☐ Unifone ☐ Sílabe ☐ Monofone ☐ Consoante ☐ Músculo ☐ Vozes ☐ Consoante ☐ Assim ☐ Assim ☐ Máq. Industrial ☐ Máq. Industrial ☐ Teletipo ☐ Cateter ☐ Recurso Social ☐ Outros ☐ Qual? _____
--	---	---

QUEM FEZ A CHAMADA PARECIA FAMILIARIZADO COM A ÁREA? _____

QUEM RECEBEU A CHAMADA: _____

NOME: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____



	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa	Versão:	1
		Data:	Setembro 2014
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Capítulo:	6
CAPÍTULO 6 – ANEXOS		Página:	N - 19 19

N.º: _____ REGISTO DE _____ DATA _____
AMEAÇA DE BOMBA _____ HORA _____

AO SER RECEBIDA A AMEAÇA:

- ! ESCUTAR
- ! MANTER A CALMA
- ! PROCEDER COM DELICADEZA
- ! NÃO INTERROMPER
- ! OBTER O MÁXIMO DE INFORMAÇÃO POSSÍVEL

PERGUNTAS A FAZER:

- ? A QUE HORAS DEVE A BOMBA EXPLODIR? _____
- ? ONDE ESTÁ A BOMBA? _____
- ? QUAL O ASPECTO DA BOMBA? _____
- ? PORQUE RAZÃO COLOCOU A BOMBA? _____
- ? ONDE ESTÁ A FALAR? _____

DURAÇÃO DA CHAMADA: _____

N.º DO TELEFONE NO VISOR: _____

PALAVRAS EXACTAS DA AMEAÇA:

SEXO: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Não especificado: _____

Características da Voz:

- ☐ Fina
- ☐ Suave
- ☐ Aguda
- ☐ Profunda
- ☐ Roca
- ☐ Agradável
- ☐ Ocasionalmente embriagada
- ☐ Outros _____

- ☐ Sotaques:
- ☐ Local
- ☐ Não local
- ☐ Estrangeiro
- ☐ Qual? _____
- ☐ Regional
- ☐ Qual? _____
- ☐ Ruído
- ☐ Qual? _____

Dicção:

- ☐ Rápida
- ☐ Gago
- ☐ Normal
- ☐ Lento
- ☐ Distorcida
- ☐ Silbado
- ☐ Outros _____

Modo:

- ☐ Calmo
- ☐ Racional
- ☐ Coerente
- ☐ Deliberada
- ☐ Corrente
- ☐ Descontrolada
- ☐ Intensa
- ☐ Incoerente
- ☐ Emocional
- ☐ Cansada

Domínio da Língua/Fala:

- ☐ Excelente
- ☐ Corrente
- ☐ Vulgar
- ☐ Bom
- ☐ Pobre
- ☐ Outros _____

Sons de Fundo:

- ☐ Nenhum
- ☐ Silêncio
- ☐ Murmúrio
- ☐ Conversa
- ☐ Música
- ☐ Vozes
- ☐ Cuchalos
- ☐ Avião
- ☐ Animais
- ☐ Máq. Escavador
- ☐ Máq. Industrial
- ☐ Tráfego
- ☐ Calor
- ☐ Ruído Social
- ☐ Outros _____

QUEM FEZ A CHAMADA PARECIA FAMILIARIZADO COM A AMEAÇA: _____

QUEM RECEBEU A CHAMADA: _____

NOME: _____ FUNÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____ TELEFONE: _____



PLANO DE MANUTENÇÃO - TAREFAS

ANO:

VERSÃO:

Nº	SISTEMA	EQUIPAMENTO	TAREFA	EXECUTANTE	PERIODICIDADE	DESCRIÇÃO
1	S.A.T.I	CENTRAL DE ALARME	1. SIRENE	EP	6M	1. TESTAR SIRENES DE ALARME GERAL.
			2. TESTE TRANSMISSÃO	EP	6M	2. EFECTUAR TESTE DE TRANSMISSÃO DE ALERTA AOS BOMBARDOS, TELEFONAS PREVIAMENTE A REALIZAÇÃO DO TESTE.
			3. TEMPORIZADOR	EP/MA	A	3. VERIFICAR TEMPORIZADOR DOS ALARMES.
			4. COMANDOS	EP/MA	A	4. VERIFICAR FUNCIONAMENTO DOS SETEAS COMANDADOS PELA S.A.T.I, NOMESADAMENTE REGISTOS, CORTA-FOGO, LLEVANDOS, SIRENES, SISTEMAS DE EXTINÇÃO, ETC. POR AMOSTRAGEM E DE ACORDO COM A MATRIZ DE COMANDOS.
			5. SINALIZAÇÃO	EP	6M	5. VERIFICAR FUNCIONAMENTO DOS SINALIZADORES LUMINOSOS E ACUSTICOS DA CENTRAL S.A.T.I.
			6. INSTALÇÕES DE FUNCIONAMENTO	CT	A	6. VERIFICAR O BOM ESTADO DAS INSTALÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
			7. LIMPEZA	EP	6M	7. EFECTUAR LIMPEZA.
2	S.A.T.I	REPETIDORAS	8. BATERIAS	EP	6M	8. Verificação dos acumuladores de energia.
			9. ESTADO GERAL	EP	6M	9. EXAMINAR O ESTADO GERAL.
			1. FUNCIONAMENTO	EP	6M	1. EFECTUAR ENSAIO DE FUNCIONAMENTO.
			2. TEMPORIZADOR	EP	6M	2. VERIFICAR AS TEMPORIZAÇÕES DOS ALARMES.
			3. SINALIZAÇÃO	EP	6M	3. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS SINALIZADORES LUMINOSOS E ACUSTICOS.
			4. INSTALÇÕES DE FUNCIONAMENTO	CT	A	4. VERIFICAR O BOM ESTADO DAS INSTALÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
			5. ESTADO GERAL	EP	6M	5. EXAMINAR O ESTADO GERAL.
3	P.C.T.E. GASTO DE ALARME	P.C.T.E. GASTO DE ALARME	1. Inspeção integral de todos os equipamentos	EP	6M	1. Inspeção integral de todos os equipamentos.
			2. Verificação da programação do computador	EP	6M	2. Verificação da programação do computador.
			3. Verificação dos gráficos no monitor	EP	6M	3. Verificação dos gráficos no monitor.
			4. Verificação dos registos nos impressores	EP	6M	4. Verificação dos registos nos impressores.
			5. Ensaio dos gateway	EP	6M	5. Ensaio dos gateway.
			6. Verificação dos cabos de ligação	EP	6M	6. Verificação dos cabos de ligação.
			7. Ensaio de comunicação e operação alidade do sistema	EP	6M	7. Ensaio de comunicação e operação alidade do sistema.
4	C.A.T.I.A.D.N.	C.A.T.I.A.D.N.	1. INSPECÇÃO VISUAL	EP	6M	1. Inspeção visual de estado geral.
			2. FUNCIONAMENTO	EP	A	2. Confirmação da sua completa integridade e correcta transmissão de dados / final.
			3. INSPECÇÃO VISUAL	EP	6M	3. EFECTUAR INSPECÇÃO VISUAL DE 50 % DOS SENSORES INSTALADOS.
			4. FUNCIONAMENTO	EP	6M	4. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DE 50 % DOS SENSORES INSTALADOS.
			5. LIMPEZA	EP	6M	5. EFECTUAR LIMPEZA SE NECESSÁRIO.
			6. FUNCIONAMENTO	EP	6M	6. Confirmação de que todas as operações das peças estão ligadas e a comunicar com a C.O.I. (Central de Detecção do Incêndio) do Centro.
			7. VERIFICAR ESTADO GERAL	MA	M	7. VERIFICAR ESTADO GERAL.
5	LUBRIFICAÇÃO DE BOMBAS E CILINDROS DE SEGURANÇA	BOMBAS E CILINDROS DE SEGURANÇA	2. LIMPEZA	MA	M	2. EFECTUAR LIMPEZA EXTERIOR.
			3. SINGULAR FAIXA CORRENTE - 15°	MA	6M	3. SINGULAR FAIXA DE CORRENTE E VERIFICAR QUE AS LUZES ACENDAM NO MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS.
			4. SINGULAR FAIXA CORRENTE - 90°	MA	6M	4. SINGULAR FAIXA DE CORRENTE E VERIFICAR QUE A LUZ SE MANTENHA ACESA DURANTE 90 MINUTOS NO MÍNIMO.
			1. CONTROLO DE ESTANQUEIDADE	MA	A	1. CONTROLO DA ESTANQUEIDADE DAS VALVULAS.
			2. CONTROLO VISUAL	MA	M	2. CONTROLO VISUAL DO ESTADO (ABERTURA/FECHO) DAS VALVULAS E QUE OS SELOS DAS VALVULAS NÃO ESTÃO QUEBRADOS.
			3. SINALIZAÇÃO	MA	A	3. CONTROLO DO ESTADO DA SINALIZAÇÃO.
			4. ABERTURA E FECHO VALVULAS	MA	A	4. ABIR E FECHAR AS VALVULAS DO CIRCUITO. LUBRIFICAR CASO NECESSÁRIO.
6	CIRCUITO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	CIRCUITO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	5. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	5. CONTROLO DA PRESSÃO DE ÁGUA COM TODAS AS VALVULAS FECHADAS.
			6. BOMBA CIRCULADORA	MA	A	6. PURGAR O CIRCUITO NA VALVULA MENOS DESFAVORÁVEL (MAIS ALTA E/OU MAIS DISTANTE DAS BOMBAS).
			7. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	7. CONTROLO DO ESTADO FÍSICO DAS PARTES DOS ENCAMENHOS EXPOSTOS OU SUJEITOS A AGRESSÕES DIVERSAS.
			8. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	MA	A	8. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DE CONTROLO.
			9. ORGÃO DE CONTROLO	MA	A	9. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			10. ORGÃO DE CONTROLO	MA	A	10. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			11. ORGÃO DE CONTROLO	MA	A	11. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
7	POTÓTIPO DE COMANDO	POTÓTIPO DE COMANDO	1. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	1. CONTROLO DO ESTADO FÍSICO DAS PARTES DOS ENCAMENHOS EXPOSTOS OU SUJEITOS A AGRESSÕES DIVERSAS.
			2. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	2. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DE CONTROLO.
			3. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	3. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			4. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	4. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			5. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	5. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			6. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	6. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			7. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	7. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
8	POTÓTIPO DE COMANDO	POTÓTIPO DE COMANDO	1. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	1. CONTROLO DO ESTADO FÍSICO DAS PARTES DOS ENCAMENHOS EXPOSTOS OU SUJEITOS A AGRESSÕES DIVERSAS.
			2. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	2. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DE CONTROLO.
			3. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	3. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			4. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	4. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			5. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	5. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			6. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	6. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			7. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	7. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
9	POTÓTIPO DE COMANDO	POTÓTIPO DE COMANDO	1. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	1. CONTROLO DO ESTADO FÍSICO DAS PARTES DOS ENCAMENHOS EXPOSTOS OU SUJEITOS A AGRESSÕES DIVERSAS.
			2. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	2. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DE CONTROLO.
			3. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	3. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			4. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	4. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			5. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	5. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			6. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	6. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			7. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	7. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
10	POTÓTIPO DE COMANDO	POTÓTIPO DE COMANDO	1. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	1. CONTROLO DO ESTADO FÍSICO DAS PARTES DOS ENCAMENHOS EXPOSTOS OU SUJEITOS A AGRESSÕES DIVERSAS.
			2. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	2. VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DE CONTROLO.
			3. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	3. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			4. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	4. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			5. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	5. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			6. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	6. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.
			7. CONTROLO PRESSÃO	MA	A	7. VERIFICAR O ESTADO DOS ORGÃOS DE FRAÇÃO DOS ENCAMENHOS A VISTA.

[illegible]

[illegible]

1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Plantas de emergência

NAC

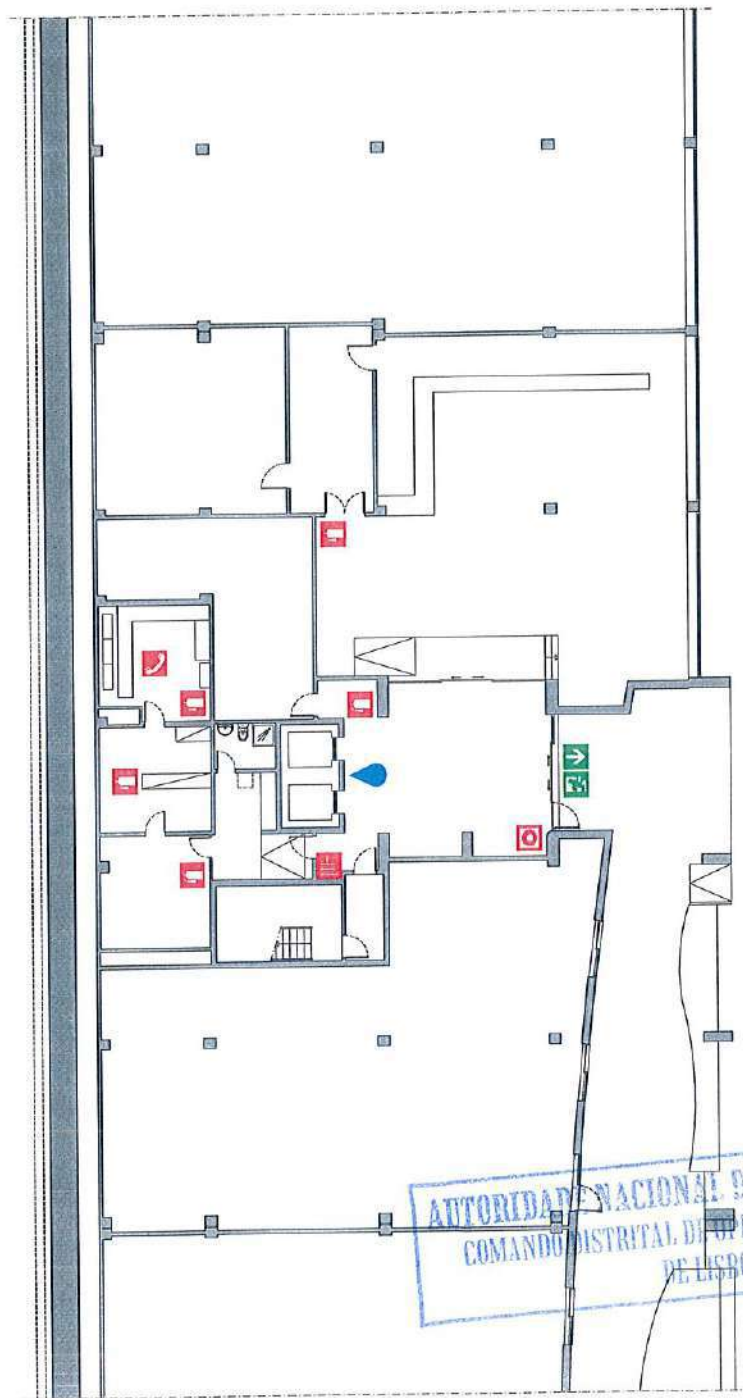
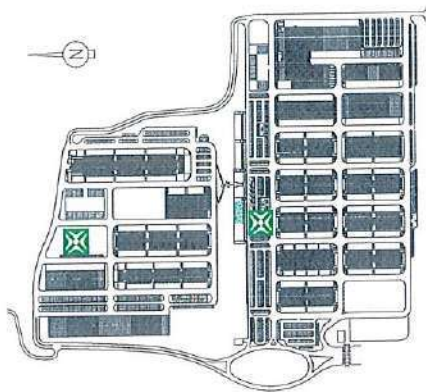


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: 112 (INEM) **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



TELEFONE DE EMERGÊNCIA



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



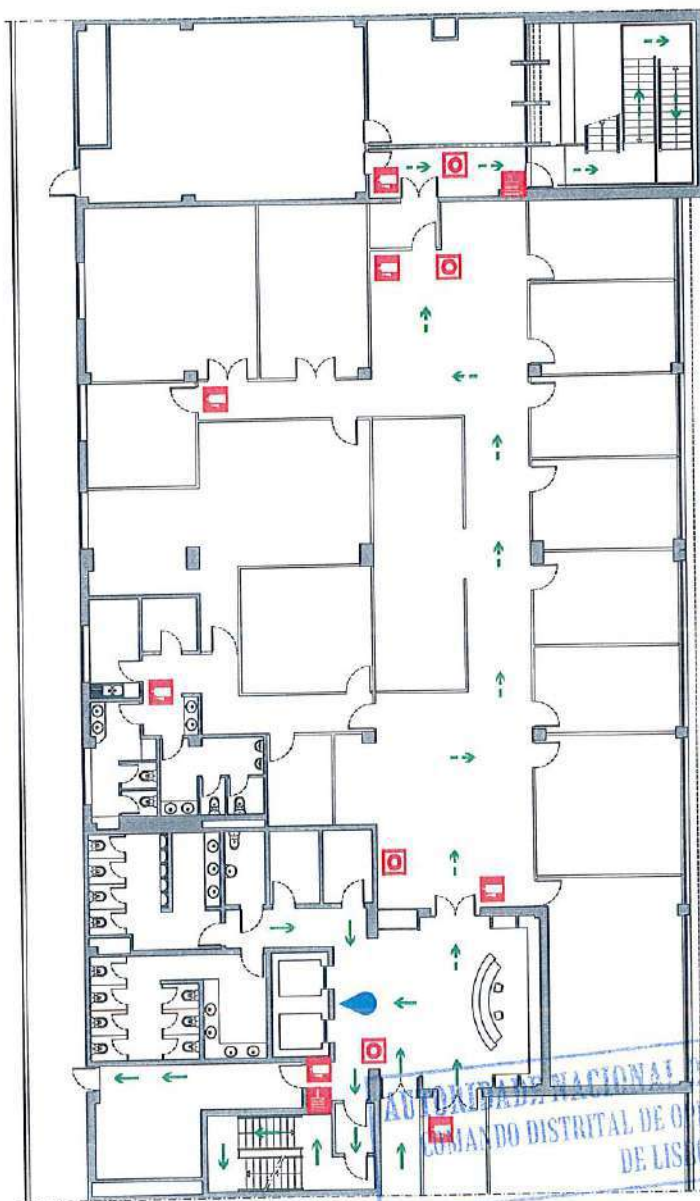
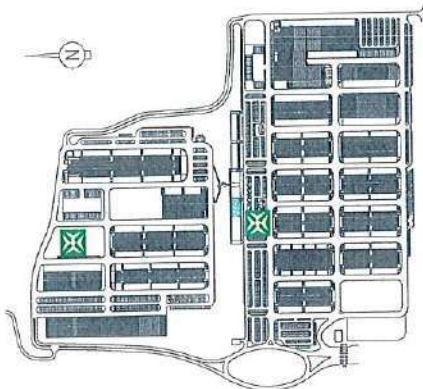
PONTO DE REUNIÃO

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: 112 (INEM)
- 219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI

TELEFONE DE EMERGÊNCIA

EXTINTOR

BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO

PONTO DE REUNIÃO

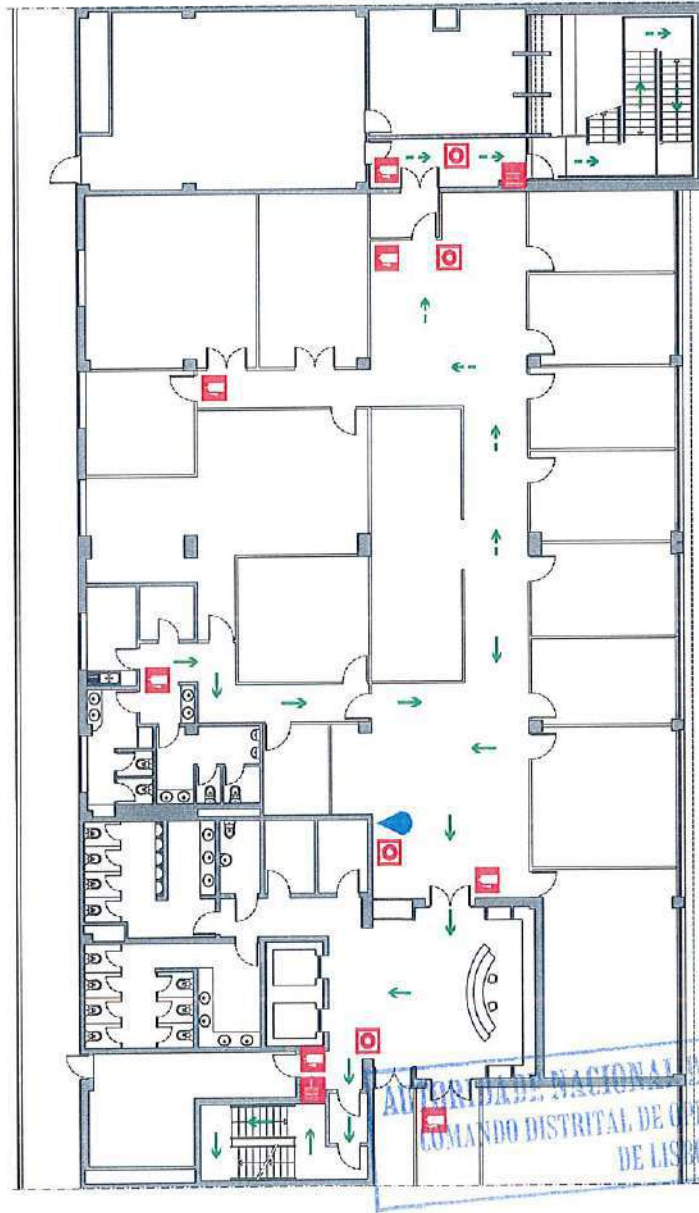
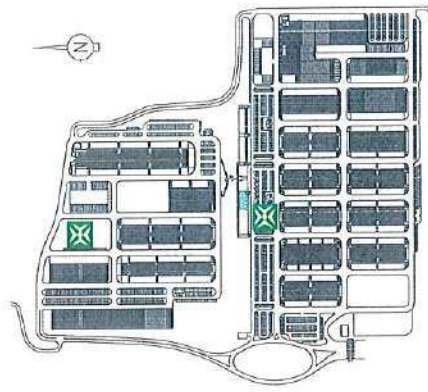


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão do alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI

TELEFONE DE EMERGÊNCIA

EXTINTOR

BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO

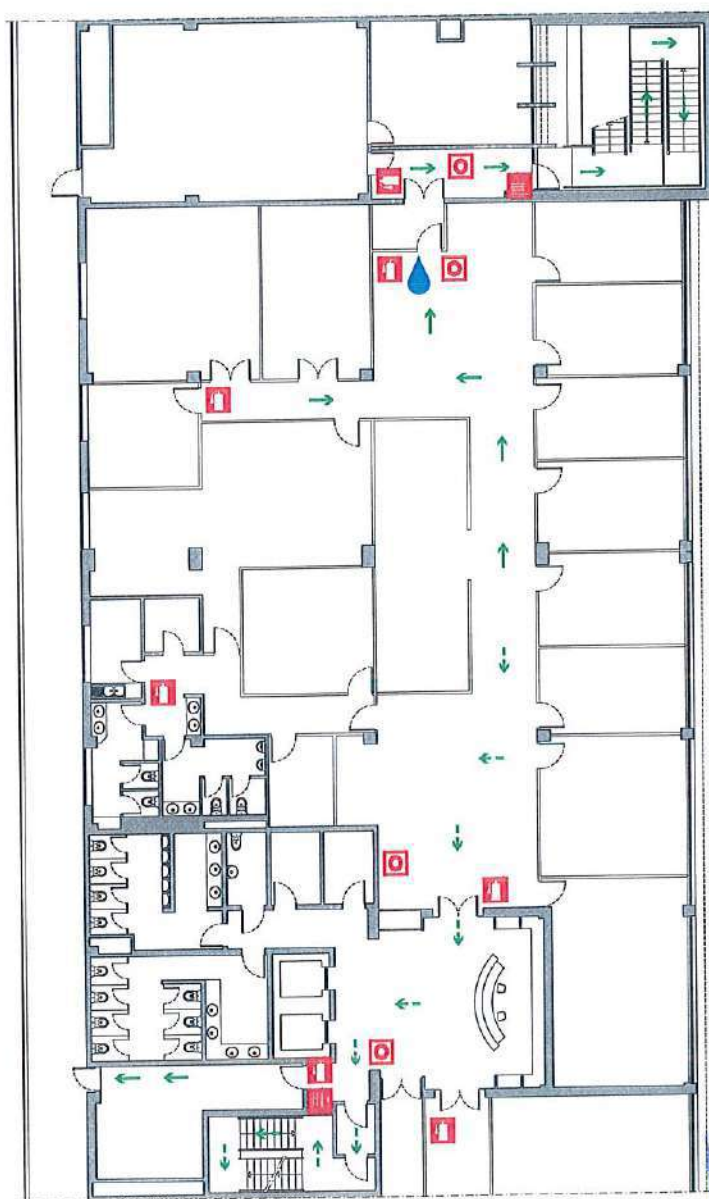
PONTO DE REUNIÃO



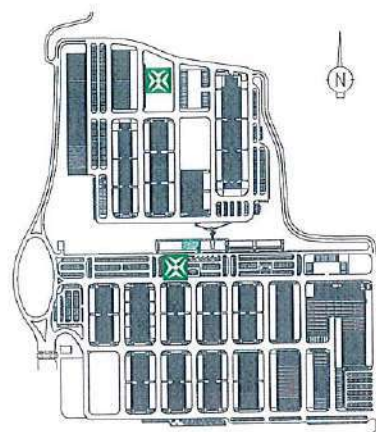
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

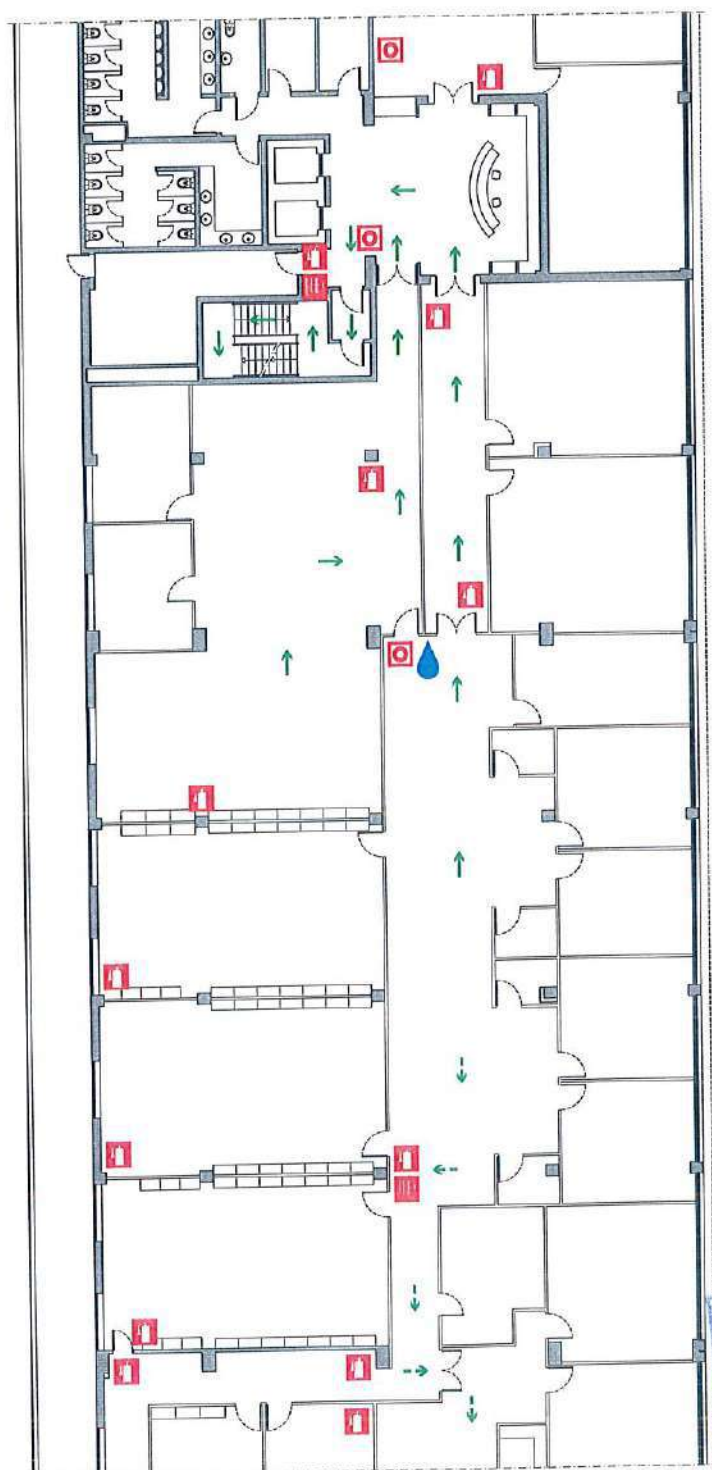
VOCÊ ESTÁ AQUI

- AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL**
COMANDO DISTANTIAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE LISBOA
- TELEFONE DE EMERGÊNCIA
 - EXTINTOR
 - BOCA DE INCÊNDIO
 - BÓTÃO DE ALARME
 - CAMINHO DE EVACUAÇÃO
 - CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO
 - PONTO DE REUNIÃO

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



TELEFONE DE EMERGÊNCIA



EXTINTOR



BOCA DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO



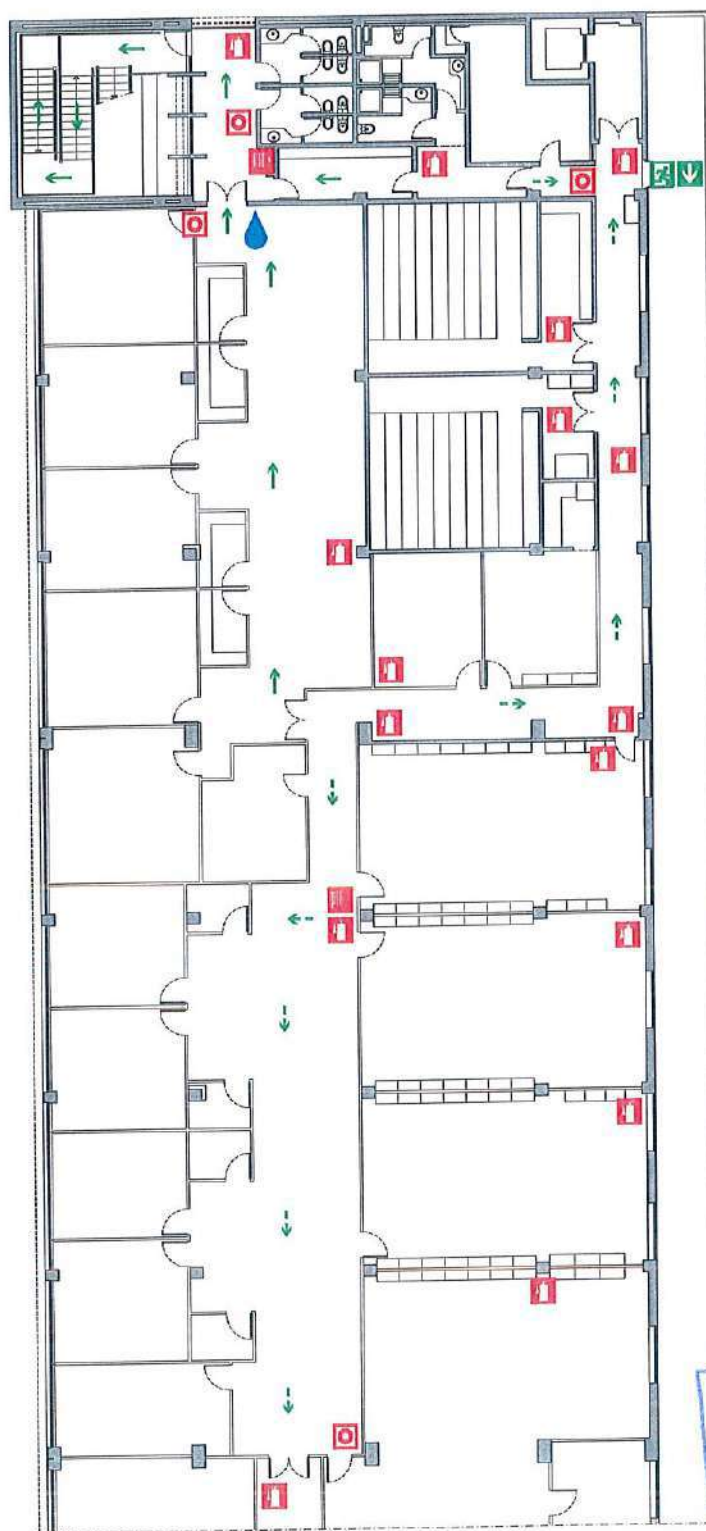
PONTO DE REUNIÃO

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

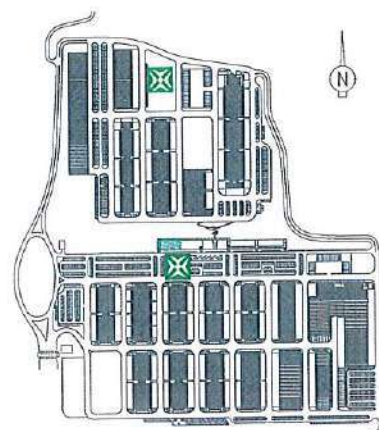
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI

TELEFONE DE EMERGÊNCIA

EXTINTOR

BOTÃO DE ALARME

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO

PONTO DE REUNIÃO

Plantas de emergência

A01



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



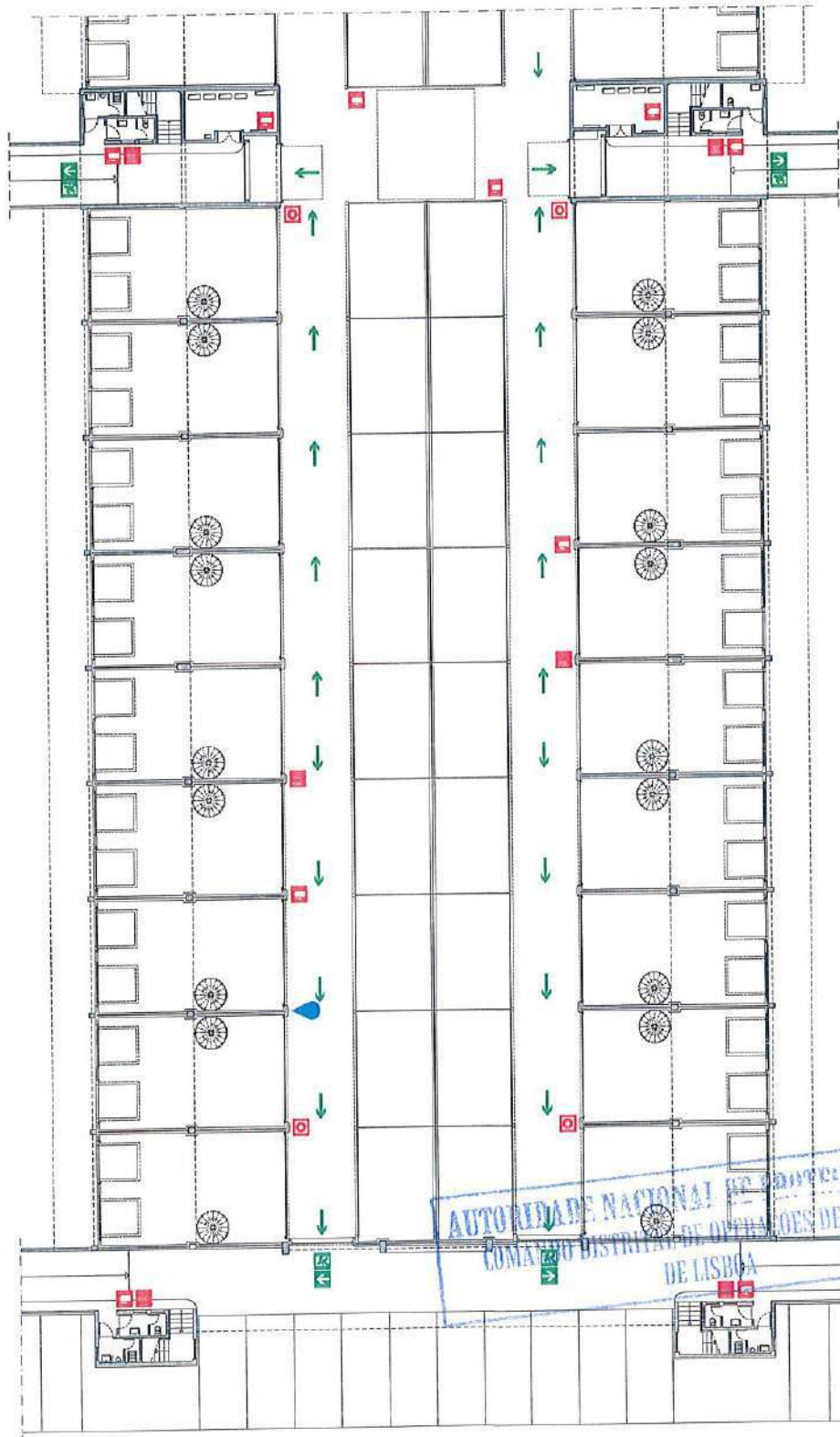
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ação o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros de Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



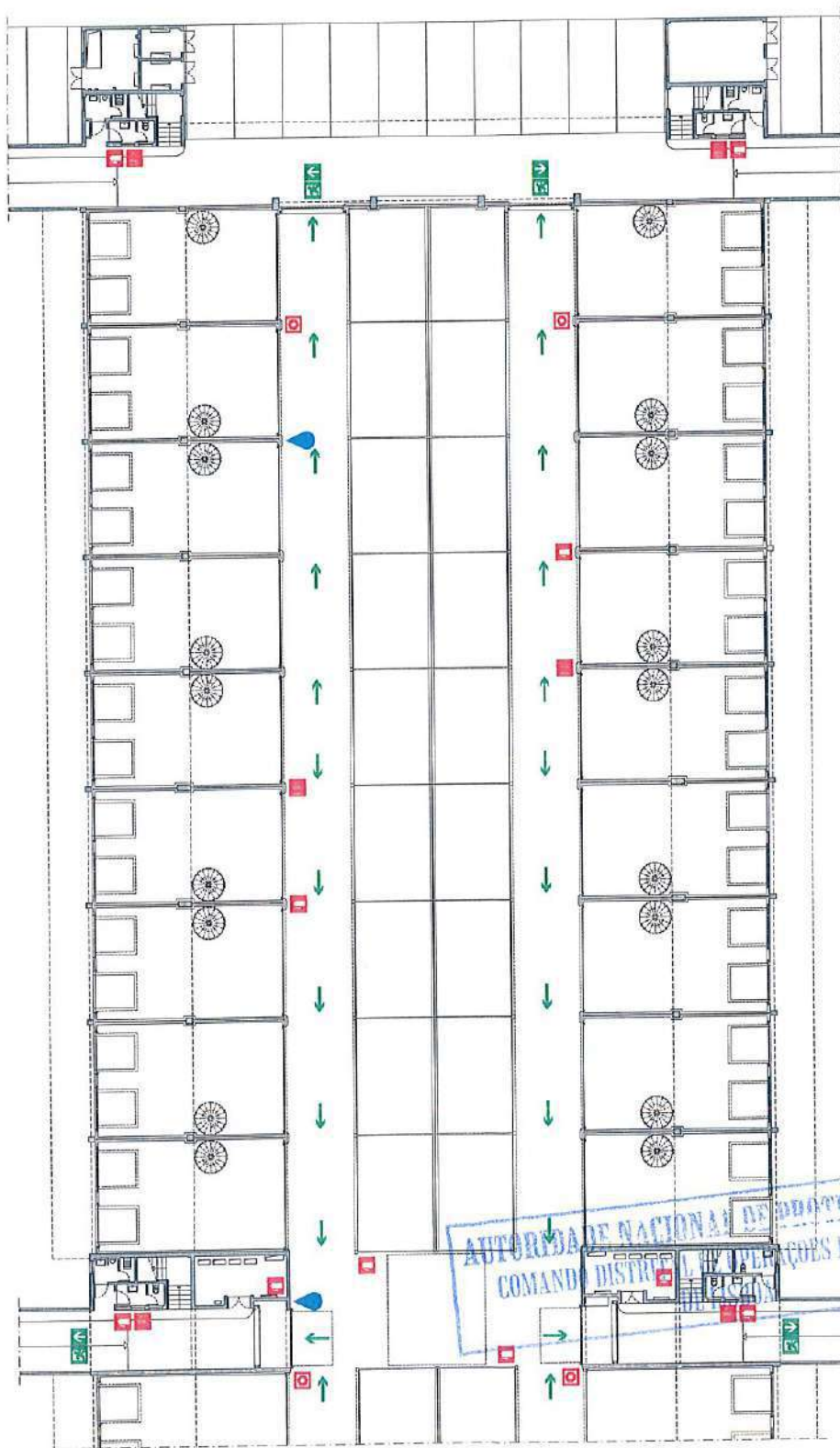
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOTÃO DE ALARME



BOTÃO DE ALARME



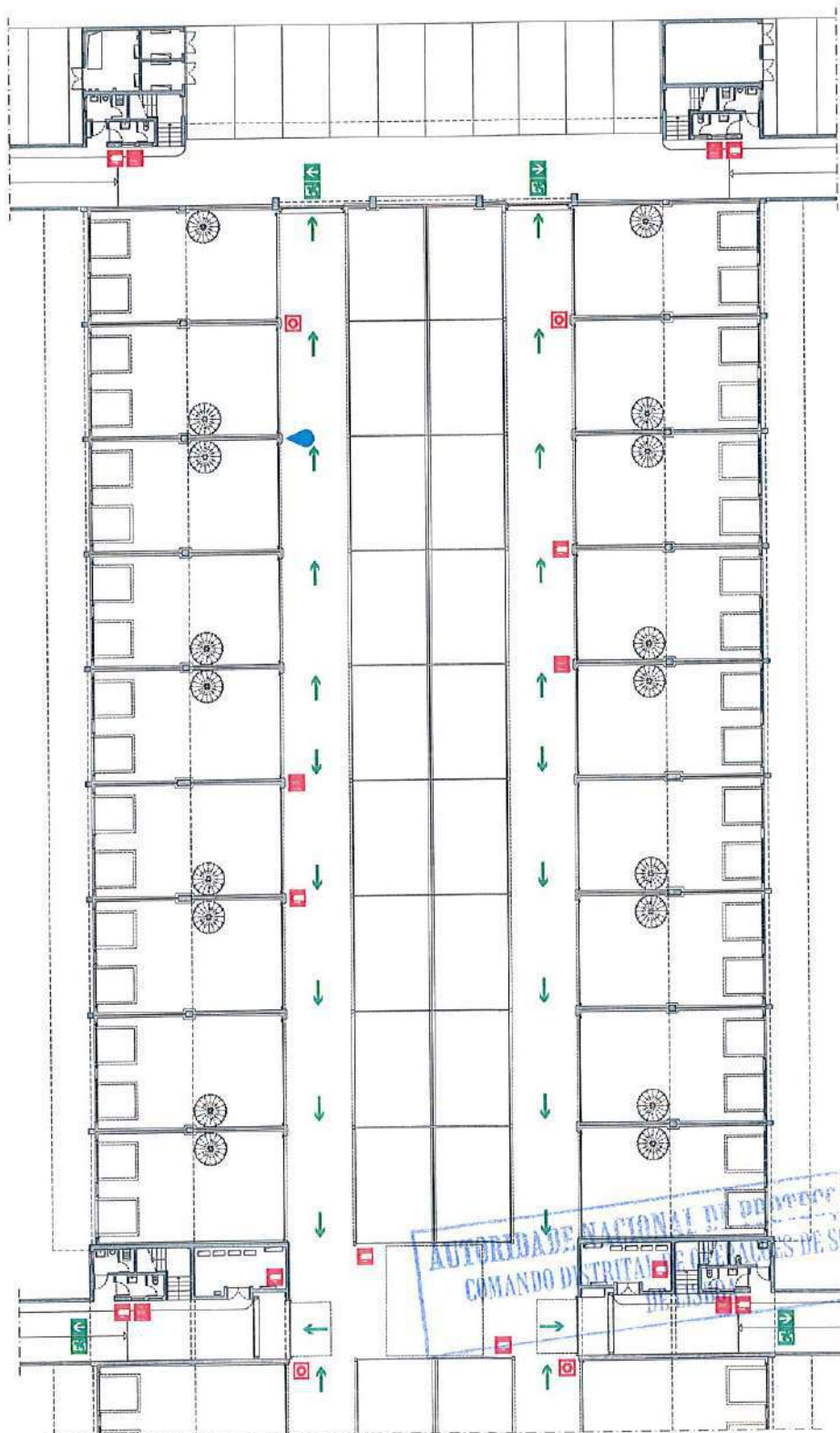
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adote o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
- **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



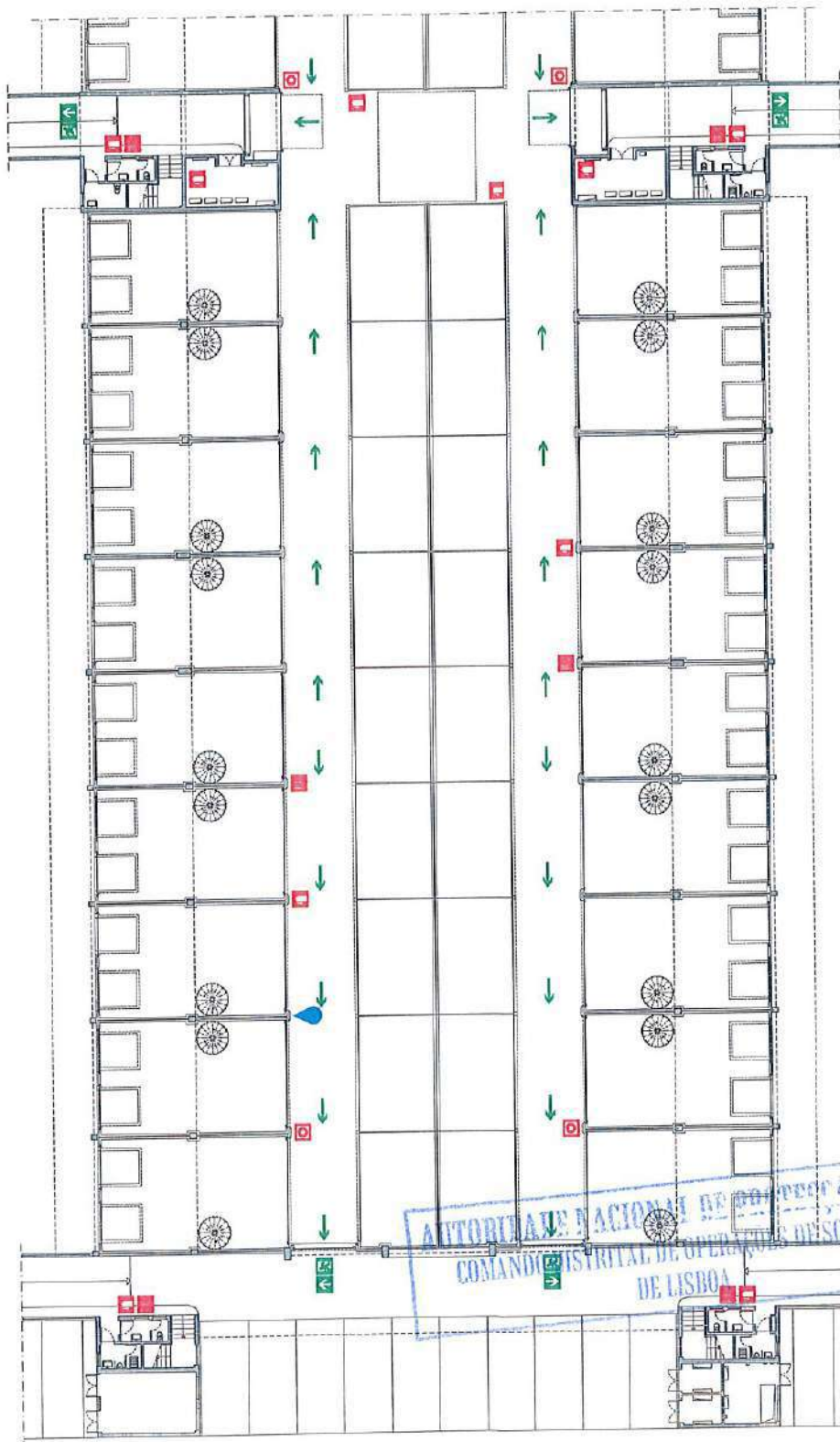
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL

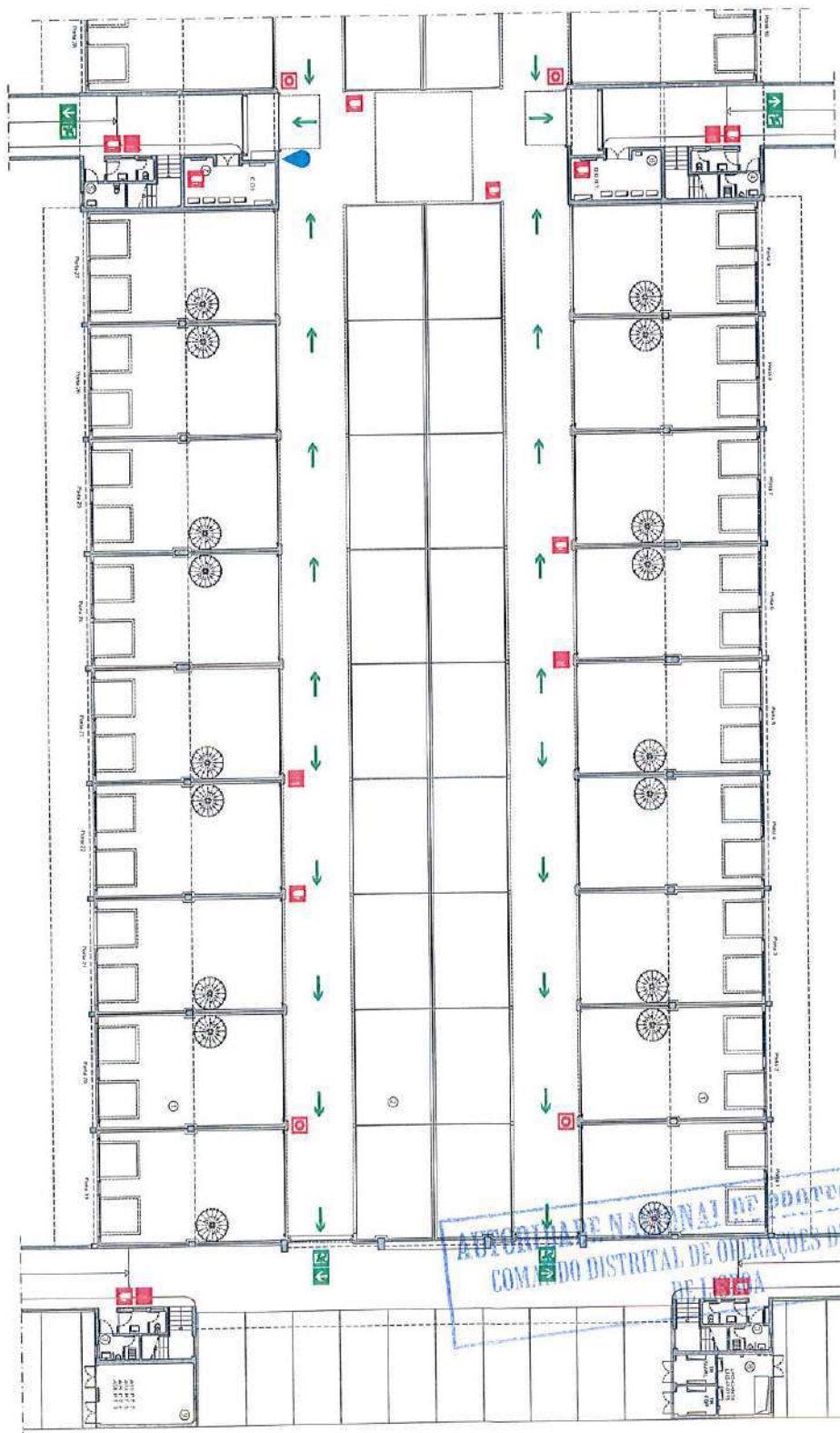


INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

- VOCE ESTÁ AQUI**
- EXTINTOR
 - BOCA DE INCÊNDIO
 - BOTÃO DE ALARME
 - CAMINHO DE EVACUAÇÃO
 - CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO
 - PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adicione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI

EXTINTOR

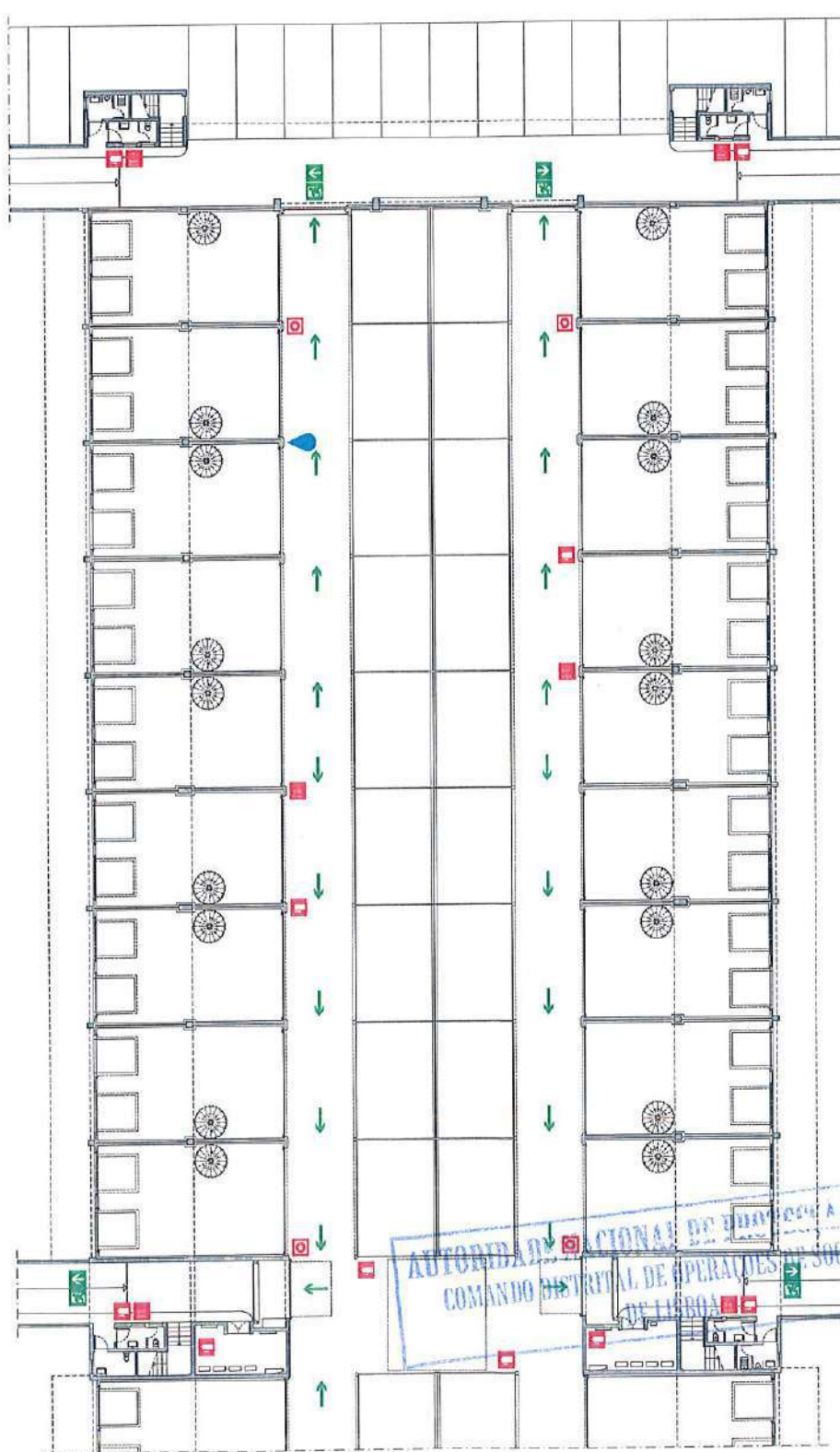
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

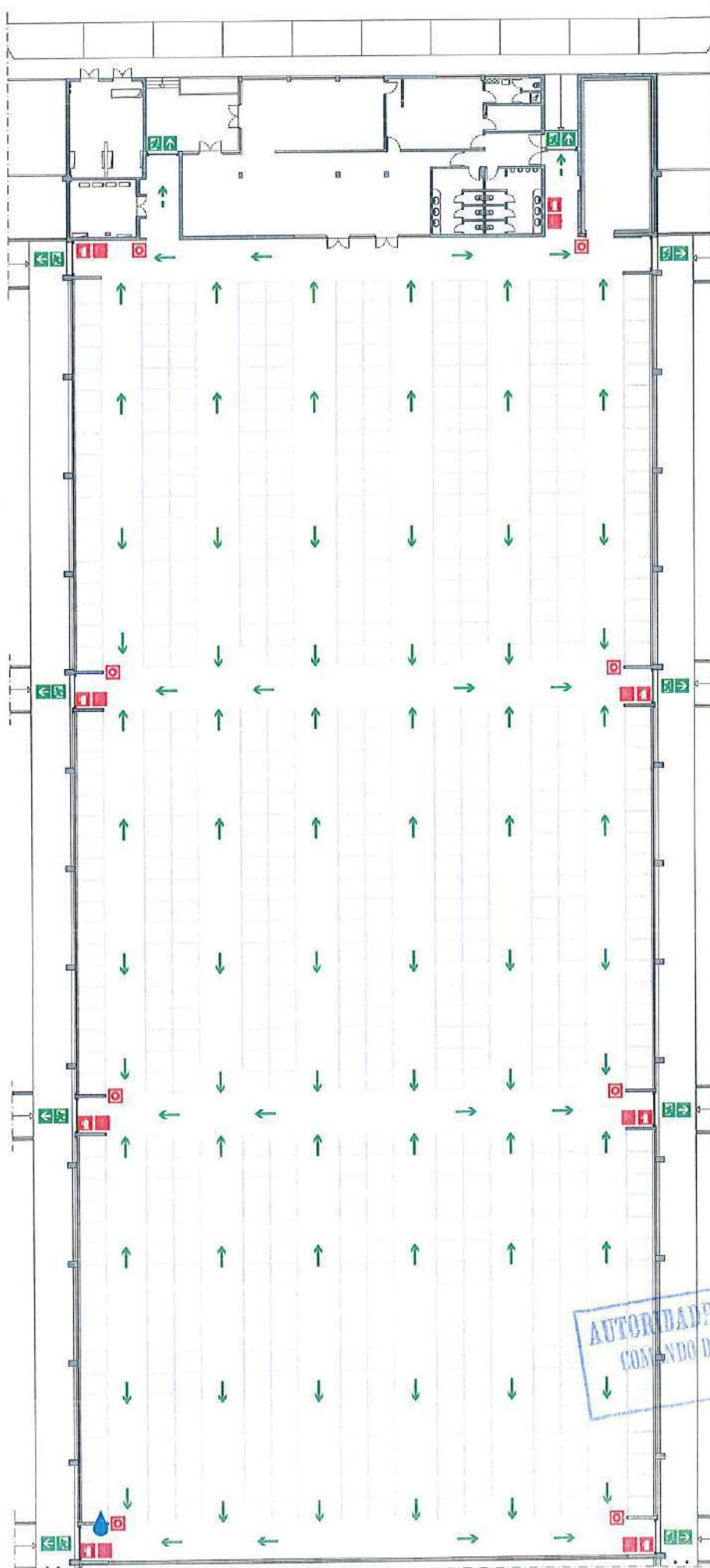


Plantas de emergência

A03



PLANTA DE EMERGÊNCIA



CHARON, prestação de serviços de segurança e vigilância S.A.



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



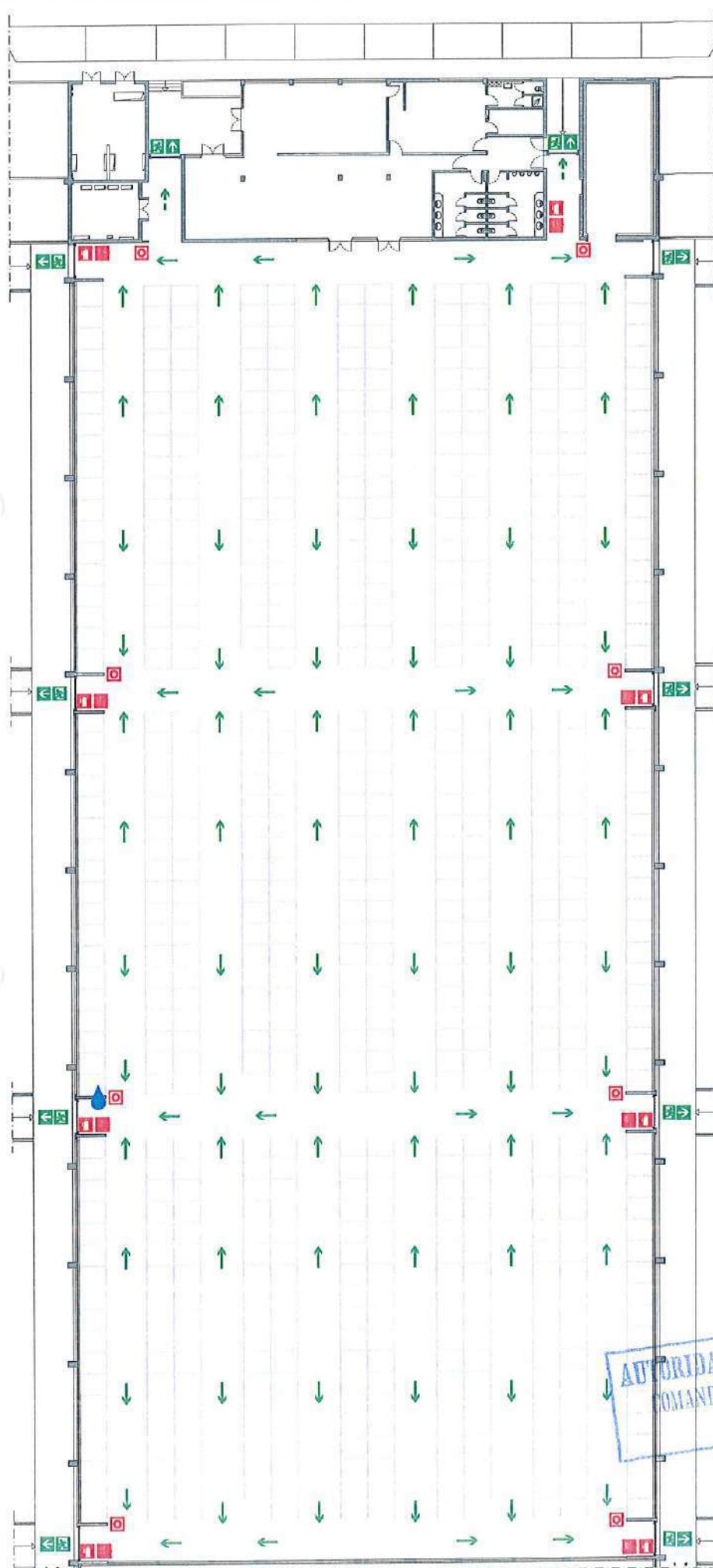
INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MARL
MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

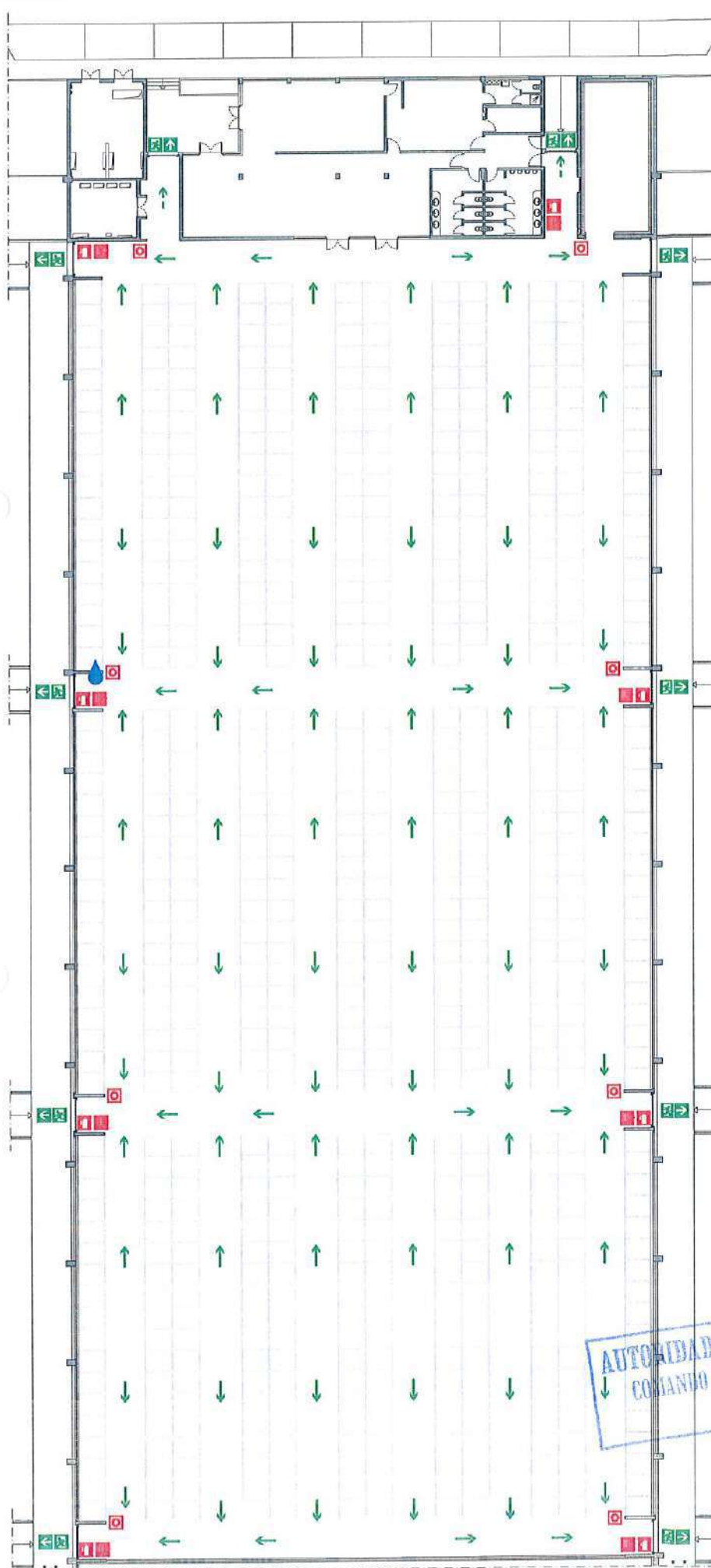
- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

 VOCÊ ESTÁ AQUI

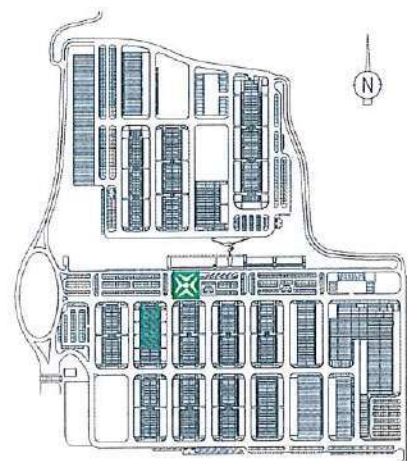


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MARL
MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

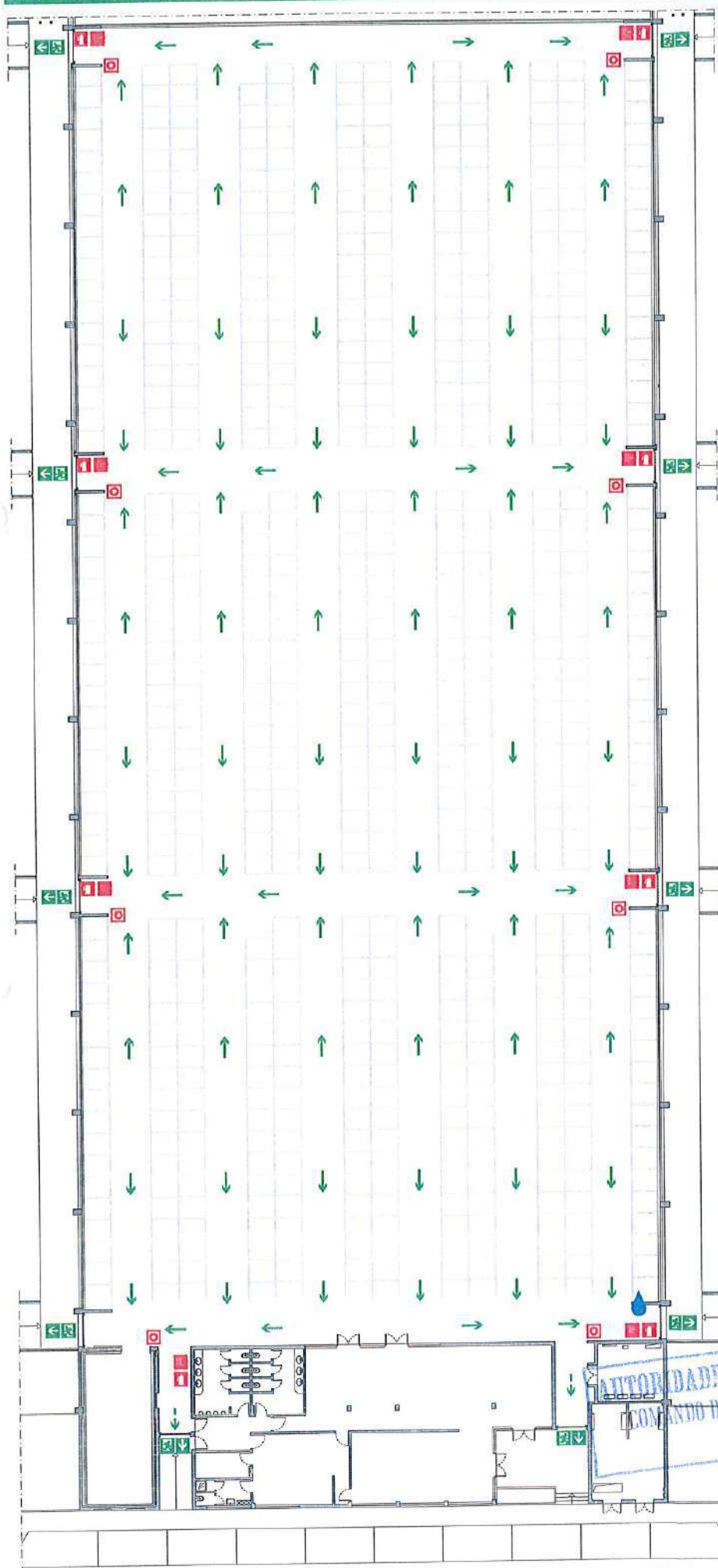
LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI

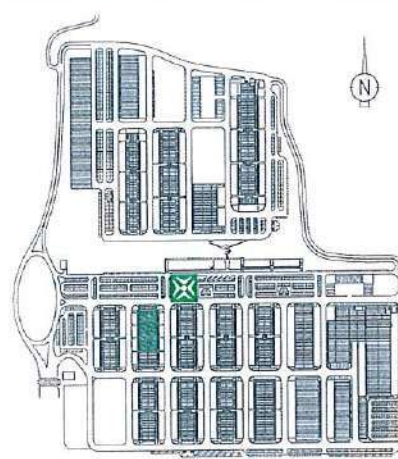
- AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL**
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA
- EXTINTOR
 - BOTÃO DE INCÊNDIO
 - BOTÃO DE ALARME
 - CAMINHO DE EVACUAÇÃO
 - CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO
 - CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO
 - PONTO DE REUNIÃO

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

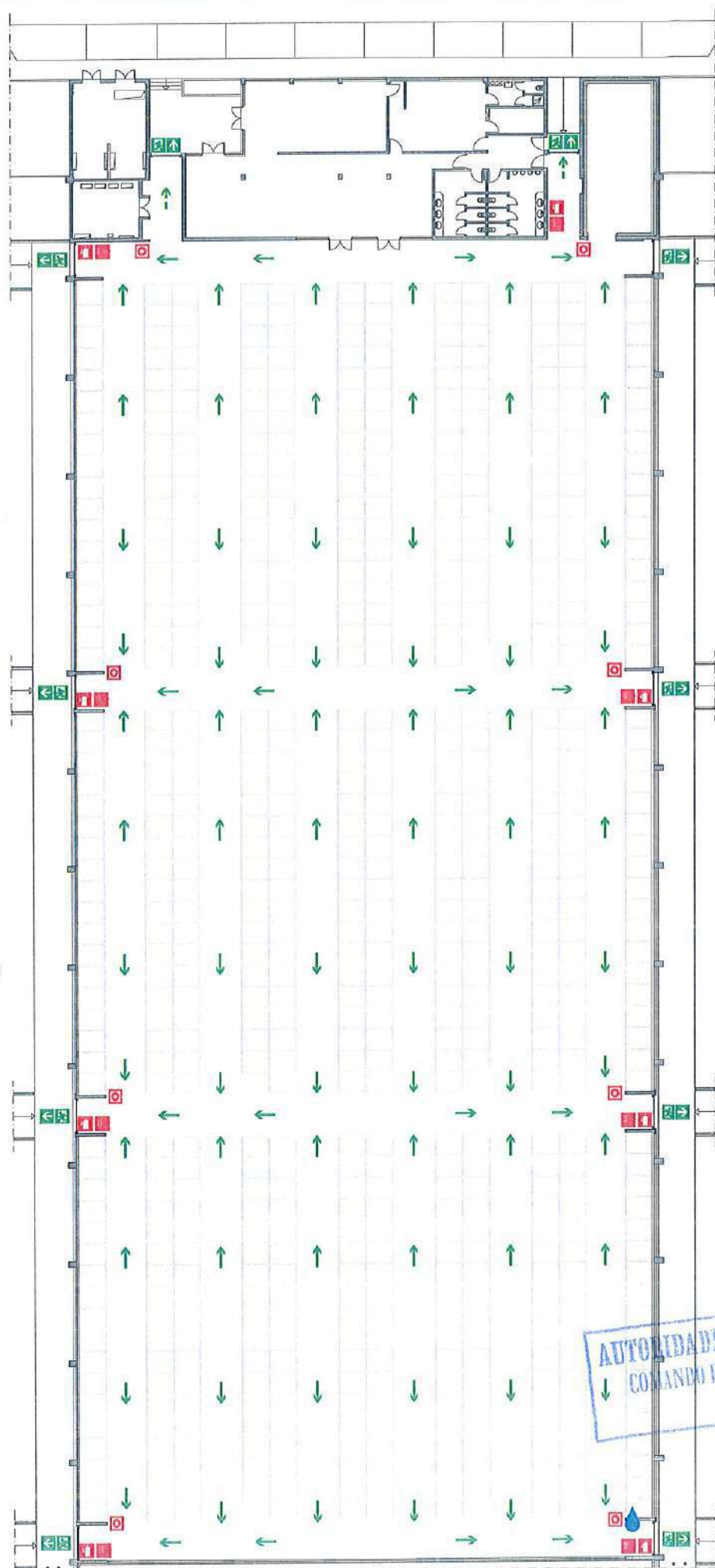
LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

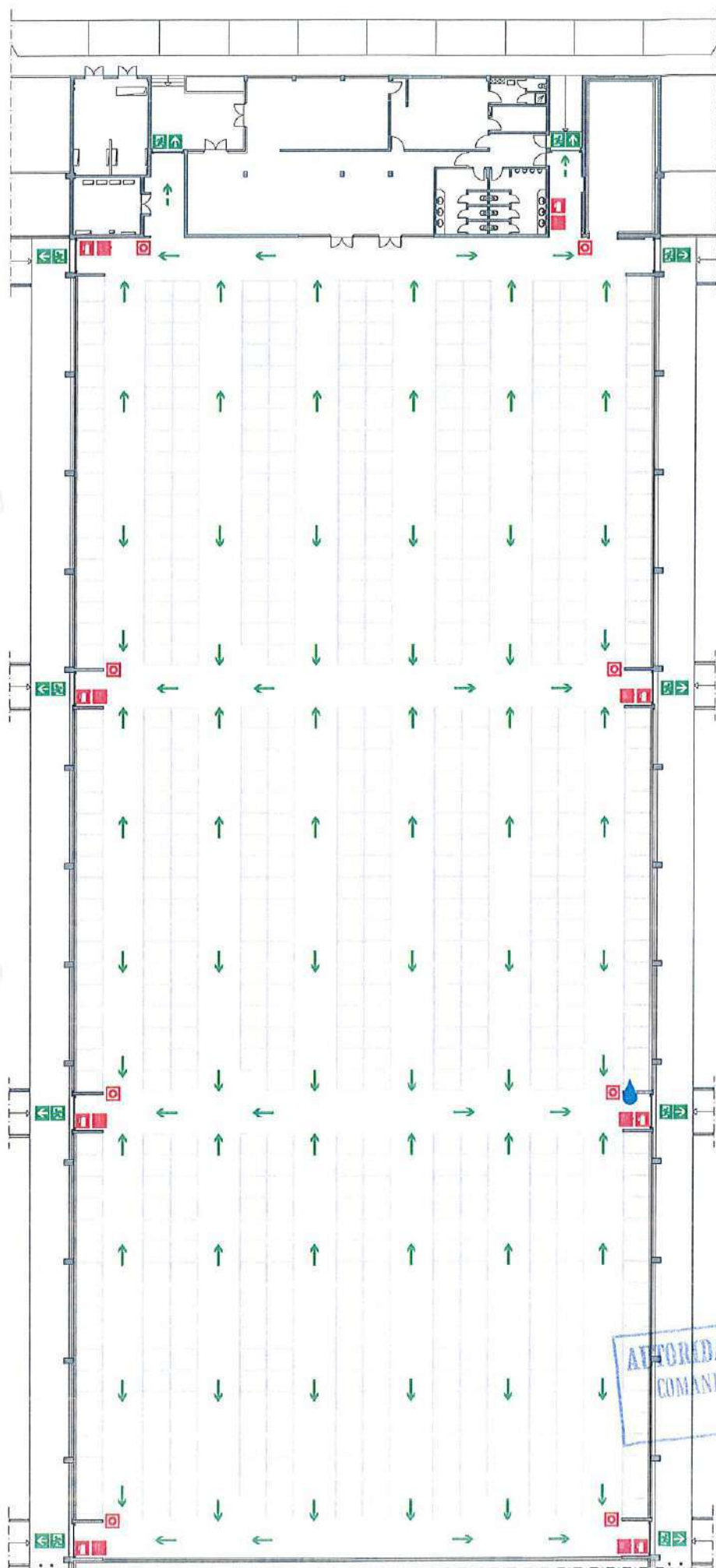


VOCÊ ESTÁ AQUI



- CAMINHO DE EVACUAÇÃO
- - - CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO
- CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO
- ✕ PONTO DE REUNIÃO

PLANTA DE EMERGÊNCIA



CHARON, prestação de serviços de segurança e vigilância S.A.



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOTÃO DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



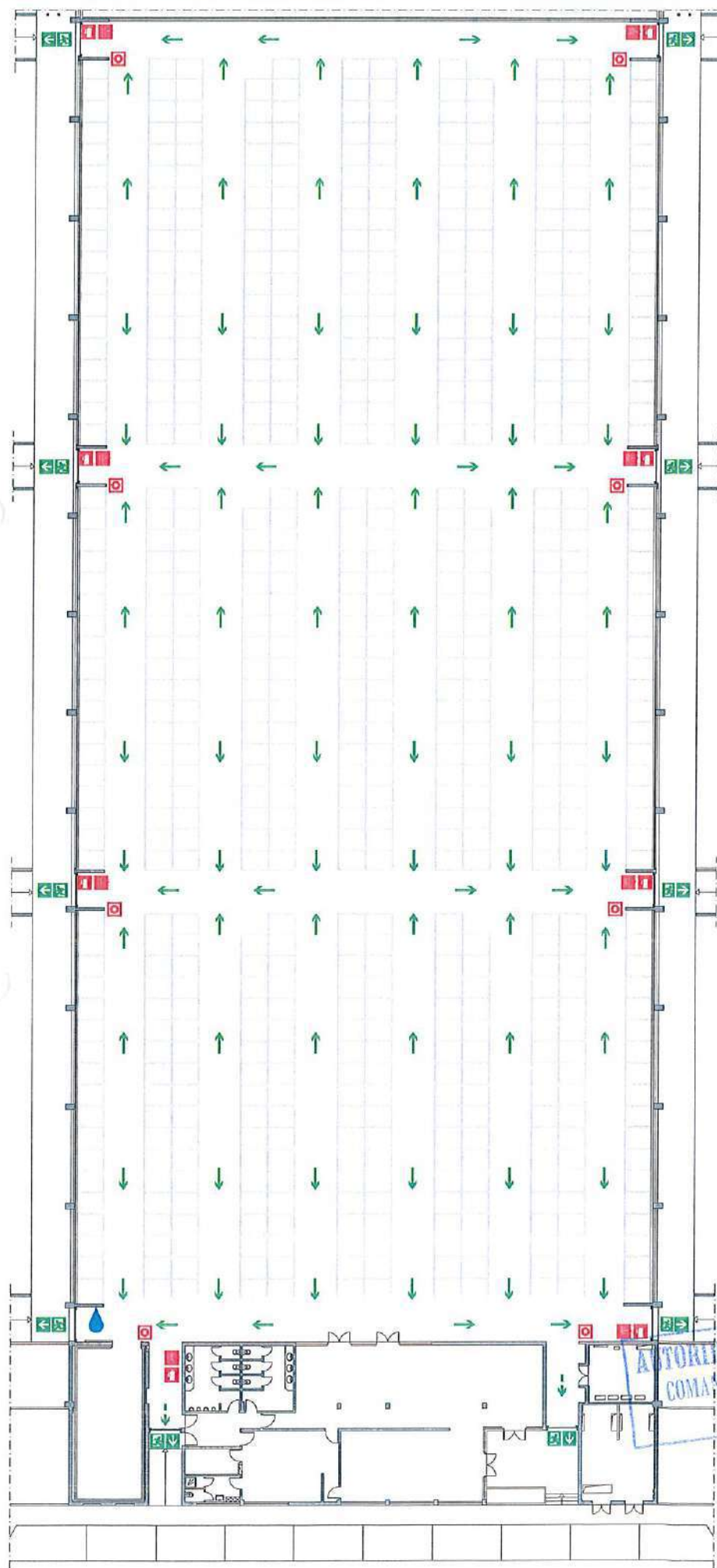
PONTO DE REUNIÃO



This is a detailed floor plan of a large hall, likely a school or institutional building. The plan features a grid of green arrows indicating movement directions. The arrows are arranged in a pattern that suggests a flow of movement, possibly for an evacuation drill. The plan includes a kitchen area at the top, a central aisle, and various safety symbols like fire exits and fire extinguishers. A blue stamp in the bottom right corner reads "AUTORIZADO COMANDANTE".



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



Plantas de emergência

A04



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



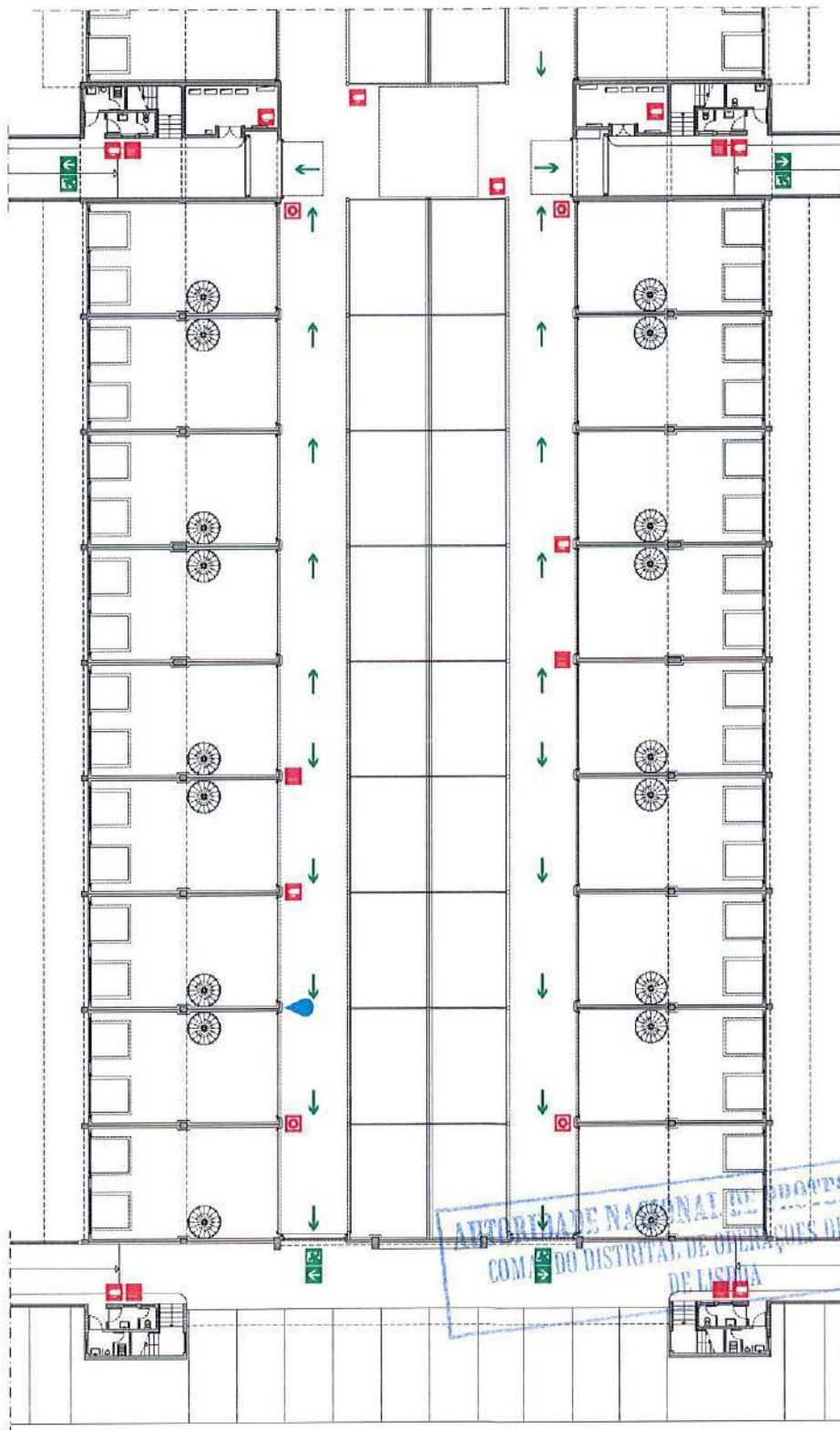
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



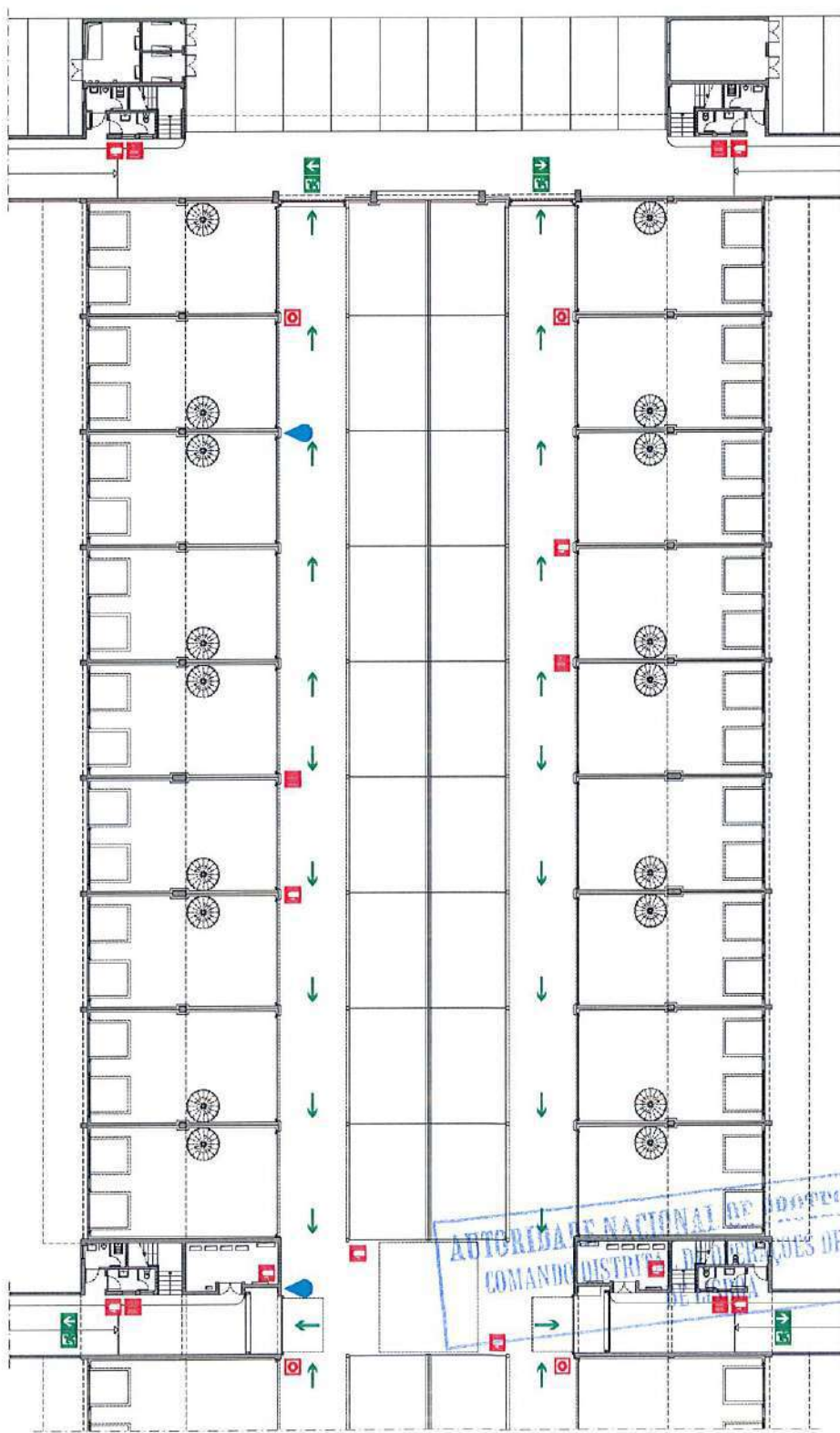
INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI

- EXTINTOR
- BOCA DE INCÊNDIO
- BOTÃO DE ALARME
- CAMINHO DE EVACUAÇÃO
- CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO
- PONTO DE REUNIÃO

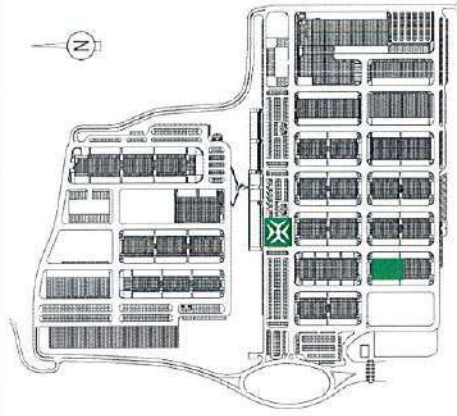


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR

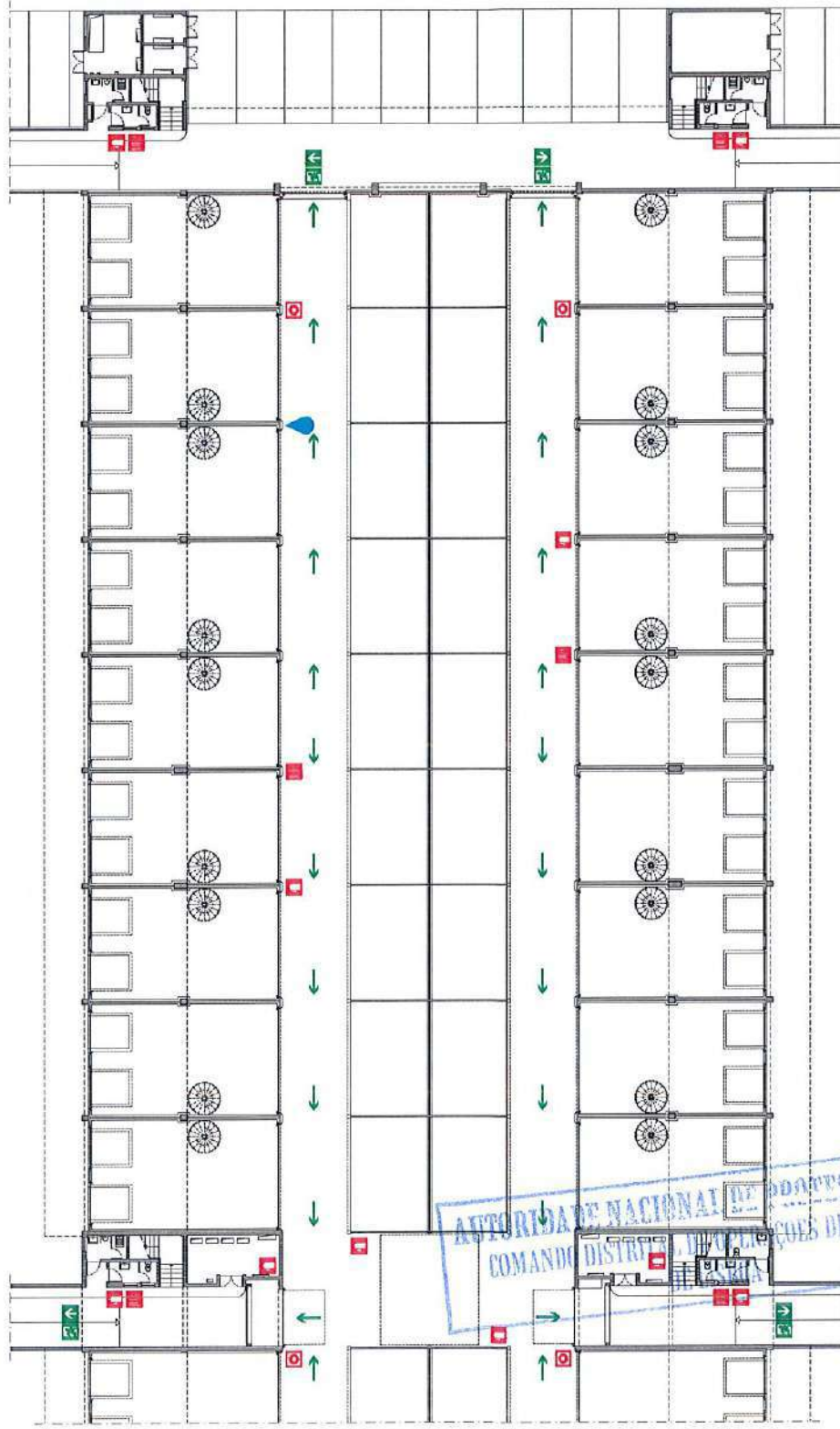
BOÇA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ação o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



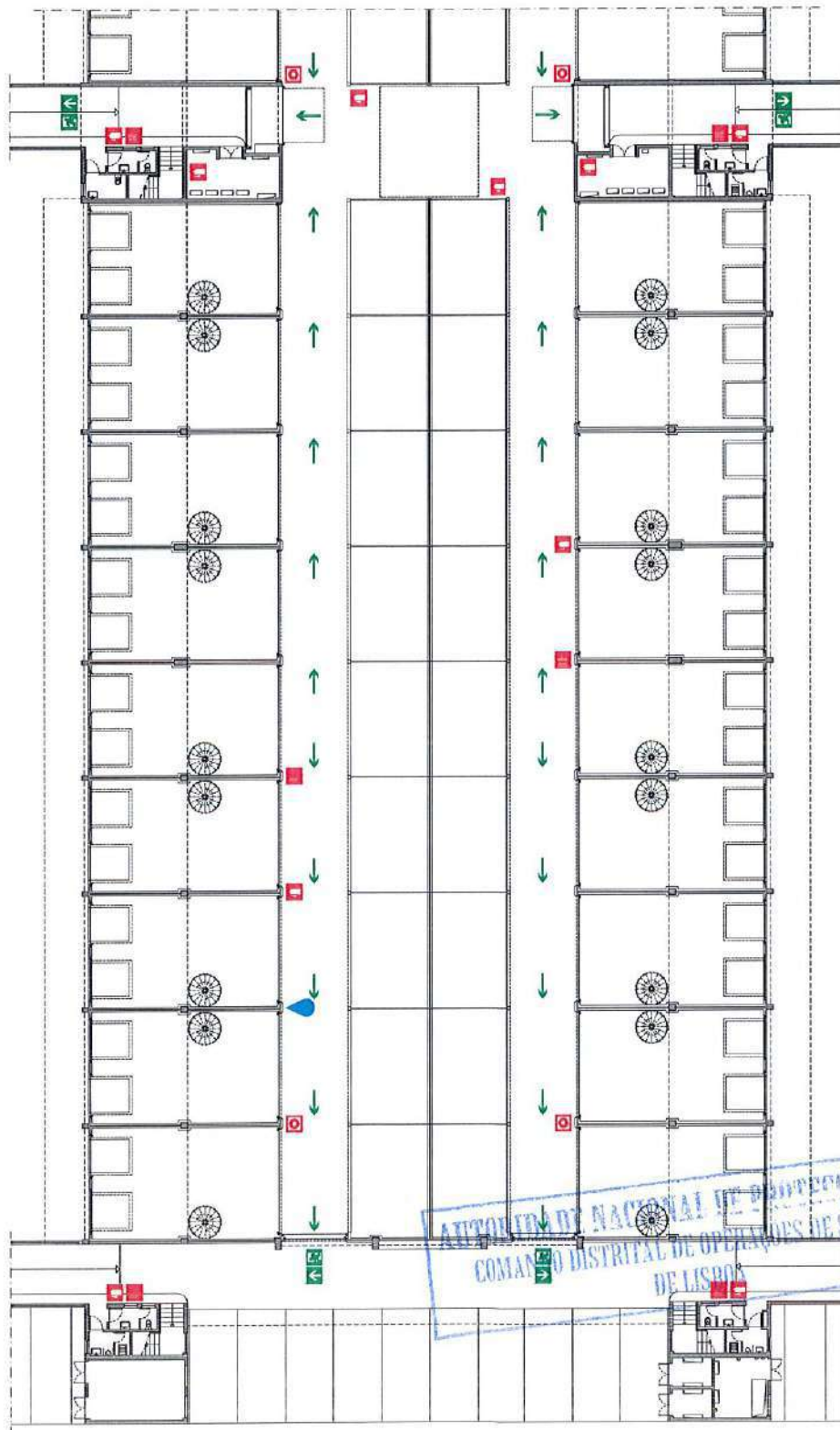
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL

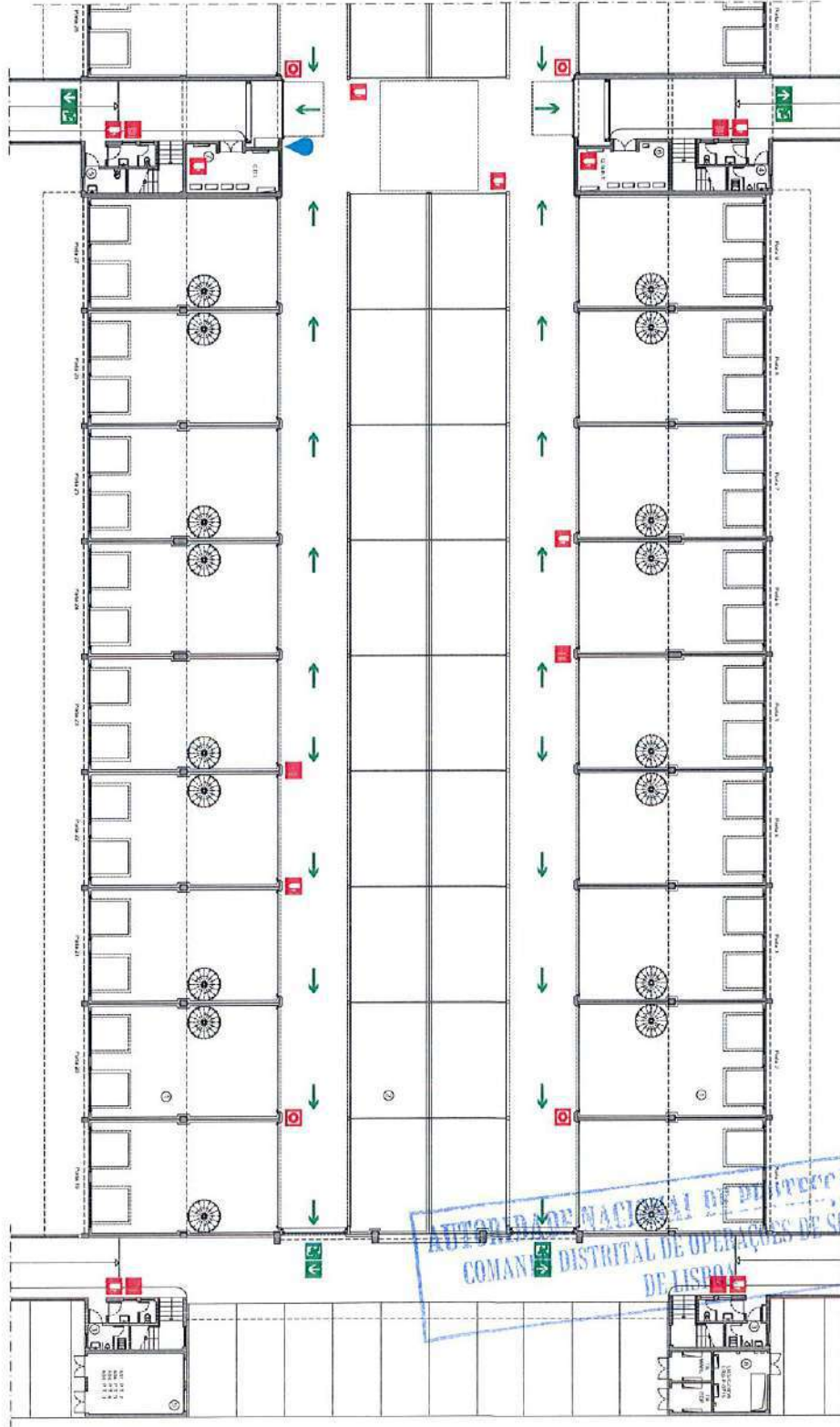


INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



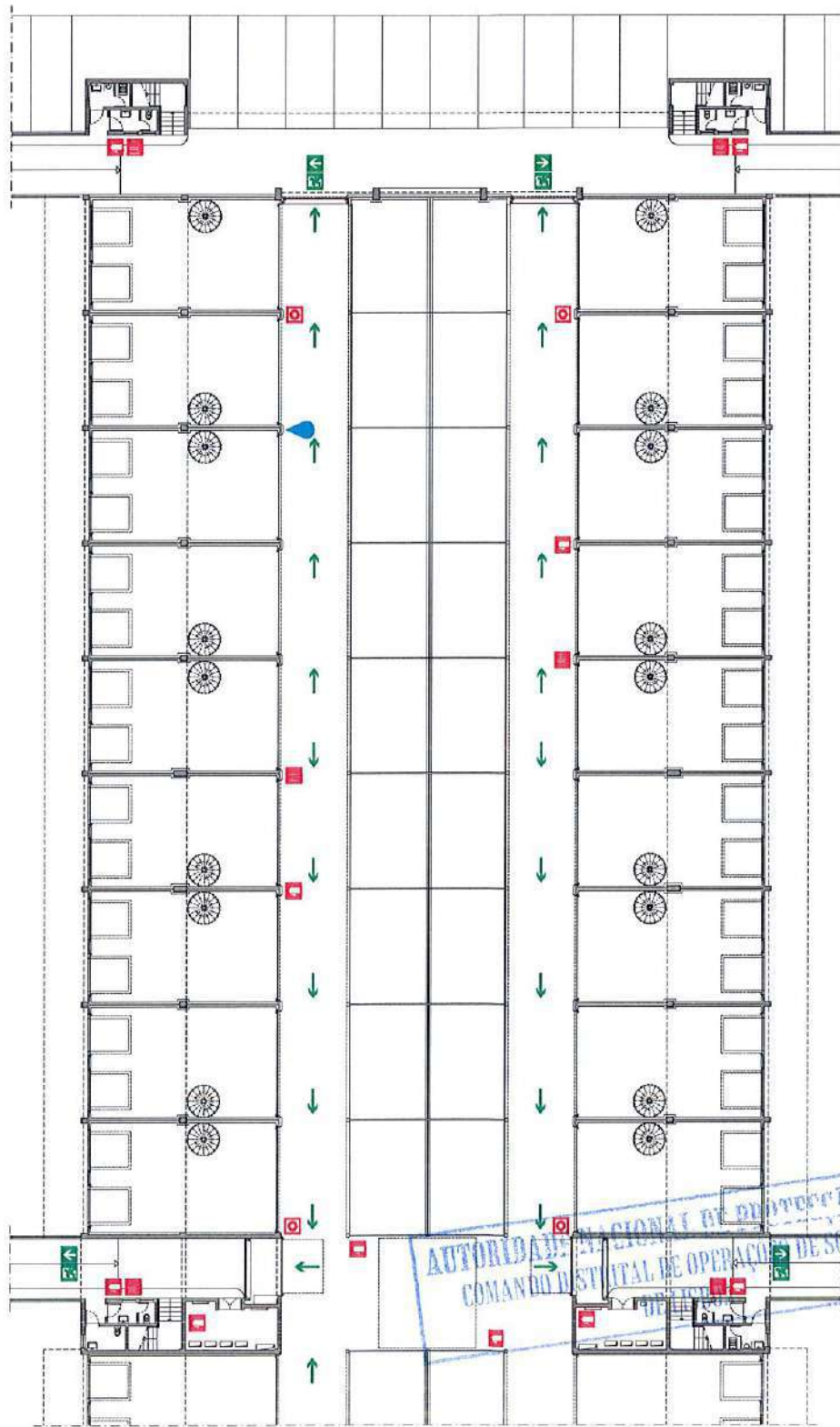
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

A05

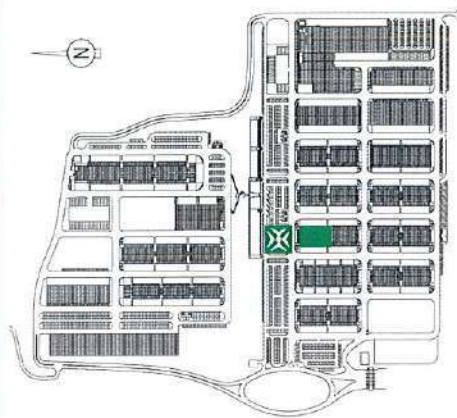


PLANTA DE EMERGENCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI

EXTINTOR

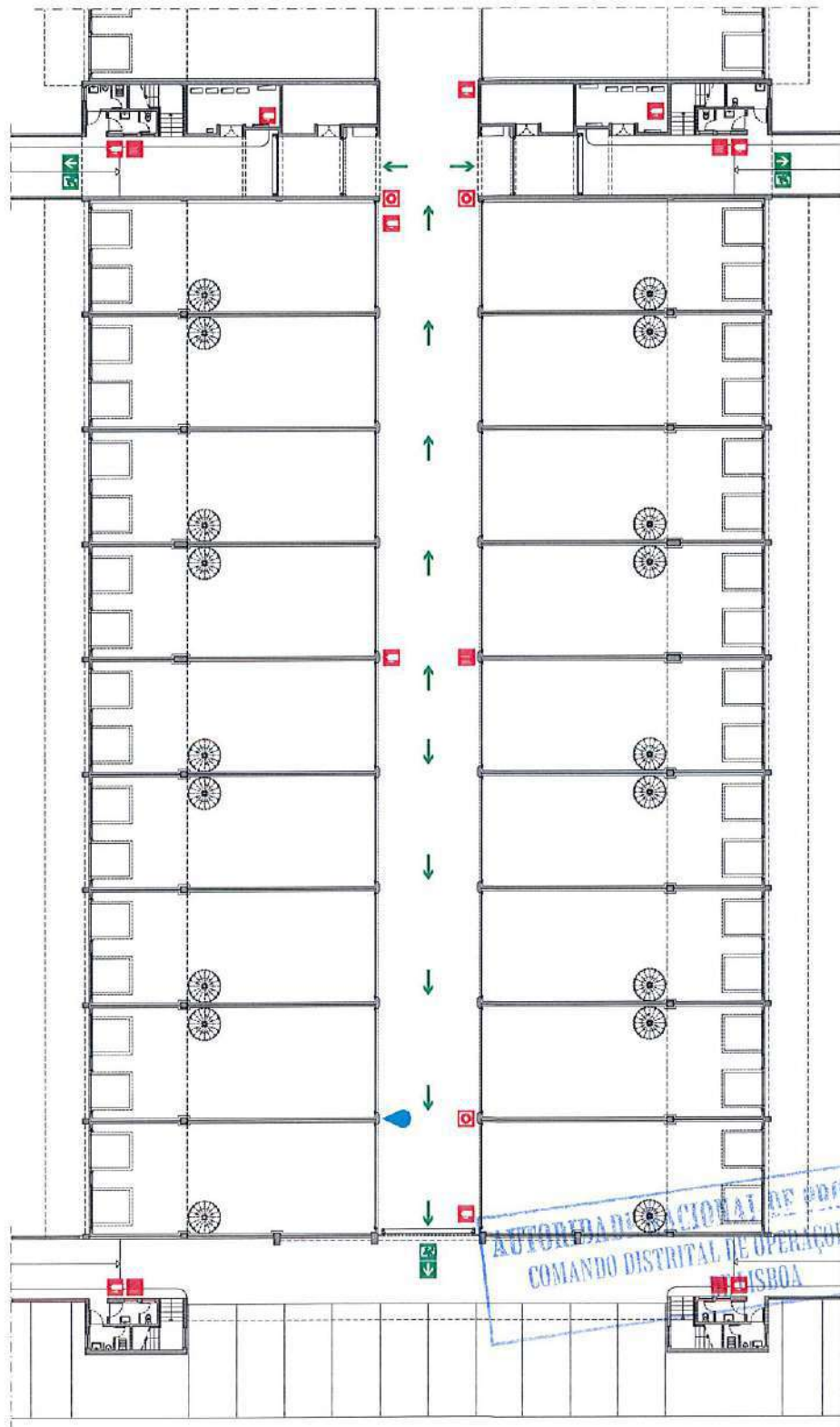
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

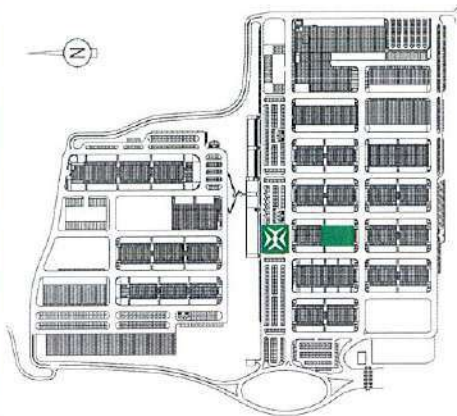


PLANTA DE EMERGENCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguardo instruções.

LEGENDA



VOCE ESTA AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



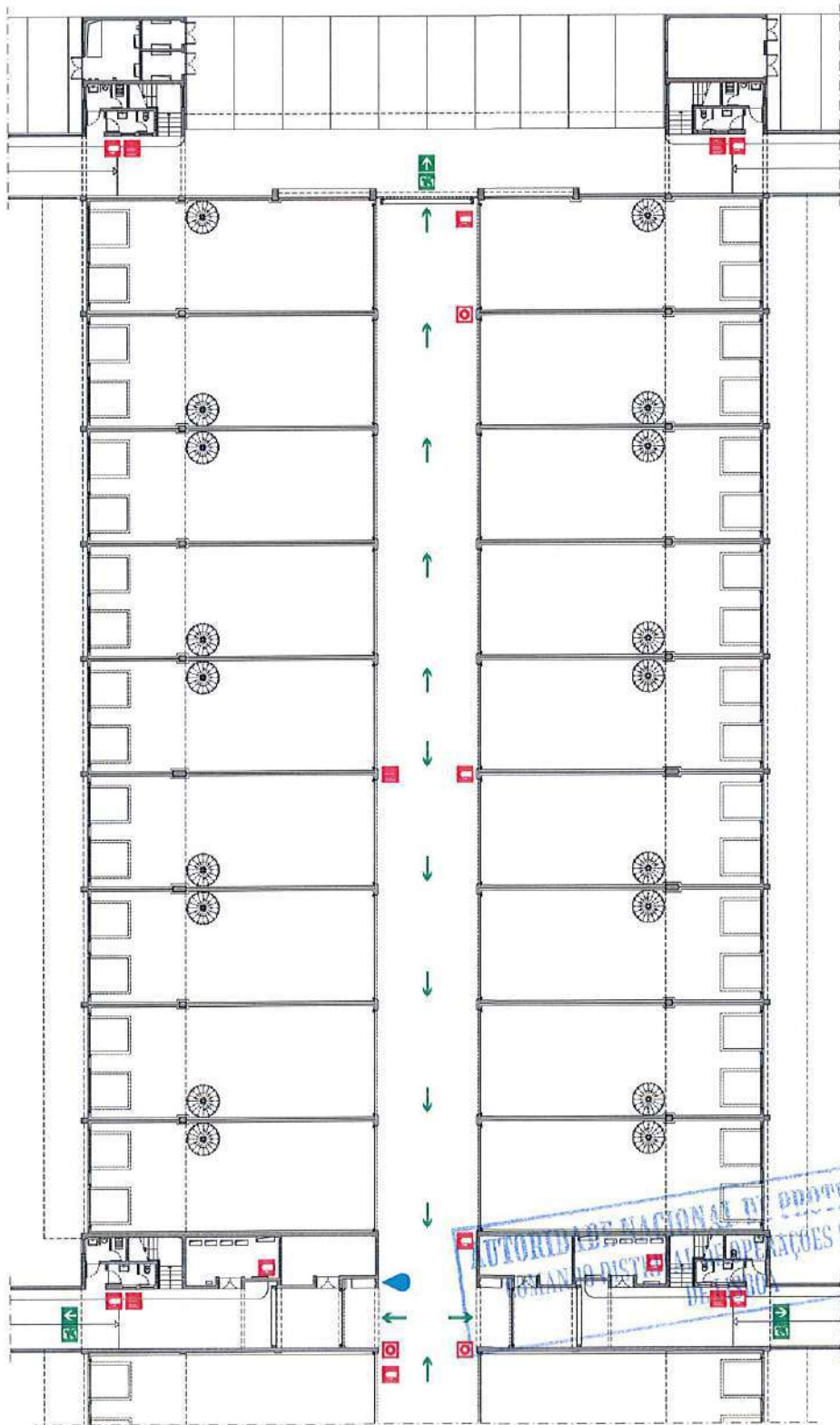
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIAO



PLANTA DE EMERGENCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCE ESTÁ AQUI

EXTINTOR

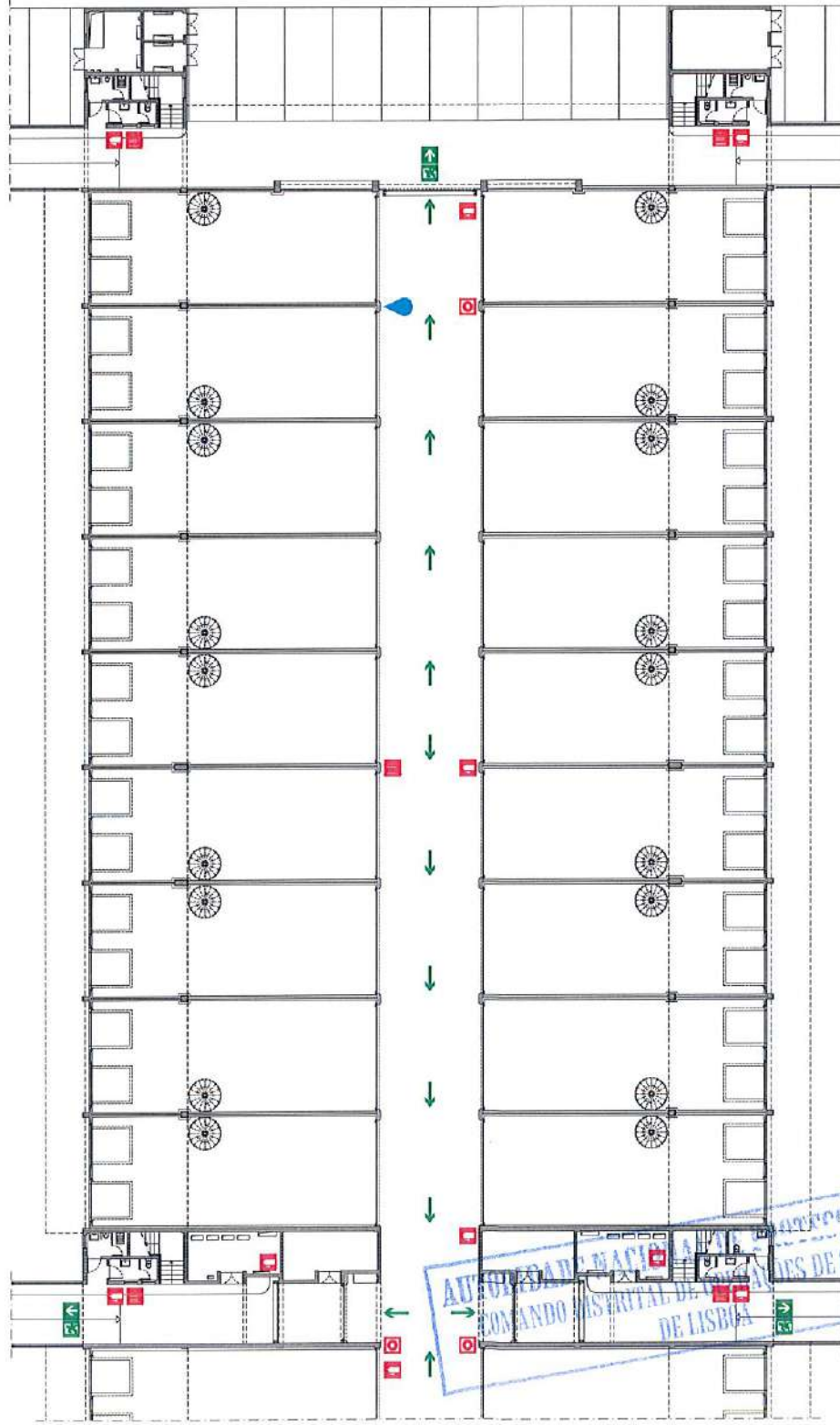
BOÇA DE INCENDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIAO



Plantas de emergência

A06



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL

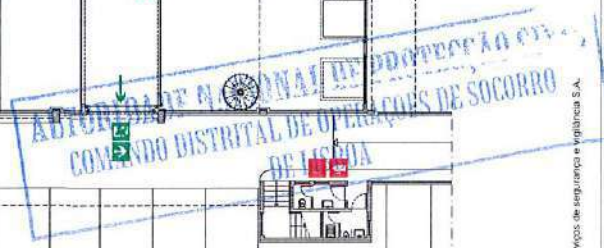
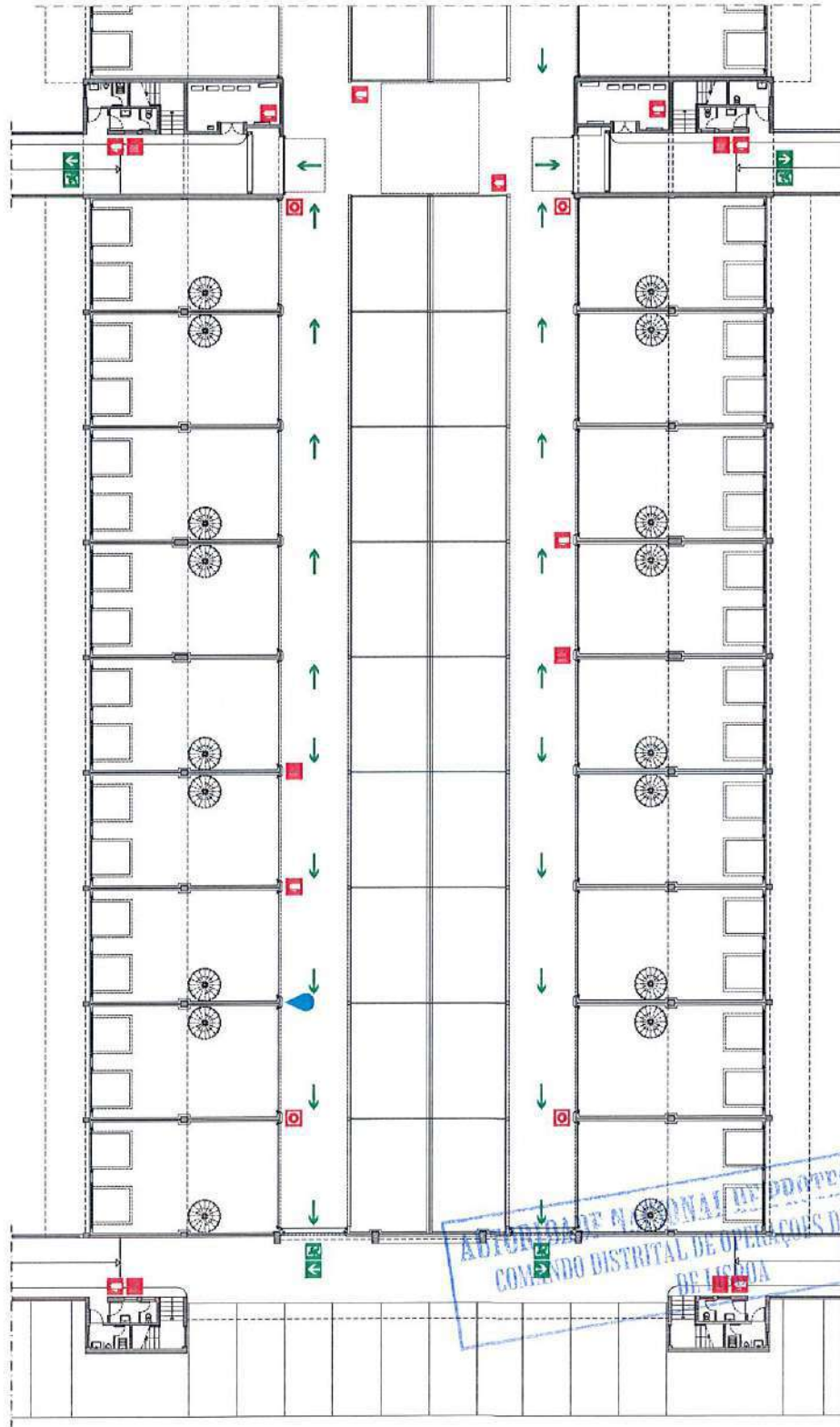


INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI

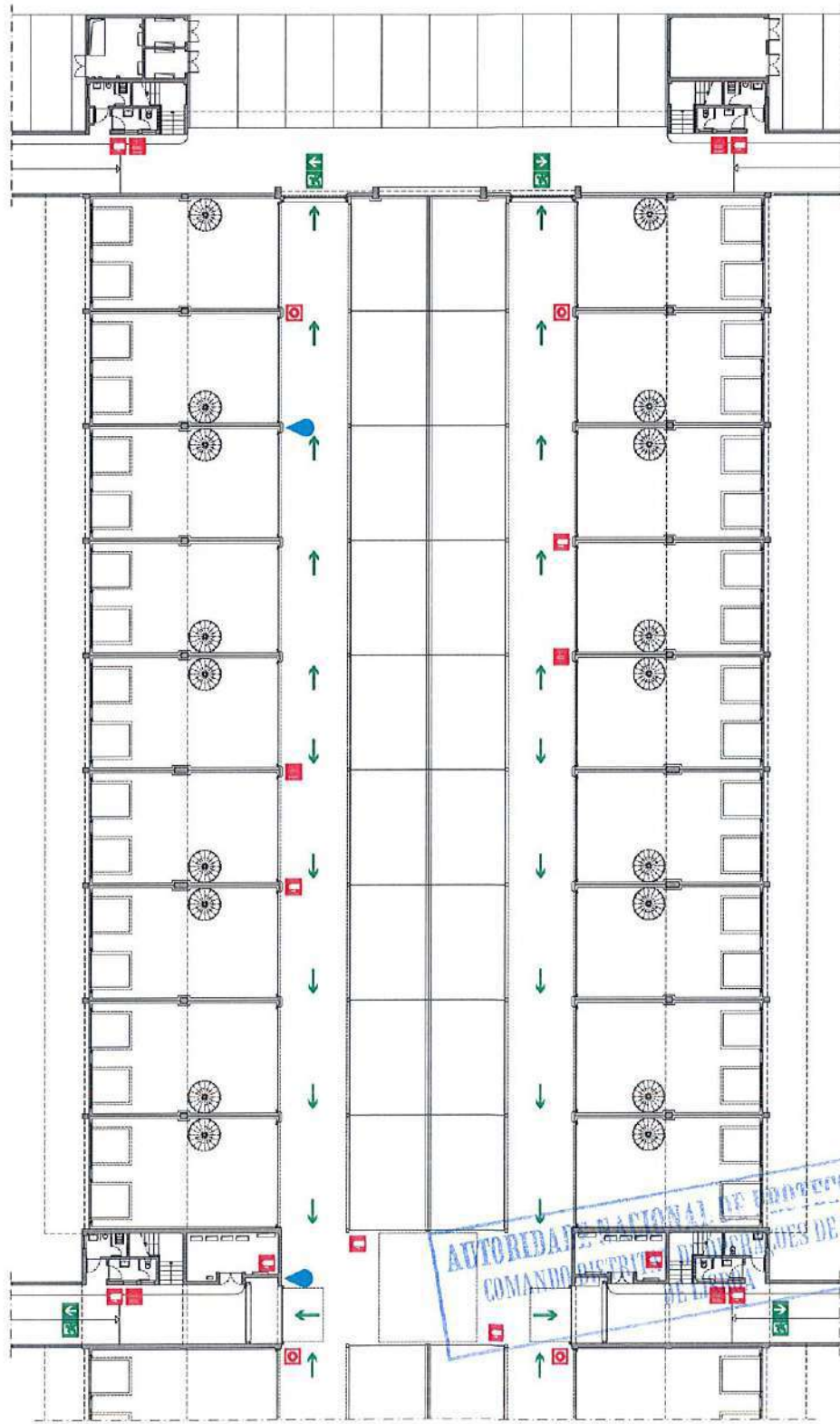
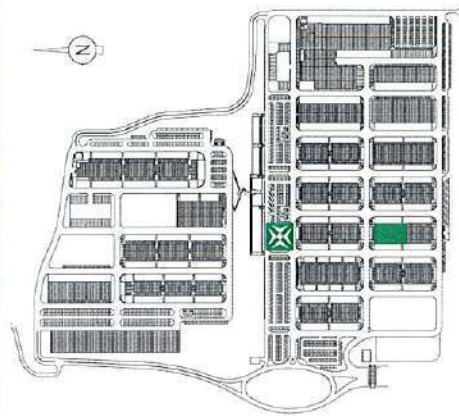


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI



EXTINTOR

BOÇA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

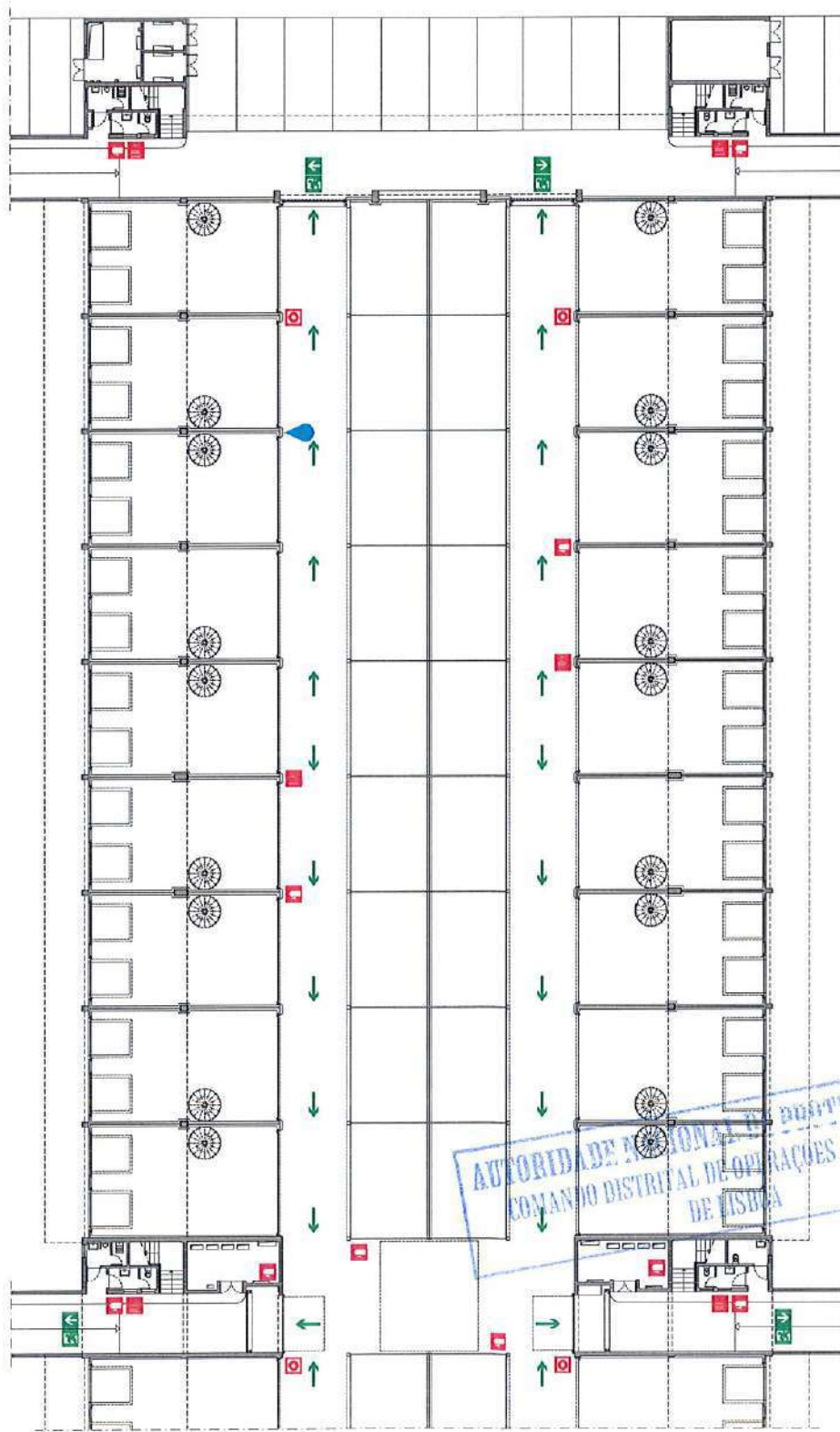
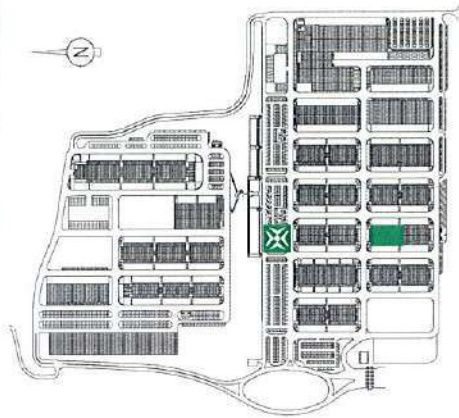


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

 VOCÊ ESTÁ AQUI

 EXTINTOR

 BOCA DE INCÊNDIO

 BOTÃO DE ALARME

 CAMINHO DE EVACUAÇÃO

 CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

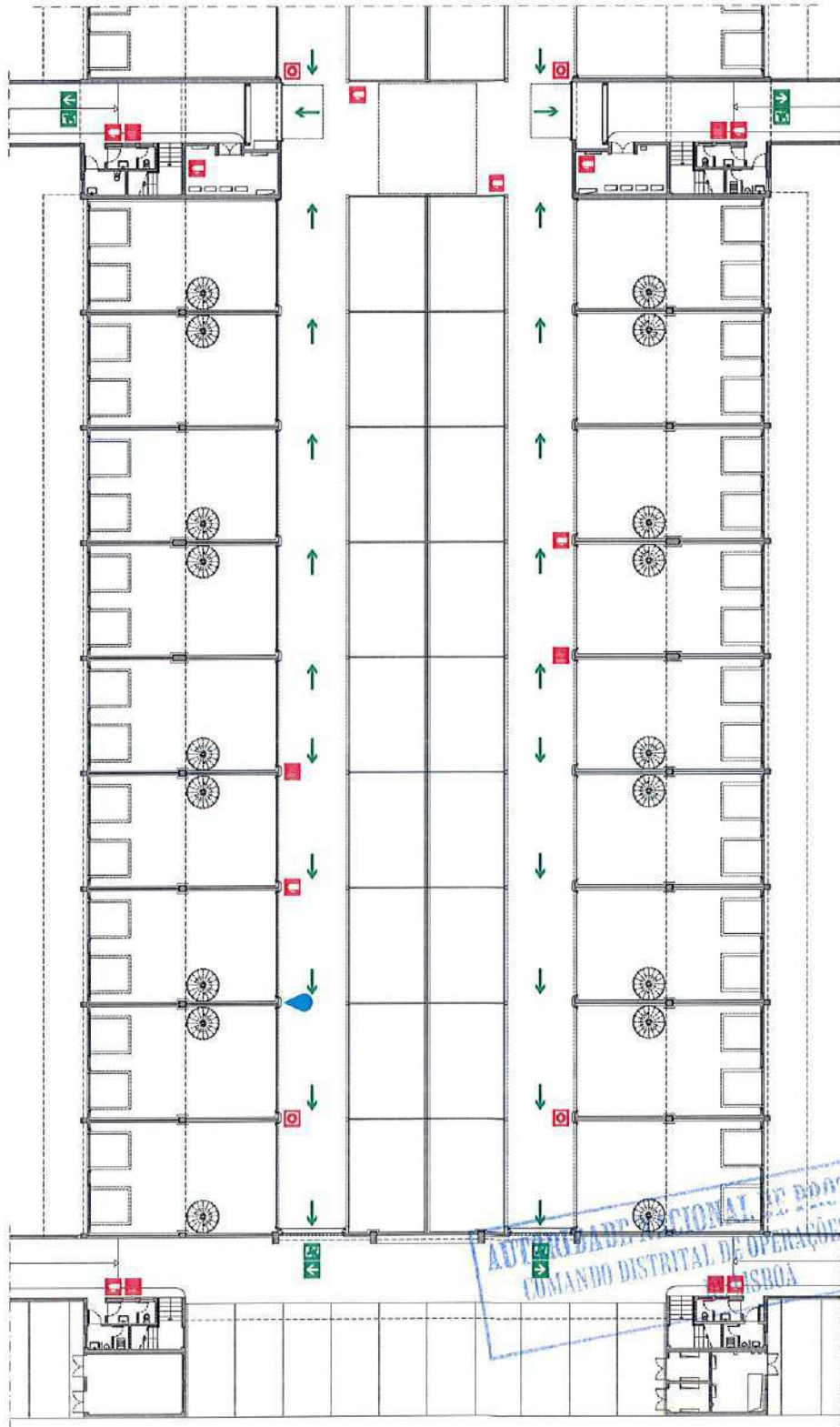
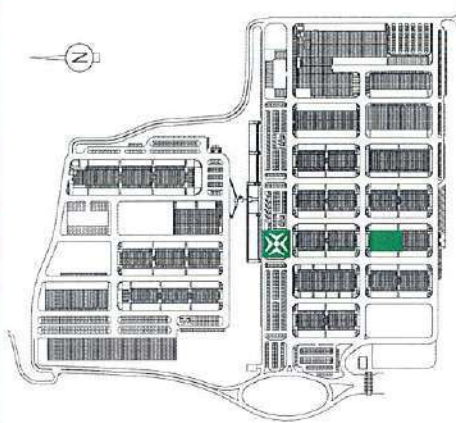
 PONTO DE REUNIÃO

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI

EXTINTOR

BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

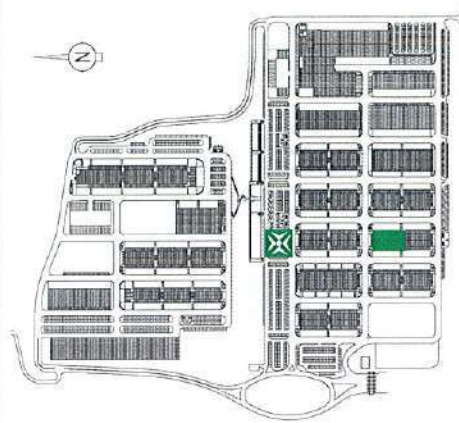


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adone o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI



EXTINTOR

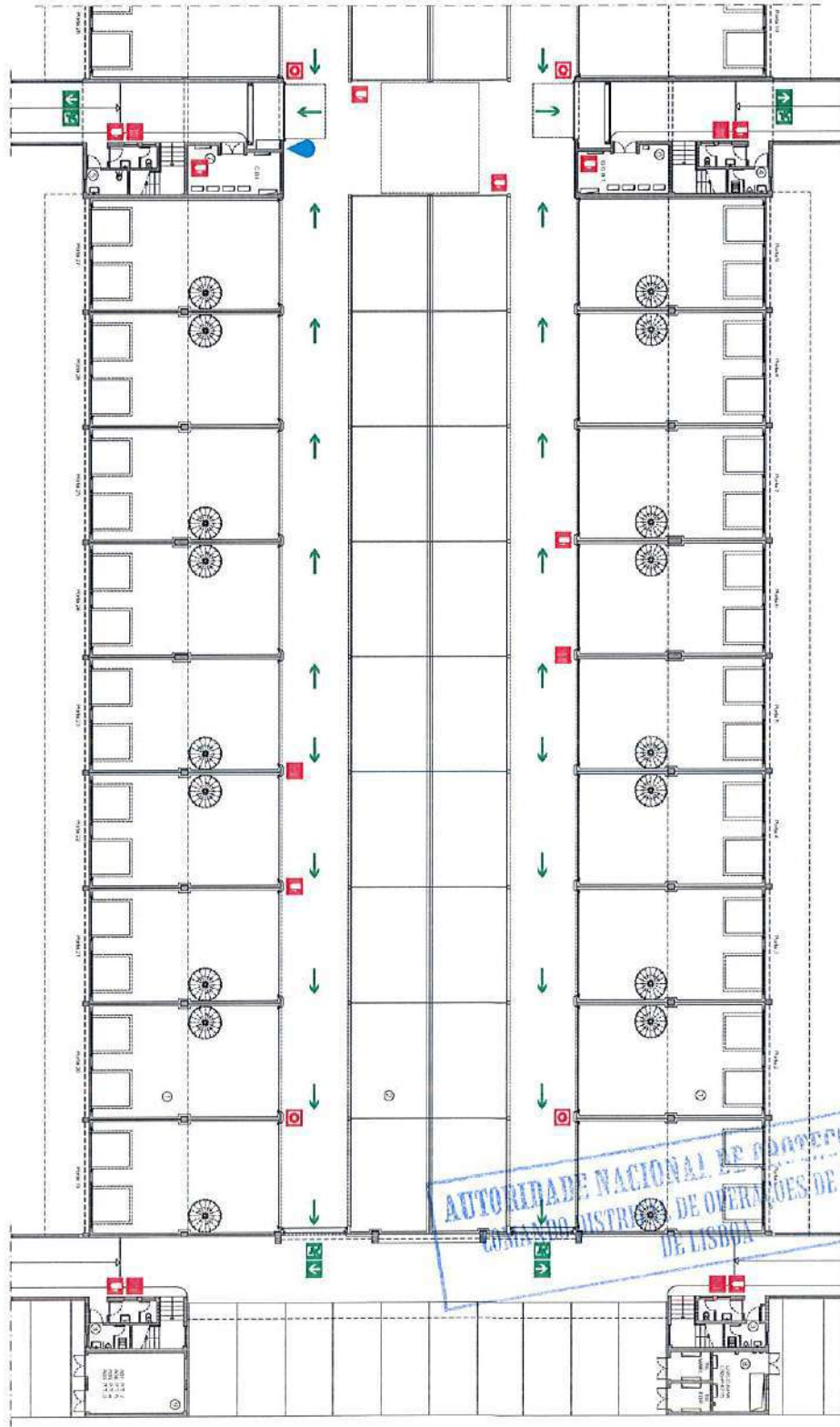
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

 VOCÊ ESTÁ AQUI

 EXTINTOR

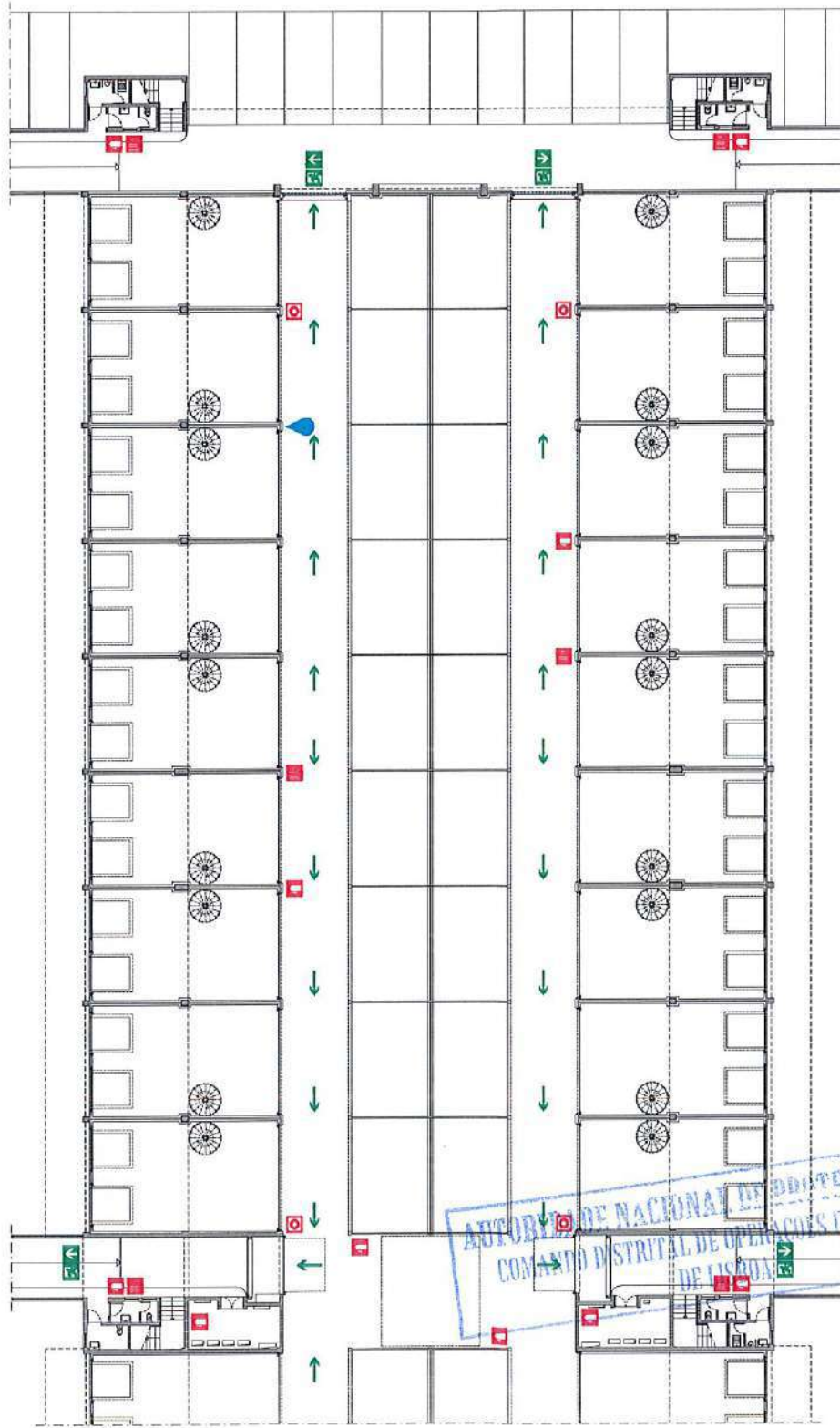
 BOCA DE INCÊNDIO

 BOTÃO DE ALARME

 CAMINHO DE EVACUAÇÃO

 CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

 PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

A07

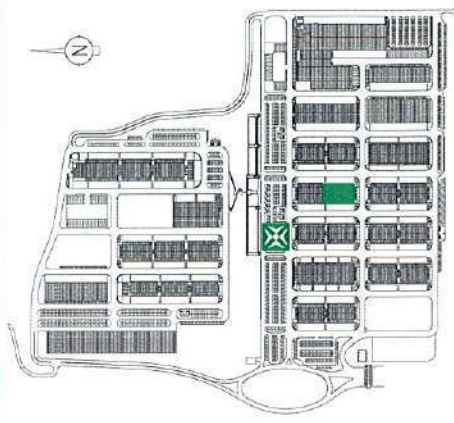


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
215 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR

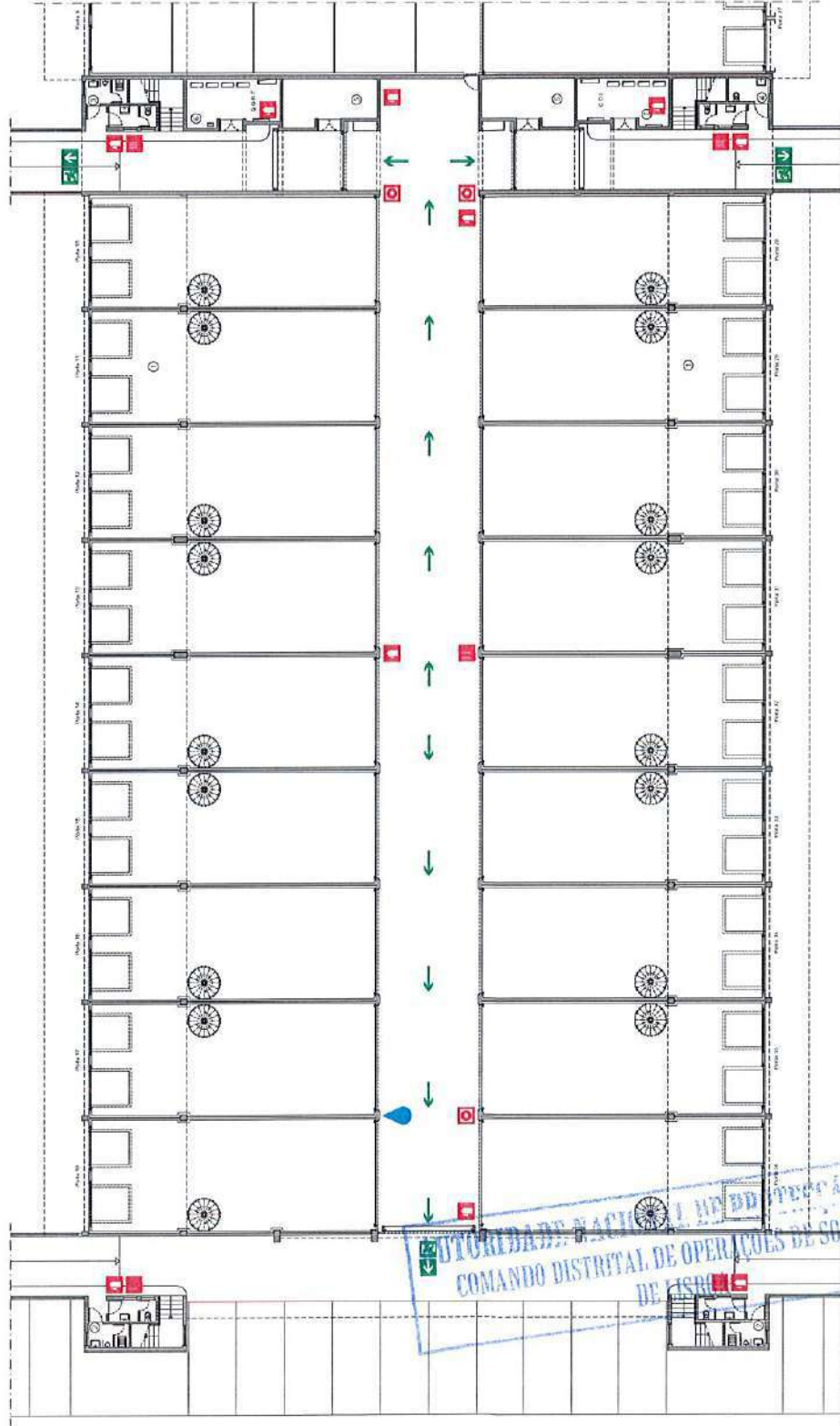
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

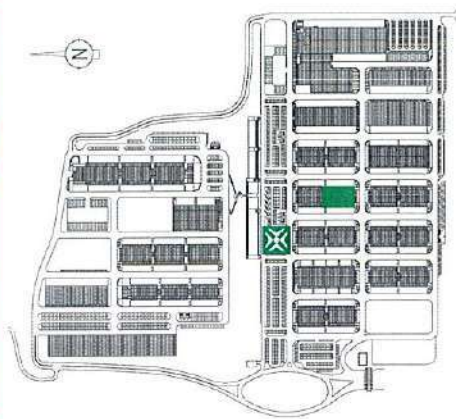


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



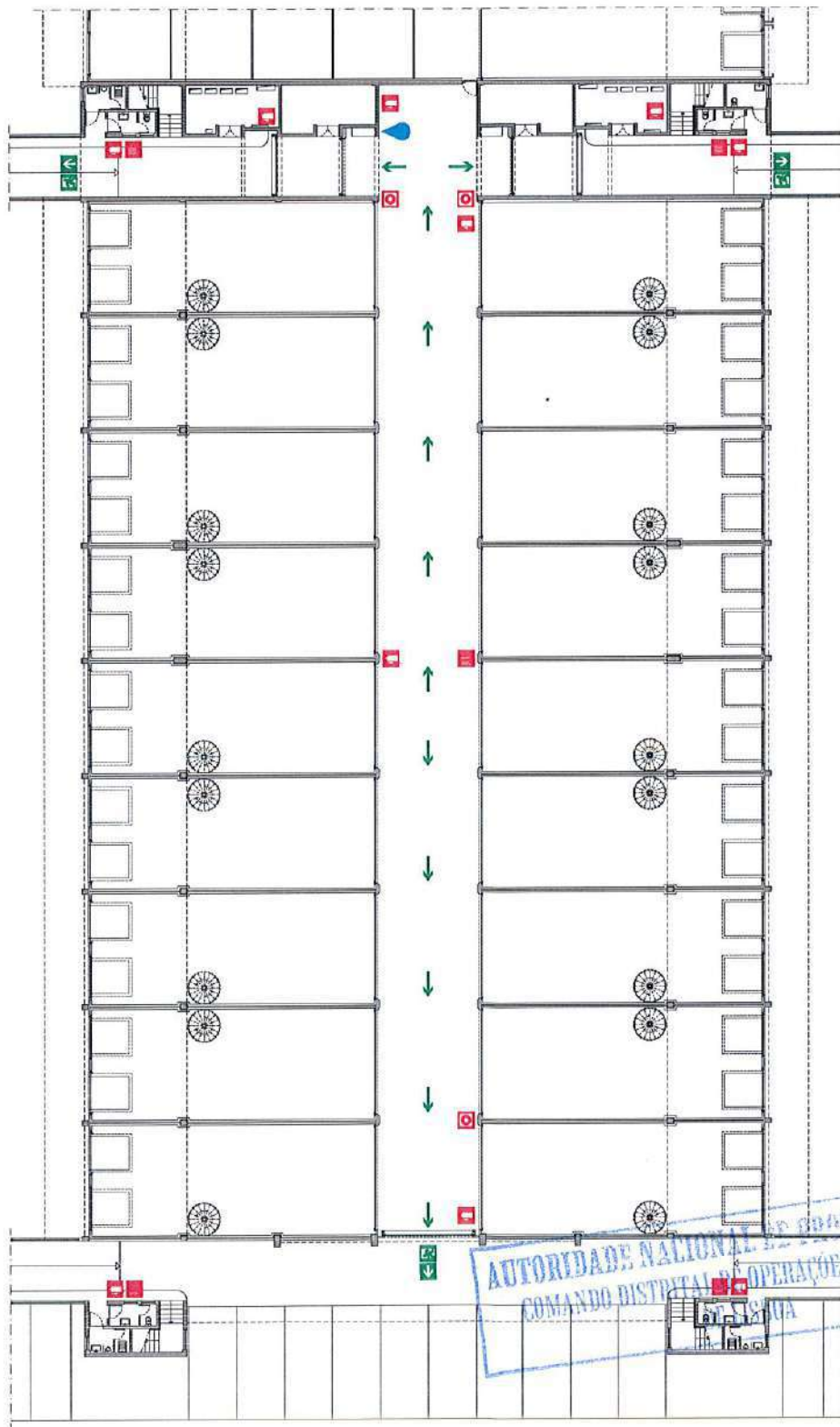
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

A08

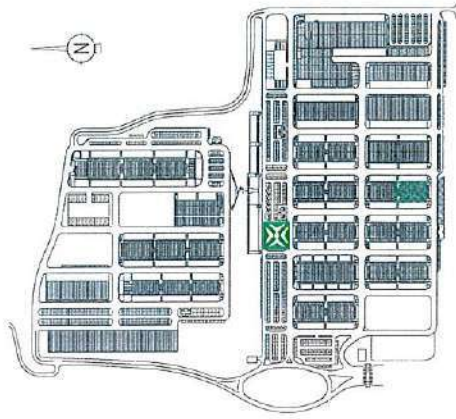


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
- **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



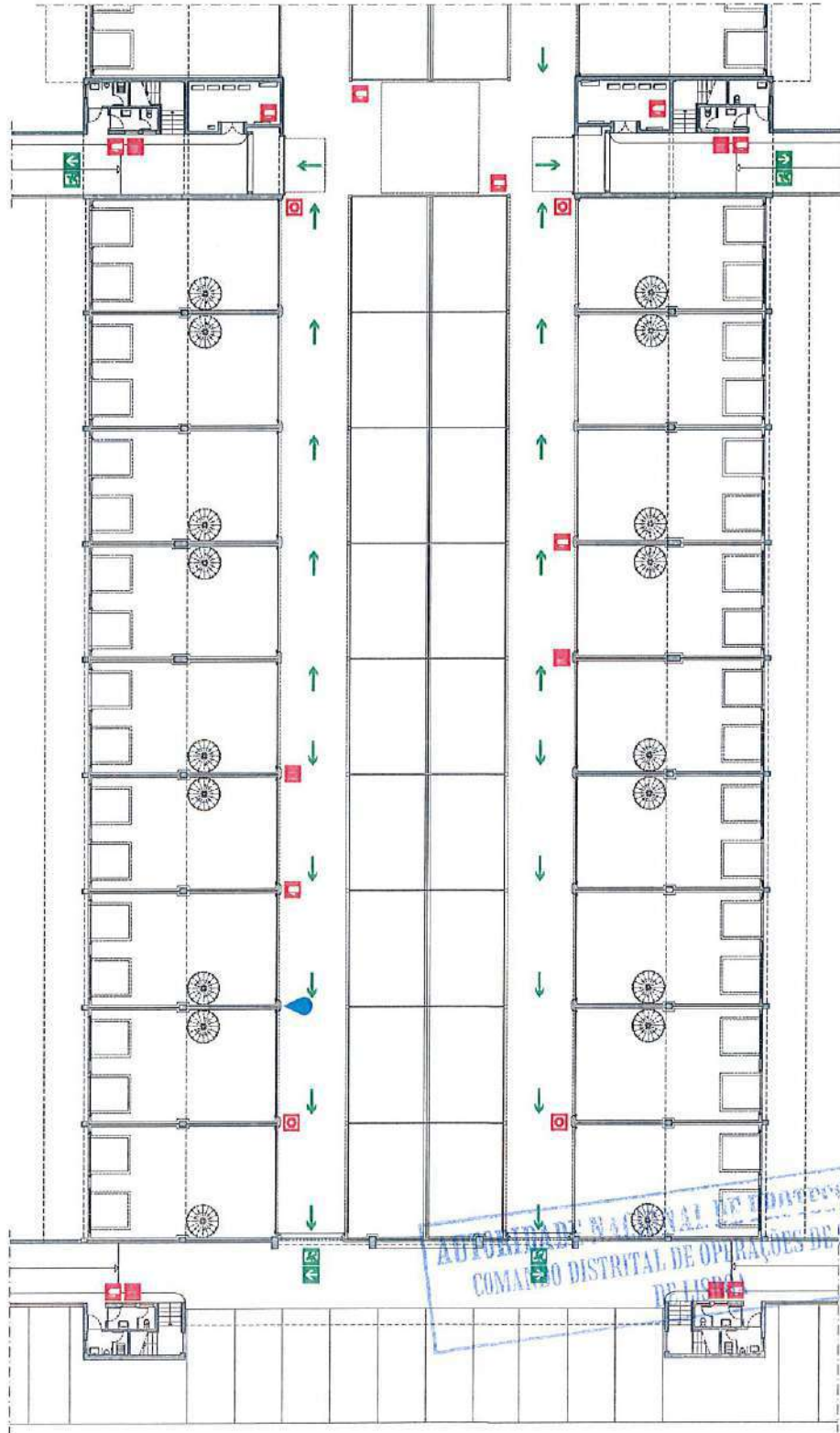
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

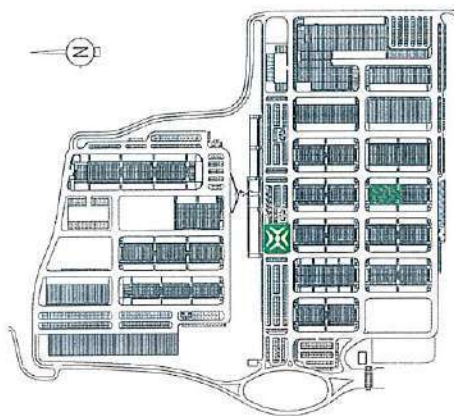


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão do alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



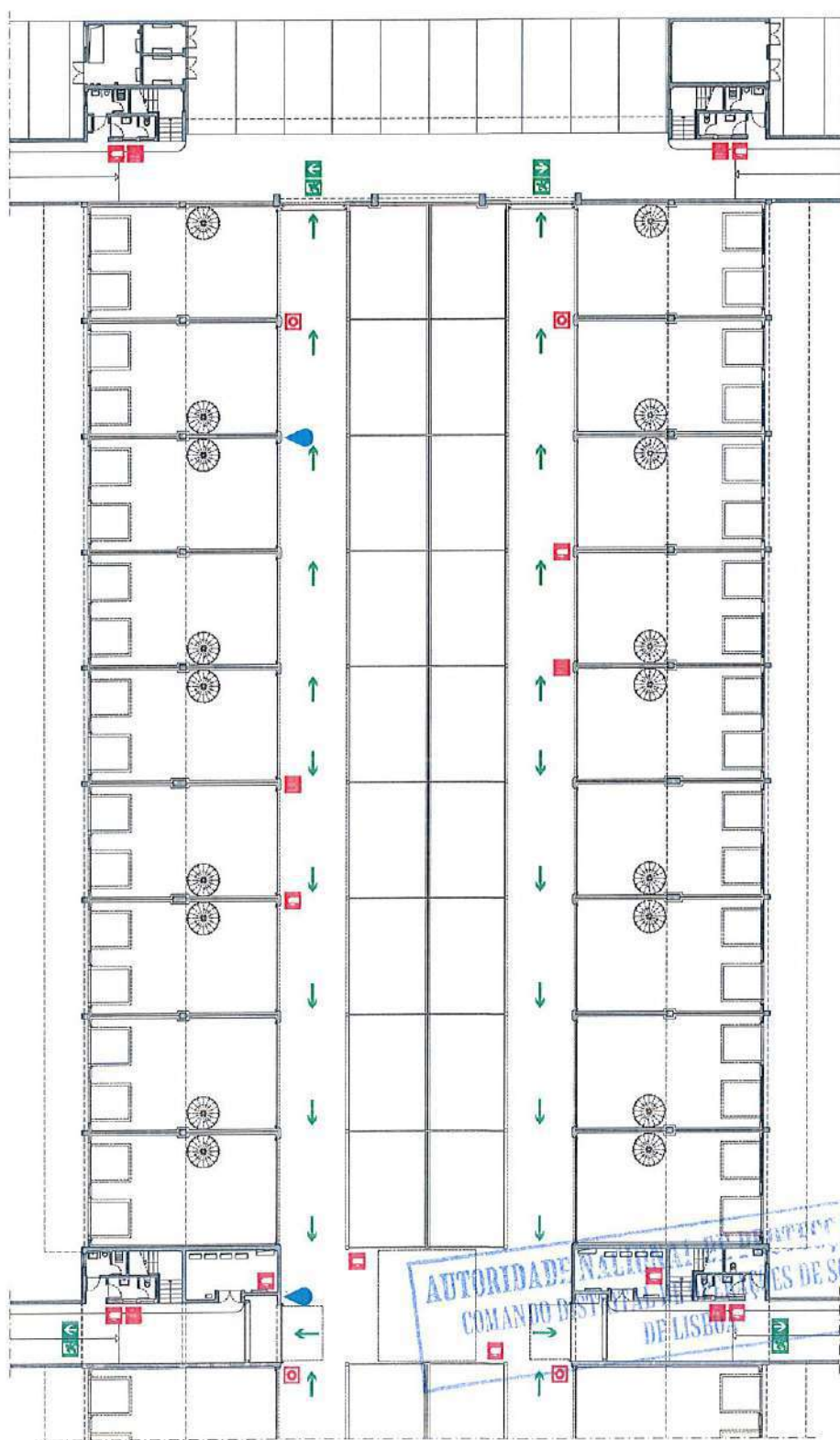
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

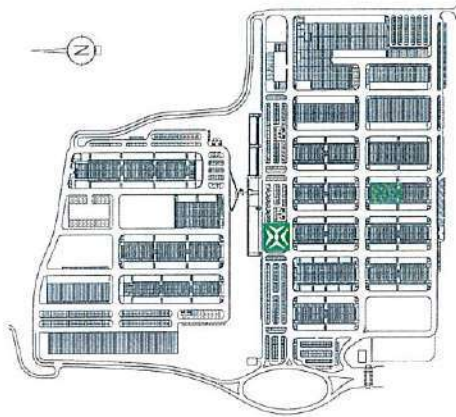


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



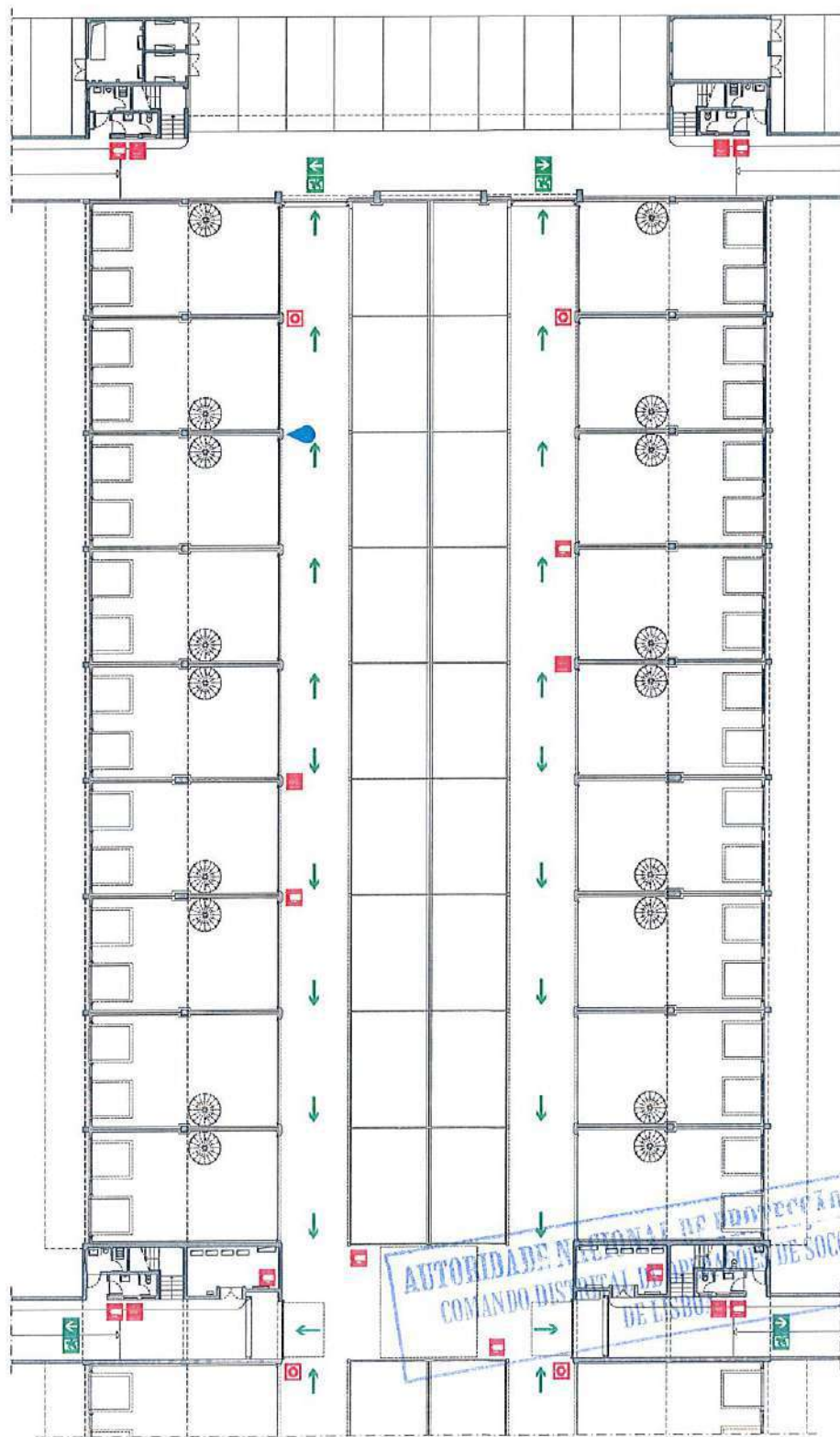
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



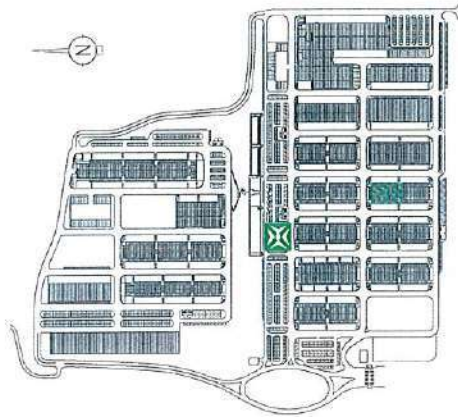
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE LISBOA
DE LISBOA

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



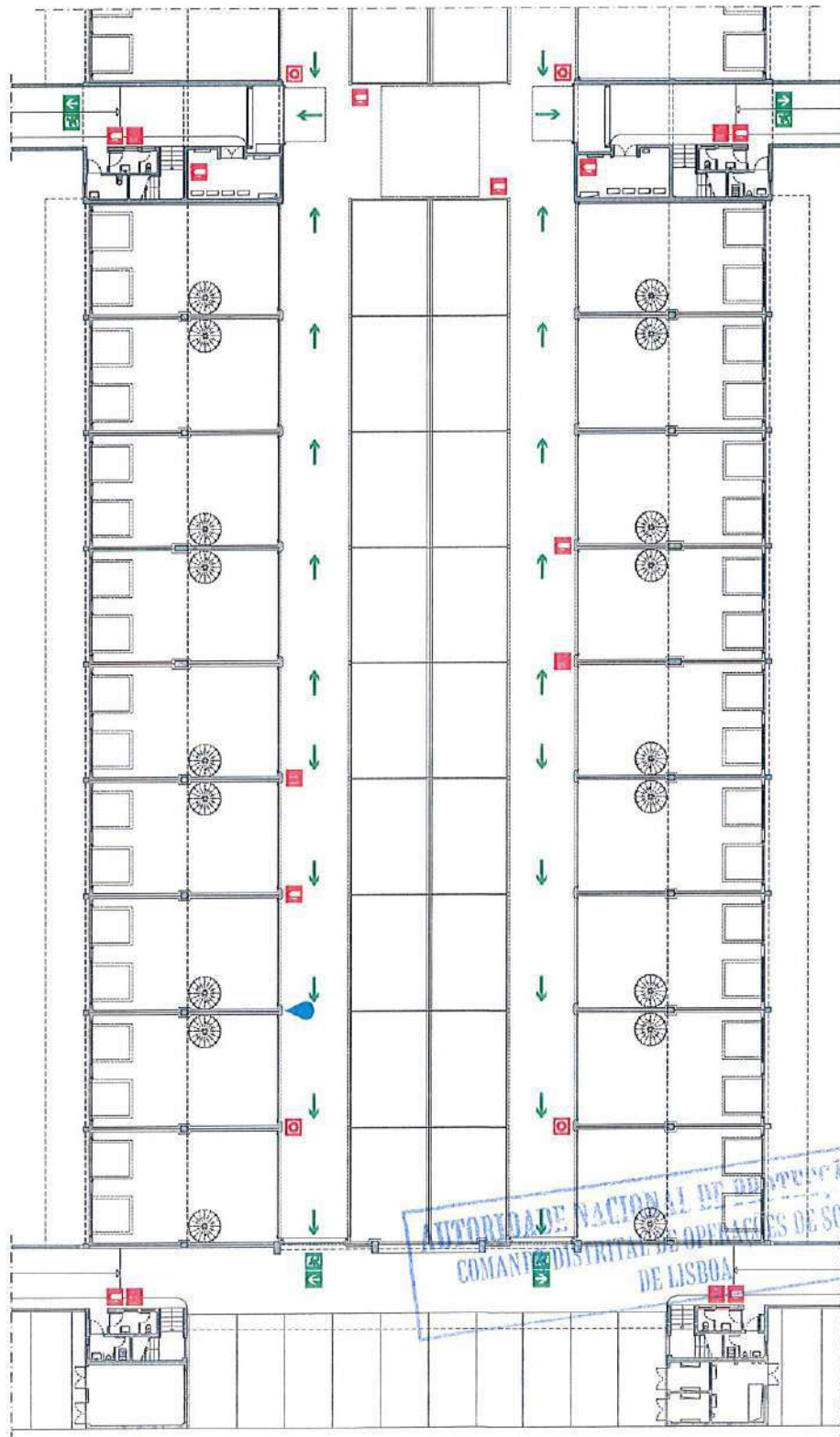
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR



BOCA DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



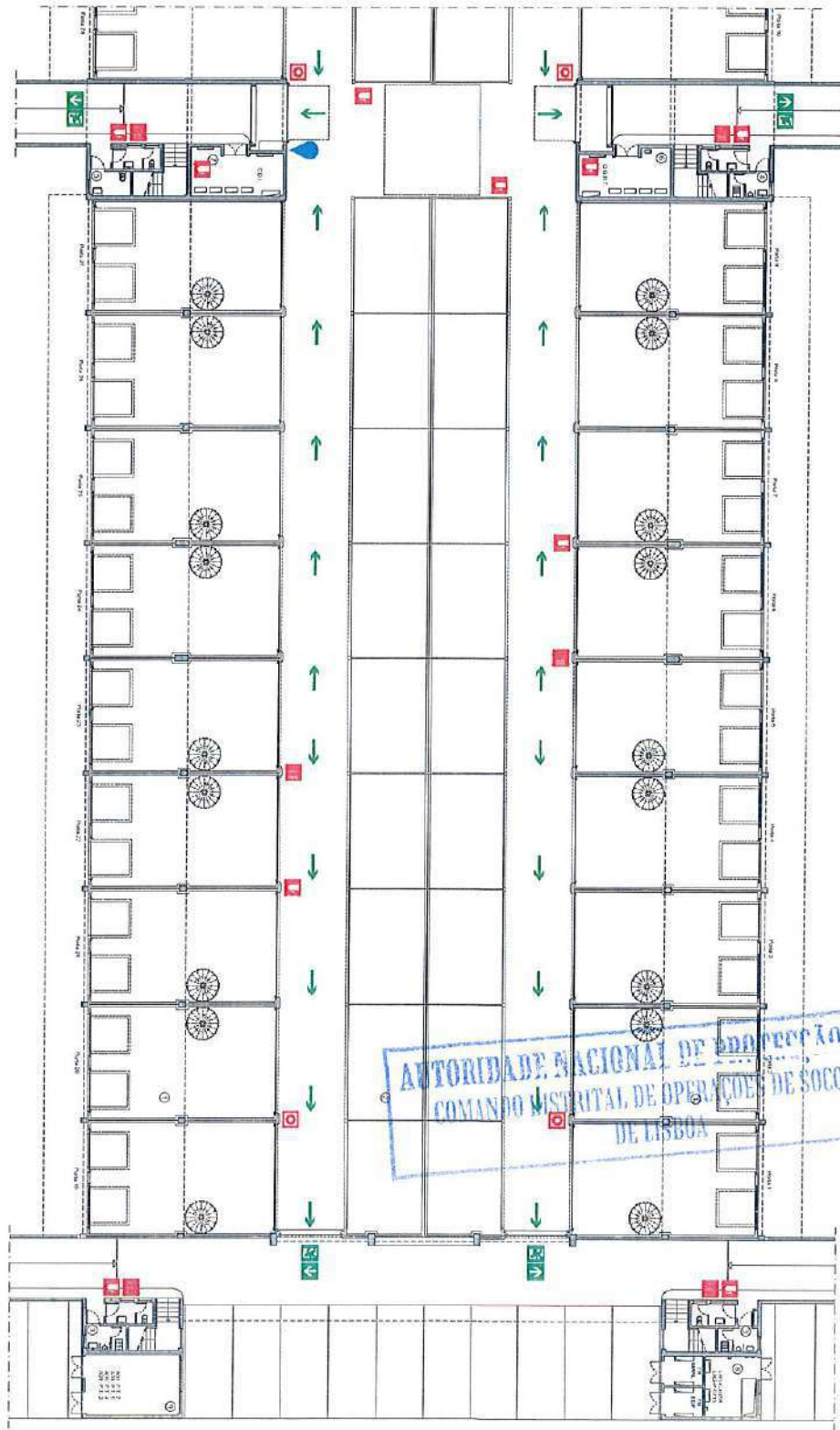
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

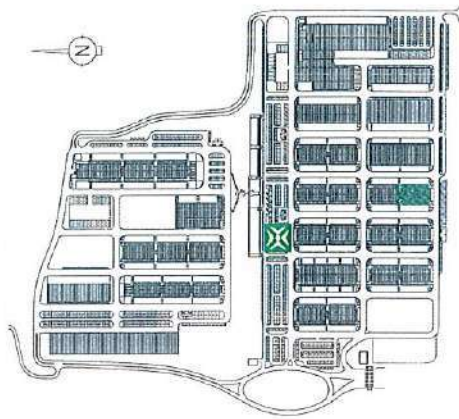


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



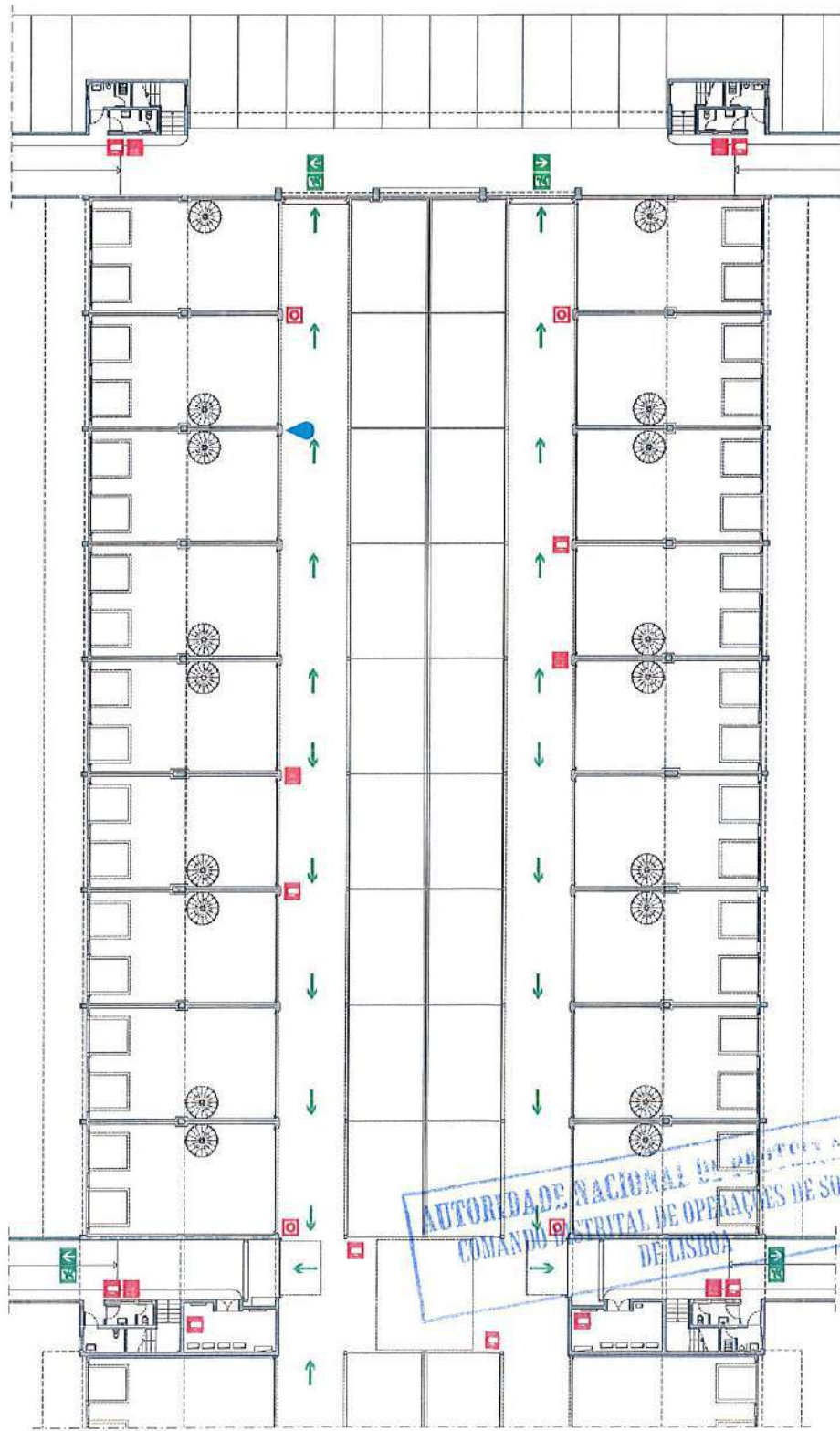
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

A09

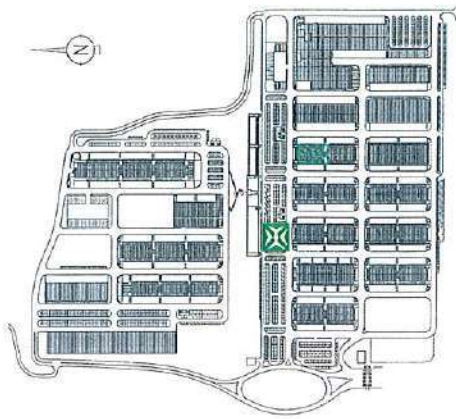


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



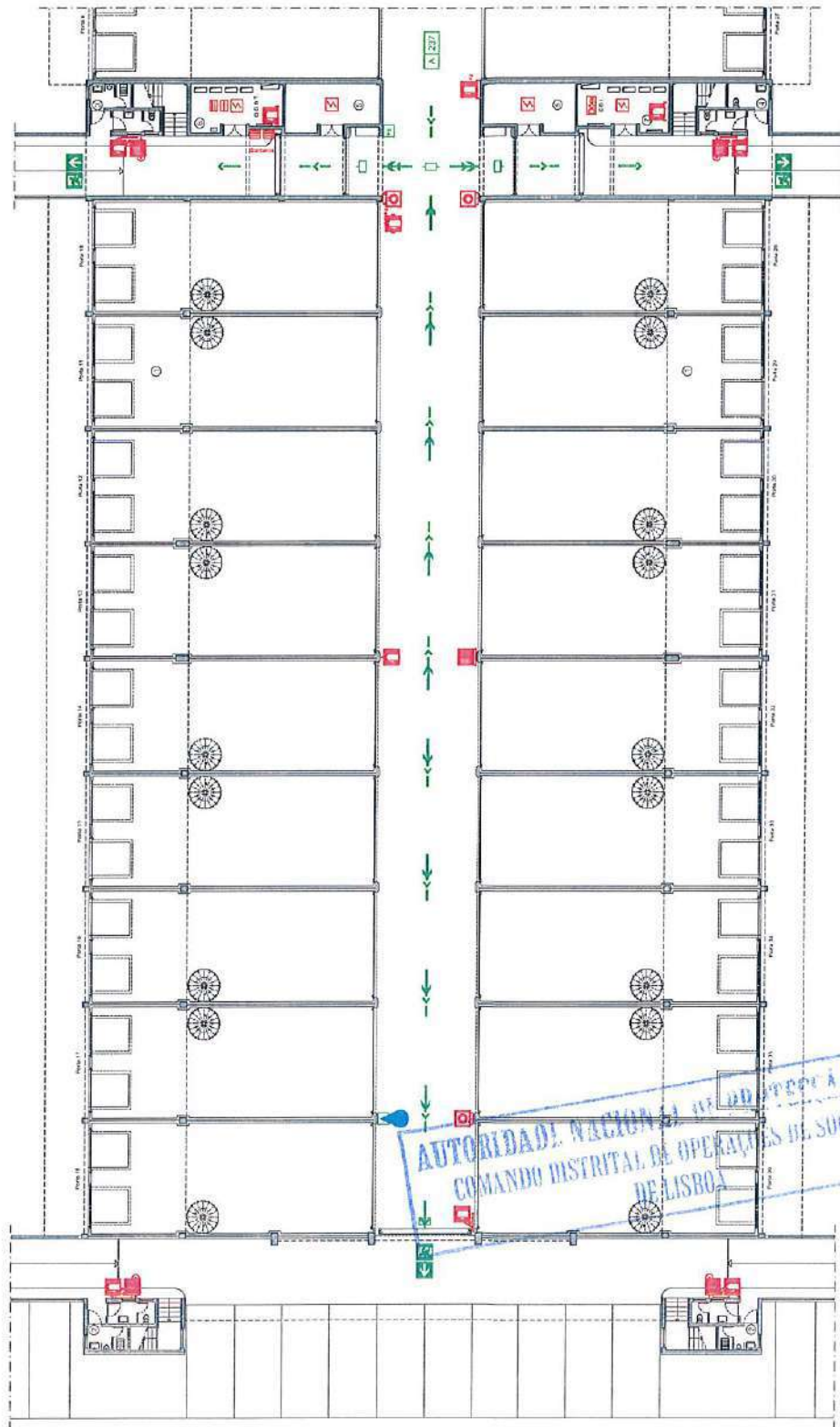
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adote o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
- **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarda instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



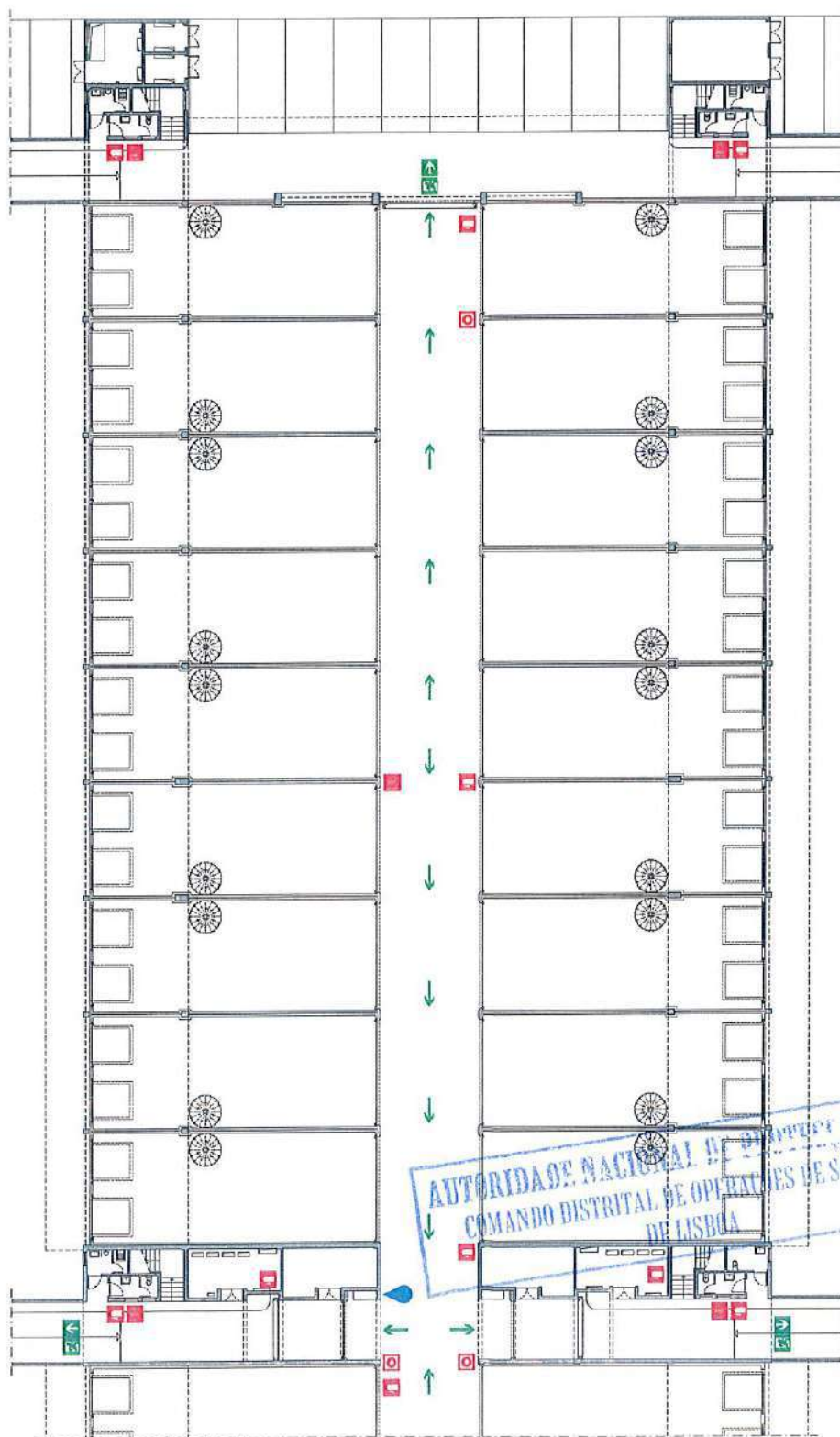
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



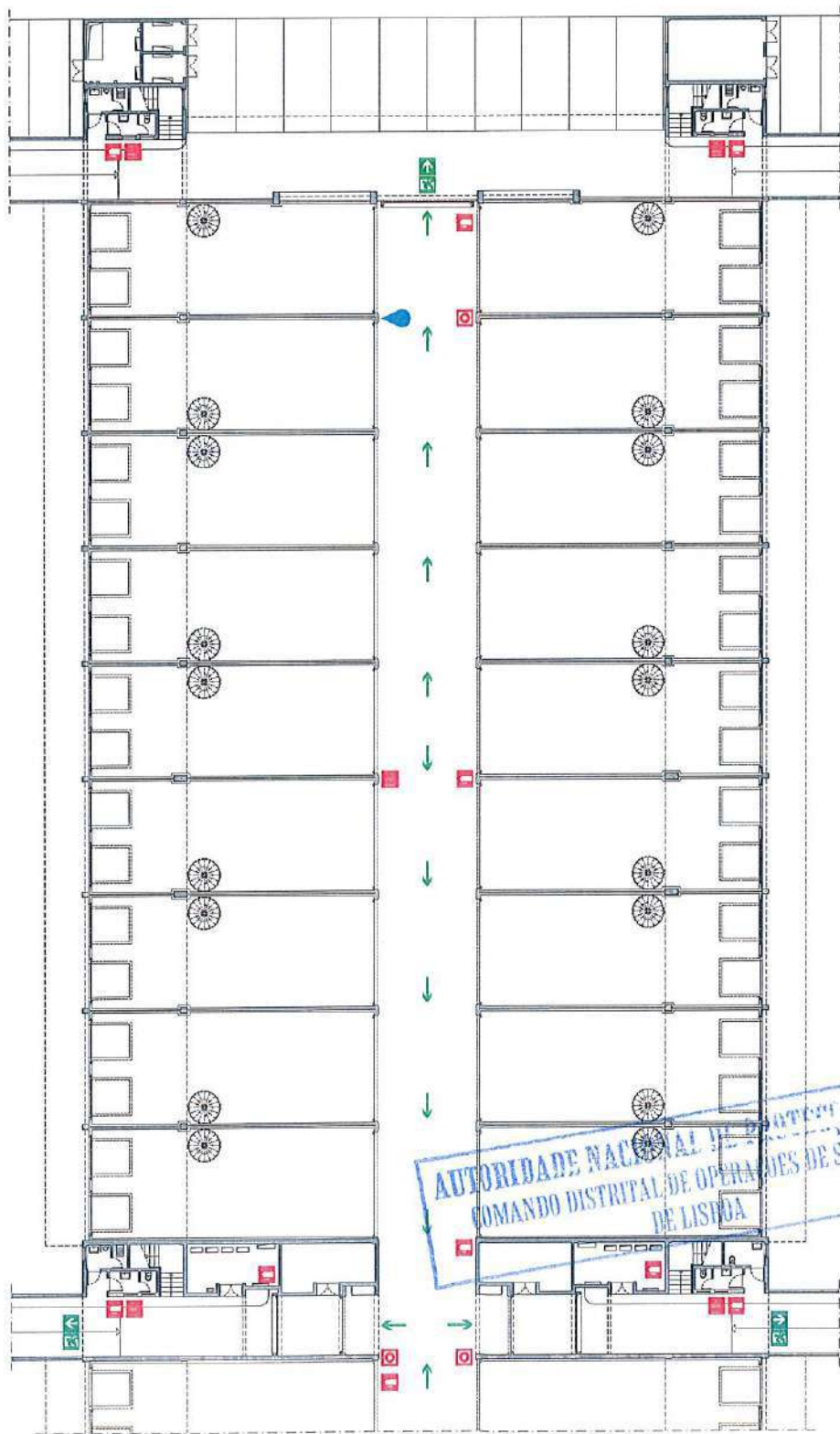
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

A10

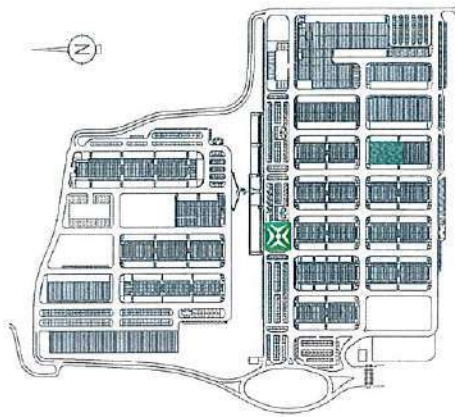


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
- **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



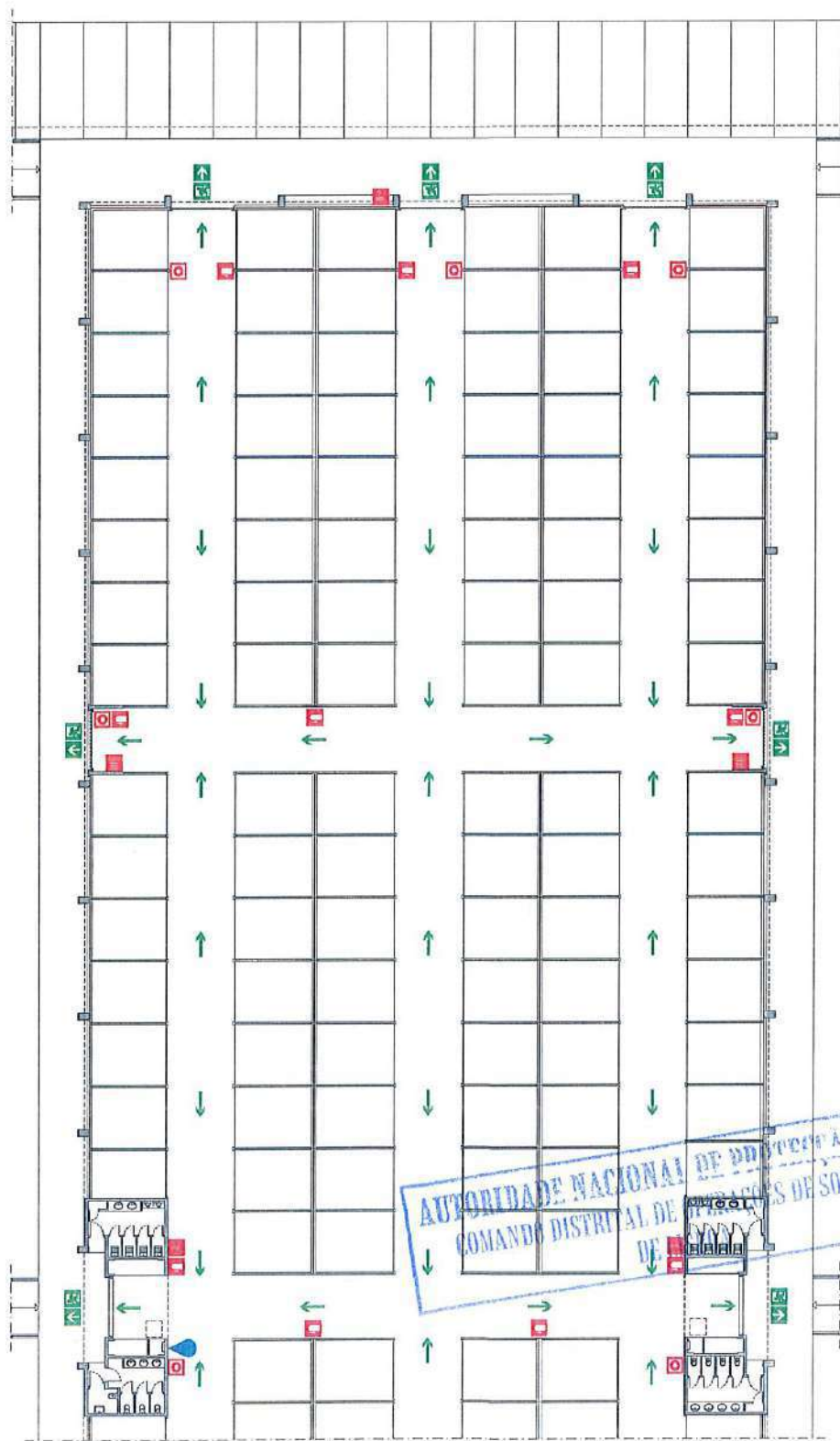
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o bôdo de alarma e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
- **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



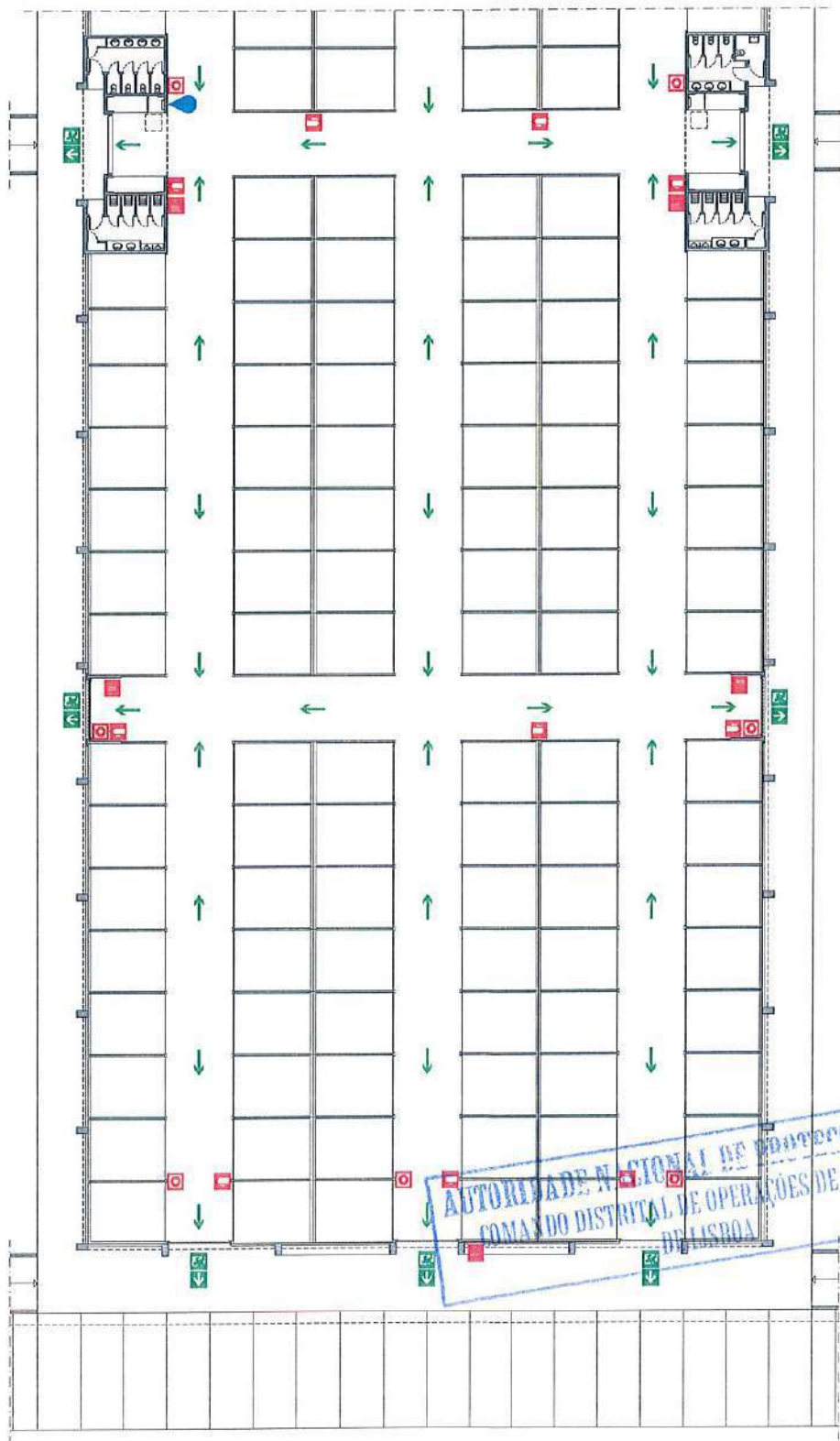
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



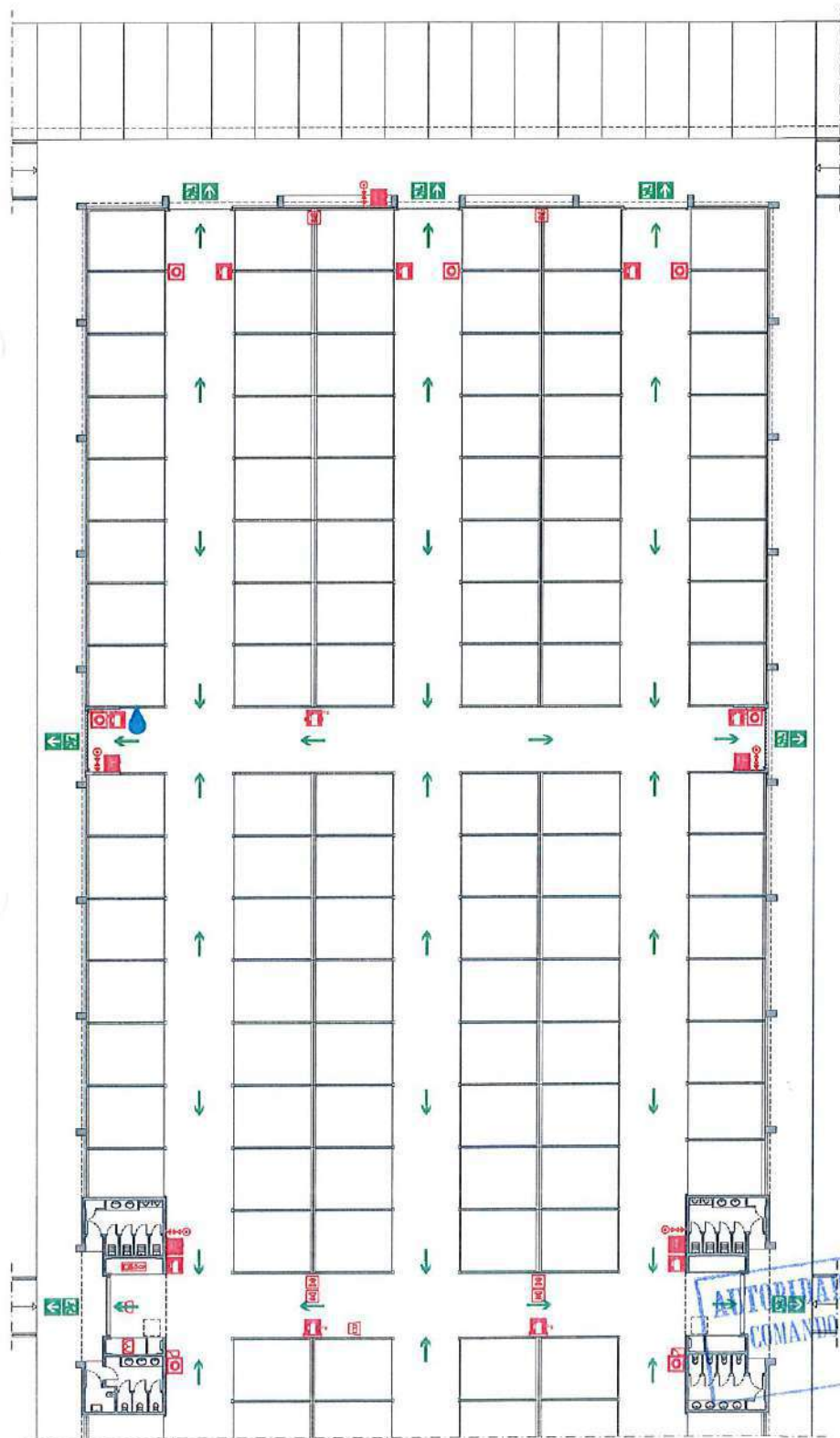
PONTO DE REUNIÃO



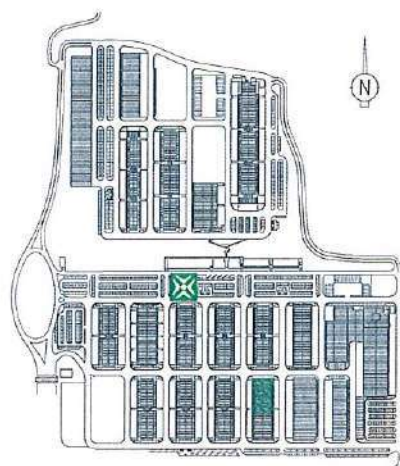
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

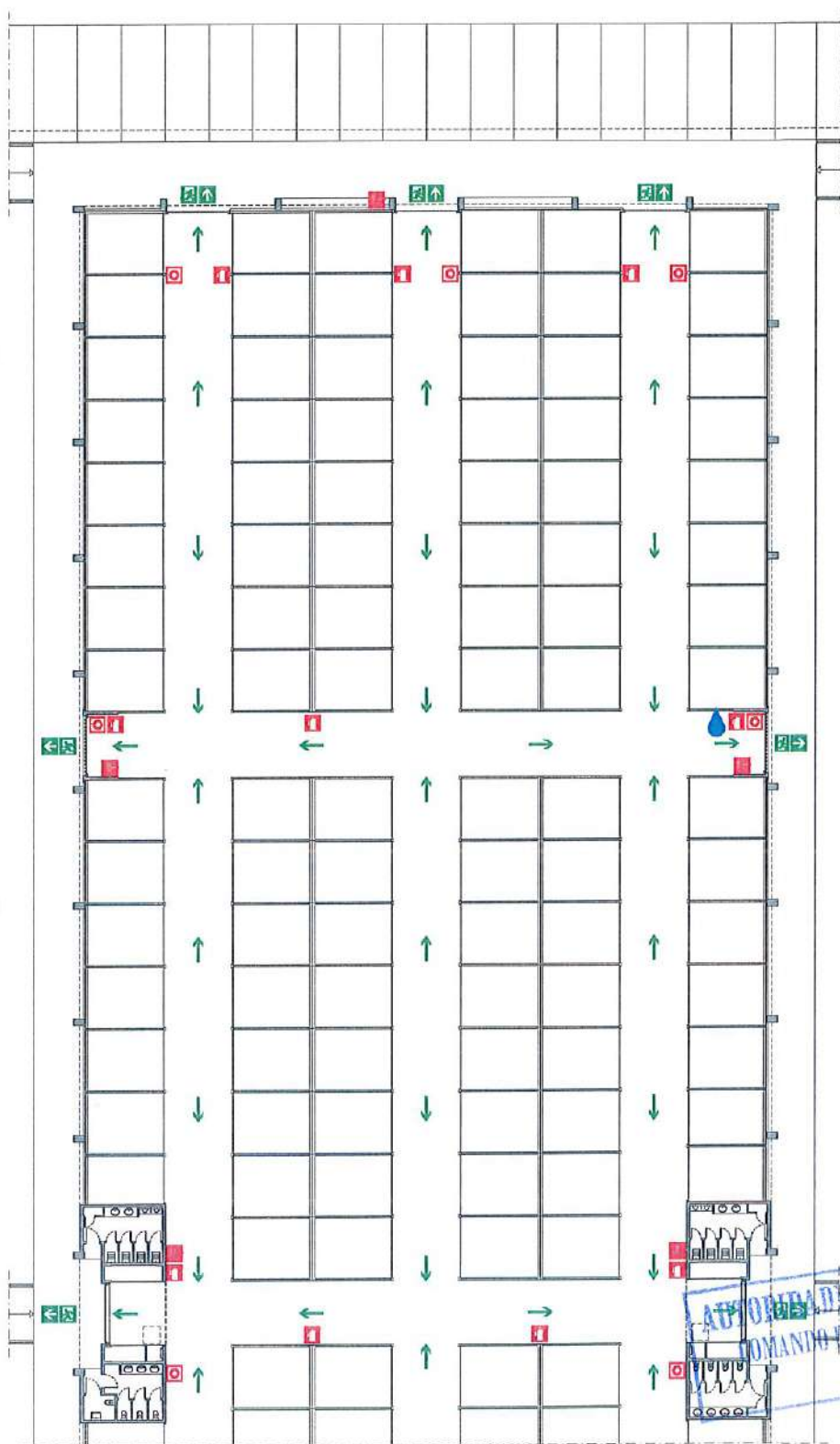
LEGENDA

- EXTINTOR**
- BOCA DE INCÊNDIO**
- BOTÃO DE ALARME**
- CAMINHO DE EVACUAÇÃO**
- CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO**
- PONTO DE REUNIÃO**

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

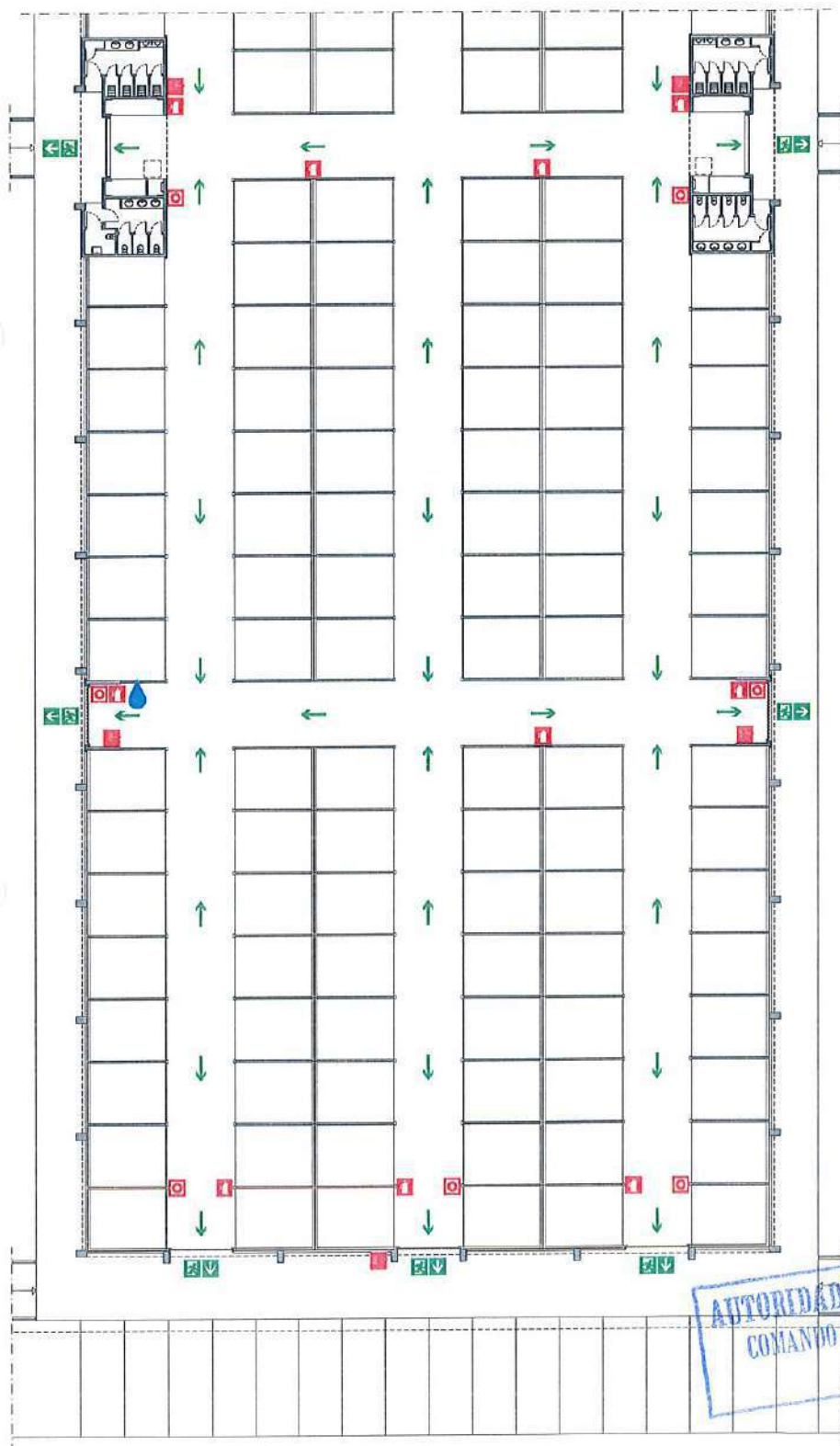
- EXTINTOR**
- BOCA DE INCÊNDIO**
- BOTÃO DE ALARME**
- CAMINHO DE EVACUAÇÃO**
- CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO**
- PONTO DE REUNIÃO**



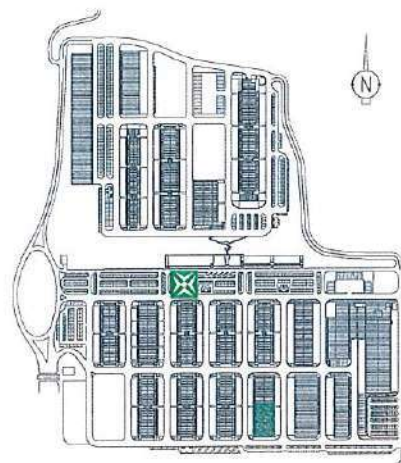
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

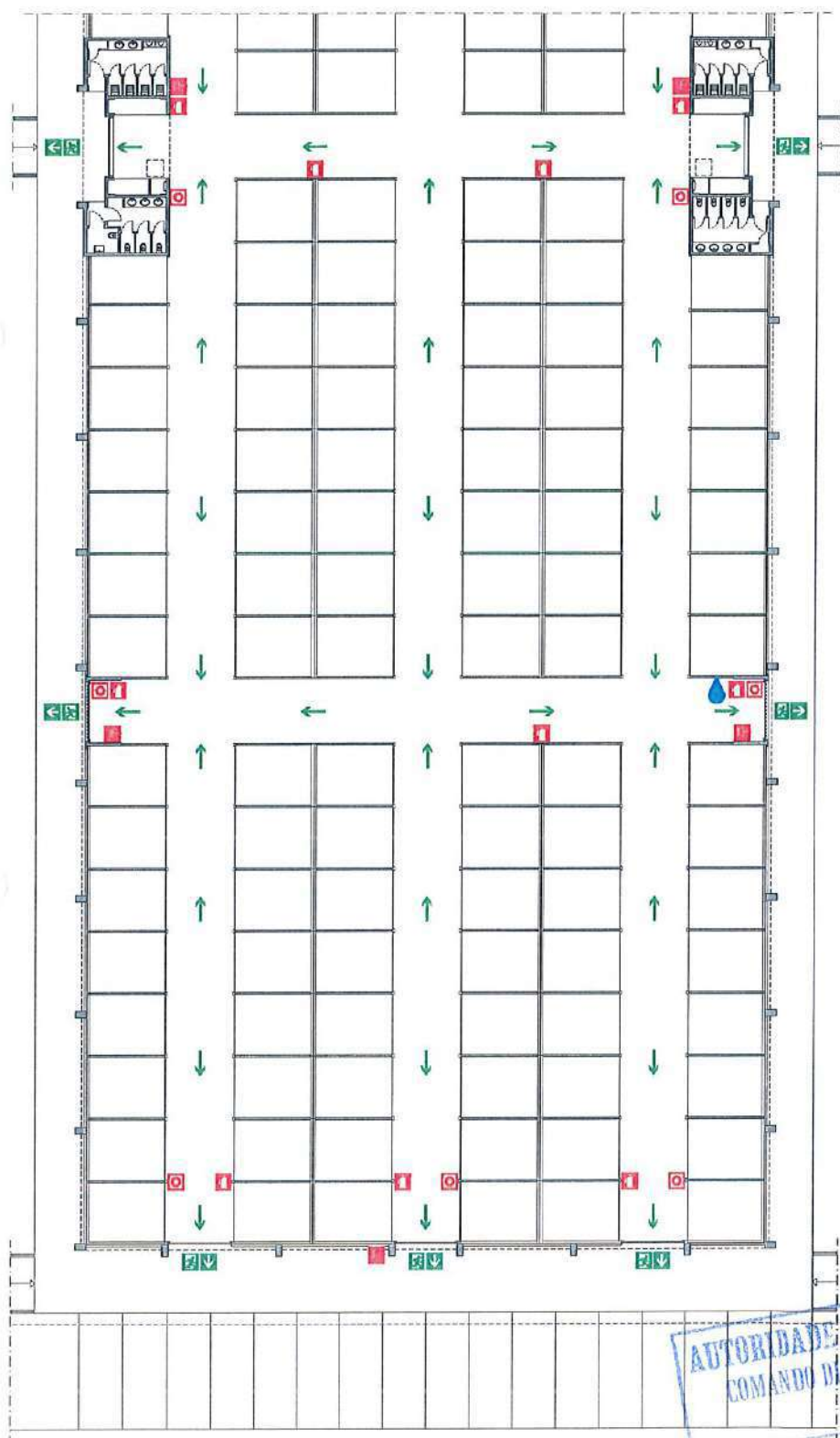
LEGENDA



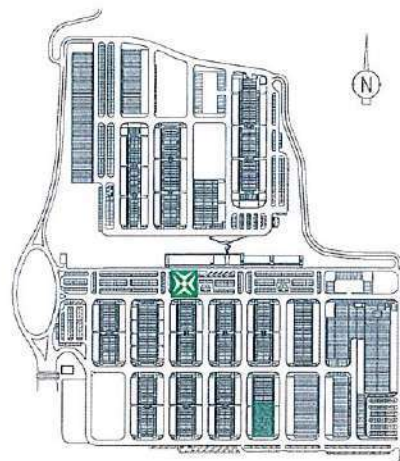
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



Plantas de emergência

R02

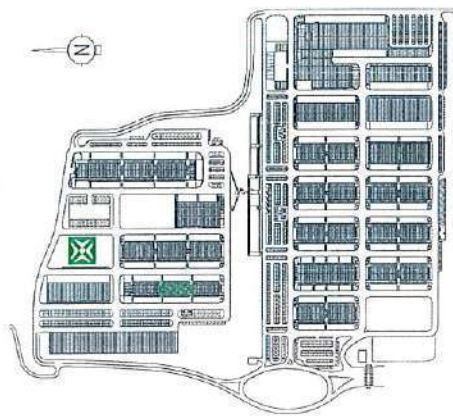


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



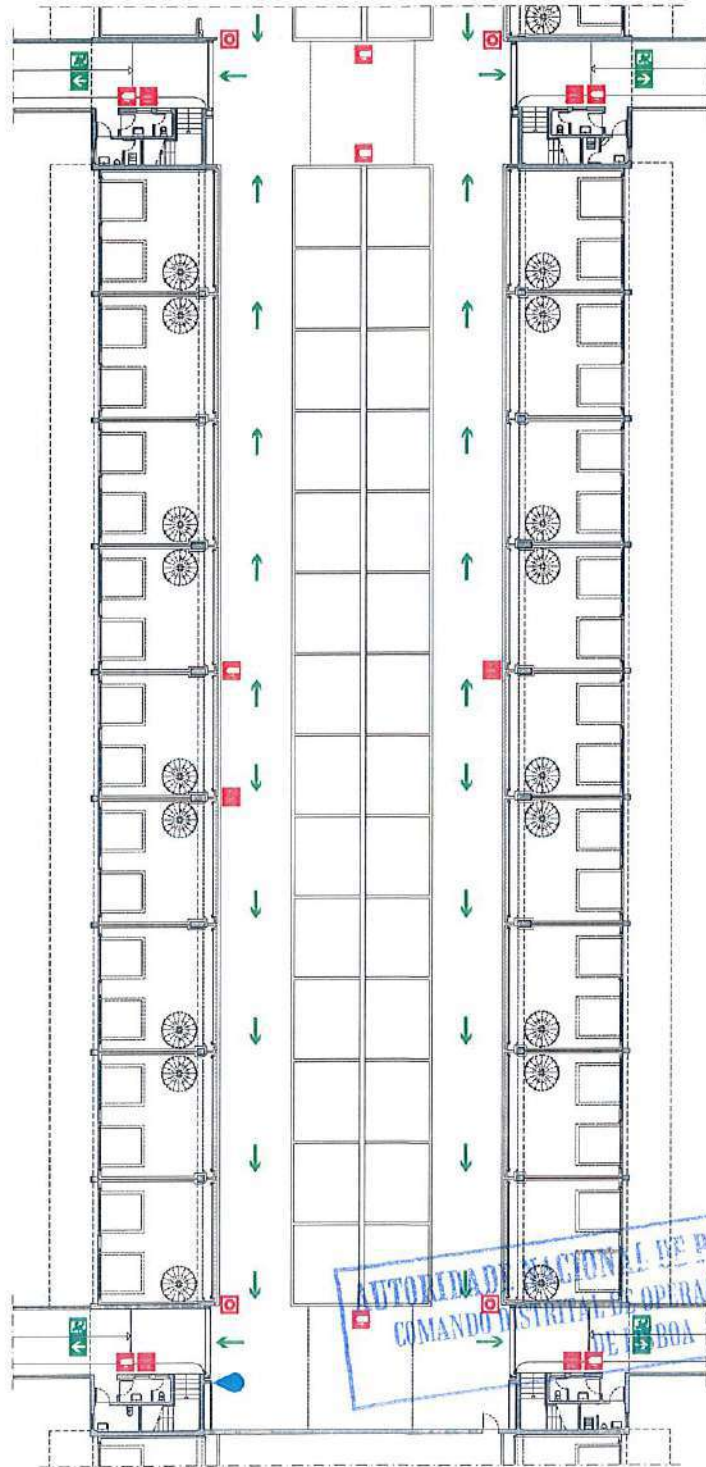
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

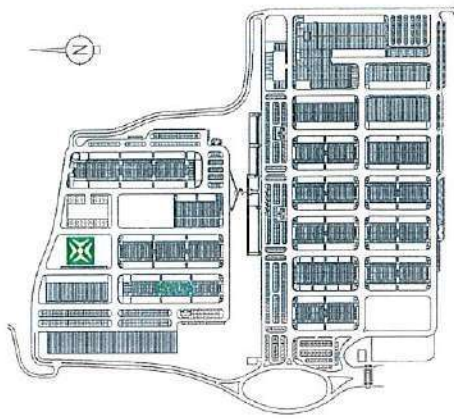


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCE ESTÁ AQUI

EXTINTOR

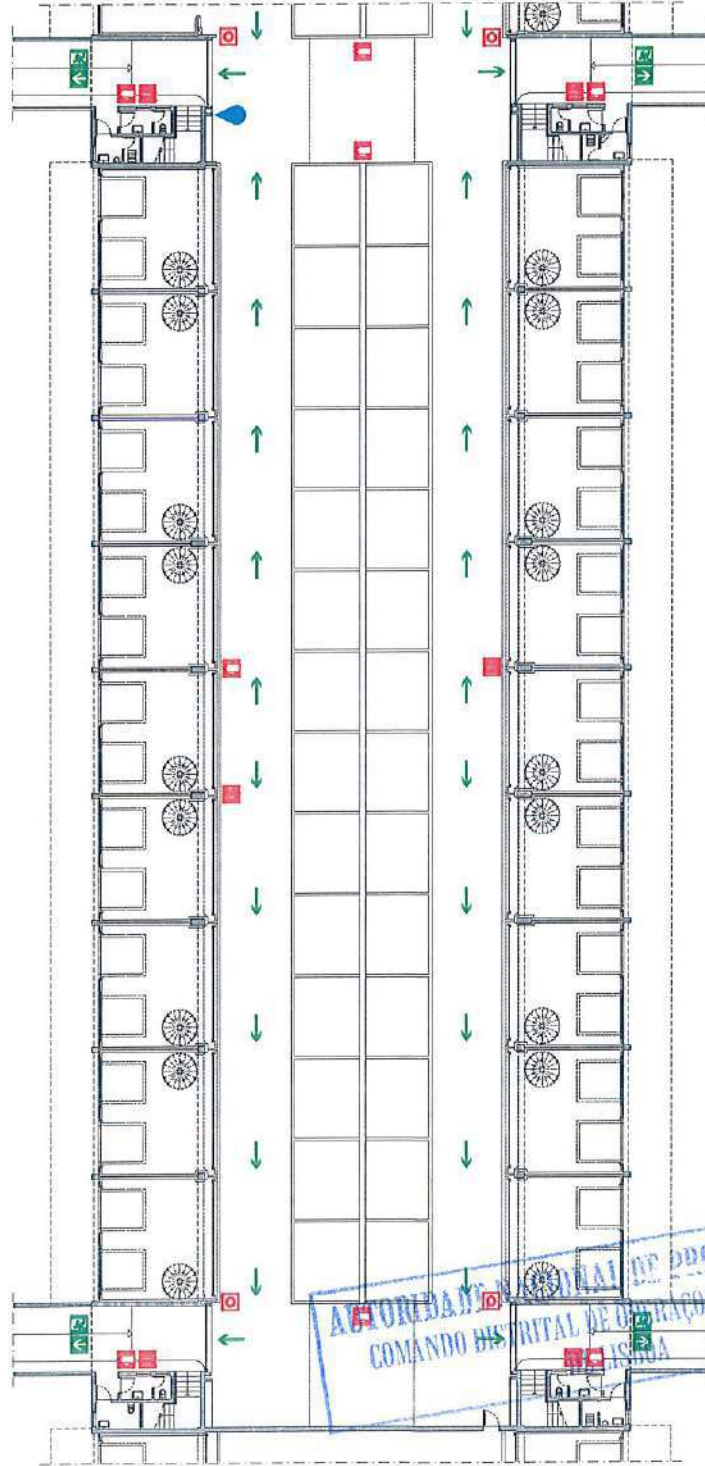
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)** e **215 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



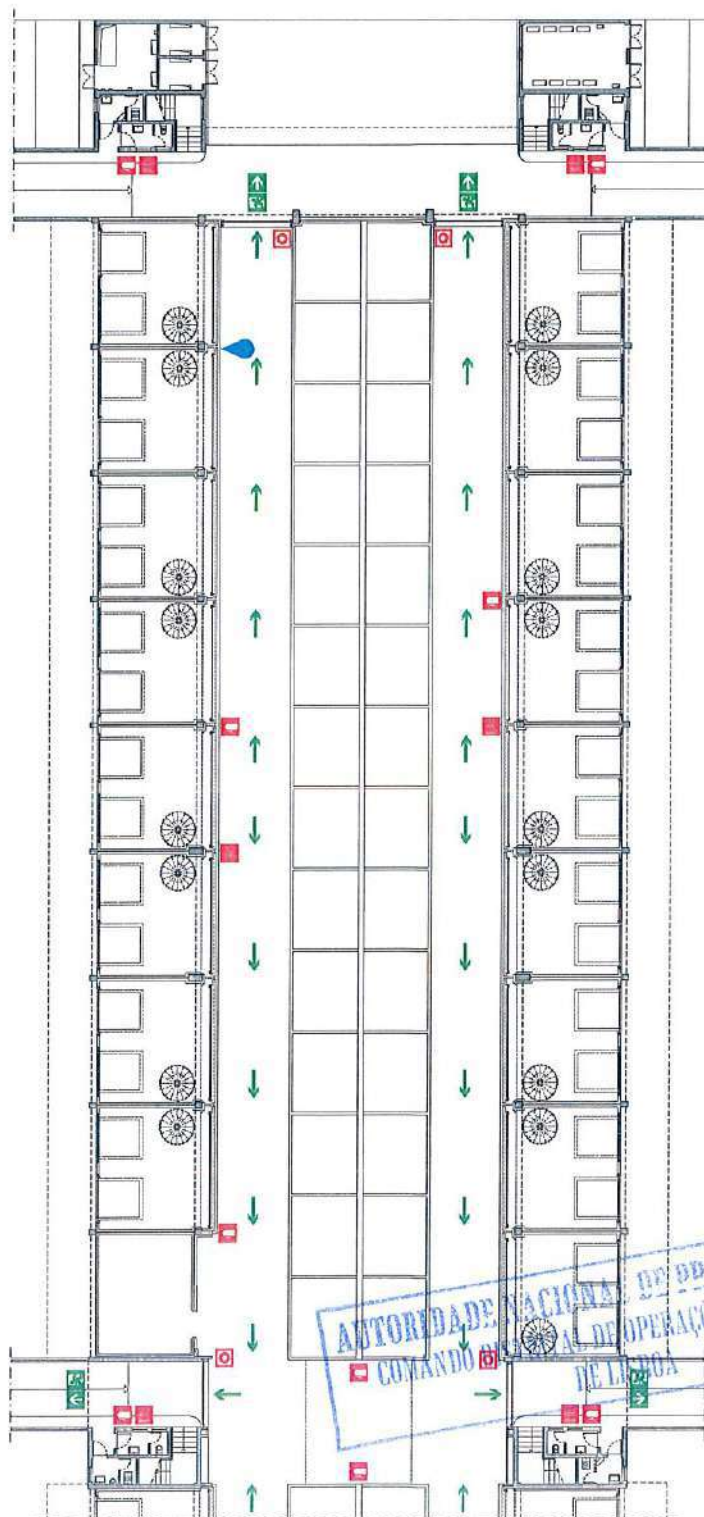
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

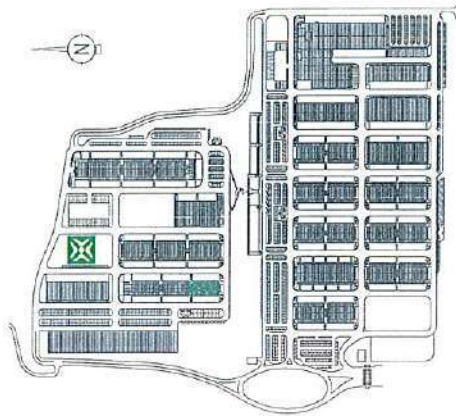


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR

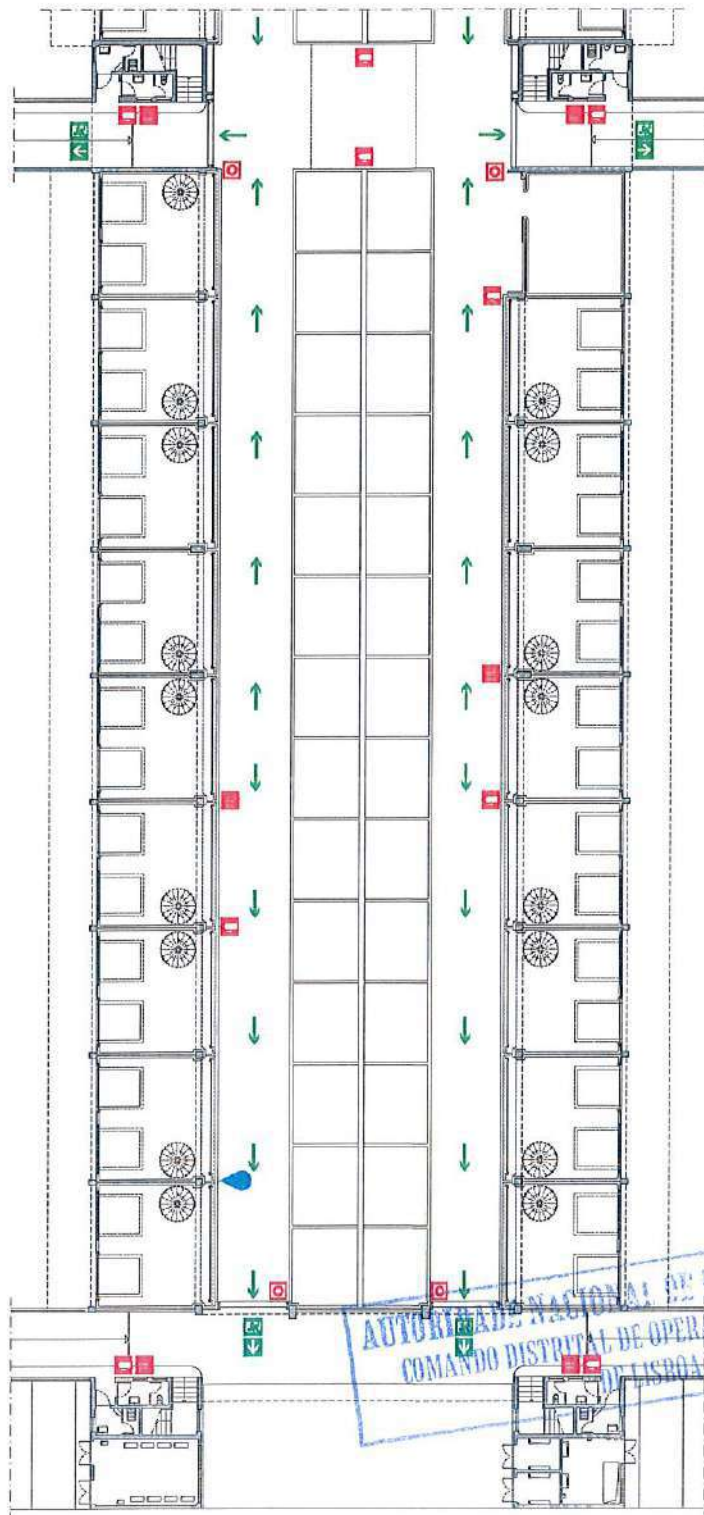
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: 112 (INEM)
- 219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOTÃO DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



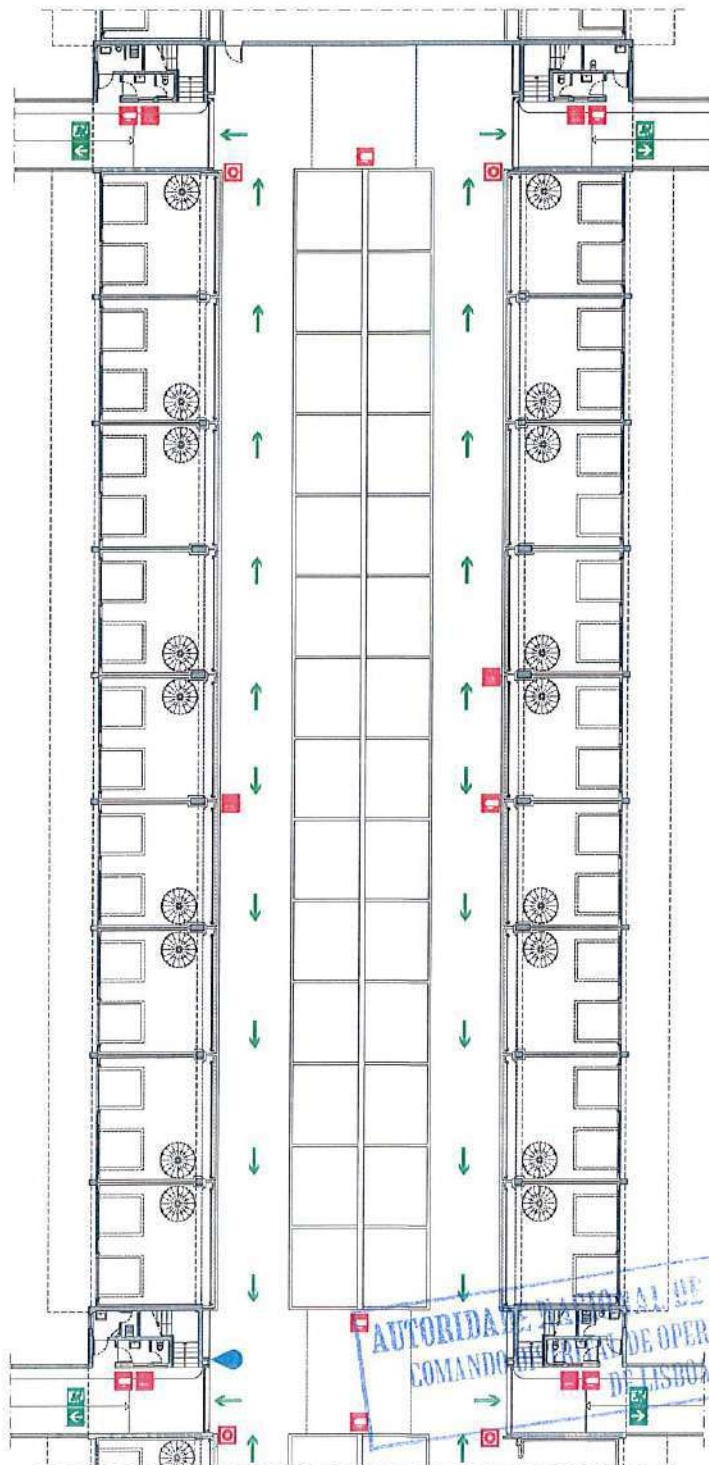
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



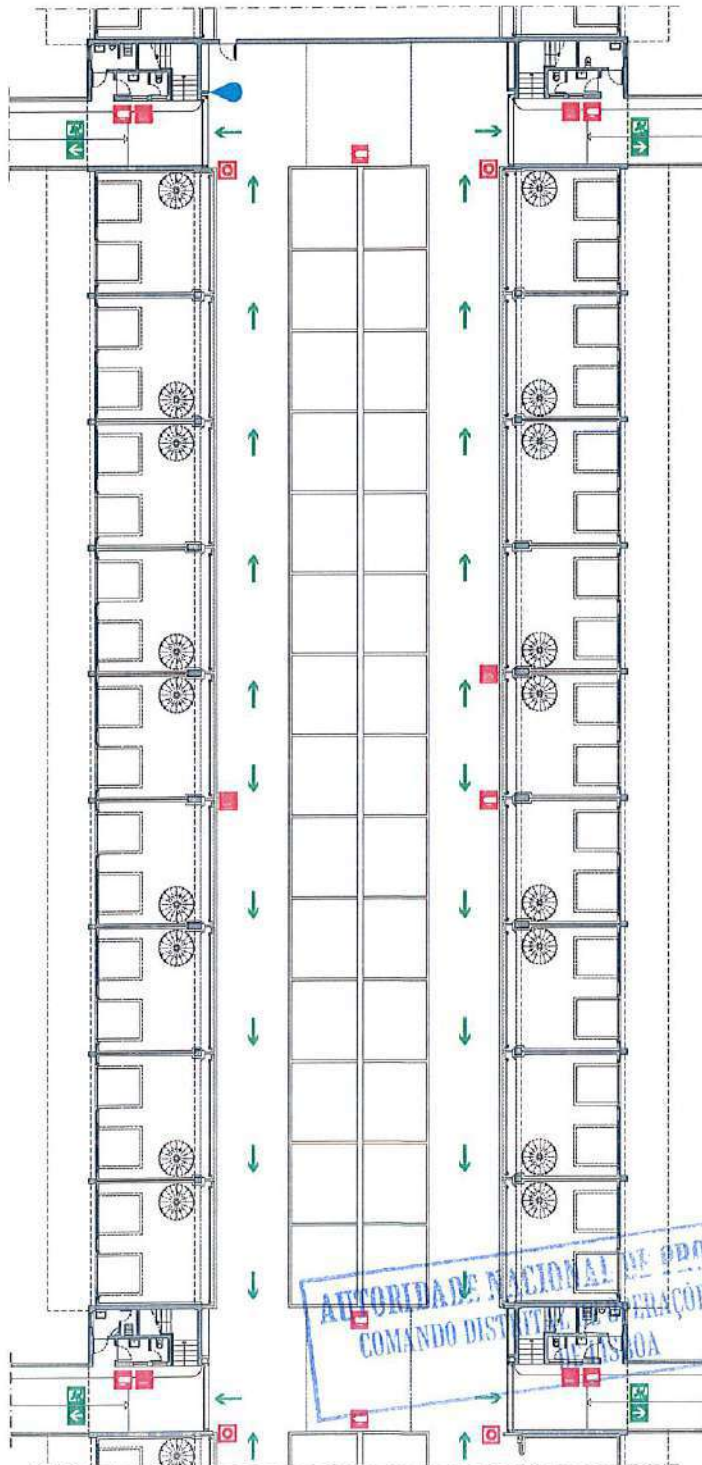
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

R04

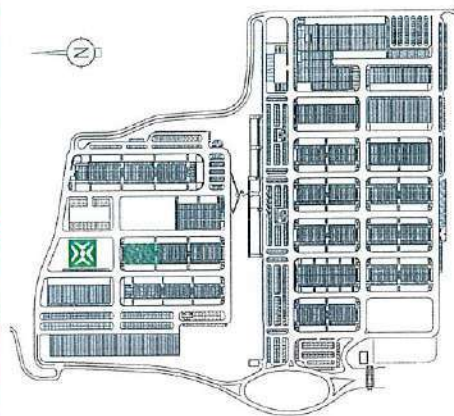


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



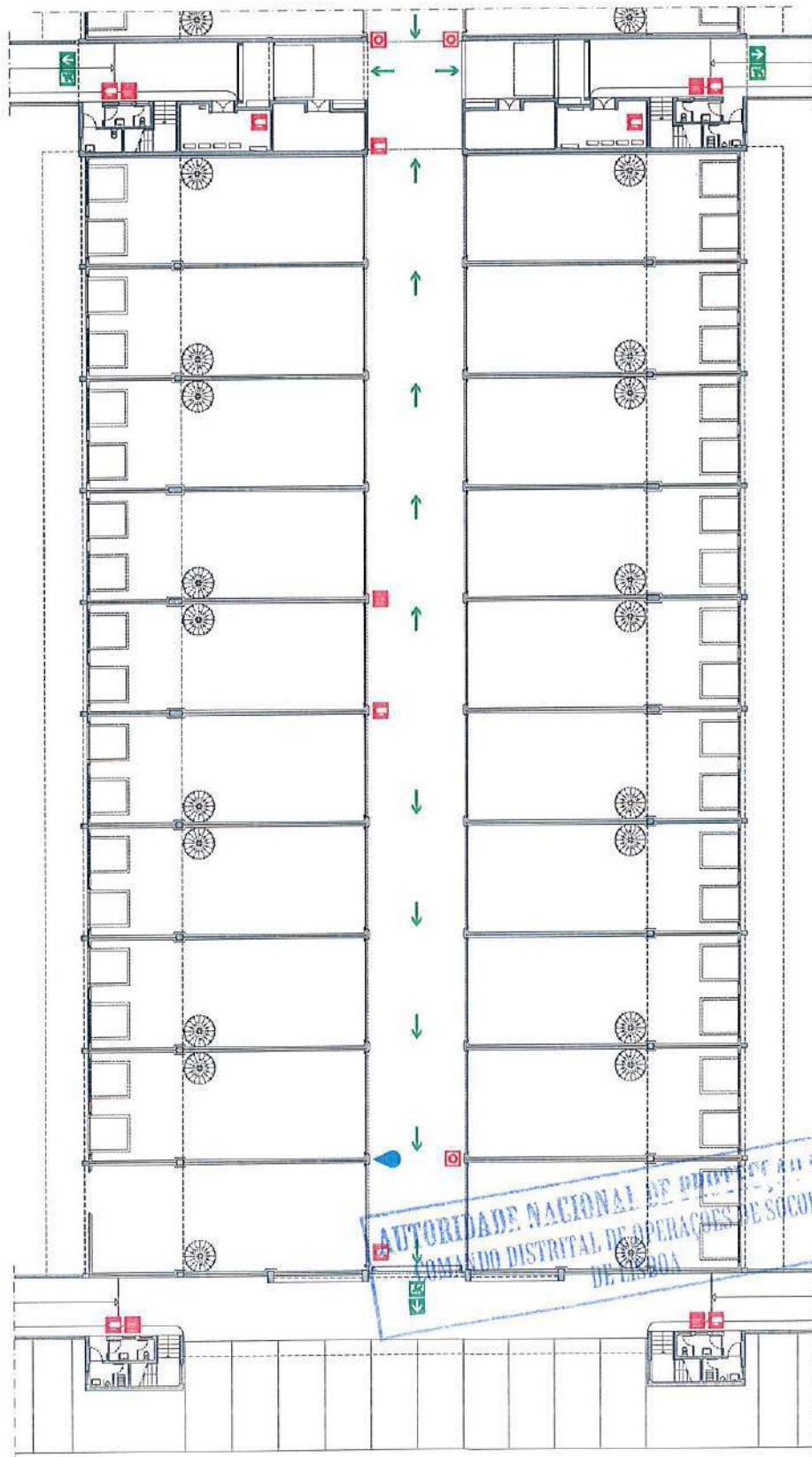
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

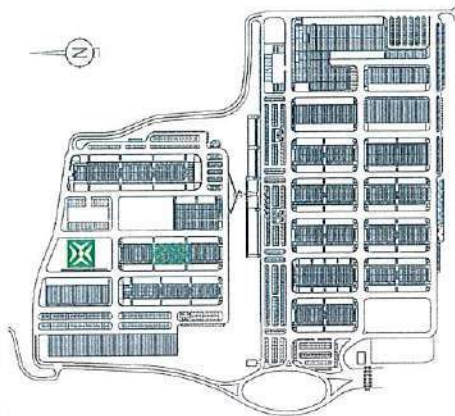


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)** **219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



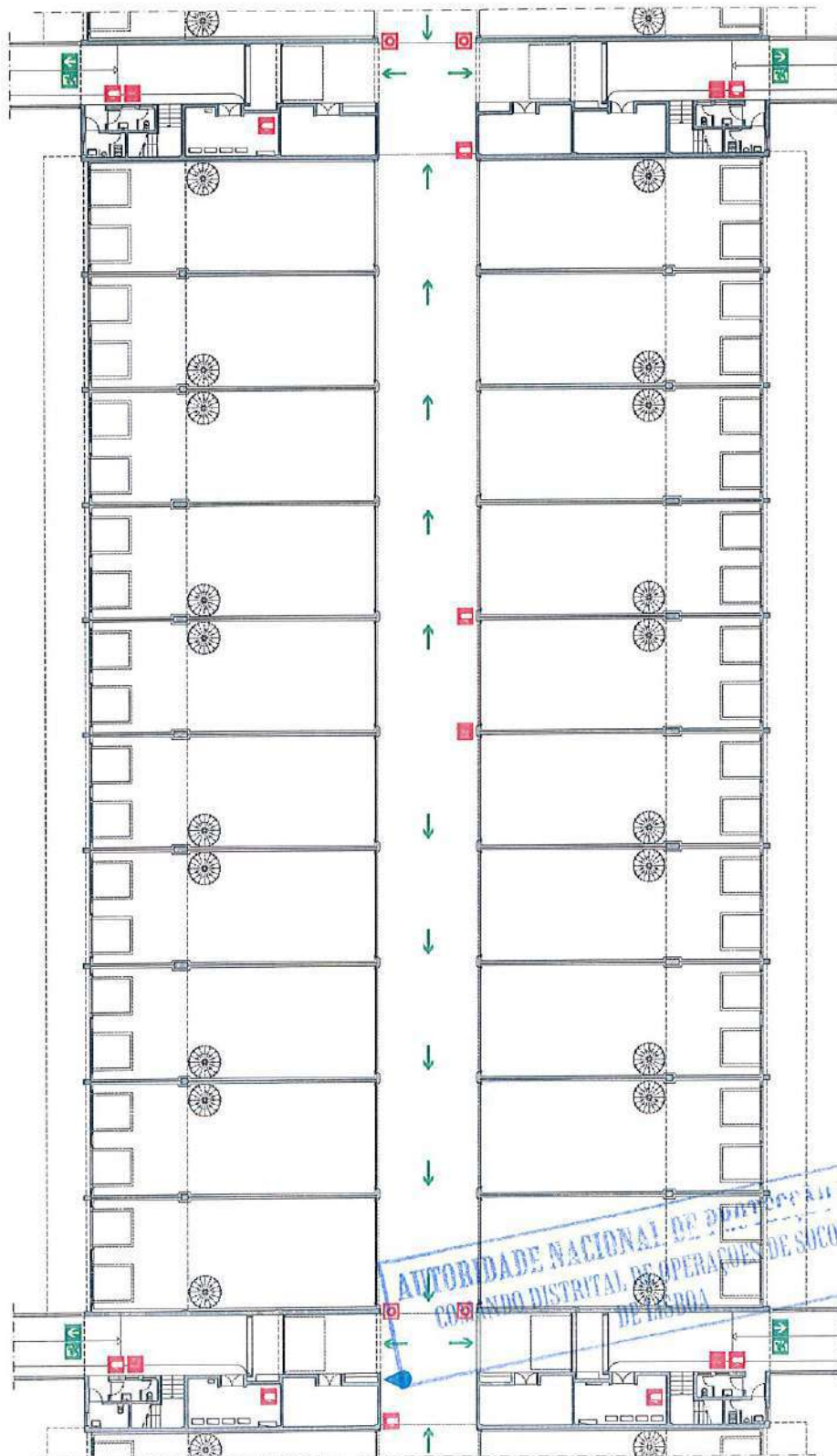
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

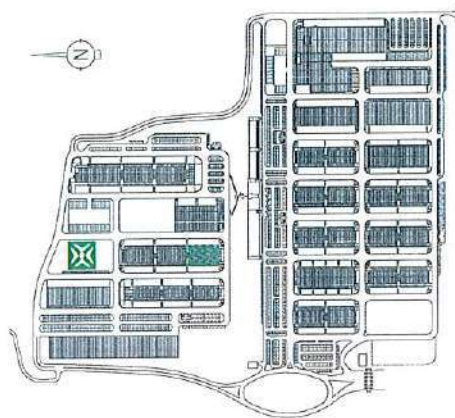


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr pânico.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



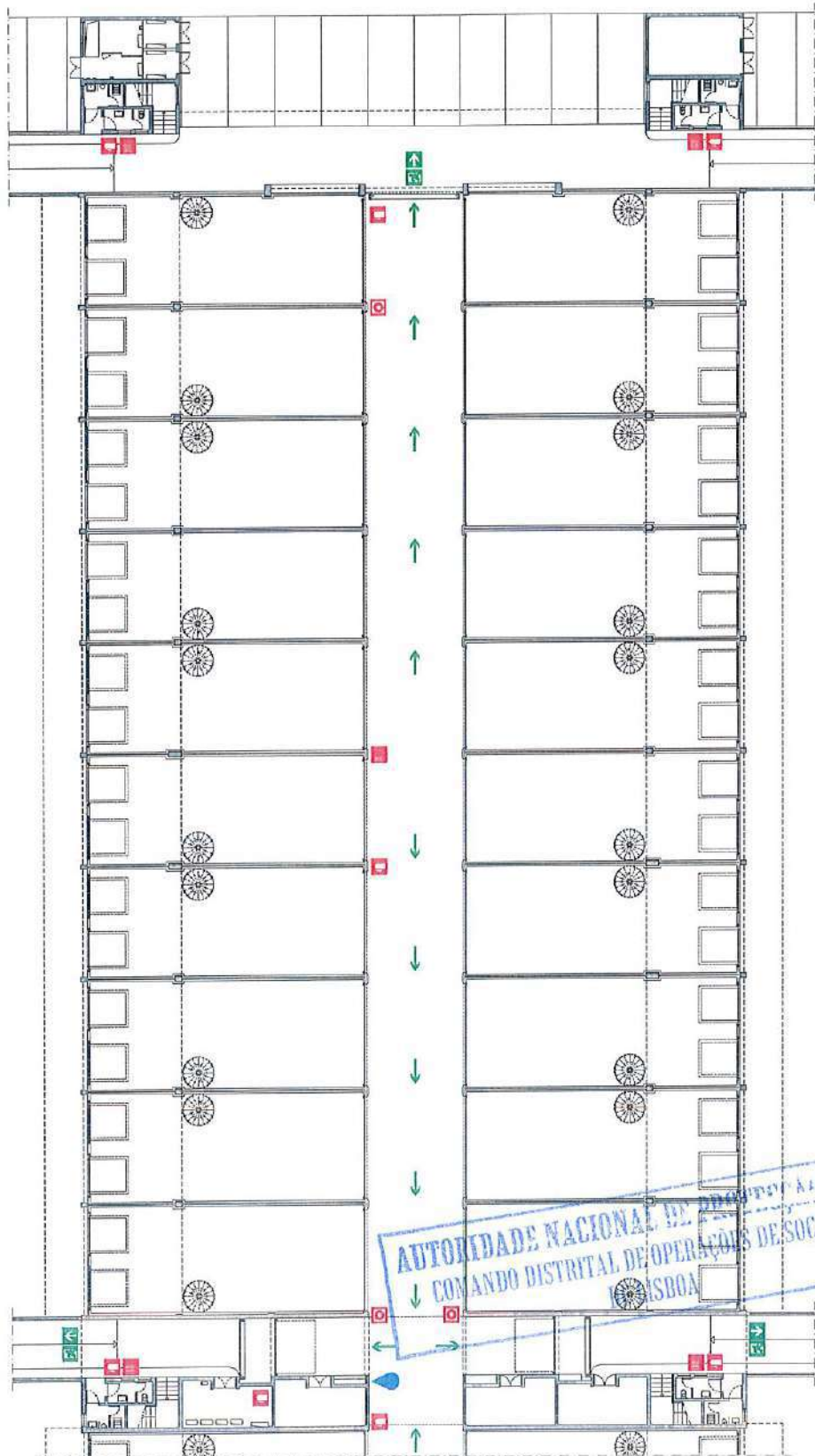
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

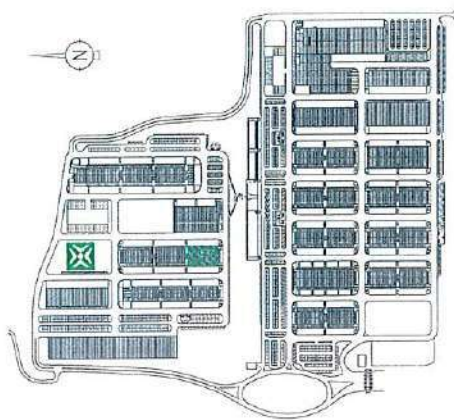


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adote o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize as elevadoras, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR

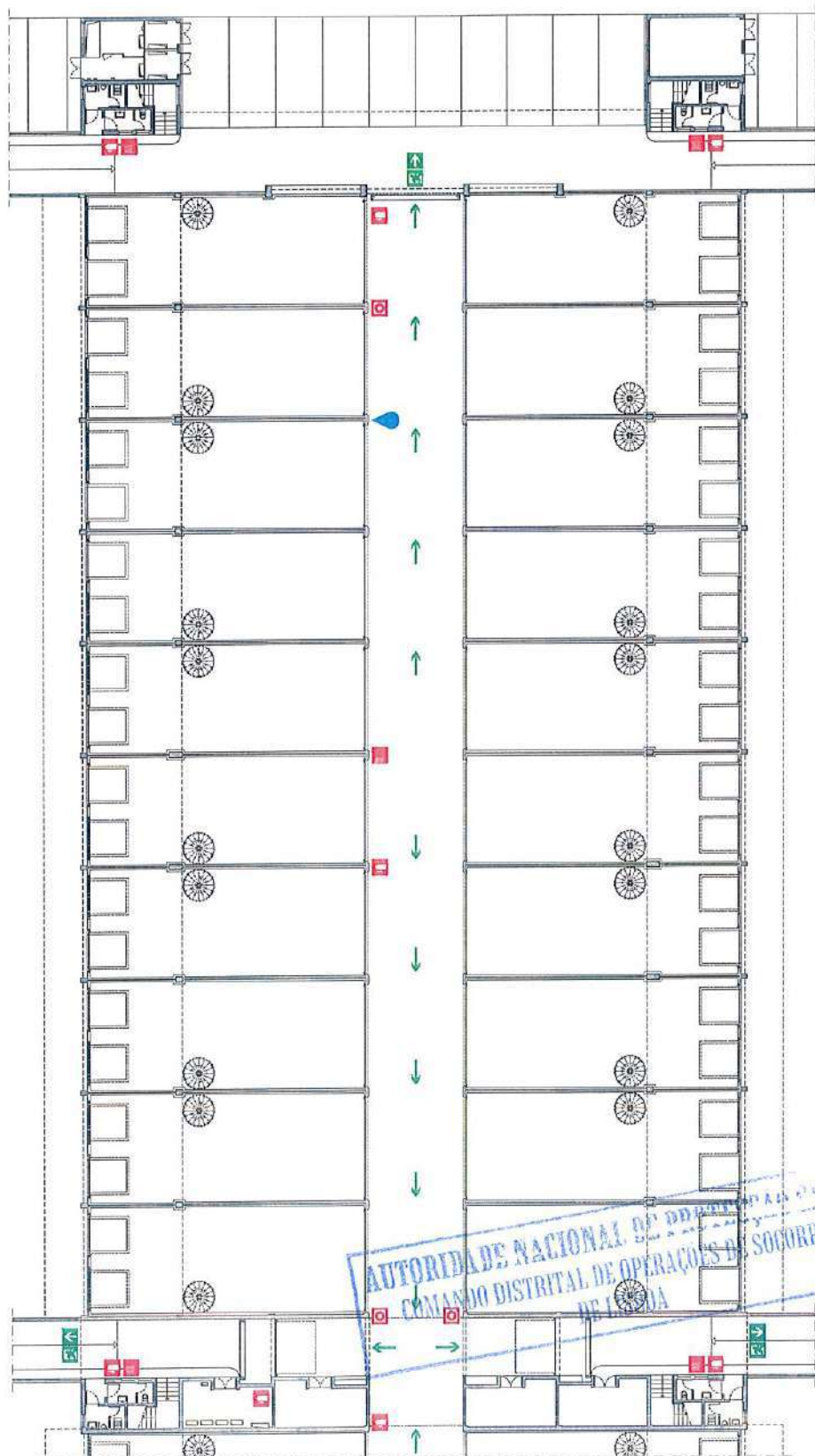
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO



Plantas de emergência

R07

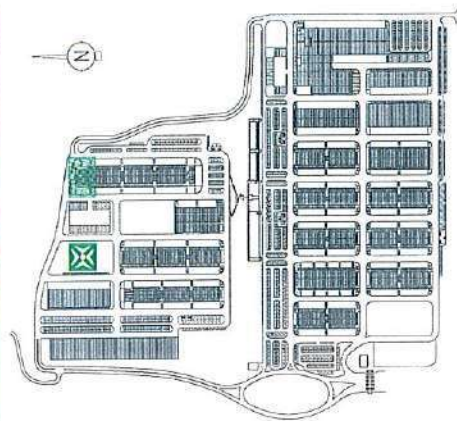


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adote o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



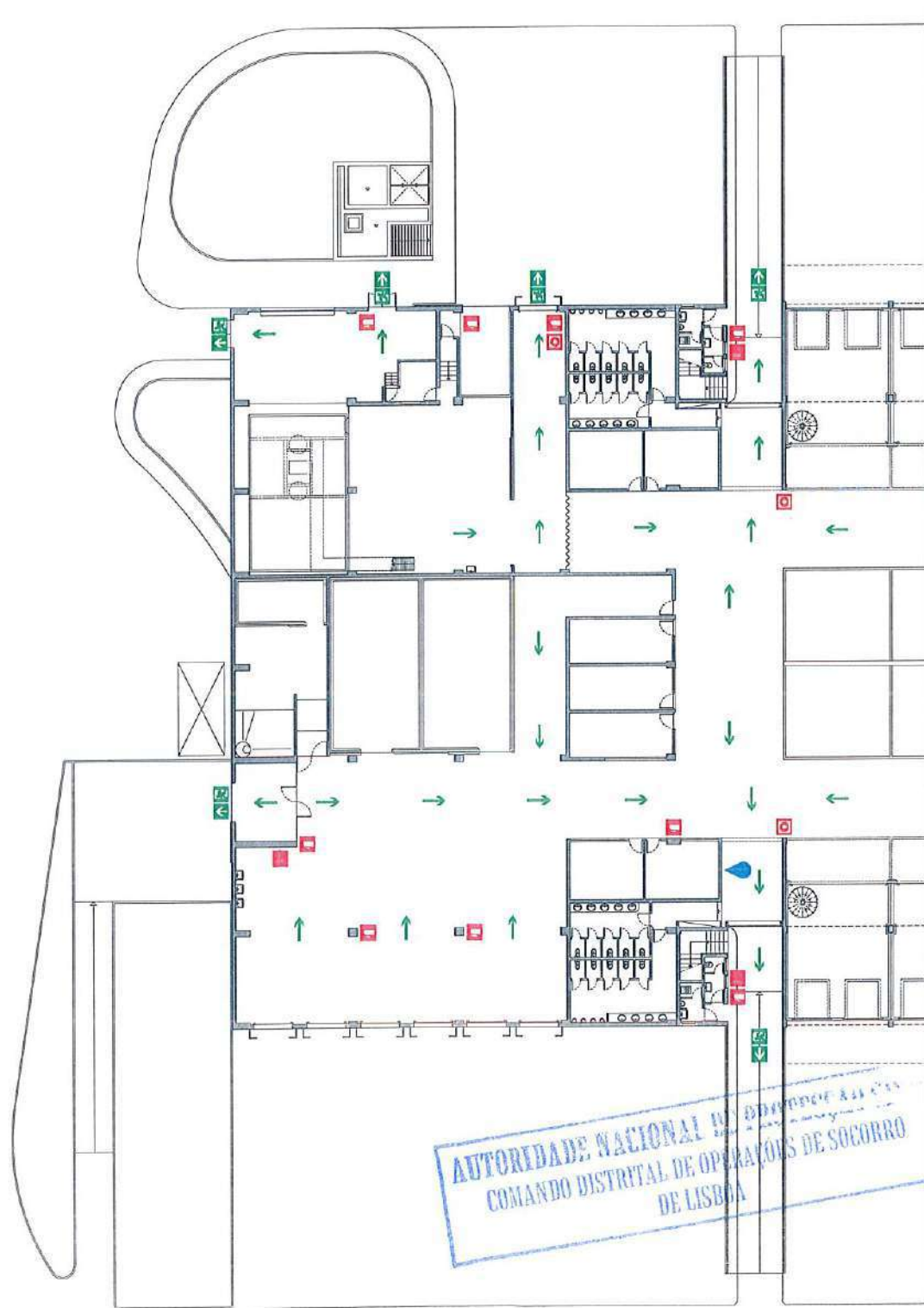
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

PLANTA DE EMERGÊNCIA

MARL

MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



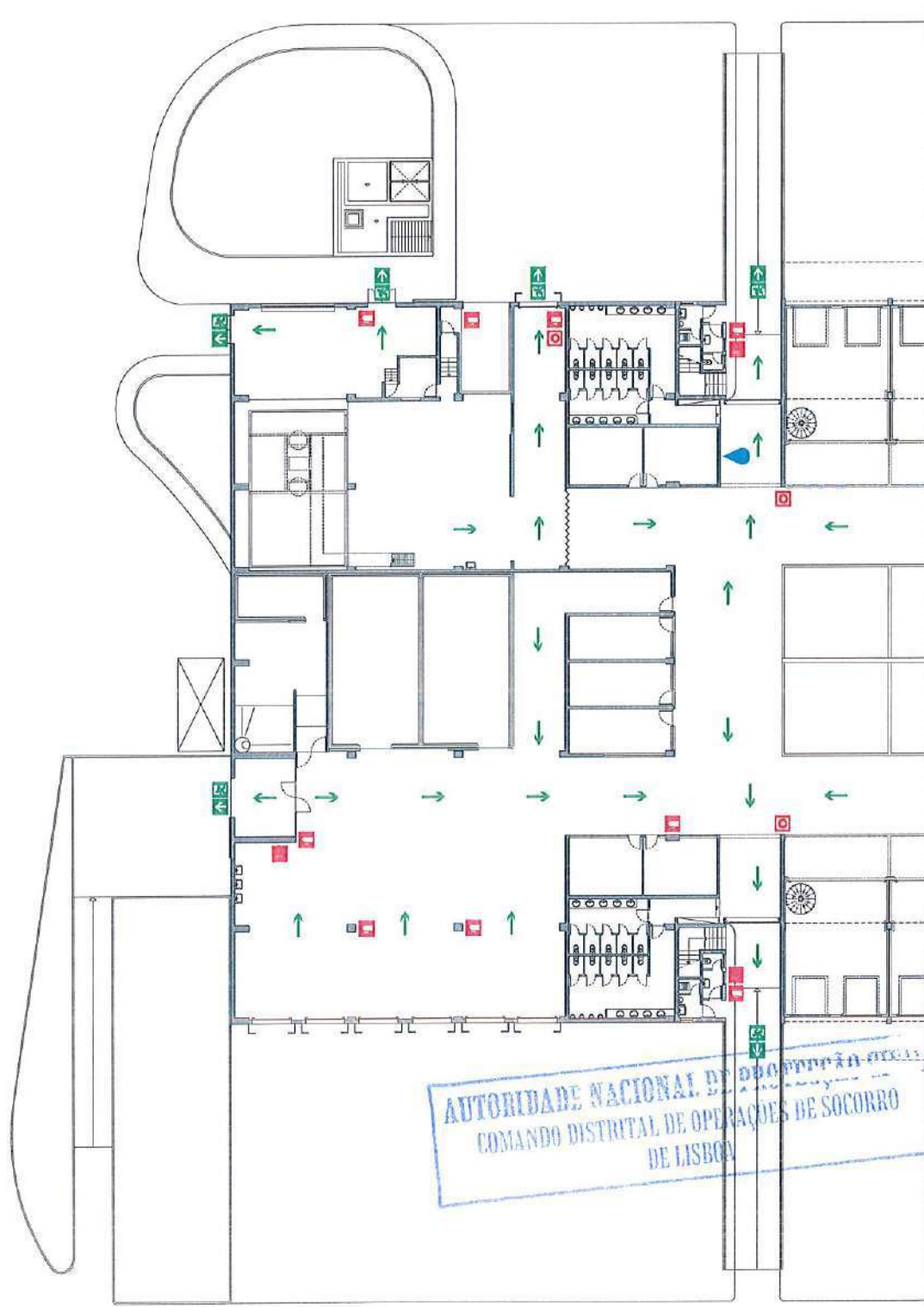
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

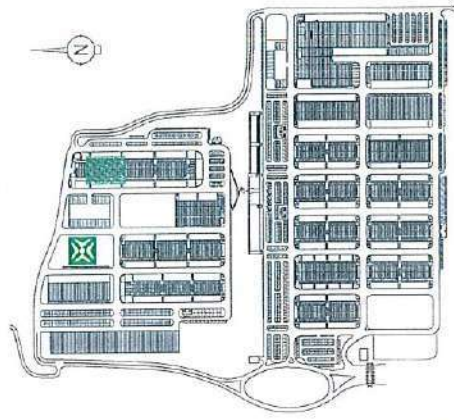


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



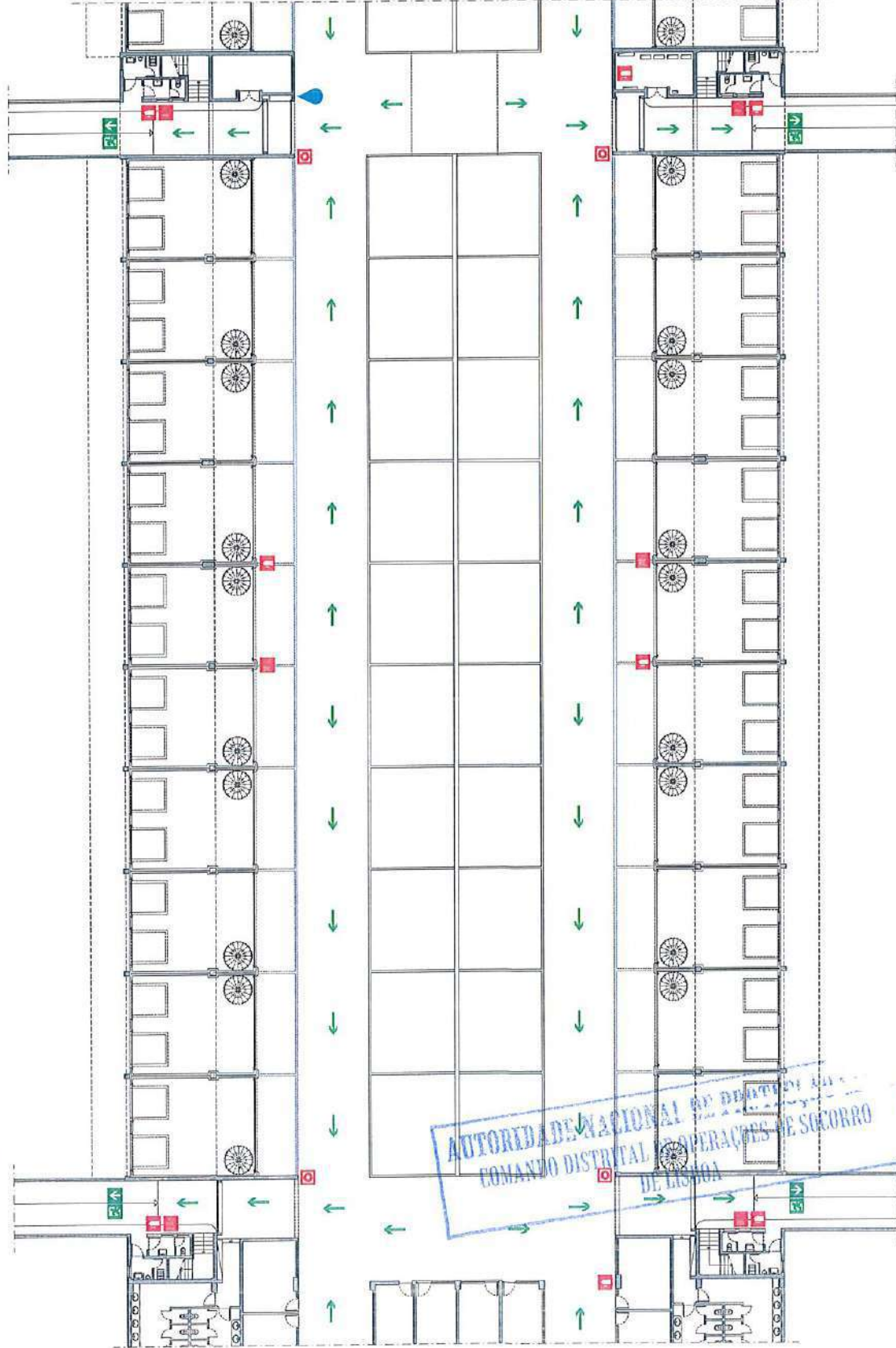
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

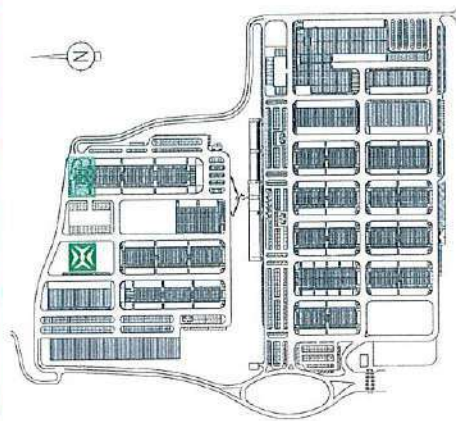


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL

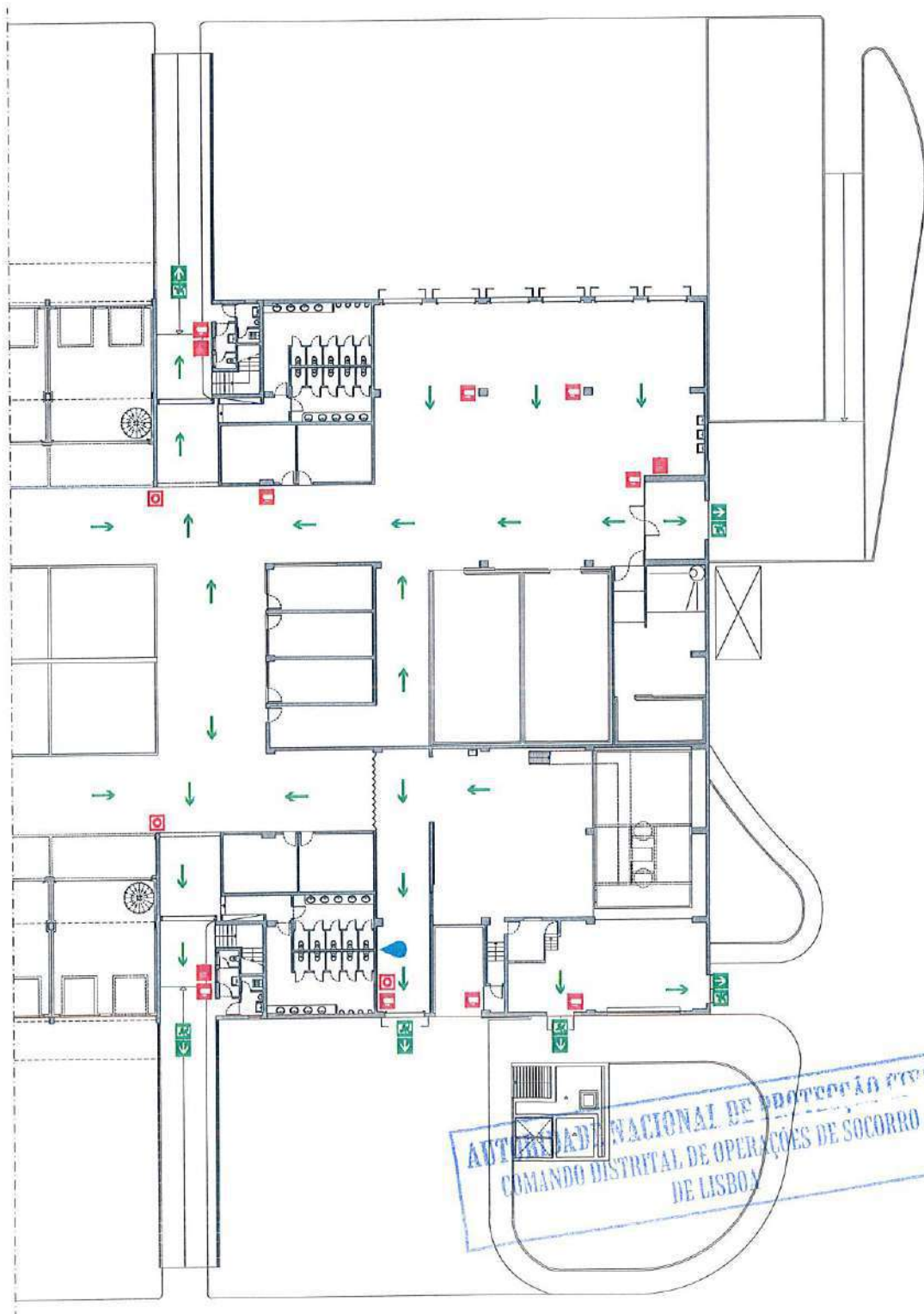


INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

- VOCÊ ESTÁ AQUI**
- EXTINTOR
 - BOCA DE INCÊNDIO
 - BOTÃO DE ALARME
 - CAMINHO DE EVACUAÇÃO
 - CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO
 - PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR

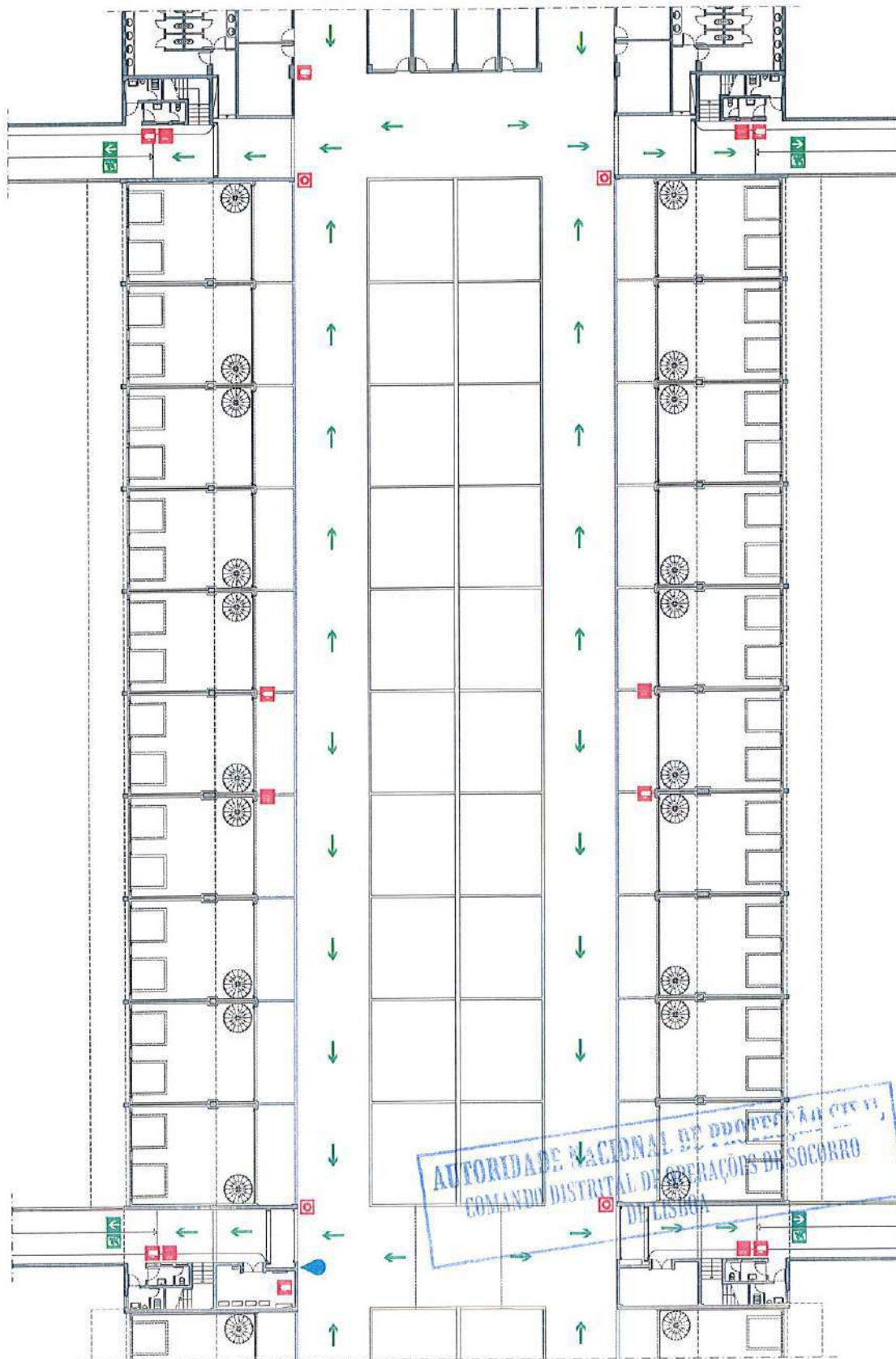
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

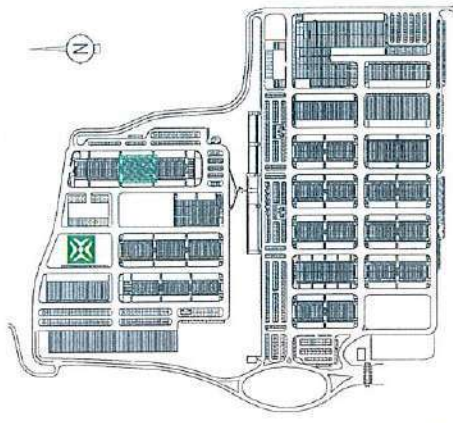


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR

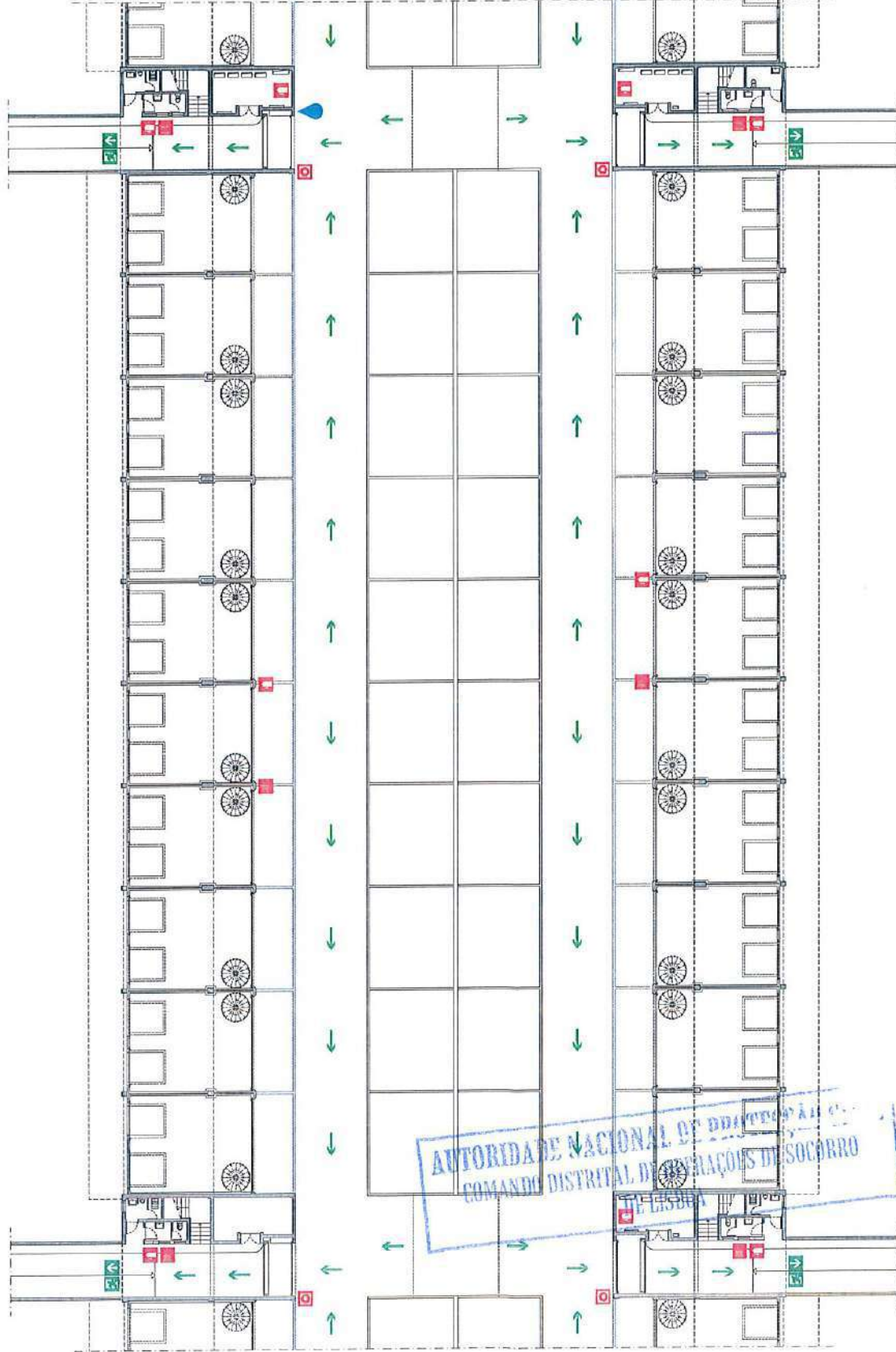
BOCA DE INCÊNDIO

BOTÃO DE ALARME

CAMINHO DE EVACUAÇÃO

CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO

PONTO DE REUNIÃO

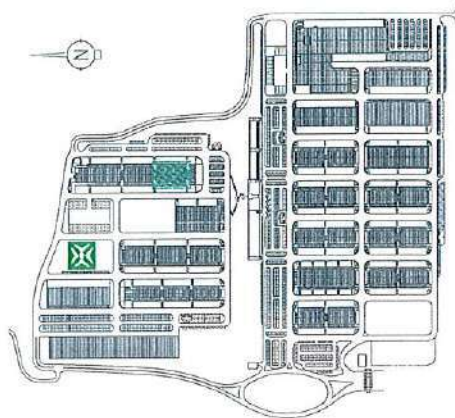


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
- **219 740 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



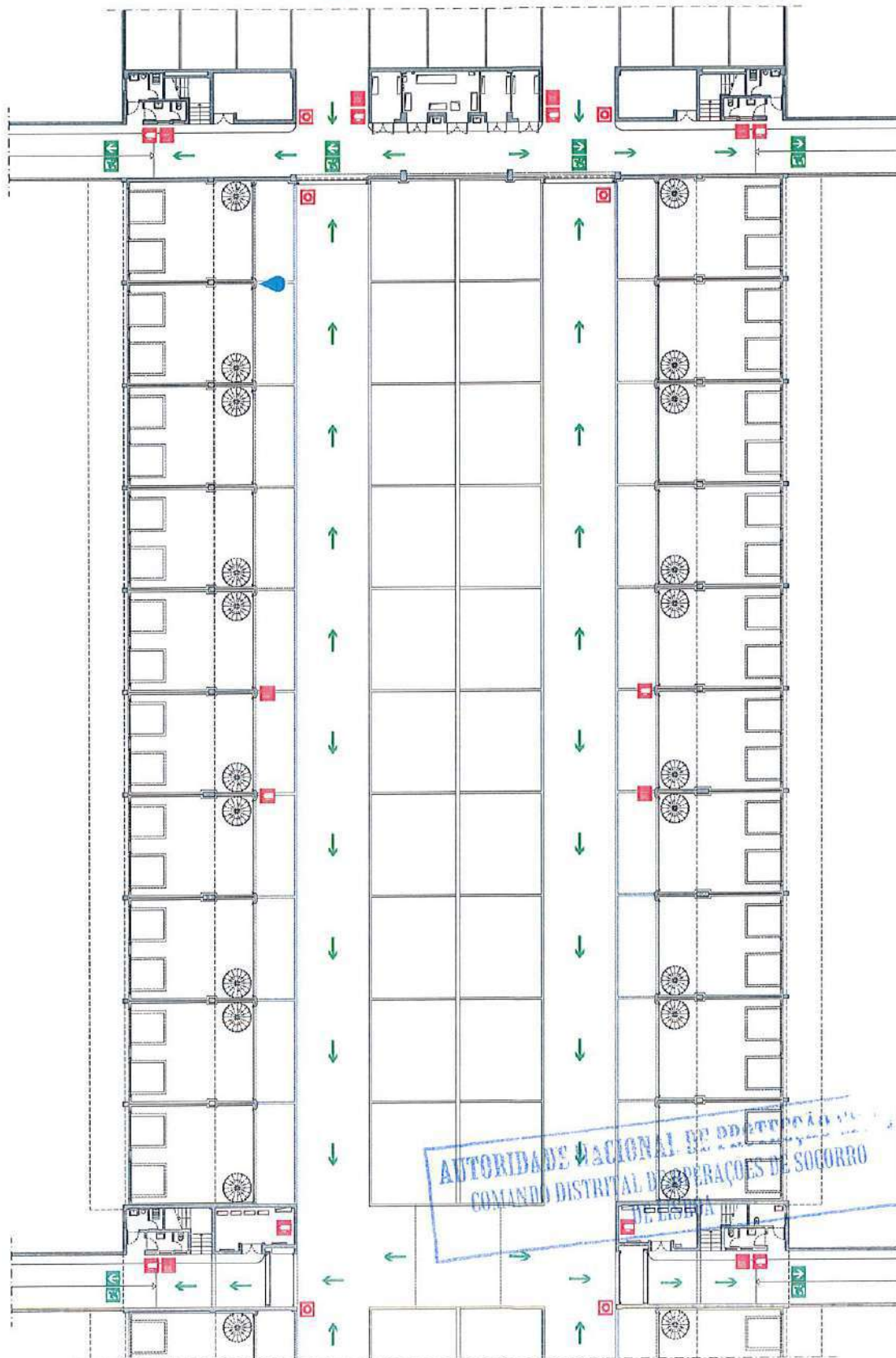
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

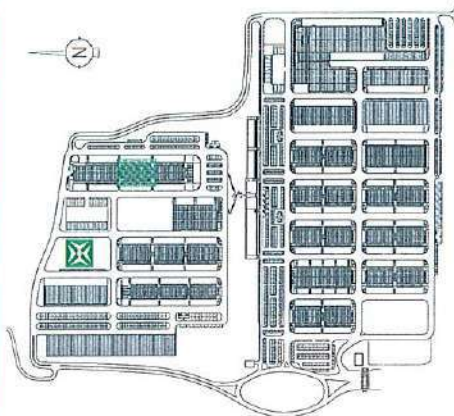


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros de Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOCA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



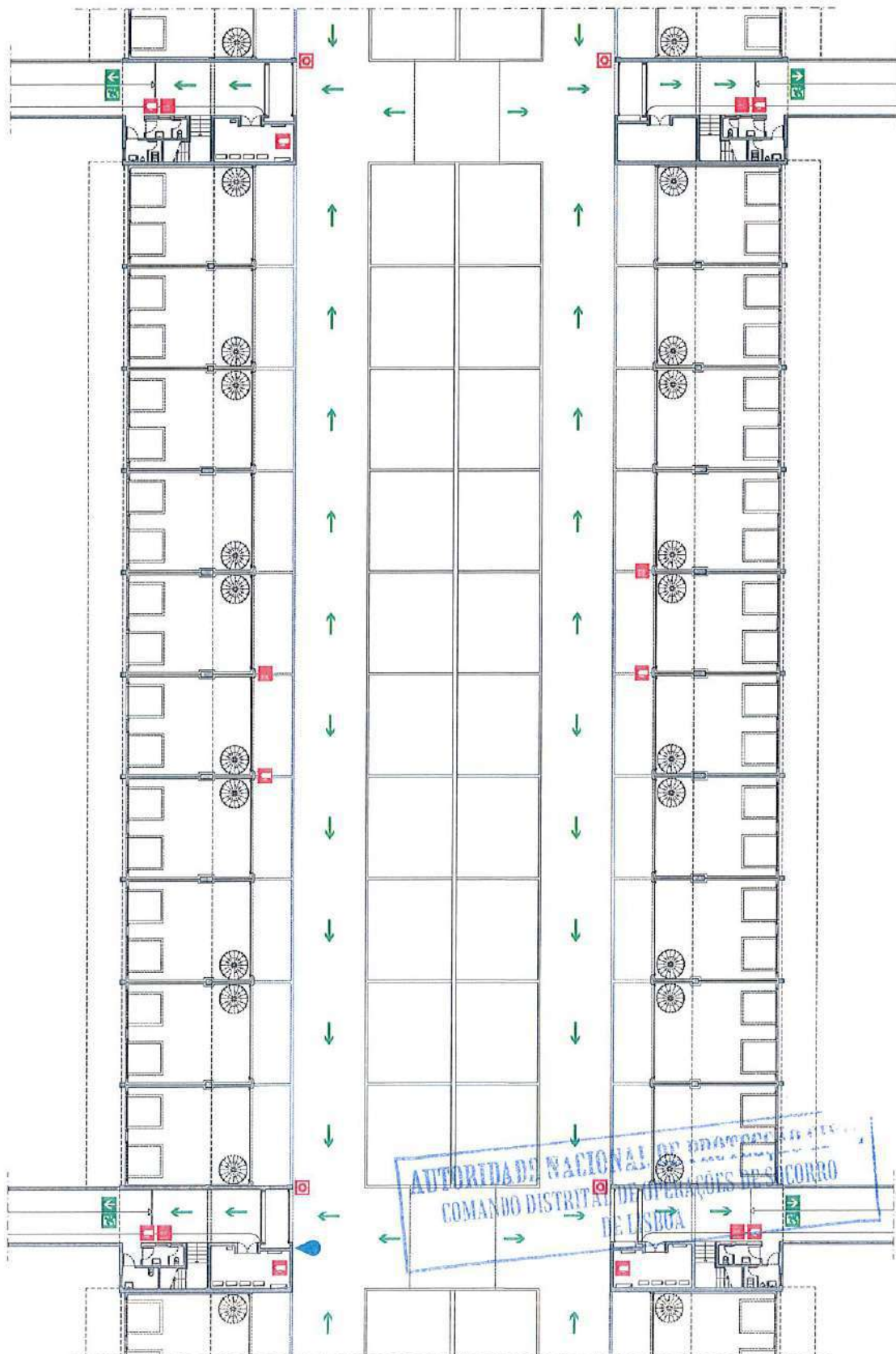
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

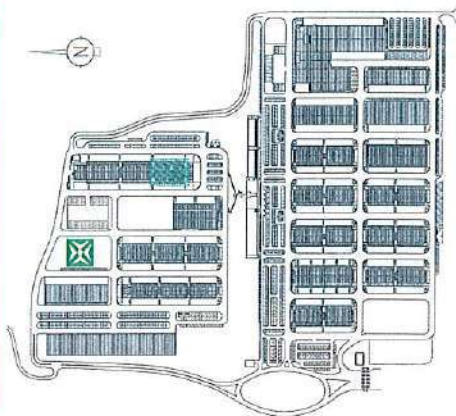


PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA

PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Adicione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



EXTINTOR



BICA DE INCÊNDIO



BOTÃO DE ALARME



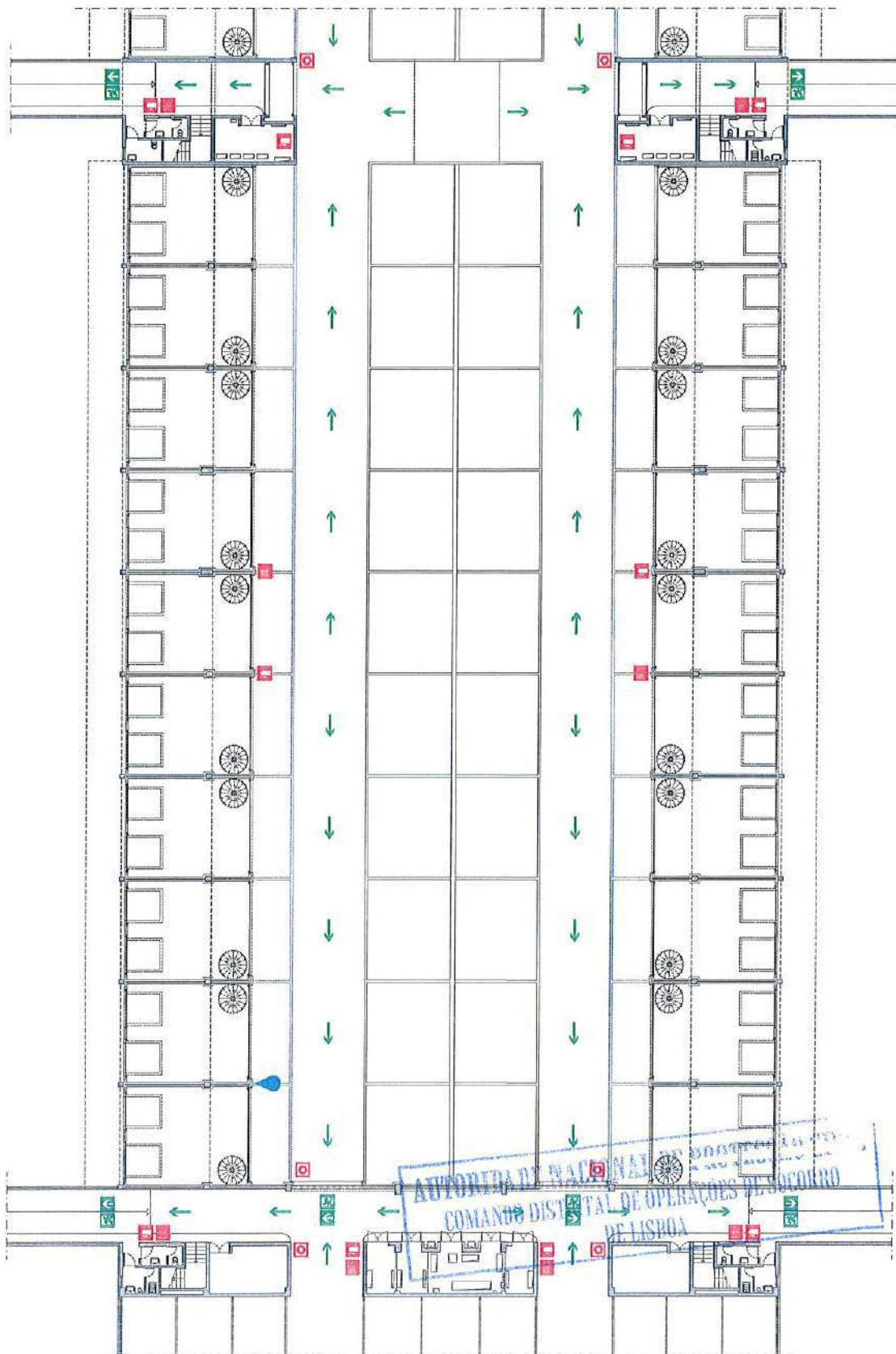
CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



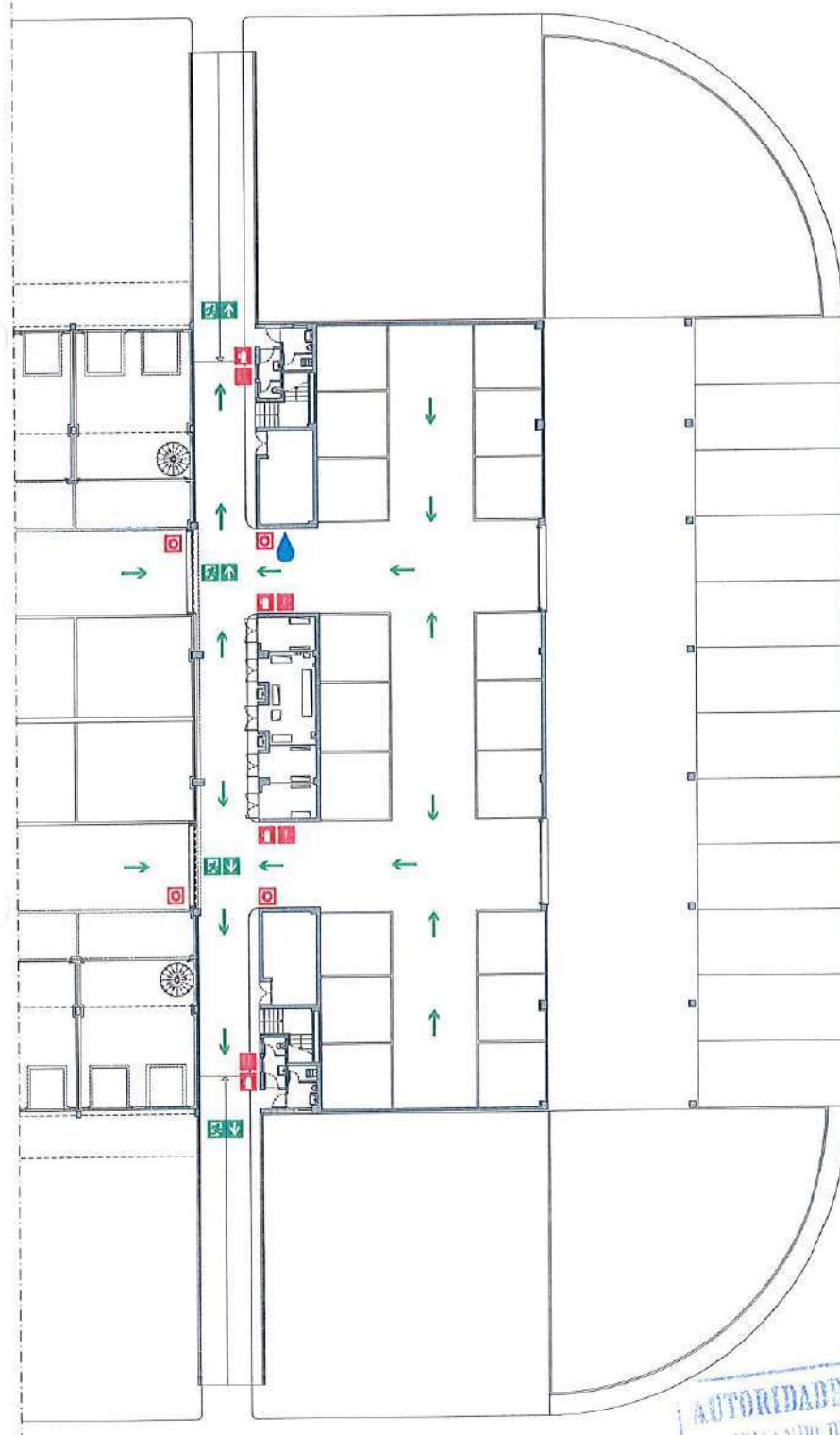
PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOTÃO DE INCENDIO



BOTÃO DE ALARME



CAMINHO DE EVACUAÇÃO



CAMINHO FINAL DE EVACUAÇÃO



PONTO DE REUNIÃO

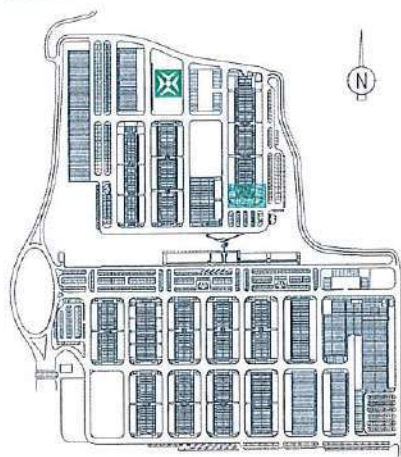
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (INEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

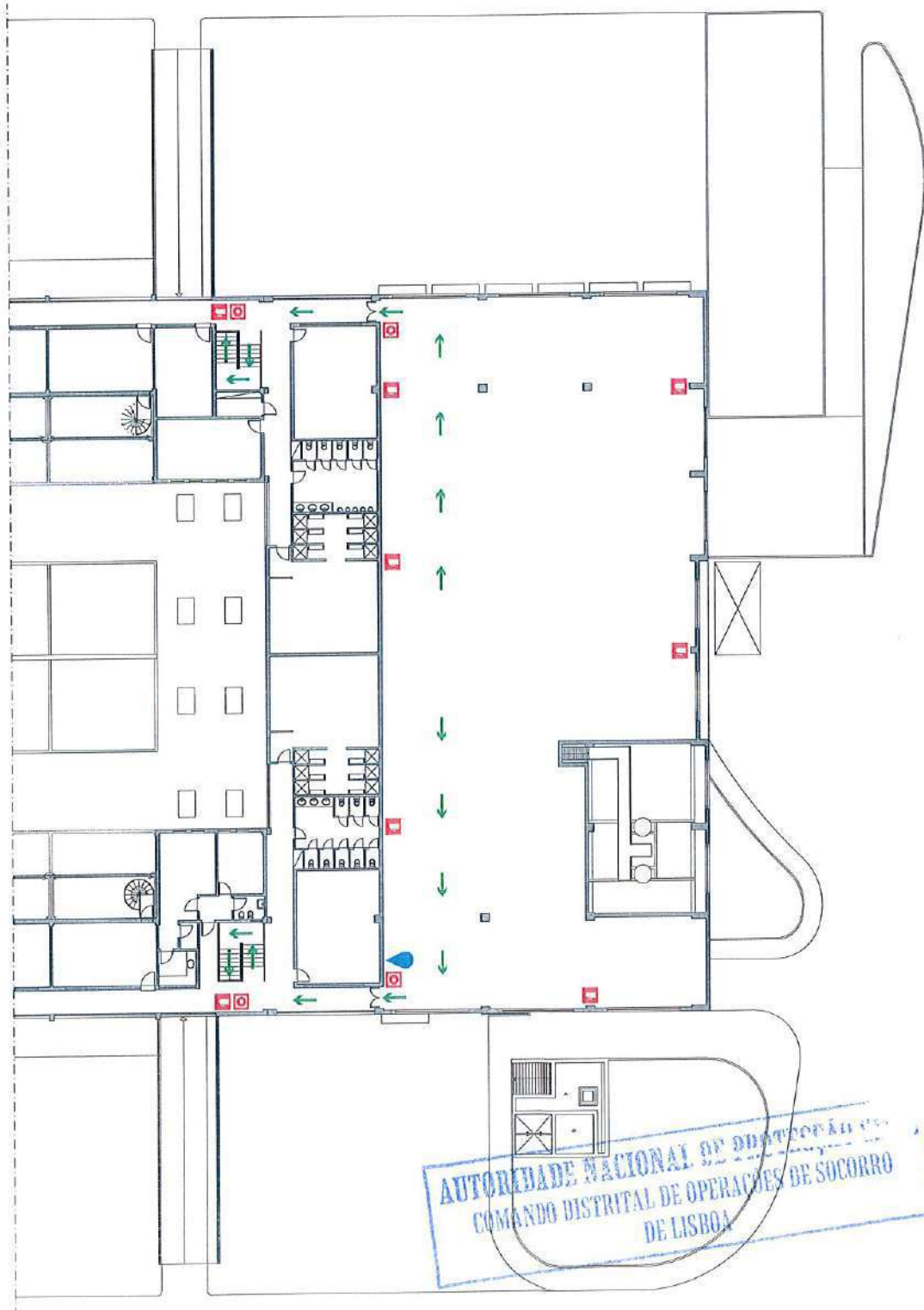
LEGENDA



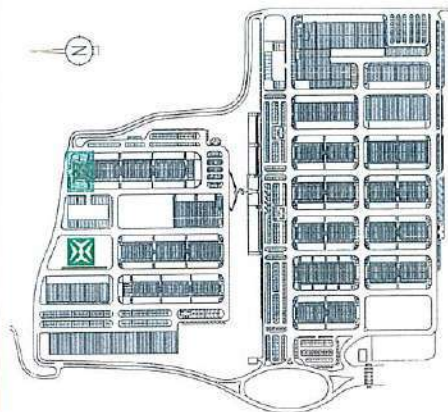
PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTecedor DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
- Acione o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
- Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
- Nunca volte atrás sem autorização.
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções.

LEGENDA



VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BOTÃO DE ALARME



CAMINHO DE EVACUAÇÃO

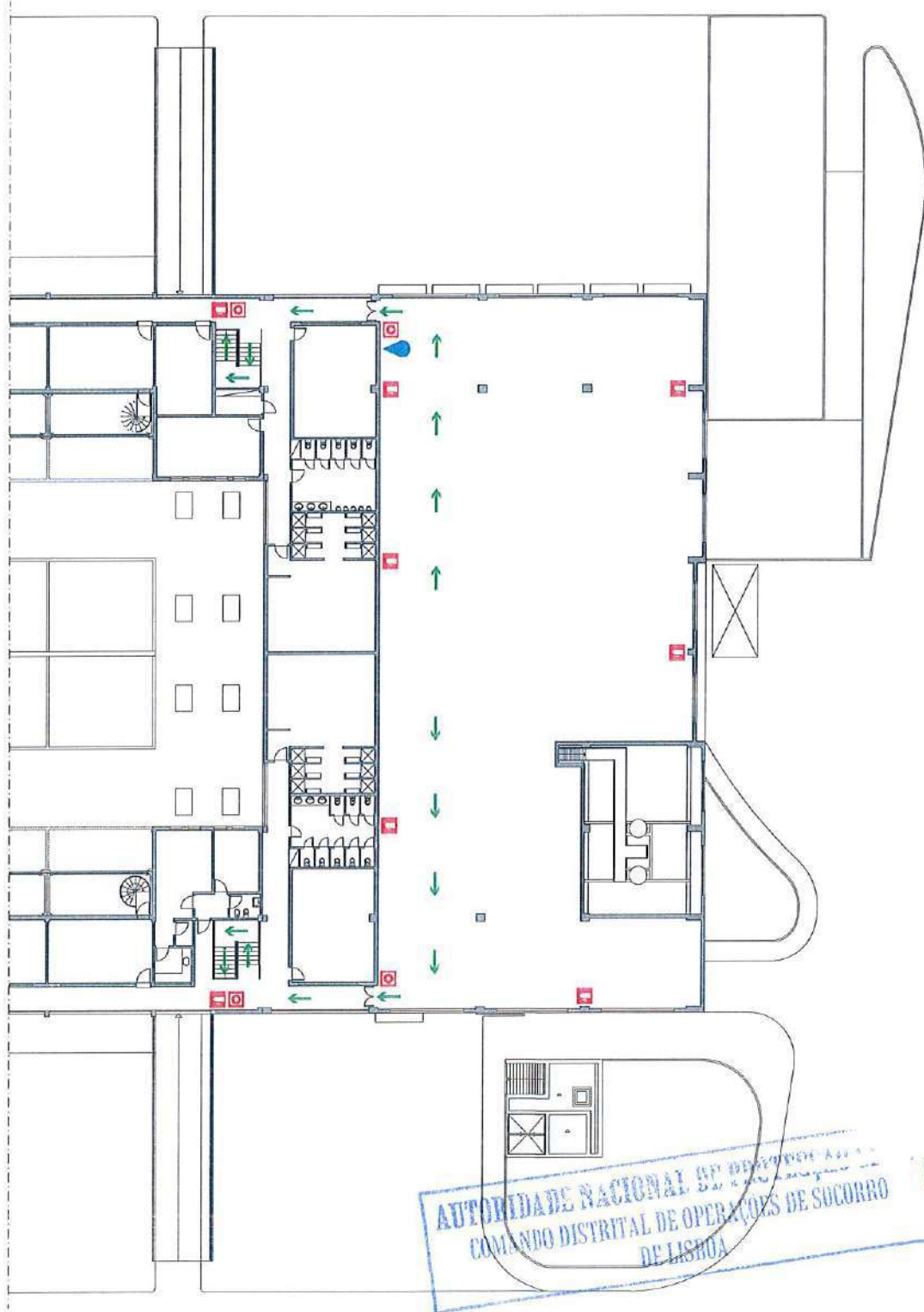


PONTO DE REUNIÃO

PLANTA DE EMERGÊNCIA



MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA



PLANTA GERAL



INSTRUÇÕES

- Mantenha-se calmo.
 - Ative o botão de alarme e utilize os números de emergência: **112 (NEM)**
- 219 749 110 (Bombeiros do Zambujal)**
- Combata o fogo usando o extintor, sem correr perigo.
 - Nunca utilizar os elevadores, apenas as escadas.
 - Nunca volte atrás sem autorização.
 - Dirija-se para o ponto de reunião e aguarda instruções.

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI



EXTINTOR



BÓTÃO DE ALARME



CAMINHO DE EVACUAÇÃO

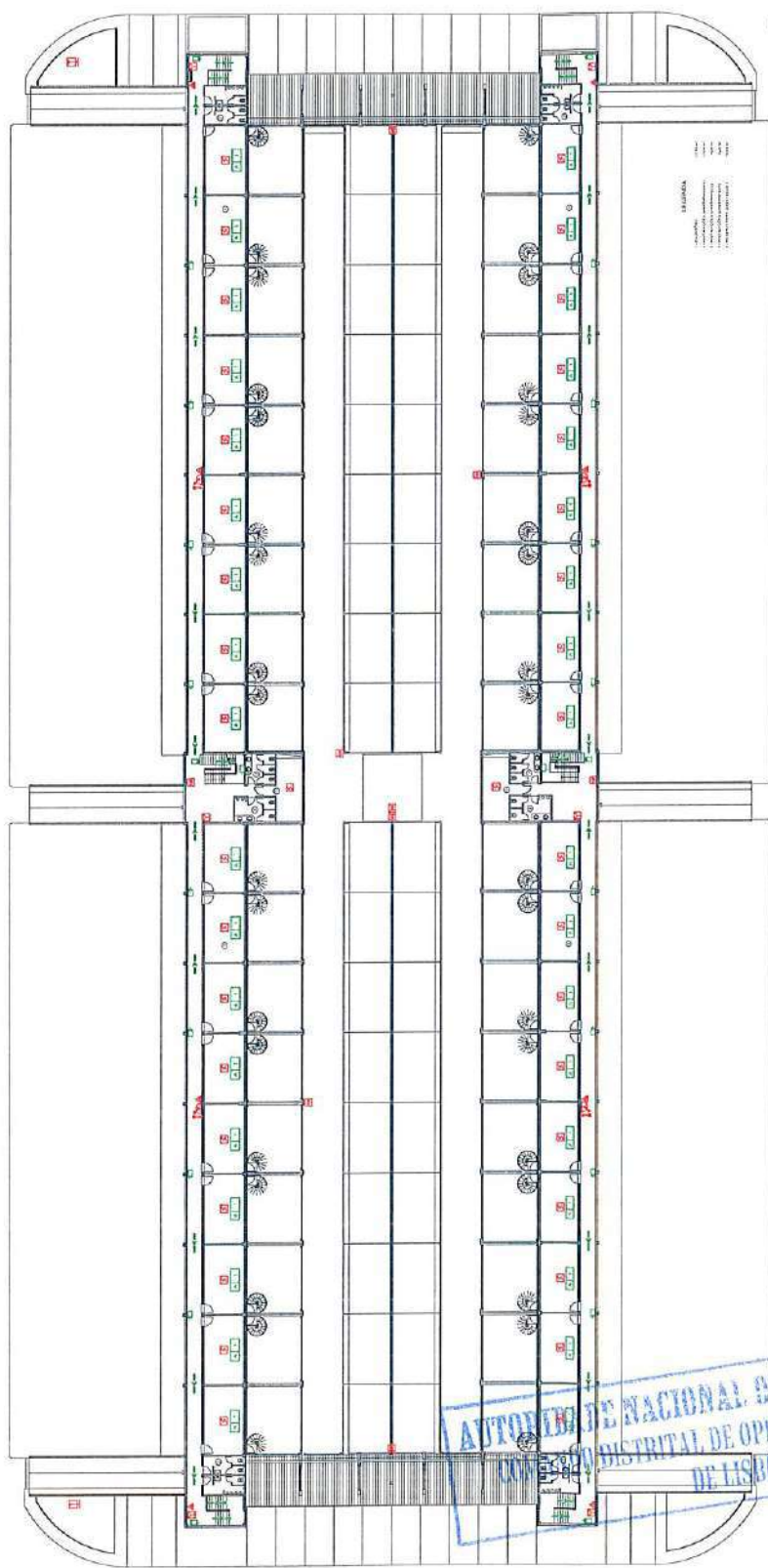


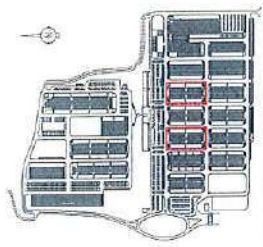
PONTO DE RELUNÃO



Plantas de prevenção

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA



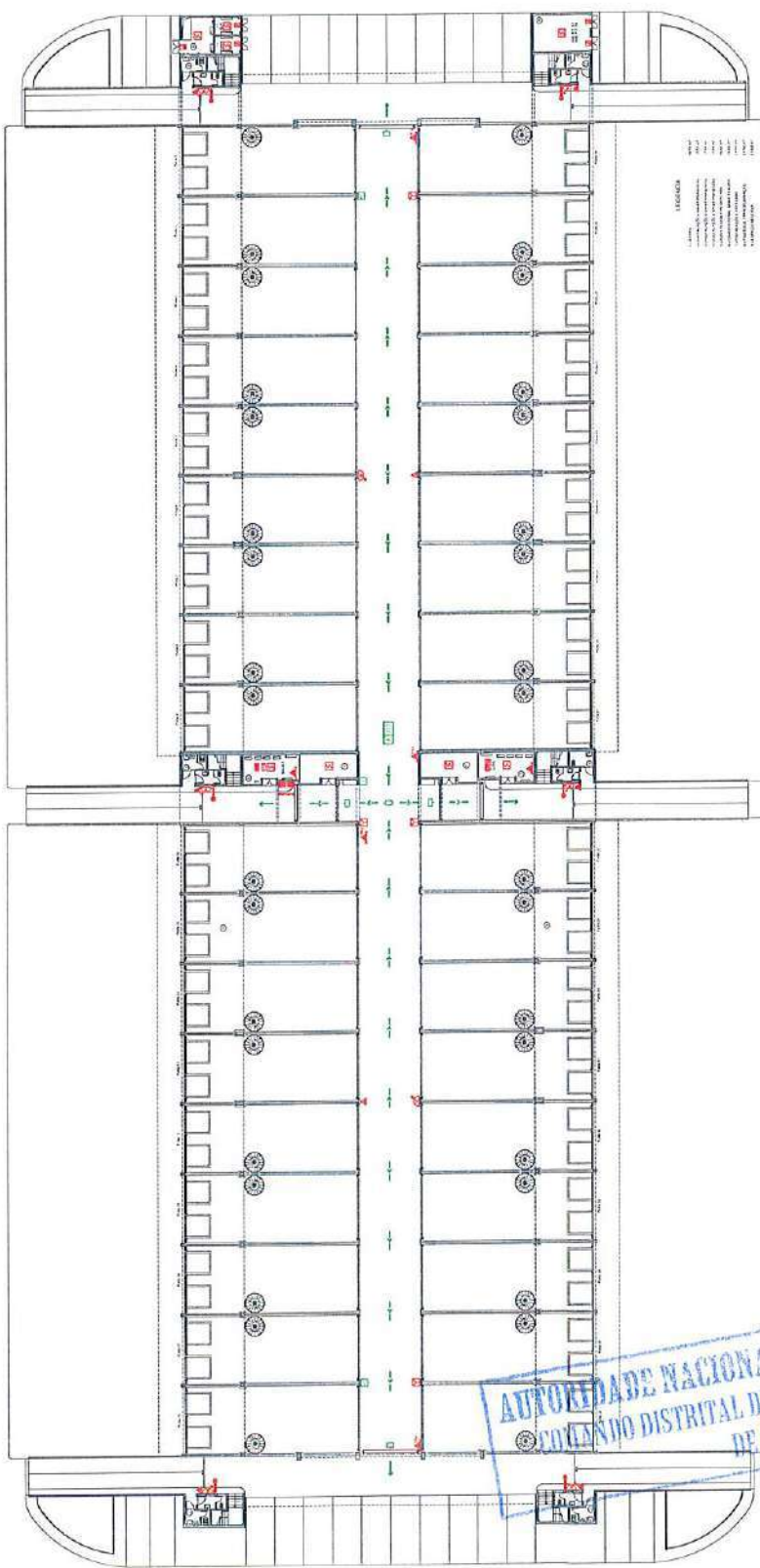
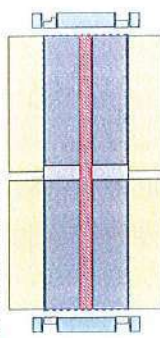


LEGENDA EQUIPAMENTOS

- USOS ESPECIAIS**
- Escritório
 - Armazenagem
 - Depósito
 - Armazenagem de resíduos
 - Armazenagem de materiais
 - Armazenagem de produtos químicos
 - Armazenagem de produtos inflamáveis
 - Armazenagem de produtos voláteis
 - Armazenagem de produtos corrosivos
 - Armazenagem de produtos tóxicos
 - Armazenagem de produtos radioativos
 - Armazenagem de produtos biológicos
 - Armazenagem de produtos farmacêuticos
 - Armazenagem de produtos alimentícios
 - Armazenagem de produtos têxteis
 - Armazenagem de produtos de madeira
 - Armazenagem de produtos de plástico
 - Armazenagem de produtos de vidro
 - Armazenagem de produtos de metal
 - Armazenagem de produtos de papel
 - Armazenagem de produtos de cerâmica
 - Armazenagem de produtos de vidro
 - Armazenagem de produtos de metal
 - Armazenagem de produtos de papel
 - Armazenagem de produtos de cerâmica

REDE DE ÁGUA DOS EDIFÍCIOS

- Água potável
- Água para uso sanitário
- Água para uso industrial
- Água para uso agrícola
- Água para uso recreativo
- Água para uso doméstico
- Água para uso comercial
- Água para uso público
- Água para uso privado
- Água para uso coletivo
- Água para uso individual
- Água para uso familiar
- Água para uso comunitário
- Água para uso social
- Água para uso cultural
- Água para uso artístico
- Água para uso científico
- Água para uso técnico
- Água para uso profissional
- Água para uso acadêmico
- Água para uso científico
- Água para uso técnico
- Água para uso profissional
- Água para uso acadêmico

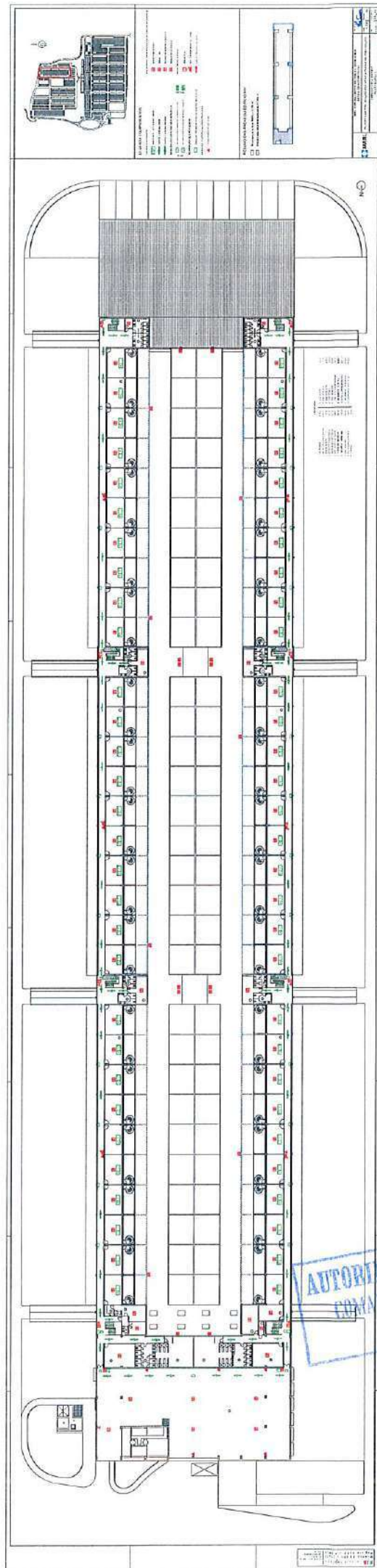


AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA



AUTONÓMICA NACIONAL DE PROTECCIÓN CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERACIONES DE SOCORRO
DE LISBOA





AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA



A001	ENTREPOSTO - MEDICOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A002	AREA A CONCESSIONAR
A003	ENTREPOSTO - PRODUTORES
A004	ENTREPOSTO - MEDICOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A005	ENTREPOSTO - GRANDES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A006	ENTREPOSTO - MEDICOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A007	ENTREPOSTO - GRANDES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A008	ENTREPOSTO - MEDICOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A009	ENTREPOSTO - GRANDES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A010	ENTREPOSTO - PRODUTORES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICULAS
A011	ENTREPOSTO - BARGOSA, A.M FIMES, BUCELFRUTA e Manual D. da Cruz
A012	ENTREPOSTO - FRUTAS NUFR!
A014	AREA A CONCESSIONAR
A14.1	PETIT FORRESTER
A16.1	AREA A CONCESSIONAR
BAR1	RESTAURACAO - FLOR DO MERCADO
BAR2	RESTAURACAO - VARANDA TROPICAL
BAR3	RESTAURACAO - MERCADO DA CERVEJA
BAR4	RESTAURACAO - MERCADO DAO
BAR5	ESPAÇO COMERCIAL
PRE.1	FEELGREEN
PRE.2	FEELGREEN
PRE.3	FEELGREEN
DES.	DEPOSITO DE AGUA
ES.	ESTACAO DE SERVICO - REPSOL
LITE	SUBESTACAO DE ENERGIA
PRT	PORTICO
RESO	EDIFICIO DA SEGURANCA E OPERACIONAL
RO01	ARMAZEN DE LOGISTICA - TORRESTIR
RO02	ENTREPOSTO - FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
RO03	ARMAZEN DE LOGISTICA - REDUIR
RO04	AREA A CONCESSIONAR
RO05	ENTREPOSTO - POLIVALENTE
RO06.1	AREA A CONCESSIONAR
RO06.2	PARQUE ESTACIONAMENTO - MANHEIM
RO06.3	ARMAZEN DE LOGISTICA DE FRIO - FRIGOSERVICE
RO07	ENTREPOSTO - PESCADO
CC3	ESPAÇO COMERCIAL - MANHEIM
CC4	PARQUE ESTACIONAMENTO - MANHEIM
INAC	NAC - NÚCLEO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
EXP	ARMAZEN DE LOGISTICA - OTT-EXPRESSO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
--------	------------

PP	Pontas pontagudas
PP01	Estação de Serviço
PP02	Postos de transformação
PP03	Áreas de quadros elétricos
PP04	Resguardos
PP05	Casa de máquinas - elevadores
PP06	Zona de Computadores Centro
PN	Pontos nevados
PN01	Grupo Gerador
PN02	Estação Elevatória
PN03	Ventiladores de extração
PN04	Posto de Segurança - Central de Segurança
PN05	Acesso público

MARL	UNIL - MERCADO ABASTecedor Oitavo DE USUBDA	Q. 100000	10/05/2010
	MEDICINA DE PROTECCION	15.00000	00
	PLANTAS DE PREVENCCION ANEXAS O PLANO DE PREVENCCION	15.00000	00
	PLANTA DE LOCALIZACAO	15.00000	00
	LOCALIZACAO DAS FONTES DE CONTAMINACAO E NEUTRALIZACAO	15.00000	00



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
DE LISBOA

LEGENDA

- A01 ENTREPOSTO - MEDIOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A02 AREA A CONCESSIONAR
- A03 ENTREPOSTO - PRODUTORES
- A04 ENTREPOSTO - MEDIOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A05 ENTREPOSTO - GRANDES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A06 ENTREPOSTO - MEDIOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A07 ENTREPOSTO - GRANDES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A08 ENTREPOSTO - MEDIOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A09 ENTREPOSTO - GRANDES GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A10 ENTREPOSTO - PEQUENOS GROSSISTAS DE HORTOFRUTICOLAS
- A11 ENTREPOSTO - BARCOSA, A.M. Frutas, BUCELFRUTA e Manuel D. da Cruz
- A12 ENTREPOSTO - FRUTAS NUFRI
- A13 AREA A CONCESSIONAR
- A14 PETIT FORRESTER
- A14.1 AREA A CONCESSIONAR
- A16.1 RESTAURAÇÃO - FLOR DO MERCADO
- BAR1 RESTAURAÇÃO - VARANDA TROPICAL
- BAR2 RESTAURAÇÃO - MERCADO DA CERVEJA
- BAR3 RESTAURAÇÃO - RESMERCADO
- BAR4 ESPACÇO COMERCIAL
- BAR5
- CRE.1 ZONA DE EXPANSÃO
- CRE.2 FEELGREEN
- CRE.3 DEPOSITO DE AGUA
- DA ESTACÇÃO DE SERVIÇO - REPSOL
- ES SUBESTACÇÃO DE ENERGIA
- LTE PORTICO
- PRT EDIFICIO DA SEGURANCA E OPERACIONAL
- ESO ARMAZEM DE LOGISTICA - TORRESTR
- R01 ENTREPOSTO - FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
- R02 ARMAZEM DE LOGISTICA - REDUR
- R03 AREA A CONCESSIONAR
- R04 ENTREPOSTO - POLIVALENTE
- R06.1 AREA A CONCESSIONAR
- R06.2 PARQUE ESTACIONAMENTO - MANHEIM
- R06.3 ARMAZEM DE LOGISTICA DE FRO - FRIGOSERVICE
- R07 ENTREPOSTO - PESCADO
- CC1 ESPACÇO COMERCIAL - MANHEIM
- CC3 PARQUE ESTACIONAMENTO - MANHEIM
- NAC NUCLEO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
- CTT-EXP ARMAZEM DE LOGISTICA - CTT-EXPRESSO
- AREAS ESTACIONAMENTO: MARL 60.575 m²
- AREAS ESTACIONAMENTO: OPERADORES 77.556 m²
- HIDRANTES EXTERIORES

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
CAPÍTULO 6 – ANEXOS
C. Meios Humanos

• Situação 1 – Horário Normal

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Director do PEI	Director de Operações	Miguel Pires	1	961750047
Substituto	Adjunto	Pedro Palma	1	964641832
Substituto	Substituto	Teresa Pereira	1	964641803
COE	Central de Segurança	Centralista	1	219921487
Grupo de Apoio	Director Técnico	Miguel Pires	1	961750047
Coordenador Geral da Emergência	Coordenador de Segurança	Miguel Pires	1	961750047
Substituto	Chefe de Operações	Pedro Palma	1	963819067
Coordenador Local de Emergência	Chefe de Operações	Carlos Augusto	1	963262244
Substituto	Vigilante Chefe	Chefe de Grupo	1	917226627
Equipa de Intervenção (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Vigilante Chefe	Chefe de Grupo	1	917226627
	Corpo de Vigilantes	Serviço	3	917226627
Equipa de Manutenção	Técnico de Manutenção	Nuno Miranda	1	964713986
	Operadores de Manutenção	Piquete manutenção	2	
Equipa de Evacuação				
Evacuação de cada Pavilhão/ Edifício NAC para o exterior (PE)	Responsável pelo Pavilhão/Edifício NAC, que actua de acordo com a IGS que recebeu Loja com crianças possuem IGS específica	José Garrido Susana Santana	2 elementos	962034635 966178998
Secretária da Comissão Executiva	Secretária responsável pela Evacuação do sector da Administração	Eduarda Gonçalves	1 elemento	963819068
Equipa de Manutenção	Verifica áreas Técnicas no Piso da Manutenção, portas geralmente abertas	Nuno Miranda	1	964713986
Equipa de Limpeza	Verificam IS das áreas de público	António Lopes Fátima Pereira	2	963479208 939002882
Apoio à Evacuação	Operadores do NAC	Teresa Pereira	1	964641803

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

• Situação 2 – Noite

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Director do PEI	Permanência à Direcção	Miguel Pires	1	
Coordenador Geral da Emergência	Vigilante Chefe	Chefe de Grupo	1	917226627
Equipa de Segurança (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Corpo de Vigilantes	Serviço	3	917226627
Equipa de Manutenção	Técnicos de Manutenção	Piquete de manutenção	1	
Equipa de Evacuação:				
Evacuação de cada espaço do MARL ou para o exterior (PE)	Responsável que actua de acordo com a IGS que recebeu	Colaboradores Operacionais	1 elemento por pavilhão no mínimo	
Equipa de Manutenção	Verifica áreas Técnicas no Piso da Manutenção, portas geralmente abertas	Piquete de Manutenção	2	
Equipa de Limpeza	Verificam IS das áreas de público	Piquete de Limpeza	1	962872639
Apoio à Evacuação	Elementos	António Orfão	3	963140267

• Situação 3 – SDF.

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Coordenador Geral da Emergência	Vigilante Chefe	Chefe de Grupo	1	917226627
Equipa de Segurança (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Corpo de Vigilantes	Serviço	3	917226627
Equipa Evacuação:				
Equipa de Limpeza	Verificam IS das áreas de público	Piquete de limpeza	1	939002932
Apoio à Evacuação	Elementos	Chefe de Grupo	1	917226627

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

CAPÍTULO 6 – ANEXOS

- Situação 4 -- Reduzida.

Função em Emergência	Função	Nome	N.º de elementos	Contactos
Coordenador Geral da Emergência	Vigilante Chefe de Grupo	Serviço	1	V0
Equipa de Segurança (Integra as funções de Primeiros Socorros)	Corpo de Vigilantes	Serviço	2	V1

Nesta Situação não está formada Equipa de Evacuação; todos os colaboradores recebem IGS onde é indicado que a responsabilidade de evacuação até ao PE é de cada um.